

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP

**ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 11.455.396-8, inscrito no CPF sob nº 737.656.198-68 e **CLÁUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELLOS TEIXEIRA**, portadora do RG nº 14.398.294.1, inscrita no CPF sob nº 026.047.428-29, brasileira, casada, do lar, ambos residentes e domiciliados à Rua Comendador Castilho nº 169, Jardim Maria Augusta, Taubaté/SP, CEP 12080-460, por sua procuradora que esta subscreve e ao final assina, vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 1.314 e 1322 do Código Civil, *propor*:

### **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO**

em face de **ROGÉRIO TEIXEIRA BASÍLIO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG 18.593.890, inscrito no CPF sob nº 072.322.808-66, residente e domiciliado à Rua Waldemar Bonelli nº 372, bairro CECAP I, Taubaté/SP, CEP 12043-110, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

#### **I – DOS FATOS**

O coautor Roberto e o réu adquiriram, no ano de 1986, o imóvel localizado na Rua Waldemar Bonelli nº 372, bairro CECAP I,

---

SONIA NOGUEIRA TAVARES

OAB/SP 390.802

Taubaté/SP, devidamente averbado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Taubaté, sob nº 13.598, custeando cada um a metade do valor do imóvel, através de financiamento.

O imóvel foi devidamente quitado, com cancelamento da hipoteca no ano de 2002 e cada qual detém 50% (cinquenta por cento) do bem.

Entretanto desde a época da aquisição o réu ocupa a casa, sem qualquer contraprestação ao autor.

O imóvel foi avaliado pela “VR Santos Consultoria Imobiliária” em R\$ 147.795,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Atualmente o coautor Roberto conta com 67 anos e vem apresentando algumas necessidades mais específicas em decorrência da idade; além disso, sua esposa padece de problemas pulmonares (comprovantes anexos).

São evidentes as razões do coautor em querer usufruir do bem que lhe pertence. Afinal, realizou o investimento e possui o referido direito patrimonial de gozar de algum retorno.

Após diversas tentativas de resolução amigável, em janeiro de 2017, Roberto notificou Rogério da sua intenção de alienação da parte ideal do bem imóvel, no valor de R\$ 73.897,50, ofertando seu quinhão com pagamento em duas parcelas ou por R\$ 70.000,00 para a hipótese de pagamento à vista.

A notificação foi realizada pelo Oficial do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, sob o protocolo nº 00083640.

---

SONIA NOGUEIRA TAVARES

OAB/SP 390.802

Na notificação foi assinalado que o prazo para o réu se manifestar era de dez dias, com a observação de que seu silêncio importaria autorização da venda a terceiros, nos moldes da lei, bem como a necessidade de se estabelecer datas em horário comercial, para visitas no imóvel a possíveis interessados.

Por fim, a notificação advertia o réu de que em caso de aceitação da proposta e eventual desistência, acarretaria ao mesmo as medidas aplicáveis à responsabilização pelos prejuízos causados, inclusive “lucros cessantes”

Devidamente notificado no dia 17 de janeiro de 2017, Rogério recusou-se a assinar, porém ficou com uma via da notificação (Certidão anexa).

Portanto, diante da reiterada resistência do réu em resolver amigavelmente a questão, alternativa não restou aos autores a não ser se socorrerem do Judiciário, para que possam usufruir o direito de propriedade, o que só será possível com a extinção do condomínio instituído e alienação do bem acima descrito.

Atualmente Roberto é casado e, tratando-se de ação que envolve alienação de imóvel, necessária a anuência da esposa Cláudia, razão porque se justifica sua inclusão no polo ativo da demanda, em cumprimento ao que disposto no artigo 1.647, incisos I e II, do Código Civil.

## II – DOS FUNDAMENTOS

---

SONIA NOGUEIRA TAVARES

OAB/SP 390.802

Na vida contemporânea, os bens são substancialmente constituídos de unidades e, por esse motivo, implicam em natural indivisibilidade. Contudo, é comum a copropriedade entre pessoas em diversas situações; seja em razão da extinção de um casamento ou união estável, por motivações sucessórias ou mesmo por disposição de livre vontade em adquirir um bem conjuntamente.

Entretanto, é também histórico, desde a época romana, que a gestão conjunta da propriedade gera conflitos. Tanto é assim que ficou consagrado o dizer romano "*communio est mater discordiarum*", ou seja, a comunhão de bens é mãe da discórdia. Isso, devido ao caráter de exclusividade do direito de propriedade (CF/88, art. 5º inc. XXII), e também porque os conflitos entre os coproprietários acabam por inviabilizar o cumprimento da sua função social (inc. XXIII), inclusive de forma plena.

Assim, está em seu pleno direito o autor ao querer pôr fim à situação geradora de discórdias e, sendo indivisível o condomínio somente poderá ser extinto por meio da venda judicial ou alienação da coisa comum (art. 1.322 CC) ou por meio da alienação das cotas de forma onerosa ou gratuita (art. 504 CC). Até por isso, embora tenhamos adotado o título da ação consagrado pelo uso "Extinção de Condomínio" mais técnico seria nomeá-la como "Alienação Judicial de Coisa Comum Indivisível".

Pois bem, a pretensão dos autores encontra amparo legal na legislação, especialmente no artigo 1.314 e 1.322 do Código Civil, sendo a modalidade aplicável ao caso concreto, permitindo que se ofereça ao coproprietário o direito de preferência, conforme prevê o artigo 504 do Código Civil.

Entretanto, é de se assinalar o desinteresse patente do réu que pode ser observado ao ter sido notificado, quedou-se inerte.

---

SONIA NOGUEIRA TAVARES

OAB/SP 390.802

Pelo menos amigavelmente tal possibilidade não se mostrou viável.

Denota-se, com clareza, que a pretensão dos autores é legítima, visto que ninguém pode ser obrigado a se manter eternamente vinculado ao negócio que outrora constituiu, agravando-se o desgaste quando se trata de pessoa idosa, que necessita de ânimos mais amenos para manter o bem estar.

**Nesse sentido:**

**“Como toda relação jurídica, a propriedade horizontal tem seu começo, tem sua vida de atividade e tem seu fim. Não ocorre, porém, com ela o mesmo que se dá com o condomínio tradicional, que se pode extinguir pela *actio communi dividundo*, tão antiga no direito quanto na língua, como dá notícia a desinência verbal dividundo, de notório arcaísmos. ... É com efeito, uma faculdade reconhecida a qualquer condômino, esta de requerer a todo tempo a divisão da coisa comum... (grifo nosso). (Pereira, Caio Mário da Silva, in Condomínio e Incorporações, Ed Forense, 12ª edição, 2015) .**

Tribunal: Entendimento este de acordo com a jurisprudência do E.

*“APELAÇÃO CÍVEL Nº 1013104-92.2014.8.26.0344, COMARCA: Marília Terceira Vara Cível, VOTO: 28569.*

*Ação de extinção de condomínio c/c arbitramento de aluguéis. Procedência parcial do pedido. Inconformismo por parte da ré. Não acolhimento. Não se pode obrigar condômino a manter um condomínio se esta não é a sua vontade art. 1319 do CC. Condômino privado do uso da coisa comum faz jus à indenização na proporção de seu quinhão arts. 1319 e 1326 do CC. (grifo nosso). Aluguéis devidos desde a notificação, momento em que o autor manifestou expressamente sua oposição quanto à ocupação exclusiva do imóvel por parte da ré. Valor da indenização adequadamente fixado de acordo*

---

SONIA NOGUEIRA TAVARES

OAB/SP 390.802

*com a manifestação da própria ré valor mantido. Sentença mantida, inclusive pelos seus próprios fundamentos artigo 252 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. Recurso de apelação não provido.”*

Aponta-se ainda que a anuência do cônjuge é imposição legal para alienação do bem (Código Civil, art. 1.647, incisos I e II); o que justifica a inclusão da esposa do autor no polo passivo da demanda.

### III – DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS:

Por todo o exposto, presentes os pressupostos legais a amparar a pretensão dos autores, requerem:

#### **A GRATUIDADE DA JUSTIÇA**

Com amparo no artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal c/c o artigo 98 do Código de Processo Civil, os autores **pleiteiam a concessão da gratuidade da justiça**, declarando já neste ato, que não possuem condições de suportar custas ou despesas processuais e os honorários advocatícios, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, conforme também atestam em declaração anexa.

#### **A PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO**

O coautor Roberto requer a prioridade na tramitação processual, nos termos do artigo 71, caput e parágrafo 1º, da Lei 10.741/2003 c/c o artigo 1.048 do CPC, por ter atualmente **67 anos de idade**.

---

SONIA NOGUEIRA TAVARES

OAB/SP 390.802

**Requer ainda:**

- a) a **citação** do réu via postal, para que possa, caso assim entenda, contestar a presente, sob pena de revelia e confissão;
- b) a procedência integral do presente pedido, decretando-se a extinção do condomínio entre as partes, nos termos dos artigos 1.314 e 1.322 do Código Civil;
- c) Condenar o réu ao pagamento da parte cabível aos autores, no valor de R\$ 73.897,50 (setenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), devidamente corrigidos.
- d) Restando infrutífera a audiência conciliatória seja o réu compelido a desocupar o imóvel no prazo máximo de 60 dias, com o propósito de facilitar a alienação.
- e) Caso persista a ocupação, seja fixado valor correspondente ao aluguel que caberia aos autores, na proporção de 50% do valor de mercado, até final julgamento da ação e desocupação do imóvel.
- f) Por fim e se necessário, a venda em hasta pública, pela maior oferta.
- g) A condenação do réu ao pagamento das verbas sucumbenciais, custas processuais e honorários advocatícios.

---

SONIA NOGUEIRA TAVARES

OAB/SP 390.802

Em atenção ao artigo 319, inciso VII, do CPC, prestigiando a solução pacífica da demanda, declaram os autores o interesse na audiência de conciliação.

### **DAS PROVAS**

Protestam provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidos, tais como depoimento pessoal, prova testemunhal, documental e ainda outras que se fizerem necessárias à comprovação do alegado.

### **DO VALOR DA CAUSA**

Dá-se à causa o valor de R\$ 73.897,50 (setenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Nestes termos,  
Pedem deferimento.

Taubaté, 08 de agosto de 2017

**SONIA NOGUEIRA TAVARES**  
**OAB/SP nº 390.802**

(End. para futuras intimações: Rua Comendador Costa Guimarães, 85 – Bosque da Saúde / Taubaté-SP)

---

**SONIA NOGUEIRA TAVARES**

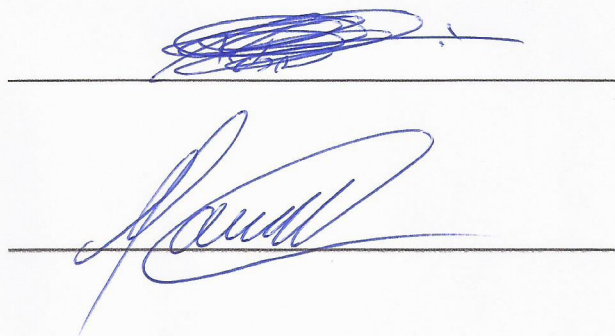
**OAB/SP 390.802**



## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

**ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 11.455.396-8/SP, inscrito no CPF sob nº 737.656.198/68 e **CLÁUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELLOS TEIXEIRA**, portadora do RG nº 14.398.294.1, inscrita no CPF sob nº 026047428/29, brasileira, casada, do lar, ambos residentes e domiciliados à Rua Comendador Castilho nº 169, Jardim Maria Augusta, Taubaté/SP, CEP 12080-460, pelo presente instrumento particular de procuração os outorgantes nomeiam e constituem sua procuradora a Dra. **SONIA NOGUEIRA TAVARES**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 390.802, com endereço à Av. Comendador Costa Guimarães, 85 – Bosque da Saúde, Taubaté/SP, outorgando-lhe os poderes gerais da cláusula "Ad Judicia", especialmente para a propositura da ação de **EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO** em face de **ROGÉRIO TEIXEIRA BASÍLIO**, portador do RG **18.593.890/SP**, inscrito no CPF sob n. **072.322.808-66**, podendo ainda exercer poderes especiais para fazer provas, concordar e/ou transigir, receber, recorrer, alegar, dar quitação, efetuar o levantamento de guias, desistir, substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes e requerer os benefícios da gratuidade da justiça, tudo para o bom e fiel cumprimento do mandato.

Taubaté, 04 de agosto de 2017



The image shows two blue ink signatures on horizontal lines. The top signature is a dense, scribbled signature. The bottom signature is a more fluid, cursive signature.

## DECLARAÇÃO DE POBREZA

**ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 11.455.396-8/SP, inscrito no CPF sob nº 737.656.198.68 residente e domiciliado à Rua Comendador Castilho nº 169, Jardim Maria Augusta, Taubaté/SP, CEP 12080-460, DECLARA, nos termos da lei, tratar-se de pessoa pobre na acepção jurídica do termo, com insuficiência econômica para arcar com as despesas processuais, sob pena de sofrer prejuízo alimentar próprio ou de sua família, desde logo, requerendo a concessão em juízo dos benefícios da Gratuidade da Justiça, como autoriza o artigo 98 do Código de Processo Civil.**

Taubaté, 04 de agosto de 2017

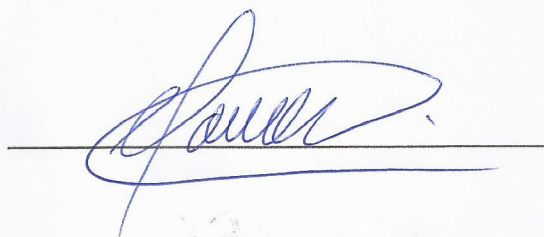


---

## DECLARAÇÃO DE POBREZA

**CLÁUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELLOS TEIXEIRA**, portadora do RG nº 14.398.294.1, inscrita no CPF sob nº 026047428/29, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Comendador Castilho nº 169, Jardim Maria Augusta, Taubaté/SP, CEP 12080-460, **DECLARA**, nos termos da lei, tratar-se de pessoa pobre na acepção jurídica do termo, com insuficiência econômica para arcar com as despesas processuais, sob pena de sofrer prejuízo alimentar próprio ou de sua família, desde logo, requerendo a concessão em juízo dos benefícios da Gratuidade da Justiça, como autoriza o artigo 98 do Código de Processo Civil.

Taubaté, 04 de agosto de 2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8310-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

MAIOR DE 65 ANOS

6C565857

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.455.396-8 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/2015

NOME ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA

FILIAÇÃO JOSÉ BENEDITO TEIXEIRA  
MARIA DE SOUZA TEIXEIRA

NATURALIDADE CACHOEIRA PAULISTA - SP DATA DE NASCIMENTO 31/03/1950

DOC ORIGEM TAUBATÉ - SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CC:LV.B033/FLS.121 / Nº09597

CPF 737656198/68

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8310-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

B584-046567

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Abreite

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14.398.294-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/MAR/2011

NOME CLAUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELLOS TEIXEIRA

FILIAÇÃO CLAUDIO CABRAL DE VASCONCELLOS  
E VILMA CABRAL DE VASCONCELLOS

NATURALIDADE TAUBATÉ - SP DATA DE NASCIMENTO 25/JAN/1962

DOC ORIGEM TAUBATÉ-SP  
PRIMEIRO SUBDISTRITO  
CC:LV.B033/FLS.0121/N.009597

CPF 026047428/29

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA NOGUEIRA TAVARES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/08/2017 às 23:18, sob o número 10120918320178260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 2CDC1DD

# Extrato de Pagamentos

## Detalhamento de Crédito

Número do Benefício: **119.235.794-6** Nome do Segurado: **ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA**

Competência: **01/2017** Período a que se refere o crédito: **01/01/2017 a 31/01/2017** Pagamento através de: **CONTA CORRENTE**

Espécie: **42 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO**

Banco: **ITAU** Agência bancária: **TAUBATESP** Código da agência: **066860**

Endereço do banco: **PCA D EPAMINONDAS 2** Disponível para recebimento de: **01/02/2017 a 31/03/2017**

CRÉDITOS	
Descrição das Rubricas	Valor
Mens. reajustada	4.074,56
DÉBITOS	
I.R. ret. fonte	19,99
Contr. SINDNAPI	20,37

Valor Bruto	Valor dos Descontos	Valor Líquido
4.074,56	40,36	4.034,20

Este extrato vale para simples conferência

*receber 3.500,00*

NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A.

DATA 11/04/2001

HORA 13:50:05

PARTICIPANTES DO FINANCIAMENTO

IDENTIFICACAO: 3.337.395-74

N O M E	C P F / C G C	DATA	RENDA	PERCT
		BASE		COMPR
ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA	73765619868	04	3.846,56	53,00
ROGERIO TEIXEIRA BASILIO	7232280866	04	2.287,74	47,00

MENSAGEM : TECLE (ENTER) PARA CONTINUAR OU (CLEAR) PARA RETORNAR NJFAU13

*avca*  
*CIC/RG AUT.*  
*Des 2*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA NOGUEIRA TAVARES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/08/2017 às 23:18, sob o número 10120918320178260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 2CDC1DF.

Bel. Gustavo Henrique Schalch  
OFICIAL DESIGNADO

Pça Dom Epaminondas, 102 - Centro - Taubaté / SP - CEP: 12010-020 - Tel./Fax: (12) 232-3039

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o nº 9597, a folha 121 do livro nº B-33 de REGISTRO DE CASAMENTOS, encontra-se o assento do matrimônio de ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA e CLAUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELLOS contraído no dia 14 de maio de 1988 perante o Sr. Juiz de Casamentos e as testemunhas constantes no termo sendo:

O CONTRAENTE nascido em Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo a 31 de março de 1950, profissão escriturário, domiciliado e residente em Quiririna, desta comarca, filho de JOSÉ BENEDITO TEIXEIRA e MARIA DE SOUZA TEIXEIRA.

A CONTRAENTE nascida em Taubaté, Estado de São Paulo a 25 de janeiro de 1962, profissão escriturária, domiciliada e residente neste primeiro sub distrito, filha de CLAUDIO CABRAL DE VASCONCELLOS e VILMA CABRAL DE VASCONCELLOS, passando a chamar-se CLAUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELLOS TEIXEIRA,

tendo sido apresentados os documentos a que se refere o artigo 190, números 1, 2 e 4 do Código Civil Brasileiro, sendo o regime adotado Comunhão Parcial de Bens.

Reconheço a firma ao lado de:  
Rosângela dos Santos Cruz  
Taubaté, 5 de fevereiro de 2004  
Em testemunho da verdade.

*[Handwritten signature]*  
(Lei nº 4.225/84)

"Válido somente com o selo de autenticidade"

Mo Oficial...R\$ 13,85 - Ipeesp - 2,78 - Est. 0,40 - R.C. - 0,87 - T.J - 0,87 - S.C. - 0,82 - Total R\$ 17,17

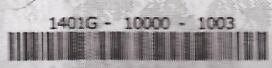
Recibo (a) *[Handwritten initials]*

O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 5 de fevereiro de 2004

*[Handwritten signature]*

Rosângela dos Santos Cruz  
ESCREVENTE



1401G - AA 001669

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

19 Cart Reg Civil de Taubaté  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprográfrica conforme o original a ser apresentado do que dou fé.  
Taubaté, 25 de fevereiro de 2004. Em test. de  
[Handwritten signature]



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA NOGUEIRA TAVARES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/08/2017 às 23:18, sob o número 10120918320178260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/portal/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 10120918320178260625 e código CDC1F0.

MATRÍCULA Nº 13.598

FLS. 01

Taubaté 29 de Setembro de 1978

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERAL

Meirimar Barbosa Junior  
Oficial

Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

UMA CASA RESIDENCIAL de alvenaria com três quartos e demais de pendências, designada casa nº 372 da RUA UM (1) e seu respectivo terreno sob nº 32 da quadra B, do RESIDENCIAL PARQUE MONTEIRO LO BATO, do distrito de Quiririm d/comarca, cujo terreno inicia na confluência do lote nº 31 com o lote nº 32, segue 15,10m em con fronto com o lote nº 31, deflete a direita em ângulo de 90º se gue 7,05m em confronto com a rua 01, deflete a direita em ângulo de 90º segue 15,10m em confronto com o lote nº 33, deflete a di reita em ângulo de 90º segue 7,05m em confronto com a Praça da Quadra B, até atingir o ponto inicial da descrição, encerrando a área de 108,25m2.-----

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA ESTADUAL DE CASAS POPULARES, CGC/MF nº47 865.597/0001-09, com sede em São Paulo capital, a alameda Jaú nº 1177/87, Jardim Paulista.-----

REGISTRO ANTERIOR: R.2 na matrícula nº 4.889 deste Cartório.---

R.1/M-13.598 em 29 de setembro de 1978

venda e compra

Pela escritura de 26.05.78 do Cartório de Registro Civil e Tabe lionato de Quiririm, desta comarca, Livro 16 (especial) a pro prietária, devidamente representada e com a interveniência da credora Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, vendeu o imóvel pela quantia de Cr\$-331.293,59 a VALDIR LEITE, RG nº 6. 723.500-SP e CIC nº 788.386.228-68, funcionário público estadual casado com MARIA CLARA DOS SANTOS LEITE, sob o regime da comu nhão de bens, RG nº 6.313.393-SP e CIC nº 737.850.838-15, funcio nária pública estadual, ambos brasileiros, residentes e domicilia dos em Taubaté desta comarca. Dou fé. O Oficial Maior

MEIRIMAR BARBOSA JUNIOR-

R.2/M-13.598 em 29 de setembro de 1978

hipoteca

Pela escritura mencionada no R.1 acima, o imóvel foi dado em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA a favor da CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (CEESP), pelo valor de Cr\$-331.293,59 a ser pago dentro do prazo de 30 (trinta)anos acrescida dos ju ros calculados a taxa de 2% ao ano, pela Tabela Price, através de 360 prestações mensais consecutivas e reajustáveis pelo PES, cujo valor inicial é de Cr\$-1.483,72, já incluídos os acréscimos vencendo-se a 1ª em 25.06.78. Consta do título as demais cláusu las e condições. Dou fé. O Oficial Maior

MEIRIMAR BARBOSA JUNIOR-

R.3/M-13.598 em 01 de setembro de 1982

arrematação

Por carta de arrematação extraída dos autos de execução nº 1706/ 80 de 26 de julho de 1982, do Juízo de Direito da 1ª Vara desta comarca, movida por Caixa Economica do Estado de São Paulo S/A, contra Valdir Leite e sua mulher Maria Clara dos Santos, o imó vel acima foi arrematado pelo valor de Cr\$-1.541.789,67 pela CAI XA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, inserita no CGC 43.073 394/0001, com sede em São Paulo a rua XV de Novembro nº 111, de vidamente representada. Dou fé. O Oficial Maior

MEIRIMAR BARBOSA JUNIOR-

Av.4/M-13.598 em 01 de setembro de 1982

cancelamento de hipoteca

Por carta de arrematação referida no R.3 acima, a hipoteca men -vide verso-



MATRÍCULA Nº

13.598

FLS. 01

VERSO

cionada no R.2 fica devidamente cancelada. Dou fé. O Oficial Maior

MEIRIMAR BARBOSA JUNIOR

Oficial

Av.5/M-13.598

em 11 de junho de 1987

cadastro municipal

Por petição de 29.04.1987 e certidão da Prefeitura Municipal local nº 1429 de 27.04.1987 é feita a presente para constar que o imóvel encontra-se do letado sob BC nº 4.6.118.032.001. Dou fé. O Escrevente Autorizado

CELSO DA CRUZ

R.6/M-13.598

em 11 de junho de 1987

venda e compra

Por instrumento particular com força de escritura pública de 30.09.1986 a proprietária devidamente representada, CND-IAPAS 479.466 série A, expedida em 26.07.86 pela agência MPAS-IAPAS-região fiscal, centro, São Paulo-SP, vendeu o imóvel pelo valor de Cz\$-140.000,00 a ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA, RG 11.455.396/SP, CPF/MF 737.656.198-68 e ROGERIO TEIXEIRA BASILIO, RG 18.593.890-SP, CPF/MF 072.322.808-66, brasileiros, solteiros, maiores, capazes, industriários, residentes e domiciliados nesta cidade a rua Voluntário da Patria, 256, Independencia. Dou fé. O Escrevente Autorizado

CELSO DA CRUZ

R.7/M-13.598

em 11 de junho de 1987

hipoteca

Pelo instrumento particular referido no R.6 acima, os compradores deram o imóvel em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA em favor da CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - CEESP, devidamente representada, para garantia de uma dívida de Cz\$-140.000,00, pagável em 288 prestações mensais, no valor total inicial de Cz\$-1.558,12, vencendo-se a primeira em 30.10.86, a taxa anual de juros de 9,2% nominal e 9,599% efetiva, pelo sistema de amortização PES/TP-plena, constando do título as demais cláusulas e condições, do qual uma via ficará arquivada neste Cartório. Dou fé. O Escrevente Autorizado

CELSO DA CRUZ

Av.8/M-13.598

em 01 de abril de 2004 (mmsx)

restauração

A presente matricula foi restaurada nesta data conforme autorização do MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca e Corregedor Permanente deste Registro Imobiliário. Dou fé. O Oficial Designado

MARCELO VIEIRA BARBOSA

Av.9/M-13.598

em 01 de abril de 2004 (mic.225.724-JCC)

alteração da razão social

Por requerimento de 13.05.2002, certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP aos 14.05.1990, Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21.12.2000, publica da no Diário Oficial do Estado em 13.02.2001, devidamente microfilmadas neste Registro Imobiliário sob nº 200.125 aos 23.03.2001, é feita a presente para constar que a credora teve sua razão social alterada para NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A e esta posteriormente para BANCO NOSSA CAIXA S/A. Dou fé. A Escrevente

MARIA CELINA RADOVANI

Av.10/M-13.598

em 01 de abril de 2004 (mic.225.724-JCC)

cancelamento de hipoteca

Por requerimento de 13.05.2002 e instrumento particular de quitação de 26.04.2002, é feita a presente para constar que pela credora devidamente re

-VIDE FOLHAS 02-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA NOGUEIRA TAVARES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/08/2017 às 23:18, sob o número 10120918320178260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 2CDC1E2.

MATRÍCULA Nº 13.598

FLS. 02

Taubaté 01 de Abril de 2004

presentada fica cancelada a hipoteca referida no R. 7 desta matrícula. Dou fé. A Escrevente

*Maria Celina Padovani*  
- MARIA CÉLINA PADOVANI -

de Registro de Imóveis  
de Taubaté  
Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo  
André Ricardo da Silva  
Escrevente Designado  
TAUBATÉ - SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

Meirimar Barbosa Junior  
Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAUBATÉ  
CERTIFICO, para fins do inc. IV do artigo 19, do Decreto 93.240 de 09/09/86, que a presente reprodução da matrícula nº 013598, tendo sido nela praticados os atos de nº 0001 a 0010, esta conforme o original e foi extraída na forma do parágrafo 1º, do artigo 19 da Lei 6.015/73, nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência a alienações, onus reais e registro de citações e atos de execução, pessoais ou reais reintersecutórias. Dou fé. Taubaté, 01 de abril de 2004.

*André Ricardo da Silva*  
O(A) ESCRIVENTE DESIGNADO

Ofício de Registro de Imóveis  
André Ricardo da Silva  
Escrevente Designado  
TAUBATÉ - SÃO PAULO

R E C I B O

Ao Cartório: R\$ 14.91      Ao IPESP...: R\$ 13.14      Ao TJ: R\$ 10.78  
Ao Estado...: R\$ 14.24      Ao SINDREG.: R\$ 10.78      TOTAL: R\$ 23.85

EM BRANCO

## NOTIFICAÇÃO

RTD TAUBATÉ-SP  
Prot. Nº 00083640  
Em: 02/01/2017

**NOTIFICANTE:** Roberto de Souza Teixeira, brasileiro, casado, aposentado, portador do CI/RG: 11.455.396 e do CPF: 737.656.198-8, residente e domiciliado na Rua Comendador Castilho, nº 169, Jardim Maria Augusta, Taubaté-SP, CEP 12080-460.

**NOTIFICADO:** Rogerio Teixeira Basílio, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CI/RG: 18.593.890 e do CPF: 072.322.808-66, residente e domiciliado na Rua Waldemar Bonelli, 372 - CECAP I - Taubaté/SP, CEP 12043-110.

Na qualidade de NOTIFICANTE e proprietário de 50% do imóvel situado na Rua Waldemar Bonelli, 372 - CECAP I - Taubaté/SP, ocupado por V.S.<sup>a</sup>, que possui os outros 50%, venho, por meio deste instrumento, informar-lhe sobre a intenção de alienar minha parte ideal do referido imóvel.

O valor estipulado para a Venda do imóvel é de R\$ 147.795,00, conforme avaliação de especialista da área- doc. anexo, sendo que o valor correspondente a minha parte no imóvel é de R\$ 73.897,50 que poderá ser efetuado em duas parcelas, ou à vista no valor de R\$ 70.000,00.

O prazo para que manifeste a sua vontade de adquirir minha parte ideal do imóvel é de 10 dias contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO.

*Roberto de Souza Teixeira*

RTD TAUBATÉ-SP  
 Prot. N° 00083640  
 Em: 02/01/2017

Caso não haja nenhuma manifestação de sua parte no prazo estipulado, considerar-se-á autorizado a venda da minha parte ideal a quem quer que seja nos moldes da Lei.

Dessa forma, é dever de V.S.<sup>a</sup> marcar datas e horários para que os candidatos possam conhecer e examinar o imóvel, de preferência em horário comercial.

Finalmente, advirto que caso seja aceita a proposta que lhe fiz e posteriormente V.S.<sup>a</sup> desista do negócio, será considerado responsável pelos prejuízos e responderá até mesmo pelos lucros cessantes.

Atenciosamente;

Taubaté, 07 de dezembro de 2016.




Roberto de Souza Teixeira

- notificante-

Registro de Imóveis		Oficial de Registro de Títulos e Documento	
Taubaté		Comarca de Taubaté-SP	
PROTOCOLADO sob nº 00083640 em 02/01/2017. REGISTRADO e			
Microfilmado sob nº 00083640 em 03/01/2017 Taubaté-SP, 03/01/2017			
Cartório	R\$ 34,66	T.J.	R\$ 1,83
Estado	R\$ 9,85	M.P.	R\$ 1,66
Ipsesp	R\$ 5,08	ISSQN	R\$ 1,72
Sinoreg	R\$ 2,38	Dilig.	R\$ 70,65
Total		R\$ 127,83	

Herivelto Vanderlei Faria  
 Escrevente Substituto

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de Taubaté



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TAUBATÉ**

Rua Anízio Ortiz Monteiro, 122, CEP 12010-000 - Taubaté - SP - Fone/Fax: (12) 2125-4277

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 09:00h às 16:00h

Protocolo nº:00083640

Registro nº:00083640

Data: 03/01/2017

Destinatário: ROGERIO TEIXEIRA BASÍLIO

Endereço: RUA WALDEMAR BONELLI, Nº 372  
CECAP I

12043-110 / TAUBATÉ / SP

## CERTIDÃO POSITIVA

Certifico e dou fé, que a notificação registrada sob o número supra foi entregue ao(a) destinatário(a) conforme ocorrência(s) abaixo:

Em data de 10/01/2017 às 16:00hs não foi encontrado ninguém no endereço constante da presente notificação.

Em data de 17/01/2017 às 12:28hs o destinatário (RG.18.593.890) foi NOTIFICADO e após tomar ciência do teor da notificação, RECUSOU-SE ASSINAR, porém, ficou com uma via da notificação.

Certifico mais que, nos termos do parágrafo 1º do art. 160 da Lei 6.015/73, o teor desta certidão faz parte integrante do registro supra mencionado.

Taubaté, SP, 17 de janeiro de 2017

  
DAVID ISRAEL PEREIRA FILHO  
Escrevente Autorizado(a)



**Prefeitura Municipal de Taubaté**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Divisão de Cadastro Fiscal**

**CERTIDÃO DE VALOR VENAL Nro: 26448/2016**

A Divisão de Cadastro Fiscal, certifica o (s) valor (es) venal (is), da unidade imobiliária abaixo identificada, conforme dados constantes em nossos assentamentos.

**Exercício : 2016**

**Identificação/ BC :4.6.118.032.001**

**Contribuinte : VALDIR LETRA**

**Local Imóvel : WALDEMAR BONELLI, R 00372 12043-110**

**Lote : 32**

**Quadra : B**

**Loteamento : MONTEIRO LOBATO, RES**

**Complemento lote:**

**Valor Venal do Terreno : R\$ 10.659,95**

**Valor Venal do Predio : R\$ 53.228,99**

**Valor Venal do Imóvel : R\$63.888,94**

**Total do Valor Venal para efeito do imposto predial e territorial urbano, 63888.94  
sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos**

**Taubaté 13/10/2016 às 13:47:40**

**Certidão emitida em conformidade com Decreto número 11.912 / 2009, em 06/05/2009 e, sua validade é de 60 dias.**

**A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://taubate.sp.gov.br>**

**Número de controle : 987e173e0e5786320f83a95c38678b2d**

**AVENIDA TIRADENTES, 520 - CENTRO - CEP 12030-180 - TELEFONE 3625-5000.**



# VR SANTOS CONSULTORIA IMOBILIARIA

RUA ESTEVAN SOLDI Nº 108 DISTRITO DE QUIRIRIM TAUBATÉ-SP.

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS RURAL E URBANO

AVALIADOR: *VINICIUS RODRIGO DOS SANTOS CRECI 72.941- INSCR. MUN. 049.808*

PROPRIETARIO (S) SOLICITANTE (S): *Roberto de Souza Teixeira*

RG: *11.455.396* CPF: *737.656.198-68*

CONJUGUE: *Claudia Regina Cabral de Vasconcellos Teixeira*

RG: *14.398.294* CPF: *026.047.428-29*

ENDEREÇO RESIDENCIAL: *Rua Comendador Castilho nº 169, Taubaté –SP*

IMÓVEL TIPO: *Sobrado Res. de alvenaria com 3 dormitórios e demais dependências.*

LOCALIZAÇÃO: *Rua Waldemar Bonelli nº. 372, Cecap -01, Taubaté – SP*

MATRICULA Nº: *13.598* LIVRO \_\_\_\_\_ FOLHA(s) \_\_\_\_\_

CARTORIO: *Cartório de registro de imóveis de Taubaté*

ÁREA DE TERRENO: *108,25*

ÁREA DE CONSTRUÇÃO: *122 m2 Aproximados*

CARACTERISTICA DA CONSTRUÇÃO: *Casa Tipo sobrado parte superior com 3 dormitórios, e 1 banheiro, Parte inferior com 1 Sala, 1 Cozinha, área de serviços e Garagem para 2 veículos descoberta, imóvel sem reformas ou melhorias.*

VALOR DA CONSTRUÇÃO: *R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)*

VALOR DE TERRENO: *R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) o m2, Valor total do terreno R\$ 49.795,00 ( quarenta e nove mil e setecentos e noventa e cinco Reais)*

VALOR TOTAL: *R\$ 147.795,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos e noventa e cinco reais)*

Taubaté 28 de Outubro de 2016

VINICIUS RODRIGO DOS SANTOS



EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.  
Rua Gomes de Carvalho, 1996 - Vila Olímpia  
04547 006 São Paulo SP

CNPJ 02.302.100/0001-06  
I.E. 115.026.474.116  
Insc. Única Reg. Esp.  
Processo SF-5-13753/2000

NotaFiscal/Conta de Energia Elétrica nº 000.545.572 Série Única

**Cliente / Endereço de Entrega**

CLAUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELLOS  
RUA CDOR CASTILHO 169  
FD  
12080-460 JARDIM MARIA AUGUSTA / TAUBATE - SP  
CLASSIFICAÇÃO: 110-RESIDENCIAL  
COD. IDENT. 0073424021 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5258  
TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V BIFÁSICO  
ROTEIRO DE LEITURA: B06TA06M00068 NR MEDIDOR: 14591092

**Valor total a pagar**

**R\$ 258,13**

**Número da Instalação**

**73424021**

**Consumo mês / kWh**

**382**

**Data de Vencimento**

**25/07/2017**

**Local de Consumo**

CLAUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELLOS  
CNPJ/CPF/CI: 02804742829 INSC ESTADUAL:  
RUA CDOR CASTILHO 169  
FD  
12080-460 JARDIM MARIA AUGUSTA / TAUBATE - SP

**Atendimento EDP**

**0800 721 0123**  
**www.edp.com.br**

**Conta do Mês**

**Julho/2017**

**Bandeiras Tarifárias**

**Bandeira Tarifária Vigente na Data de Faturamento: AMARELA**  
Nº dias Fat. Bandeira Verde : 21 dias (10/06/2017 a 30/06/2017)  
Nº dias Fat. Bandeira Amarela : 11 dias (01/07/2017 a 11/07/2017)  
Informações sobre o sistema de bandeiras tarifárias estão disponíveis no site da ANEEL (www.aneel.gov.br)

**Período de Faturamento**

Leitura Anterior 09/06/2017  
Leitura Atual 11/07/2017  
**PREV. PRÓXIMA LEITURA** 09/08/2017

**Datas**

Emissão 12/07/2017  
Apresentação 17/07/2017

**Reservado ao Fisco: D47B.969F.CA34.8C0C.D0A9.E71E.A19E.B9ED**

**Referência de Débito Automático: 100734240216**

Descrição	Nr do Medidor	Descrição de Consumo		Const. Mult.	Qtde kWh mês
		Leitura Anterior	Leitura Atual		
	14591092	2.127	2.509	1,00000	382,00

**Aviso**

**Detalhes de Faturamento**

CCI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	TARIFA APLICADA	VALOR FORNEC	TARIFA C/ IMPOSTOS	B. CALC. ICMS%	ALIQ. ICMS%	VALOR ICMS	B.CALC. PIS/COFINS	ALIQ. PIS%	VALOR PIS	ALIQ. COFINS%	VALOR COFINS	VALOR TOTAL
0605	TUSD - Consumo	382,0000	0,17285000	65,95	0,24782723	94,67	25,00	23,67	94,67	0,95	0,90	4,38	4,15	94,67
0601	TE - Consumo	382,0000	0,22485000	85,85	0,33227251	123,28	25,00	30,82	123,28	0,95	1,17	4,38	5,40	123,28
0698	Adicional Bandeira Amarela	131,3100	0,02000000	2,63	0,02878694	3,78	25,00	0,94	3,78	0,95	0,04	4,38	0,17	3,78

**ITENS FINANCEIROS**

0801	C. Todos - 0800 283 8916													19,50
0804	Juros de Mora Ref Mai/17													4,36
0905	Multa Ref Jun/17													4,82
0807	CIP - Contribuição Municipal													7,72

CCI: CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DO ITEM	TOTAL	221,73	55,43	221,73	2,11	9,72	258,13
--------------------------------------	-------	--------	-------	--------	------	------	--------

**TRIBUTOS**

Descrição	Base de Cálculo	Alíquota(%)	Valor (R\$)
PIS	221,73	0,95	2,11
COFINS	221,73	4,38	9,72
ICMS	221,73	25,00	55,43

**Atenção**

Serviços de terceiros: a cobrança via fatura de energia elétrica pode ser interrompida a qualquer tempo junto ao atendimento EDP

**Caro Cliente**

**REAVISO DE VENCIMENTO**

A(s) fatura(s) abaixo está(ão) pendente(s) de pagamento(s). Não sendo quitada(s) até o 15º dia deste Aviso (Lei 8.987/95), o fornecimento pode ser suspenso e sujeito à cobrança do custo de disponibilidade. Após 02 ciclos de faturamento, a relação contratual pode ser encerrada (REN ANEEL 414/10). Caso tenha pago, favor desconsiderar. Este reaviso não anula os anteriores.

Mês/Ano	Vencimento	Valor R\$	Mês/Ano	Vencimento	Valor R\$	Mês/Ano	Vencimento	Valor R\$
06/2017	26.06.2017	275,61						



CLAUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELLOS

RUA CDOR CASTILHO 169  
FD  
12080-460 JARDIM MARIA AUGUSTA / TAUBATE - SP

**Nº da Instalação**

**73424021**

**Vencimento**

**25/07/2017**

**Total a Pagar**

**R\$ 258,13**

Referência de Débito Automático: 100734240216

83610000022 581300730065 204102911003 000570994095





**Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos** CNPJ 43.776.517/0001-80  
 companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

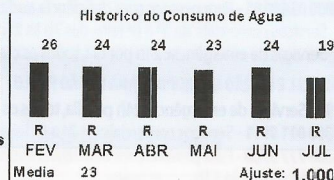


**RGI** 05624888/12      **No da Conta** 1452056248881      **GR CR** 18      **Mes de Referência** AGOSTO/17

**End.:** R Comen Castilho, 00169 FUNDOS      **Folha 1 de 1**  
 VI Jose P Da Cunha - Taubate/SP CEP: 12060460  
**Cliente:** Claudia Regina C.Vasconcelos Teixeira      **Código do Cliente:** 0000113060  
**Cod. Sabesp:** 04.688.22.01.1690.000.000.331.1  
**Economias:** 1 Res + 0 Com + 0 Ind + 0 Pub      **Tipo de Ligação:** Água e Esgoto  
**Tipo de Faturamento:** Comum      **Hidrometro:** Y08L618200

Apresentação	Data	Leitura
Leitura Atual	29/07/17	3066
Leitura Anterior	29/06/17	3048
Proxima Leitura	29/08/17	

**Consumo**  
m3  
18



Periodo de Consumo: 30 dias

Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

**Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia**

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Água		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Ate 10	Mínimo	22,38	22,38	17,95	17,95
11 A 20	8	3,12	24,96	2,47	19,76
21 A 30		4,80		3,83	
31 A 50		4,80		3,83	
Acima de 50		5,74		4,57	
		47,34		37,71	

VI Agua (Água \* Ft. de Ajust \* Econ)      47,34 x 1.00000000 x 1 =      47,34  
 VI Esgoto (Esgoto \* Ft. de Ajust \* Econ)      37,71 x 1.00000000 x 1 =      37,71

**Total Residencial ( VI Agua + VI Esgoto ) =      85,05**

**Discriminação do Faturamento**

Item	Valor (R\$)
Água	47,34
Esgoto	37,71
Multa	2,61
At. Monetaria	0,23
Juros de Mora	0,86

**Total a Pagar:** R\$ \*\*\*\*\*88,75  
**Vencimento:** 15/08/17

**No caso de pagamento em atraso**  
 Sera acrescido de multa de 2%, mais atualizacao monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta nao paga ate a data de vencimento

Atendimento: 2014615

Dt Atendimento: 24/02/2017 - 22:42

Dt Alta: 26/02/2017 - 07:55

Paciente: 322693 CLAUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELOS

Serviço: 23 CLINICA GERAL

Convênio: 1 SUS SIH/SUS (INTERNACAO)

Leito: 634 ENF 419B

Plano: 1 PLANO UNICO

Motivo Alta: 1 ALTA MELHORADA

Usuário: KSERDEIRA

CID: J80 SINDROME DO DESCONFORTO RESPIRATORIO DO ADULTO

Procedimento de Alta 0303140135 - TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIRATORIO

Observação de Alta

# CLÍNICA MÉDICA

# DIAGNOSTICOS ATUAIS

ASMA GRAVE (BRONCOESPASMO)

OBESIDADE

# HDA: PACIENTE COM QUADRO DE TOSSE E DISPNEIA HÁ CERCA DE 1 MÊS. REFERE VÁRIAS CONSULTAS MÉDICAS NESTE PERÍODO, FAZENDO USO DE AZITROMICINA ( 5 DIAS ) E POSTERIORMENTE LEVOFLOXACINO 750 MG 5 DIAS E 500 MG 10 DIAS CONCOMITANTEMENTE FEZ USO DE PREDNISOLONA 15 DIAS ( SIC ).NEGA FEBRE. REFERE CHIADO E DISPNEIA AOS PEQUENOS ESFORÇOS.

# AO EXAME FÍSICO

GERAL: BEG, EUPNEICA, AFEBRIL.

ACV: BNF, RCR, 2 T S/ SOPROS

AR MV+ COM DISCRETOS RNCOS DISPERSOS BILATERALMENTE.

EXT: SEM EMPASTAMENTO, BPP

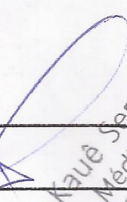
# CD

ALTA HOSPITALAR PARA SEGUIMENTO AMBULATORIAL

TRATAMENTO OTIMIZADO PARA ASMA

Dr.(a) KAUE SERDEIRA

CRM: 135803

  
Dr. Kaue Serdeira  
Médico  
CRM-SP 135.803

Esta conta foi paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA NOGUEIRA TAVARES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/08/2017 às 23:18, sob o número 10120918320178260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 2CDC1EB.

# RECEITUÁRIO MÉDICO

fls. 27  
PRONTUÁRIO  
207760

NOME DO PACIENTE: CLAUDIA REGINA CABRAL DE V TEIXEIRA RG: 143982941 CPF: 02604742829		
NOME SOCIAL:		
ENDEREÇO PACIENTE: RUA COMENDADOR CASTILHO Nº: 169 BAIRRO: VILA JOSE PEDRO DA CUNHA CIDADE: TAUBATE		
CEP: 12080460		
ATENDIMENTO: 3229043	SEXO: Feminino	DT NASC.: 25/01/1962
IDADE: 55 ANOS	TELEFONE: 36228642	
CONVÊNIO: SUS - AMBULATORIO	DR(A).: JOSE ROBERTO MEGDA FILHO	
HOSPITAL: 2-HOSPITAL UNIVERSITARIO DE TAUBATE		
ENDEREÇO HOSPITAL: AVENIDA GRANADEIRO GUIMARAES Nº: 270 BAIRRO:CENTRO CEP:12020130 CIDADE: TAUBATÉ-SP CNPJ:60975737008055		
RAZÃO SOCIAL: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO		

## USO CONTINUO

1) CLENIL HFA 250 MCG -----  
ASPIRAR 2 JATOS, CEDO E NOITE

LAVAR BOCA APOS USO

2) AEROLIN SPRAY 100 MCG -----  
ASPIRAR 2 JATOS, 3 X DIA, SE CRISE

TAUBATÉ, 30/06/2017.

José Roberto Megda Filho  
Pneumologia  
Medicina do Sono  
CRM-SP: 147.197

ASSINATURA

MÉDICO: JOSE ROBERTO MEGDA FILHO  
CRM...: 147197  
CPF...: 30121187802

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA NOGUEIRA TAVARES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/06/2017 às 23:18, sob o número 10120918320178260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 2CDC1EC.



Prefeitura Municipal de Taubaté  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

RECEITUÁRIO MÉDICO

Medicamentos de baixo teor

uso oral

Disenteria	_____	50g
Medicamento	_____	5,0g
Tossicose	_____	7,5g
Amarelão	_____	40g

(60 copias)

04  
04  
17  
m u y u u l v l u  
m h i

UBS MAIS  
COD. 355410  
CNES 2052504  
R.: 31, nº 50 - 3M1

Dr. Dácio Henrique Rocha  
TEO 10.094 / CRM-SP 65581  
CNS 35374988220007

GRÁFICA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté  
PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

RECEITUÁRIO MÉDICO

22/4  
Hs. 28  
Claudia Regina Cabral  
de Vicon alio. Teixeira

USO:

① Losartan 50 \_\_\_\_\_ 30

1au 1 cp AO dia

USO CONTINUO

Dr. Gisele Fátima Jena  
Neurologia  
RM. 57365

28/01/2017

GRÁFICA MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Taubaté**  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**RECEITUÁRIO MÉDICO**

AMM - Ambulatório Municipal de Infectologia

CNES 7870174-4/BGE 355410 Taubaté SP

Rua Costa Brás 61 - Centro

Claudia R. C. V.

Tununa

Moial - contínuo

① \* CLENIL HFA 250 mcg  
02 puffs 12/12h

② AEROLIN 100 mcg  
02 puffs 6/6h. *12*

falta de ar.

*[Signature]*  
Dra. Marília Nery Mischiatti  
Pneumologia e Medicina do Sono  
CRM-SP 134230

23.03.17

GRÁFICA MUNICIPAL

2059188

UBS MAIS  
COD. 355410  
CNES 2052504



Rua 31, nº 50 - 3M1  
Prefeitura Municipal de Taubaté  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**RECEITUÁRIO MÉDICO**

P/ Claudia Regina C.

de V. Teixeira

e contínuo

1. Orlistat 120mg —

Uso: 03 comprimidos  
depois das refeições

2. Omeprazol 20mg —

Uso: 02 comprimidos  
em jejum.

13 JUL 2017

*[Signature]*  
Dra. Marília Nery Mischiatti  
CRM 147979  
Pneumologista / Hepatologista

GRÁFICA MUNICIPAL

12/07/2017



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

1. Defiro o pedido de prioridade de tramitação, ante à idade do coautor Roberto de Souza Teixeira ( fls. 12).

2. O art. 5º da Constituição Federal dispõe que "*o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos*".

3. Para apreciação do pedido de justiça gratuita, apresentem os autores, em quinze dias, comprovante de renda atual e esclarecem os encargos mensais que impossibilitam o custeio das despesas do processo, sem prejuízo do próprio sustento ou da família.

4. Em igual prazo, retifiquem o valor da causa, que deverá corresponder ao da avaliação do imóvel ( fls. 23), nos termos do disposto no artigo 292, IV, do Código de Processo Civil.

5. Int.

Taubaté, 14 de agosto de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0343/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Helio Baroni Filho (OAB 308694/SP)	D.J.E
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Defiro o pedido de prioridade de tramitação, ante à idade do coautor Roberto de Souza Teixeira ( fls. 12).O art. 5º da Constituição Federal dispõe que "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos". Para apreciação do pedido de justiça gratuita, apresentem os autores, em quinze dias, comprovante de renda atual e esclarecem os encargos mensais que impossibilitam o custeio das despesas do processo, sem prejuízo do próprio sustento ou da família.4. Em igual prazo, retifiquem o valor da causa, que deverá corresponder ao da avaliação do imóvel ( fls. 23), nos termos do disposto no artigo 292, IV, do Código de Processo Civil.5. Int."

Do que dou fé.  
Taubaté, 17 de agosto de 2017.

Edésio de Sousa Leite

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0343/2017, foi disponibilizado na página 3240/3254 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Helio Baroni Filho (OAB 308694/SP)  
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)

Teor do ato: "Defiro o pedido de prioridade de tramitação, ante à idade do coautor Roberto de Souza Teixeira ( fls. 12).O art. 5º da Constituição Federal dispõe que "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos". Para apreciação do pedido de justiça gratuita, apresentem os autores, em quinze dias, comprovante de renda atual e esclarecem os encargos mensais que impossibilitam o custeio das despesas do processo, sem prejuízo do próprio sustento ou da família.4. Em igual prazo, retifiquem o valor da causa, que deverá corresponder ao da avaliação do imóvel ( fls. 23), nos termos do disposto no artigo 292, IV, do Código de Processo Civil.5. Int."

Taubaté, 18 de agosto de 2017.

Edésio de Sousa Leite  
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA E.  
QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP

**ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA e CLÁUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELLOS TEIXEIRA**, devidamente qualificados nos autos, por sua procuradora que esta subscreve, com o devido respeito vem à presença de Vossa Excelência, em cumprimento à r. decisão de fls., expor e requerer:

O coautor Roberto é aposentado e seu benefício previdenciário líquido é de R\$ 3.564,41.

Com 67 anos de idade, apresenta os sinais debilitantes da saúde, portando artrose, tendinopatia e processo inflamatório (laudo anexo), que o leva a suportar dores intensas e diárias, sem possibilidades de fazer tratamento adequado e indicado para amenizar as dores, haja vista não possuir plano médico ou condições de arcar com tratamento particular.

A coautora Cláudia é do lar e possui graves problemas de saúde, sendo de se ressaltar a **incapacidade pulmonar crônica**, com avaliação da capacidade **pulmonar equivalente a pessoa de 74 anos de idade**, de acordo com exame realizado (cópia anexa), embora conte com 54 anos de idade. O mal que a acomete é irreversível e exige tratamento médico contínuo e permanente.

---

SONIA NOGUEIRA TAVARES

OAB/SP 390.802

Não bastasse a patologia pulmonar, em novembro de 2016, ao realizar Ultrassonografia do Abdome total, constatou-se que possui alteração no fígado de grau III e IV, assim descrita: “ **alteração ecotextural hepática difusa, podendo corresponder a esteatose hepática importante..., dentre outras doenças de depósito. – Colecistolitíase” – (grifo nosso).**

Suas idas ao Pronto Socorro Municipal e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) são frequentes; recentemente, em uma crise aguda pulmonar precisou ser transferida para a cidade de São José dos Campos, em razão da indisponibilidade de leito vago nesta cidade.

Apesar do quadro clínico da coautora, ambos **não possuem plano médico, por não desfrutarem dos recursos necessários que lhes permita** suportarem mensalidades e custeios de qualquer modalidade, ainda mais quando se consideram as exigências quanto à faixa etária e a preexistência de doenças graves.

As despesas mensais da família são as básicas à subsistência, assim estimadas e discriminadas: compra mensal - R\$ 1.600,00; padaria mensal (leite e pão) – R\$ 270,00; farmácia: 355,00; Água – R\$ 85,00; Luz – R\$ 258,00; Roupas e Calçados: R\$ 200,00; lazer – R\$ 150,00.

De se acrescentar que os autores são pessoas simples e humildes e nem mesmo viajam ou frequentam restaurantes etc.

Por todo o exposto, no anseio de ter atendido à r. determinação, reiteram os autores o pedido da concessão da **gratuidade da justiça**, reafirmando que ambos são pessoas pobres na acepção jurídica do termo e que não possuem recursos suficientes para suportarem o pagamento das custas ou despesas processuais.

Por fim, retificam o valor atribuído à causa, para R\$ 147.795,00.

---

SONIA NOGUEIRA TAVARES

OAB/SP 390.802

Termos em que,

Pedem deferimento.

Taubaté, 06 de setembro de 2017

**SONIA NOGUEIRA TAVARES**  
**OAB/SP nº 390.802**

(End. para futuras intimações: Rua  
Comendador Costa Guimarães, 85 – Bosque da  
Saúde / Taubaté-SP)

---

**SONIA NOGUEIRA TAVARES**

**OAB/SP 390.802**



## INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

### Histórico de Créditos

06/09/2017 19:12:50

#### Identificação do Filiado

**NIT:** 104.26950.16-7

**CPF:** 737.656.198-68

**Data de Nascimento:** 31/03/1950

**Nome:** ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA

**Nome da mãe:** MARIA DE SOUZA TEIXEIRA

**Compet. Inicial:** 07/2017

**Compet. Final:** 07/2017

#### Créditos do Benefício

**NB:** 1192357946

**Espécie:** 42 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO

**APS:** 21039070 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL TAUBATÉ

**Data de Início do Benefício (DIB):** 24/01/2001

**Data de Cessação do Benefício (DCB):**

**Data de Início do Pagamento (DIP):** 24/01/2001

**MR:** R\$ 4.074,56

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
07/2017	01/07/2017 a 31/07/2017	R\$ 3.564,41	CCF - CONTA-CORRENTE	Pago	01/08/2017	01/08/2017	Não	Não

Banco: 341 - ITAU OP: 66860 - TAUBATE SP Ocorrência: Pagamento Efetivado

Data Cálculo: 07/07/2017 Origem: Geração de creditos mensais. Validade Início: 01/08/2017 Fim: 29/09/2017

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R\$ 4.074,56
201	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	R\$ 19,99
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 469,79
223	CONTRIBUICAO SINDNAP-FS.	R\$ 20,37
303	ABATIMENTO A BENEFICIARIO MAIOR 65 ANOS	R\$ 1.903,98

Valor Líquido ⇒ 3.564,41



Você pode conferir a autenticidade do documento em <https://meu.inss.gov.br/central/autenticidade.html> com o código 170906I7VSTK10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA NOGUEIRA TAVARES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/09/2017 às 21:15, sob o número WTBT17701025995. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 2EA4B47.

DROGARIA FARIA LIMA  
(12) 3633-4902

CNPJ: 18.580.462/0001-90  
IE: 688.306.286.110  
AV. BRIG. JOSE VICENTE FARIALIMA, 201  
M. AUGUSTA  
TAUBATE - SP CEP: 12070000  
Pedido -> 117967  
Data: 17/04/2017 Hora: 10:25:03 AM

Iten(s)

7898100242900 GRIPALCE 20CP  
R\$ 12,90 x 1 = R\$ 12,90  
7896523216478 CIFLOGEX CX 12 PAST SB MEL  
R\$ 12,90 x 1 = R\$ 12,90  
7896523202822 LORATAMED-10MG CX 12 COMP  
R\$ 9,99 x 1 = R\$ 9,99  
1194 DORILESS C/4 (50)  
R\$ 3,50 x 1 = R\$ 3,50  
7896523210827 NEURALGEX C/10  
R\$ 3,00 x 1 = R\$ 3,00  
7896523207988 MAL DEXCLORFENIRAMINA+BETA  
R\$ 17,40 x 1 = R\$ 17,40

Pagto: PARTICULAR Subtot.: 59,69  
Vend: THALES Ajuste.: 0,00  
Total.: 59,69

-ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA  
RUA COMENDADOR CASTILHO, 169  
JARDIM MARIA AUGUSTA/SP

DROGA BELLA AGRADECE TUDO DE BOM P/ VOCE

DROGARIA FARIA LIMA  
(12) 3633-4902

CNPJ: 18.580.462/0001-90  
IE: 688.306.286.110  
AV. BRIG. JOSE VICENTE FARIALIMA, 201  
M. AUGUSTA  
TAUBATE - SP CEP: 12070000  
Pedido -> 117967  
Data: 17/04/2017 Hora: 10:25:03 AM

Iten(s)

7898100242900 GRIPALCE 20CP  
R\$ 12,90 x 1 = R\$ 12,90  
7896523216478 CIFLOGEX CX 12 PAST SB MEL  
R\$ 12,90 x 1 = R\$ 12,90  
7896523202822 LORATAMED-10MG CX 12 COMP  
R\$ 9,99 x 1 = R\$ 9,99  
1194 DORILESS C/4 (50)  
R\$ 3,50 x 1 = R\$ 3,50  
7896523210827 NEURALGEX C/10  
R\$ 3,00 x 1 = R\$ 3,00  
7896523207988 MAL DEXCLORFENIRAMINA+BETA  
R\$ 17,40 x 1 = R\$ 17,40

Pagto: PARTICULAR Subtot.: 59,69  
Vend: THALES Ajuste.: 0,00  
Total.: 59,69

-ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA  
RUA COMENDADOR CASTILHO, 169  
JARDIM MARIA AUGUSTA/SP

DROGA BELLA AGRADECE TUDO DE BOM P/ VOCE

DROGARIA FARIA LIMA  
(12) 3633-4902

CNPJ: 18.580.462/0001-90  
IE: 688.306.286.110  
AV. BRIG. JOSE VICENTE FARIALIMA, 201  
M. AUGUSTA  
TAUBATE - SP CEP: 12070000  
Pedido -> 120680  
Data: 03/06/2017 Hora: 7:15:06 PM

Iten(s)

7896641800306 EPAREMA-CX 20 DRG  
R\$ 26,07 x 1 = R\$ 26,07  
7896006300994 URUVIL 100MG  
R\$ 13,24 x 1 = R\$ 13,24

Pagto: PARTICULAR Subtot.: 39,31  
Vend: JESSE Ajuste.: 0,00  
Total.: 39,31

-ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA  
RUA COMENDADOR CASTILHO  
TAUBATE/SP

DROGA BELLA AGRADECE TUDO DE BOM P/ VOCE

DROGARIA FARIA LIMA  
(12) 3633-4902

CNPJ: 18.580.462/0001-90  
IE: 688.306.286.110  
AV. BRIG. JOSE VICENTE FARIALIMA, 201  
M. AUGUSTA  
TAUBATE - SP CEP: 12070000  
Pedido -> 118954  
Data: 04/05/2017 Hora: 6:34:18 PM

Iten(s)

7896004727158 INFARILAX-CX 15 COMP  
R\$ 17,00 x 1 = R\$ 17,00  
7896026301428 BUSCOPAN COMPOSTO-10+250MG  
R\$ 14,03 x 1 = R\$ 14,03

Pagto: PARTICULAR Subtot.: 31,03  
Vend: MARIANE Ajuste.: 0,00  
Total.: 31,03

-ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA  
RUA COMENDADOR CASTILHO, 169  
JARDIM MARIA AUGUSTA/SP

DROGA BELLA AGRADECE TUDO DE BOM P/ VOCE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA NOGUEIRA TAVARES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/09/2017 às 21:15, sob o número WTBT17701025995. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 2EA4B49.

DRUGARIA FARIA LIMA  
 (12) 3633-4902  
 CNPJ: 18.580.462/0001-90  
 IE: 688.306.286.110  
 AV. BRIG. JOSE VICENTE FARIALIMA, 201  
 M. AUGUSTA  
 TAUBATE - SP CEP: 12070000  
 Pedido -> 125654  
 Data: 26/08/2017 Hora: 6:36:59 PM

Item(s)			
7898216360598	ARTRITEC-15MG CX 10 COMP	R\$ 27,51 x 1	= R\$ 27,51
7896004705682	INFRALAX-300+30+125+50MG C	R\$ 33,84 x 1	= R\$ 33,84
Pagto: PARTICULAR		Subtot.:	61,35
Vend: MARIANE		Ajuste.:	0,00
		Total.:	61,35

-ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA  
 RUA COMENDADOR CASTILHO  
 TAUBATE/SP

DRUGA BELLA AGRADECE TUDO DE BOM P/ VOCÊ

EWS FARMA COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
 RUA CARNEIRO DE SOUZA, 58 - TEL. (12) 3635-5006  
 CENTRO - TAUBATE - SP  
 CNPJ: 12.457.668/0033-29  
 IE: 688.337.465.117  
 01/08/2017 16:27:00V CCF:144719 COD:212095  
 CNPJ/CPF consumidor:73765619868

**CUPOM FISCAL**

ITEM	CODIGO	DESCRICAÇÃO	QTD UN.	VL UNIT (R\$)	ST	VL ITEM (R\$)
001	7896714225616	1001137 - MAL. DEXCLORF+BETAM 120ML G.NE	1	28,19	F1	28,19
desconto				-11,28		16,91
002	7896004705682	1001137 - INFRALAX 30'S EMS	1	33,84	F1	33,84
desconto				-12,94		20,90
003	7896026301077	1001137 - ANADOR 4'S *UN*	1	11,10	F1	11,10
004	7898133136047	1001137 - SEAKALM 260MG 20'S	1	33,57	F1	33,57
desconto				-20,58		12,99
005	7898495600255	1001137 - ACNEE LOSS GEL 20G	1	24,64	F1	24,64
desconto				-10,16		14,48
006	7898926212026	1001965 - SAB ACNEMAX 80G CDL	1	22,86	F1	22,86
desconto				-16,96		5,90
TOTAL R\$						82,28
DINHEIRO						105,00
TROCO R\$						22,72

MD5: dc158654a8a979c1ea757e81553f57f9  
 Operador/Vendedor: 1000500 / 1001965  
 Efetuamos troca somente com Cupom Fiscal!!!

Aplicativo:ERFM\_PDV.exe

57TETJPD ENQCBPLM LWTX7KGR 36GEKEPG DJH86GDMBCGT  
 BEMATECH MP-2100 TH FI ECF-IF  
 VERSÃO:01.01.01 ECF:007 LJ:0045  
 QQQQQQQQIROUDURPE 01/08/2017 16:27:42V  
 FAB:BE05147290000081494

BR

MANIPULARIO FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME

RUA DR. PEDRO COSTA 118 CENTRO TAUBATE-SP  
 CNPJ: 74.670.365/0001-60  
 IE: 688.105.305.113  
 IM: 37.811/78

04/09/2017 15:41:17V CCF:070607 COD:072502  
 CNPJ/CPF consumidor:73765619868

**CUPOM FISCAL**

ITEM	CODIGO	DESCRICAÇÃO	QTD UN.	VL UNIT (R\$)	ST	VL ITEM (R\$)
001	00017736092-0	FÓRMULA C/DIACEREINA50MGACETAM	1	41,00	07S04, 31%	41,00
desconto				-1,00		40,00
002	00017736092-1	FÓRMULA C/DRLISTAT120MG(Tot@1)	1	107,00	07S04, 31%	107,00
desconto				-37,00		70,00
TOTAL R\$						110,00
Cartão						110,00

MASTERCARD-08/10/2017  
 S7=07S04, 31%  
 FormulaCerta for Windows - v.6.0  
 Trib aprox N=R\$14,80 E=R\$13,20 M=R\$0,00  
 Fonte: IBPT (SP) Versao 17.1.A  
 VEND:00000005-ELAINE OLIVEIRA ROCHA  
 FUMAR FAZ MAL A SAUDE

MKQKHG18 INT9IFGW IAHWSN1J MDOFHEF5 CIH7D66JB6GJ  
 BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF  
 VERSÃO:01.00.02 ECF:003 LJ:0001  
 QQQQQQQQYEWUPWEW 04/09/2017 15:41:33V  
 FAB:BE091310100011336512

BR

DRUGARIA FARIA LIMA  
 (12) 3633-4902

CNPJ: 18.580.462/0001-90  
 IE: 688.306.286.110  
 AV. BRIG. JOSE VICENTE FARIALIMA, 201  
 M. AUGUSTA  
 TAUBATE - SP CEP: 12070000  
 Pedido -> 120284  
 Data: 29/05/2017 Hora: 10:38:00 AM

**Item(s)**

7899095249134	ABRIFI XPE	R\$ 19,90 x 1	= R\$ 19,90
7896004733234	PREDNISOLONA 20MG C/10CP	R\$ 14,95 x 1	= R\$ 14,95
7898037080460	COMPLEXO ALMEIDA PRADO 46	R\$ 27,89 x 1	= R\$ 27,89
Pagto: PARTICULAR		Subtot.:	62,74
Vend: THALES		Ajuste.:	0,00
		Total.:	62,74

-ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA  
 RUA COMENDADOR CASTILHO, 169  
 JARDIM MARIA AUGUSTA/SP

DRUGA BELLA AGRADECE BOM P/ VOCÊ

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA NOGUEIRA TAVARES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/09/2017 às 21:15, sob o número WTBT17701025995. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 2EA4B4C.

# DROGASIL

Rota Drogasil S/A  
 PCA. D. EPANINHOS, 42  
 TABOAOA1 - TABOATE - SP  
 CNPJ 61.565.065/0100-93 IE 08002170119

Extrato No. 000030902  
 CUPON FISCAL ELETRONICO - SAT

#	CD	DESE	QTD	VL UN R\$	VL TR R\$	VL ITEM R\$
01	00331	AEROLIN SPRAY 200	1 Un X	38,38 (6,29)	38,38	38,38
		De 38,38 por 20,00 desconto de				-18,38
		Valor Liquido				20,00
02	53225	ELENIL IFA 250MG S	1 Un X	79,04 (9,44)	79,04	79,04
		De 79,04 por 30,00 desconto de				-49,04
		Valor Liquido				30,00
<b>TOTAL BRUTO DE ITENS</b>						<b>117,42</b>
<b>TOTAL DE DESCONTOS SOBRE ITEM</b>						<b>67,42</b>
<b>TOTAL R\$</b>						<b>50,00</b>
<b>PBMS</b>						<b>50,00</b>

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE  
 Trib Aprox R\$:6,72 Federal e 9,00 Estadual  
 Fonte: IBPF

SAT No. 00014/166

12/08/2017 14:42:33

3517 0861 5858 6501 0033 5900 0147 1660 3098 2799 6150



PDV: 002 LJ: 1113 Cod: 0000065578

DROGARIA FARIA LIMA  
 (12) 3633-4902  
 CNPJ: 18.580.462/0001-90  
 IE: 688.306.286.110  
 AV. BRIG. JOSE VICENTE FARIALIMA, 201  
 M. AUGUSTA  
 TAUBATE - SP CEP: 12070000  
 Pedido -> 114760  
 Data: 14/02/2017 Hora: 4:06:18 PM

Iten(s)		
1194	DORILESS C/4 (50)	
	R\$ 3,14 x 1 =	R\$ 3,14
7896523210827	NEURALGEX C/10	
	R\$ 3,00 x 1 =	R\$ 3,00
Pagto: PARTICULAR		Subtot.: 6,14
Vend: MARIANE		Ajuste.: 0,00
		Total.: 6,14

-ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA  
 RUA COMENDADOR CASTILHO, 169  
 JARDIM MARIA AUGUSTA/SP

DROGA BELLA AGRADECE TUDO DE BOM P/ VOCE

DROGARIA FARIA LIMA  
 (12) 3633-4902  
 CNPJ: 18.580.462/0001-90  
 IE: 688.306.286.110  
 AV. BRIG. JOSE VICENTE FARIALIMA, 201  
 M. AUGUSTA  
 TAUBATE - SP CEP: 12070000  
 Pedido -> 114363  
 Data: 06/02/2017 Hora: 8:23:38 PM

Iten(s)		
7898927562403	LEVOFLOXACINO 500MG 7CP	
	R\$ 59,54 x 1 =	R\$ 59,54
7899095233928	AZITROMICINA DIHIDRATADA 5	
	R\$ 18,10 x 1 =	R\$ 18,10
Pagto: PARTICULAR		Subtot.: 77,64
Vend: MARIANE		Ajuste.: 0,00
		Total.: 77,64

-ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA  
 RUA COMENDADOR CASTILHO, 169  
 JARDIM MARIA AUGUSTA/SP

DROGA BELLA AGRADECE TUDO DE BOM P/ VOCE

DROGARIA FARIA LIMA  
 (12) 3633-4902  
 CNPJ: 18.580.462/0001-90  
 IE: 688.306.286.110  
 AV. BRIG. JOSE VICENTE FARIALIMA, 201  
 M. AUGUSTA  
 TAUBATE - SP CEP: 12070000  
 Pedido -> 114758  
 Data: 14/02/2017 Hora: 4:00:05 PM

Iten(s)		
7899095202580	SULFATO DE SALBUTAMOL-2MG/	
	R\$ 12,00 x 1 =	R\$ 12,00
Pagto: PARTICULAR		Subtot.: 12,00
Vend: MARIANE		Ajuste.: 0,00
		Total.: 12,00

-ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA  
 RUA COMENDADOR CASTILHO  
 TAUBATE/SP

DROGA BELLA AGRADECE TUDO DE BOM P/ VOCE

DROGARIA FARIA LIMA  
 (12) 3633-4902  
 CNPJ: 18.580.462/0001-90  
 IE: 688.306.286.110  
 AV. BRIG. JOSE VICENTE FARIALIMA, 201  
 M. AUGUSTA  
 TAUBATE - SP CEP: 12070000  
 Pedido -> 112309  
 Data: 06/01/2017 Hora: 5:21:01 PM

Iten(s)		
7899095204041	CLORIDRATO DE CIPROFLUOXACI	
	R\$ 35,20 x 1 =	R\$ 35,20
Pagto: PARTICULAR		Subtot.: 35,20
Vend: MARIANE		Ajuste.: 0,00
		Total.: 35,20

-ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA  
 RUA COMENDADOR CASTILHO, 169  
 JARDIM MARIA AUGUSTA/SP

DROGA BELLA AGRADECE TUDO DE BOM P/ VOCE

DROGARIA FARIA LIMA  
 (12) 3633-4902  
 CNPJ: 18.580.462/0001-90  
 IE: 688.306.286.110  
 AV. BRIG. JOSE VICENTE FARIALIMA, 201  
 M. AUGUSTA  
 TAUBATE - SP CEP: 12070000  
 Pedido -> 113966  
 Data: 30/01/2017 Hora: 5:30:05 PM

Iten(s)		
7896004810140	BISMU-JET-SOL FR GTS 20ML	
	R\$ 24,95 x 1 =	R\$ 24,95
Pagto: PARTICULAR		Subtot.: 24,95
Vend: THALES		Ajuste.: 0,00
		Total.: 24,95

-ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA  
 RUA COMENDADOR CASTILHO, 169  
 JARDIM MARIA AUGUSTA/SP

DROGA BELLA AGRADECE TUDO DE BOM P/ VOCE



DROGARIA FARIA LIMA  
 (12) 3633-4902  
 CNPJ: 18.583.462/0001-90  
 IE: 838.306.286.110  
 AV. RIG. JOSE VICENTE FARIA LIMA, 201  
 M.A. JUSTA  
 TABOATE - SP CEP: 12070000  
 Pedido -> 113784  
 Data: 26/01/2017 Hora: 12:16:22 PM

Item(s)	
78	158091.86 GRD FOL-400*4*4MG CX 20 CA R\$ 12,00 x 2 = R\$ 24,00
78	095239401 CISTEIL 600MG 16ENV R\$ 39,90 x 1 = R\$ 39,90
78	112158363 IBUPRIL 600MG C/20 R\$ 24,98 x 1 = R\$ 24,98
78	095220928 COLIRIO GELAB 20ML R\$ 8,90 (x 7,00 Desc) <del>R\$ 8,28 x 1 = R\$ 8,28</del>

Pag: PARTICULAR Subtot: ~~97,16~~  
 Vent: JESSE Ajuste: 0,00  
 Total: ~~97,16~~  
88,88


ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA  
 RUA COMENDADOR CASTILHO, 169  
 JARDIM MARIA AUGUSTA/SP

DROGA BELLA AGRADECE TUDO DE BOM P/ VOCE

PROTOCOLO DE ENTREGA

PEDID: -> 113784  
 DATA: -> 26/01/2017  
 CLIENTE: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA  
 ENDEREÇO: RUA COMENDADOR CASTILHO, 169  
 BAIRRO: JARDIM MARTA AUGUSTA  
 CIDADE: JARDIM MARIA AUGUSTA  
 C.E.P.: 13200000  
 FONE: 1236378642  
 VALOR TOTAL: 97,16  
 TROCO PARA: 97,16  
 TROCO: 0,00  
 OBSERVAÇÃO:  
 EMPRESA:

16

  
 ASSINATURA

SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE SOUZA LTDA  
RUA SANTO ANTONIO, 212 CENTRO  
TAUBATE - SP CEP: 12.030-440

CNPJ: 10.890.330/0001-53

IE: 688.288.083.111

07/07/2017 10:01:32 CCF: 242869 COD: 331270

CUPOM FISCAL

ITEM CODIGO DESCRICAO QTD UN VL UNIT(R\$) ST VL ITEM(R\$)  
001 000000000069557 ##7051900#FLV VERDURA / CHEIR  
O VERDE / COUVE

3UN X 1,99 I1 5,97g

002 0000000000482 ##8051000#FLV LARANJA PONKAN  
KG

1,548KG X 1,99 I1 3,09g

003 00000000011037 #1708701#2101200#BACON DEF FE  
RDIGAO

0,262KG X 23,90 03T18,00% 6,26g

004 00000000026185 ##7149000#FLV MANDIOCA KG

1,054KG X 2,99 I1 3,15g

005 00000000026185 ##7149000#FLV MANDIOCA KG

1,181KG X 2,99 I1 3,53g

006 00000000026185 ##7149000#FLV MANDIOCA KG

0,556KG X 2,99 I1 1,66g

007 00000000022040 ##7149000#FLV MANDIOQUINHA SA  
LSA

1,219KG X 5,99 I1 7,30g

008 00000000000529 ##7020000#FLV TOMATE MADURO K  
G

1,219KG X 5,99 I1 7,30g

009 00000000000246 #1708400#2013000#CARNE BOV EI  
FE ROLE

1,92KG X 19,90 05T11,00% 32,23g

010 07022300861186 ##21069010#SUCCO TANG 25G LARA  
NJA

1UN X 1,09 03T18,00% 1,09g

011 07022300861186 ##21069010#SUCCO TANG 25G LARA  
NJA

1UN X 1,09 03T18,00% 1,09g

012 07022300861186 ##21069010#SUCCO TANG 25G LARA  
NJA

1UN X 1,09 03T18,00% 1,09g

013 07022300861186 ##21069010#SUCCO TANG 25G LARA  
NJA

1UN X 1,09 03T18,00% 1,09g

014 00000078908901 #301100#22021000#REFR COCA CO  
LA 200ML

48UN X 0,99 F1 47,52g

015 00000000002837 #1708400#2013000#CARNE BOV MI  
OLD PALETA BIFE

2,485KG X 19,90 05T11,00% 49,45g

TOTAL R\$ 171,81

CONVENIO 171,81

CPF/CNPJ/COD: 111 Emit: 44790 RTG

CLAUDIA REGINA C V TEIXEIRA

T3=03T18,00% T5=05T11,00%

CPF / CNPJ : 73765619868

Val Aprox Tributos R\$ 8,69 (5.05%) Fonte: IBPT

ICMS: 10,89

Loja 1 Guiche: 2 Op: 105

Operador 105 MAGDA

SUPERMERCADO SANTO ANTONIO

Custom Data Automacao Comercial (12)34241023

Obrigado e Volte sempre!

FAG1J9LF DELLKHX MRVWHSK C7FGC91E FBHDF3FIHGGK

BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF

VERSAD: 01.00.02 ECF: 004 IJ: 0001

0000000000000001 07/07/2017 10:04:06

FAB: BE0914 10100011349348

COMERCIAL SEMAR DE PINDA LTDA  
RUA DOMINGUES RIBAS, 555 - VILA IAPI  
TAUBATE - SP CEP: 12060-000

CNPJ: 04.103.530/0003-88

IE: 888.250.360.115

24/08/2017 20:25:36 CCF: 162290

CNPJ/CPF consumidor: 00073765619868

COD: 248485

CUPOM FISCAL

ITEM CODIGO DESCRICAO QTD UN VL UNIT(R\$) ST VL ITEM(R\$)

1 7897381312227 FEIJAO FAZEND CARI 1,000 I1 2,78g

2 7897381312227 FEIJAO FAZEND CARI 1,000 I1 2,78g

3 7896006716150 ARROZ CAMIL PARB.5 1,000 I1 12,80g

4 7896006716150 ARROZ CAMIL PARB.5 1,000 I1 12,80g

5 7896089011470 CAFE CABOCL 500G 1,000 F1 7,98g

6 7896089011470 CAFE CABOCL 500G 1,000 F1 7,98g

7 7896089011470 CAFE CABOCL 500G 1,000 F1 7,98g

8 7896089011470 CAFE CABOCL 500G 1,000 F1 7,98g

9 0000078936171 IOG. NESTLE GREGPP 1,000 F1 1,49g

10 0000078936171 IOG. NESTLE GREGPP 1,000 F1 1,49g

11 7891000073018 IOG. NESTLE 160G NA 1,000 F1 1,35g

12 7891000072950 IOG. NESTLE NATURAL 1,000 F1 1,35g

13 7891000073018 IOG. NESTLE 160G NA 1,000 F1 1,35g

14 7891000073018 IOG. NESTLE 160G NA 1,000 F1 1,35g

15 7891025105411 BEB. LACTEA PAULIST 1,000 OIT 3,98g

16 7891025105411 BEB. LACTEA PAULIST 1,000 OIT 3,98g

17 7891515786298 B. CHICK PERDIGAO 1 1,000 F1 16,98g

18 7891515786298 B. CHICK PERDIGAO 1 1,000 F1 16,98g

19 5412873167233 BATATA MINERVA PAL 1,000 I1 11,98g

20 5412873167233 BATATA MINERVA PAL 1,000 I1 11,98g

21 7896006779674 BISC. CAMIL ARROZ 1,000 F1 4,48g

22 7891962042275 BISC. BAUDUCCO COOK 1,000 F1 4,99g

23 7622300837389 BISC. CHOCOOLY 120 1,000 F1 5,38g

24 7622300837389 BISC. CHOCOOLY 120 1,000 F1 5,38g

25 7622300837389 BISC. CHOCOOLY 120 1,000 F1 5,38g

26 7622300837389 BISC. CHOCOOLY 120 1,000 F1 5,38g

27 7896006779674 BISC. CAMIL ARROZ 1,000 F1 4,48g

28 7896090123902 SAPON ASSOLAN 300M 1,000 OIT 4,58g

TOTAL R\$ 177,39

CARTAO 177,39

01T18,00%

VOCE ECONOMIZOU R\$ 0,42 C/CARTAO SEMAR

Voce ganhou 70 NETPOINTS nesta compra!

NETPOINTS: o programa de pontos do SEMAR

Val. Aprox. dos Trib. R\$ 55,93 Fonte: IBPT

SWEDA IF ST120

ECF-IF VERSAO: 01.00.05 ECF: 014

%GK%LMGNT 24/08/2017 20:28:37

FAB: SMO4130000000016327

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA NOGUEIRA TAVARES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/09/2017 às 21:15, sob o número WTBT17701025995. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 2EA4B54.

SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE SOUZA LTDA  
RUA SANTO ANTONIO, 212 CENTRO  
TAUBATE - SP CEP: 12.030-440

CNPJ: 10.890.330/0001-53

IE: 688.288.083.111

02/04/2017 11:01:37 CCF: 217967 COD: 297013

CUPOM FISCAL

ITEM CODIGO DESCRICAO QTD UN VL UNIT (R\$) ST VL ITEM (R\$)

001 07894900011517 #301100#22021000#REFR COCA CO  
LA 2L  
1UN X 6,49 F1 6,49g

002 07892840812386 #301100#22021000#REFR PEPSI 1  
5L  
1UN X 3,99 F1 3,99g

003 07891991001359 #301100#22021000#REFR ANTARCT  
ICA 2L SODA  
1UN X 4,99 F1 4,99g

004 07891149440801 #301100#22021000#REFR SUKITA  
2L LARANJA  
1UN X 4,49 F1 4,49g

005 07898569950491 #1703200#20052000#BATATA PALH  
A OUT BACK 120G EX FINA  
1UN X 4,49 F1 4,49g

006 07898569950491 #1703200#20052000#BATATA PALH  
A-OUT BACK 120G EX FINA  
1UN X 4,49 F1 4,49g

007 07896021300068 #1704900#19021100#MAC AMALIA  
500G FIDELINHO 10  
1UN X 1,99 01T07,00% 1,99g

008 07896021300068 #1704900#19021100#MAC AMALIA  
500G FIDELINHO 10  
1UN X 1,99 01T07,00% 1,99g

009 07896283800245 #1701902#4015021#CR LEITE JLS  
SARA 200G TP  
1UN X 2,49 F1 2,49g

010 07896283800245 #1701902#4015021#CR LEITE JLS  
SARA 200G TP  
1UN X 2,49 F1 2,49g

033 07896233701370 #2004300#48181000#PAP HIG DCB  
LE C/4 30M FOLHA DUPLA  
1UN X 4,29 I1 4,29g

034 07896233701370 #2004300#48181000#PAP HIG DCB  
LE C/4 30M FOLHA DUPLA  
1UN X 4,99 F1 4,99g

035 07897492200024 #1709600#9012100#CAFE BAMBI 5  
00G  
1UN X 7,99 F1 7,99g

036 07891018000020 #1709600#9012100#CAFE BRASILE  
IRO 500G  
1UN X 8,27 F1 8,27g

037 07896247200029 #1100700#34022000#LIMP ALUM B  
RILHALUM 500ML  
1UN X 2,35 F1 2,35g

038 07896098901717 #1100700#34022000#SABAO PD TI  
XAN 1KG SC PRIMAVERA  
1UN X 6,99 F1 6,99g

039 07896098902394 #1100800#38099190#AMAC YPE 2L  
AMOR  
1UN X 5,98 F1 5,98g

040 07896233701370 #2004300#48181000#PAP HIG DCB  
LE C/4 30M FOLHA DUPLA  
1UN X 4,99 F1 4,99g

041 07891055020081 #96031000#VASS CONDOR MADRI  
1UN X 7,99 03T18,00% 7,99g

TOTAL R\$ 237,82

CONVENIO CPF/CNPJ/COD: 111 Emit: 42193 RTG

CLAUDIA REGINA C V TEIXEIRA

T1=01T07,00% T3=03T18,00%

CPF / CNPJ : 73765619868

Val Aprox Tributos R\$ 18,90 (7.94%) Fonte: IBPT

ICMS: 5,29 Loja 1 Guiche: 2 Op: 105

Operador 105 MAGDA SUPERMERCADO SANTO ANTONIO

Custom Data Automacao Comercial (12)34241023

Obrigado e Volte sempre!

EBYIBFRI FBVGCHIN QDNJICM CRTACOE 68R8795ND3M1

BEMATECH MP-4000 IH F1 ECF-IF

VERSAD: 01.00.02 ECF: 004 L3: 0001

Q0000000Y0R1U0Y0U 02/04/2017 11:07:18

FAB: BE091410100011349348

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA NOGUEIRA TAVARES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/09/2017 às 21:15, sob o número WTBT17701025995. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 2EA4B55.

SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE SUZA LTDA  
RUA SANTO ANTONIO, 212 CENTRO  
TAUBATE - SP CEP: 12.030-440

CNPJ: 10.890.330/0001-53  
IE: 688.288.083.111

11/07/2017 16:43:39 CCF: 244068 COO: 332928

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD	UN	VL UNIT (R\$)	ST	VL ITEM (R\$)
001	07891156001040	#1702100#4039000#LEITE FERM Y AKULT C 6	1	UN	6,99	F1	6,99
002	07891156001040	#1702100#4039000#LEITE FERM Y AKULT C 6	1	UN	6,99	F1	6,99
003	000000000000017	#1708400#2013000#CARNE BOV CO NTRA FILE BIFE	1	KG	6,99	F1	6,99
004	000000000000307	#1708700#2071400#ASA FRANCO	1	KG	53,84	05T11,00X	53,84
005	000000000000154	#1708700#2071400#CODA SOBRECO	1	KG	11,00	05T11,00X	11,00

038	07622300861186	#21069010#SUCCO TANG 25G LARA NJA	1	UN	1,09	03T18,00X	1,09
039	07622300861186	#21069010#SUCCO TANG 25G LARA NJA	1	UN	1,09	03T18,00X	1,09
071	07896007547654	#2005000#9619000#ABS INT GEL C 8 SUAVE COM ABAS PROM	1	UN	3,25	F1	3,25
072	07506339363883	#2005800#96032100#CR DENTAL D RAL B 70G 1 2 3 ANTI CAR	1	UN	3,25	F1	3,25
073	07506339363883	#2005800#96032100#CR DENTAL D RAL B 70G 1 2 3 ANTI CAR	1	UN	1,99	F1	1,99
074	07896007912124	##36050000#FOSFORO PINHEIRO C 10CX	1	UN	1,99	F1	1,99
075	07506339363883	#2005800#96032100#CR DENTAL D RAL B 70G 1 2 3 ANTI CAR	1	UN	3,49	03T18,00X	3,49
076	07891172421174	#2004200#48181000#PAP HIG NEV E C/ 4 NEUTRO	1	UN	1,99	F1	1,99
077	07891172421174	#2004200#48181000#PAP HIG NEV E C/ 4 NEUTRO	1	UN	5,49	F1	5,49
078	07891172421174	#2004200#48181000#PAP HIG NEV E C/ 4 NEUTRO	1	UN	5,49	F1	5,49
079	07891172421174	#2004200#48181000#PAP HIG NEV E C/ 4 NEUTRO	1	UN	5,49	F1	5,49
080	07896061926006	#2004700#48189090#PAP TOALHA SNACK	1	UN	5,49	F1	5,49
			1	UN	3,29	F1	3,29

TOTAL R\$ 533,40  
Dinheiro 533,40  
T1=01T07,00% T2=02T12,00% T3=03T18,00% T5=05T11,00%

CPE / CNPJ : 73765619868  
Val Aprox Tributos R\$ 38,74 (7.26%) Fonte: IBPT  
ICMS: 23,64  
Loja 1 Guiche: 2 Op: 102

Operador 106 FLAVIANE  
SUPERMERCADO SANTO ANTONIO  
Custom Data Automacao Comercial (12)34241023  
Obrigado e Volte sempre!  
ACFNBNM RETBEHCM BSKYDQI 79DE93KI TBP3936HB5FN  
BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF  
VERSAO:01.00.02 ECF:004 LJ:0001  
0000000000YPUWYYD 11/07/2017 16:49:19  
FAB:BE091410100011349348

BR

UERO 340G SC TRAD 1UN X 1,19 F1 1,193  
 035 07896102509410 #1704100#21032010#MOLHO TOM Q  
 UERO 340G SC TRAD 1UN X 1,19 F1 1,193  
 036 07896102509410 #1704100#21032010#MOLHO TOM Q  
 UERO 340G SC TRAD 1UN X 1,19 F1 1,193  
 037 07891032012207 #1709200#20054000#ERVILHA DLE  
 200G LT 1UN X 1,79 F1 1,793  
 038 00000000000567 ##3039000#FLV BANANA NANICA X  
 G 1,556KG X 2,59 I1 4,083  
 039 07891203010056 #1706000#19059010#PAD FORMA P  
 ANCO 500G 1UN X 5,79 F1 5,793  
 040 07896728991071 #1702300#4061090#REQUEIJAO CO  
 RONATA 400G CREM 1UN X 5,99 F1 5,993  
 041 07893000079298 #1702700#15171000#MARG QALY  
 1KG C/SAL 1UN X 7,99 03T18,00% 7,993  
 042 07896573300301 #1704900#19021900#MAS F FIPER  
 M 500G PAST D 1UN X 5,99 01T07,00% 5,993  
 043 07896573300400 #1704900#19021900#MAS F FIPER  
 M 500G PAST C 1UN X 5,99 01T07,00% 5,993  
 044 00000000022828 #1707905#16024900#APRESUNTADO  
 SEARA 0,326KG X 18,90 F1 5,503  
 045 00000000000284 #1702401#4061010#QUEIJO FUSSA  
 RELA 0,312KG X 26,90 02T12,00% 8,303  
 046 07896573300400 #1704900#19021900#MAS F FIPER  
 M 500G PAST C 1UN X 5,99 01T07,00% 5,993  
 047 00000000000277 #1702400#4069010#QUEIJO FARME  
 SADO RALADO 0,1KG X 49,90 03T18,00% 4,993  
 048 00000000000277 #1702400#4069010#QUEIJO FARME  
 SADO RALADO 0,1KG X 49,90 03T18,00% 4,993  
 049 00000000000277 #1702400#4069010#QUEIJO FARME  
 SADO RALADO 0,102KG X 49,90 03T18,00% 5,083  
 050 00000000000277 #1702400#4069010#QUEIJO FARME  
 SADO RALADO 0,1KG X 49,90 03T18,00% 4,993  
 051 00000000000277 #1702400#4069010#QUEIJO FARME  
 SADO RALADO 0,102KG X 49,90 03T18,00% 5,083  
 052 00000000073325 ##4061090#QUEIJO MINAS FRESCA  
 L COMEVAP 0,906KG X 25,90 02T12,00% 23,483  
 053 07898097130051 ##19053100#BISC POLVILHO GRAN  
 NIERI 80G TRAD 1UN X 2,99 F1 2,993  
 054 07898097130051 ##19053100#BISC POLVILHO GRAN  
 NIERI 80G TRAD 1UN X 2,99 F1 2,993  
 055 07898097130051 ##19053100#BISC POLVILHO GRAN  
 NIERI 80G TRAD 1UN X 2,99 F1 2,993  
 056 07898097130051 ##19053100#BISC POLVILHO GRAN  
 NIERI 80G TRAD 1UN X 2,99 F1 2,993  
 057 07898097130051 ##19053100#BISC POLVILHO GRAN  
 NIERI 80G TRAD 1UN X 2,99 F1 2,993  
 058 00000000001977 #1708700#2071300#FRANGO FEITO  
 C/DSSD PACOTE 1,98KG X 5,99 05T11,00% 11,883  
 059 00000000001977 #1708700#2071300#FRANGO FEITO  
 C/DSSD PACOTE 3,665KG X 5,99 05T11,00% 21,953  
 TOTAL R\$ 296,05  
 CONVENIO 296,05  
 CPF/CNPJ/COO: 111 Emit: 57133 RTG  
 CLAUDIA REGINA C V TEIXEIRA  
 T1=01T07,00% T2=02T12,00% T3=03T18,00% T5=05T11,  
 00%  
 CPF / CNPJ : 73785619868  
 Val Aprox Tributos R\$ 25,86 (8.73%) Fonte: IBPT  
 ICMS: 19,10 Loja 1 Guiche: 1 Op: 104  
 Operador 104 CLAUDIA  
 SUPERMERCADO SANTO ANTONIO  
 Custom Data Automacao Comercial (12)34241023  
 Obrigado e Volte sempre!  
 BE09141Q100011343481  
 BEMATECH MP-4000 TH FI ECF IF  
 VERSAO: 01.00.02 ECF: 005 Lj: 000  
 QQQQQQQYEURPURU 19/07/2017 10:45:03  
 FAB: BE09141Q100011343481

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA NOGUEIRA TAVARES e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2017 às 21:15, sob o número WTBT17701025995 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 2EA4B57

RECEITUÁRIO MÉDICO

fls. 46  
 PRONTUÁRIO  
 207760

NOME DO PACIENTE: CLAUDIA REGINA CABRAL DE V TEIXEIRA RG: 143982941 CPF: 02604742829  
 NOME SOCIAL:  
 ENDEREÇO PACIENTE: RUA COMENDADOR CASTILHO Nº: 169 BAIRRO: VILA JOSE PEDRO DA CUNHA CIDADE: TAUBATE  
 CEP: 12080460  
 ATENDIMENTO: 3327228 SEXO: Feminino DT NASC.: 25/01/1962  
 IDADE: 55 ANOS TELEFONE: 36228642  
 CONVÊNIO: SUS - AMBULATORIO DR(A).: JOSE ROBERTO MEGDA FILHO  
 HOSPITAL: 2-HOSPITAL UNIVERSITARIO DE TAUBATE  
 ENDEREÇO HOSPITAL: AVENIDA GRANADEIRO GUIMARAES Nº: 270 BAIRRO:CENTRO CEP:12020130 CIDADE: TAUBATÉ-SP CNPJ:60975737008055  
 RAZÃO SOCIAL: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

USO CONTINUO

1) CLENIL HFA 250 MCG -----  
 ASPIRAR 2 JATOS, CEDO E NOITE

LAVAR BOCA APOS USO

2) AEROLIN SPRAY 100 MCG -----  
 ASPIRAR 2 JATOS, 3 X DIA, SE CRISE

3) OMEPRAZOL 20 MG ----- CONTINUO  
 TOMAR 1 CP CEDO E NOITE.

TAUBATÉ, 01/09/2017.

*José Roberto Megda Filho*  
 Pneumologia  
 Medicina do Sono  
 CRM-SP: 147.197

ASSINATURA

MÉDICO: JOSE ROBERTO MEGDA FILHO  
 CRM...: 147197  
 CPF...: 30121187802

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA NOGUEIRA TAVARES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/09/2017 às 21:15, sob o número WTBT17701025995. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 2EA4B58.



Prefeitura Municipal de Taubaté  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL

**Identificação do Emitente**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Endereço Completo: \_\_\_\_\_

TELS: (12) 3021-9020 e 3021-3802

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

1ª Via - Farmácia  
2ª Via - Paciente

**Identificação do Paciente**

Nome: CLÁSSIA REGINA C. V. TEIXEIRA

Endereço: \_\_\_\_\_

Prescrição: USO UTERO

① AMPILOXIL XAROPE

10ML @ 8/8 HORAS

② PRENINISONA 20MG

1CP @ 12/12 HORAS P/C MIM

28/05/17

**Identificação do Comprador**

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órg. Emissor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Dr. Michel Guerrero

**Identificação do Médico**

CRM 158.344

Assinatura do Farmacêutico \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

GRÁFICA MUNICIPAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA NOGUEIRA TAVARES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/09/2017 às 21:15, sob o número WTBT17701025995. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 2EA4B5B.



Prefeitura Municipal de Taubaté  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

RECEITUÁRIO MÉDICO

Doença de base tecno

no ul

- Diclofenac — 50mg
- Metformina — 500mg
- Tamoxifeno — 20mg
- Fomepizol — 40mg

(60 copias)

04  
04  
1x  
M u y u l w  
m h

UBS MAIS  
COD. 355410  
CNES 2052504  
R.: 31, nº 50 - 3M1

Dr. Décio Henrique Rocha  
TEOT 3094 / CRM-SP 66681  
CNS 78837498220808

GRÁFICA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté  
PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

RECEITUÁRIO MÉDICO

Cláudio Reginaldo  
Vasconcelos Pereira

Uso Indolor

① NBB - Bexato 3g/ml  
+  
Atracet 3g/ml  
ST

3g/ml em amarelo  
5ml

19  
08

Andréia Bentes  
CRM: 106.959

GRÁFICA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Taubaté  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PMES SECRETARIA DE SAÚDE SOCIAL

POLICLÍNICA MUNICIPAL

Rua Dr. Benedito Cursino dos Santos, 220

Chácara Pastorelli - CEP 12.030-190

Tel: (12) 3621.6600 - Ramal 41/42

2749394 - TAUBATÉ 5886

1ª Via - Farmácia  
2ª Via - Paciente

Nome Completo:

CRM:

Cidade:

Identificação do Paciente

Nome:

Endereço:

Prescrição:

Cláudia R C de V Souza

Uso oral

1) Nishatina 50mg — 50 qn.

Comar 1 qn ado

Dra. Eliane Sayuri Yamada

CRM/SP 140.983

Reumatologista

CNS 980016286239672

Identificação do Comprador

Nome:

Identidade:

Org. Emissor:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

Identificação do Fornecedor

EW'S FARMACIA COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
RUA CARNEIRO DE SOUZA, 58 - TEL. (12) 3635-5006  
CENTRO - TAUBATE - SP

CNPJ: 12.457.668/0033-29

IE: 688.337.465.117

04/09/2017 15:33:36 CCF: 161267

COO: 236198

CNPJ/CPF consumidor: 73785619868

CUPOM FISCAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT (R\$)	ST	VL ITEM (R\$)
001	7891317446031	1001973 - CLD. SERTRAL. 50MG 3	0'S	G. EURC			
			1UN	X	81,30	F1	81,30
					desconto	-52,32	28,98
002	7891317446031	1001973 - CLD. SERTRAL. 50MG 3	0'S	G. EURC			
			1UN	X	81,30	F1	81,30
					desconto	-52,32	28,98
TOTAL R\$							57,96
CARTÃO							57,96

MD5: e951da6591c7ddb90cec9ae37ba22ef  
PV0000044868

Trib aprox R\$: Fed 7,80 Est 4,0612,44 Imp

Fonte: IBPT

Operador/Vendedor: 1001133 / 1001973

Efetuamos troca somente com Cupom Fiscal!!

Aplicativo: ERPM\_PDV.exe

5KMBF0LJ GKS9EDJ& LFYQ7VGN 3HGAG6GLB FGJ8949SEDQ  
BEMATECH MP-2100 TH FI ECF-IF  
VERSÃO: 01.01.01 ECF: 005 LJ: 0045  
QQQQQQQQQDWEPEWU 04/09/2017 15:34:26  
FAB: BE051472900000081491

BR

ID: AMI004  
 Nome: CLAUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELOS  
 Idade: 55 anos 1 meses DN: 25/01/1962 Data de exame: 10/03/2017 14:28  
 Altura: 157 cm Peso: 100 kg IMC: 40,6  
 Sexo: Feminino Etnia: Caucasiana Factor: 100  
 Fumante: Não Dispneia: 0

Atenção: Os dados e gráficos da espirometria são os melhores valores individuais ou a melhor curva composta

**Índices seleccionados dos melhores sopros**

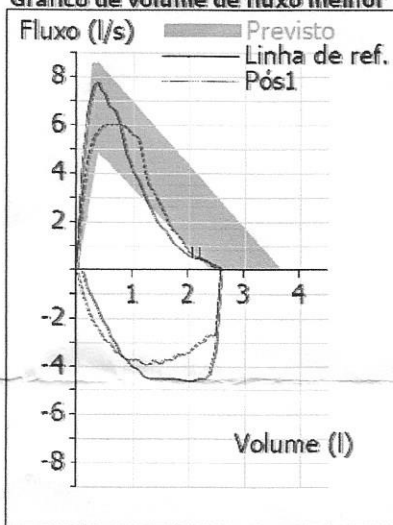
Índice	Base	% Prev.	Valo rZ	Pós1	% Prev.	%alt	Valo rZ	[Min. Prev. Máx.]	DP
VEF1	2,08 l	85%		2,22 l	90%	7%		1,85 l 2,46 l 3,07 l	
CVF	2,62 l	86%		2,58 l	85%	-2%		2,40 l 3,04 l 3,68 l	
PFE	7,85 l/s	114%		6,02 l/s	88%	-23%		5,15 l/s 6,87 l/s 8,59 l/s	
VEF1/CVF	79%			86%		8%		72% 81% 89%	
Idade pulmonar	74 anos								

Os valores medidos que estão entre parenteses são valores anormais relaxado: A variação baseia-se em CV. Forçado: A variação baseia-se em VEF1 + CVF.

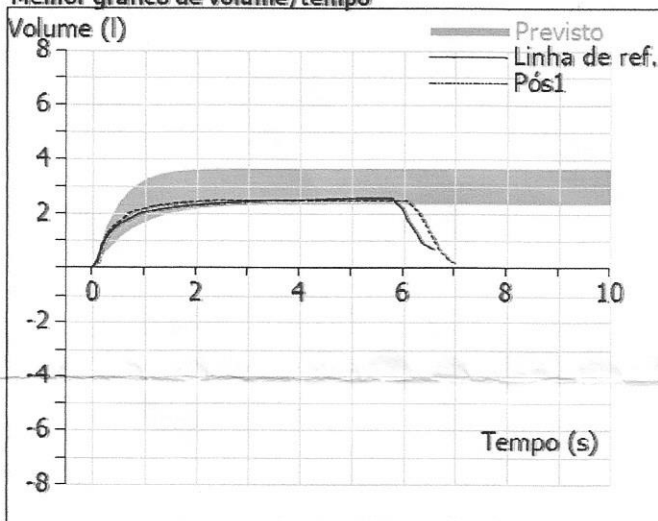
Fonte prevista: Brasil - Pereira CAC et al (2006) 6-19 anos, Carlos Alberto de Castro Pereira, Taeko Sato, Silvia Carla Rodrigues (2007) 20-85 anos

Resultados em BTPS.

Gráfico de volume de fluxo melhor



Melhor gráfico de volume/tempo



Técnico:

*Karine Rossini*

Médico:

*Espirometria normal.*

*Prova broncodilatadora negativa*

*Dra. Maria Prata S. P. Tadeu*  
 Pneumologia - Medicina do Sono  
 CRM: 134270

Nome: CLAUDIA REGINA CABRAL DE V TEIXEIRA  
Convênio: SUS - AMBULATORIO  
MARIA ANGELA BARGUIL D V SANTOS  
Data: 06/04/2017  
Leito:  
Data de Nascimento: 25/01/1962

Prontuário: 207760  
Número carteira: Médico Solicitante:  
Número do Pedido: 1205187

## **TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TÓRAX - 4768**

*Técnica: Exame tomográfico realizado com paciente em decúbito dorsal, com cortes axiais de 10,0 mm de espessura e 10,0 mm de incremento, com administração do meio de contraste, desde os ápices pulmonares às cúpulas frênicas, mostra:*

### **RELATÓRIO**

Estruturas vasculares tem configuração e calibres normais.

Pequenos linfonodos axilares com caracteres habituais.

Gordura mediastinal preservada.

Traquéia e brônquios fontes livres e de calibres normais.


Pequeno nódulo calcificado em terço médio e posterior do pulmão direito medindo 6,5 mm de diâmetro compatível com lesão residual.

Demais regiões do parênquima pulmonar com morfologia e coeficientes de atenuação normais.

Não há sinais de coleções pleurais.

Partes moles das paredes torácicas sem anormalidades.

Sinais de espondiloartrose dorsal.

  
WILSON HIROYUKI WATANABE  
CRM 66135

AV. Tiradentes, 280 - Centro - Taubaté SP - CEP 12.030-180

**Paciente..:**

Cód.: 207760 Nome: CLAUDIA REGINA CABRAL DE V TEIXEIRA  
Fone 991919439 e-mail:

Data Nasc.: 25/01/1962

5

**Agenda:**

Código: 421965 Agendado para: 01/09/2017 08:00 **Obs.: Ordem de chegada.**

Médico: JOSE ROBERTO MEGDA FILHO

Recurso:

Serviço: PNEUMOLOGIA/TISIOLOGIA

Unidade de Atendimento: HOSPITAL UNIVERSITARIO

Endereço:

Setor: AMBULATORIO ADULTO

Convênio SUS - AMBULATORIO

Plano: PLANO UNICO

**Itens Agendados**

CONSULTA AMBULATORIO SUS/CONVÊNIO

Agendado Por FELIPEMJ em 30/06/2017 09:43:22

*Retorno em 3 meses (6 - para)*



**Paciente..:**

Cód.: 207760 Nome: CLAUDIA REGINA CABRAL DE V TEIXEIRA  
Fone 991919439 e-mail:

Data Nasc.: 25/01/1962 Sexo: F

**Agenda:**

Código: 421980 Agendado para: 15/12/2017 08:00 Obs.: Ordem de chegada.  
Médico: JOSE ROBERTO MEGDA FILHO  
Recurso: Serviço: PNEUMOLOGIA/TISIOLOGIA  
Unidade de Atendimento: HOSPITAL UNIVERSITARIO  
Endereço:  
Setor: AMBULATORIO ADULTO  
Convênio SUS - AMBULATORIO  
Plano: PLANO UNICO

**Itens Agendados**

CONSULTA AMBULATORIO SUS/CONVÊNIO

Agendado Por ANAMDRDC em 01/09/2017 08:58:17

**Paciente:** CLAUDIA REGINA CABRAL VASCON**Data do Pedido:** 03/11/2016**Data de Nascimento:** 25/01/1962**Idade:** 54 ANO(S)**Sexo:** FEMININO**Médico:** 75798-MEYRE TAKAHASHI TAJIRI**Prontuário H:** 2059188**Solic. Externa:****ULTRASSONOGRAFIA DO ABDOME TOTAL****TÉCNICA DO EXAME:** Exame realizado com transdutor convexo multifrequencial.

Exame dificultado por biotipo do paciente e intenso meteorismo intestinal.

**OS SEGUINTE ASPECTOS FORAM OBSERVADOS:**

Fígado tópico, dimensões normais, contornos regulares, apresentando aumento difuso da ecogenicidade hepática, com atenuação do feixe acústico posterior, dificultando a visualização de possíveis lesões focais, podendo estar relacionada à esteatose importante, dentre outras doenças de depósito. Vascularização anatômica. Veia porta de calibre habitual.

Vesícula biliar de dimensões normais, paredes finas, conteúdo anecóico, apresentando várias imagens arredondadas, hiperecogênicas, formadoras de sombra acústica posterior, móveis ao decúbito, algumas medindo até 8 mm, compatíveis com cálculos.

Vias biliares intra e extra hepáticas sem dilatações.

Pâncreas e aorta parcialmente caracterizados, devido à interposição de alças intestinais.

Baço com dimensões normais, contornos regulares e ecotextura homogênea.

Rins tópicos e simétricos, dimensões normais. Ecotextura do parênquima preservada e complexo ecogênico central de aspecto habitual. Não há evidências de imagens calculosas ou dilatação dos sistemas pielocalicianos.

Aorta e veia cava de calibre normais.

Não foi observado líquido livre na cavidade abdominal.

Bexiga com boa repleção, paredes finas e conteúdo líquido homogêneo.

**IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:**

- Alteração ecotextural hepática difusa, podendo corresponder a esteatose hepática importante (GRAU III) / acentuada (GRAU IV), dentre outras doenças de depósito.
- Colecistolitíase.

DRA JULIANA FERNANDES LIMA  
CRM: 160.430

**Santana de Parnaíba**

Estrada Tenente Marques 4961  
Fazendinha • Santana de Parnaíba • SP  
Telefone • 11 2450 6000

Dr Sandro Caldeira | Dir Técnico • RT/CRM 110310

**Taubaté**

Rua Portugal 222  
Jardim das Nações • Taubaté • SP  
Telefone • 12 3608 2770

Dr Marco Figueiredo | Dir Técnico • RT/CRM 22186

**Joinville**

Rua Rio Grande do Sul 287  
Anita Garibaldi • Joinville • SC  
Telefone • 47 3033 2200

Dr Sandro Caldeira | Dir Técnico • RT/CRM 20965




Anatomia Patológica e Citopatologia  
www.acta.med.br



Rua Urbano Figueira, 31  
Taubaté - SP - 12.020-140  
Tel.: (12) 3413.0000 (3413.2282)

Paciente: **Claudia Regina Cabral V. Teixeira**  
Procedência: **Hospital Regional**  
Médico: **Dr.(a) Mariana Rubez Jehá**  
Convênio: **Hospital Regional Ambulatório 16**  
Prontuário: **207760**

Nº do Exame: **2017142150**  
Idade: **55 Ano(s) 3 Mês(es)**  
Data de nascimento: **25/01/1962**  
Recebido em: **04/05/2017**  
CRA: 

## Parecer Médico

### Macroscopia

Material recebido fixado em formalina, consiste de:

Gástrica: Quatro fragmentos irregulares de tecido com coloração pardo-esbranquiçada e consistência elástica, medindo o maior 0,3 x 0,3 x 0,2 cm e o menor 0,2 x 0,2 x 0,1 cm.

Todo o material foi submetido a processamento histológico e enviado para exame microscópico.

Procedimentos técnicos/diagnósticos realizados: 1 - Múltiplos fragmentos de biópsia e 2 - coloração especial para pesquisa de H. pylori (Fucsina).

### Microscopia

Os cortes histológicos demonstram fragmentos de mucosa gástrica com córion exibindo edema e moderado afluxo inflamatório linfoplasmocitário.

A coloração especial de FUCSINA não revela a presença de estruturas compatíveis com a bactéria H. pylori. Não há sinais de malignidade no material examinado.

### Conclusão

Produto de biópsia gástrica:

GASTRITE CRÔNICA MODERADA INATIVA.

PESQUISA DE H. pylori: NEGATIVA.

Assinado eletronicamente pelo(s) Médico(s) Patologista(s):

Ass.:

**Wagmar Barbosa de Souza - CRM - 120366**

Página: 1 de 1

Nome: CLAUDIA REGINA CABRAL DE V TEIXEIRA  
Convênio: SUS - AMBULATORIO

Prontuário: 207760  
Número carteira: Data: 03/05/2017

Número do Pedido: 1218822

Médico Solicitante: MARIA ANGELA BARGUIL D V SANTOS

Leito:

Data de Nascimento: 25/01/1962

**Realizado anestesia tópica da hipofaringe.**

**Cateter O2 nasal 3L/min. e oxímetro de pulso;**

**Sedação venosa : Midazolam 5mg e Fentanil 50mcg EV.**

### Relatório Endoscópico

**Esôfago :** Introdução e progressão fácil do aparelho sob visão direta. Calibre, trajeto, motilidade e distensibilidade conservados em todo o trajeto. Mucosa de coloração rósea pálida, superfície lisa e regular. Terço distal apresenta mucosa nacarada e opaca, sem erosões. A transição esofagogástrica encontra-se ao nível do pinçamento diafragmático.

**Estômago :** Em boas condições para exame. Capacidade, forma e distensibilidade preservados. Presença de pequeno lago mucoso com líquido claro e límpido. Pregueado conservado. Mucosa íntegra e livre de lesões. Fundo, corpo e antro com enantema de moderada intensidade, com maior intensidade em antro. Incisura angularis preservada. À retrovisão, o hiato encontra-se ajustado ao aparelho.

**Piloro:** Centrado, permeável e sem alterações.

**Duodeno :** Bulbo e pós- bulbar sem alterações.

**CONCLUSÃO:** 1- Esofagite não erosiva leve distal;  
2- Pangastrite enantematosa moderada (Biópsia + Pesquisa de *H. pylori*).



MARIANA RUBEZ JEHA  
CRM 109341



**Paciente:** ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA**Data do Pedido:** 26/05/2017**Data de Nascimento:** 31/03/1950**Idade:** 67 ANO(S)**Sexo:** MASCULINO**Médico:** 65681-DECIO HENRIQUE ROCHA**Prontuário H:** 2058311**Solic. Externa:****RAIO-X DE OMBRO ESQUERDO**

Redução no espaço articular com irregularidade no acrômio clavicular.

**Dr. Gil Souza Melo**  
CRM 78.402

**Santana de Parnaíba**

Estrada Tenente Marques 4961  
Fazendinha • Santana de Parnaíba • SP  
Telefone • 11 2450 6000

Dr Sandro Caldeira | Dir Técnico • RT/CRM 110310

**Taubaté**

Rua Portugal 222  
Jardim das Nações • Taubaté • SP  
Telefone • 12 3608 2770

Dr Marco Figueiredo | Dir Técnico • RT/CRM 22186

**Joinville**

Rua Rio Grande do Sul 287  
Anita Garibaldi • Joinville • SC  
Telefone • 47 3033 2200

Dr Sandro Caldeira | Dir Técnico • RT/CRM 20965

Nome : ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA

Prontuário : 217654

Convênio : SUS - AMBULATORIO

Número carteira :

Médico Solicitante : HOSPITAL UNIVERSITARIO TAUBATE

Data Pedido : 17/05/2017

Número do Pedido: 1227182

Data Atendimento : 17/05/2017

Leito :

## ULTRA-SONOGRAFIA DO OMBRO ESQUERDO

Realizado cortes ultra-sonográficos longitudinais, transversais e oblíquos ao nível do ombro esquerdo, utilizando transdutor linear de alta frequência onde evidenciamos:

Mínima coleção hipoecóica e laminar em topografia de sulco biceptal esquerdo medindo 12,1 x 1,5 mm de diâmetro.

Tendão longo do músculo bíceps esquerdo mantendo a espessura e ecogenicidade normais.

Tendão e musculatura sub-escapular com morfologia e ecotextura preservadas.

Discreto espessamento e hipoecogenicidade do tendão do músculo supra-espinhoso esquerdo, porém sem sinais de rupturas.

Sinais de artrose acrômio-clavicular à esquerda.

Musculatura deltóide esquerda, mantendo suas fibras lineares e anatômicas.

Demais partes moles e estruturas musculares adjacentes sem alterações.

### **CONCLUSÃO:**

- **COLEÇÃO LAMINAR ANECÓICA EM SULCO BICEPTAL ESQUERDO, SUGESTIVO DE PROCESSO INFLAMATÓRIO.**
- **DISCRETOS SINAIS DE TENDINOPATIA SUPRAESPINAL À ESQUERDA.**
- **ARTROSE ACRÔMIO-CLAVICULAR À ESQUERDA.**

WILSON HIROYUKI WATANABE  
CRM 66135

AV. Granadeiro Guimarães, 270 - Centro - Taubaté SP - CEP 12.020-130



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Ante as declarações de fls. 10/11, esclarecimentos prestados as fls. 33/35 e documentos de fls. 36/58, concedo aos autores o benefício da justiça gratuita; anote-se.

2. Fls. 33/35: acolho em aditamento a petição inicial; anote-se e retifique-se o valor da causa.

3. Defiro o pedido de fls. 8, § 1º e, em atenção ao disposto no artigo 334 do Código de Processo Civil, designo audiência prévia de conciliação para o dia **27 de outubro de 2017, às 11:30 horas**, a ser realizada no prédio do CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, localizado na rua Alemanha, nº 179, bairro Jardim das Nações – CEP-12030-430, Taubaté-SP.

4. Cite-se e intime-se o réu, por carta, consignando-se que o prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência, se não houver acordo, a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial e a presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos.

5. Cientifiquem-se as partes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir), a ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, e as partes devem estar acompanhadas de seus advogados.

6. Se não houver acordo e decorrido o prazo para contestação, intemem-se os autores para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I – havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

antecipado; II – havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III – se apresentada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção).

7. Int.

Taubaté, 12 de setembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n - Taubaté-SP - CEP 12070-070

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**CARTA DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro**  
 Requerido **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso

**A(o)**


Rogério Teixeira Basilio  
 Rua Waldemar Bonelli, 372 - Cecap  
 12043-110 - Taubaté-SP

Pela presente comunicamos a Vossa Senhoria que perante este Juízo e Cartório em epígrafe, processa-se uma ação de Procedimento Comum, e que fica **CITADO(A)** do conteúdo da petição inicial, cuja cópia segue anexa, bem como **INTIMADO(A)** para a **audiência prévia de conciliação para o dia 27 de outubro de 2017, às 11:30 horas, a ser realizada no prédio do CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, Rua Alemanha, 179, Jardim das Nações, Taubaté-SP**, tudo nos termos da r. decisão que segue: *"Vistos. 1. Ante as declarações de fls. 10/11, esclarecimentos prestados as fls. 33/35 e documentos de fls. 36/58, concedo aos autores o benefício da justiça gratuita; anote-se. 2. Fls. 33/35: acolho em aditamento a petição inicial; anote-se e retifique-se o valor da causa. 3. Defiro o pedido de fls. 8, § 1º e, em atenção ao disposto no artigo 334 do Código de Processo Civil, designo audiência prévia de conciliação para o dia 27 de outubro de 2017, às 11:30 horas, a ser realizada no prédio do CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, localizado na rua Alemanha, nº 179, bairro Jardim das Nações - CEP-12030-430, Taubaté-SP. 4. Cite-se e intime-se o réu, por carta, consignando-se que o prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência, se não houver acordo, a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial e a presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. 5. Cientifiquem-se as partes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir), a ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, e as partes devem estar acompanhadas de seus advogados. 6. Se não houver acordo e decorrido o prazo para contestação, intemem-se os autores para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III se apresentada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção). 7. Int."*

**ADVERTÊNCIAS: 1-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação/intimação se efetivou. **2-** O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, §§ 8º e 9º do CPC). **3-** O réu poderá oferecer contestação **NO PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS contados: a)** da audiência supra, caso não haja autocomposição; **b)** do protocolo do pedido de cancelamento da audiência apresentado pelo réu (art. 335, I, II do CPC). **4-** Se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC).

Maria Ondina da Silva Almeida, Escrevente Técnico Judiciário. Taubaté, 13 de setembro de 2017.

 <b>COMPROVAÇÃO DE ENTREGA</b> <b>REMESSA LOCAL</b>		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		 <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>
<b>DESTINATÁRIO</b> Rogerio Teixeira Basilio Rua Waldemar Bonelli, 372 12043-110 - Taubaté-SP			CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA	
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE</b> Foro de Taubaté - Cartório da 4ª. Vara Cível Rua José Licurgo Indiani s/n 12070-070 Taubaté-SP				
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1º ___/___/___ : ___ h 2º ___/___/___ : ___ h 3º ___/___/___ : ___ h		<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
<b>ATENÇÃO:</b> Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico. <input type="checkbox"/> Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____. Uso exclusivo do Cliente: <b>PROCESSO Nº 1012091-83.2017.8.26.0625</b>		
ASSINATURA DO RECEBEDOR			DATA DA ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			___/___/___	

 <b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM	Reservado espaço à menção MP
<b>DESTINATÁRIO</b> Rogerio Teixeira Basilio Rua Waldemar Bonelli, 372 12043-110 - Taubaté-SP			CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> Foro de Taubaté - Cartório da 4ª. Vara Cível Rua José Licurgo Indiani s/n 12070-070 Taubaté-SP			
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1º ___/___/___ : ___ h 2º ___/___/___ : ___ h 3º ___/___/___ : ___ h		Uso exclusivo do Cliente: <b>PROC. Nº 1012091-83.2017.8.26.0625</b>	
<b>ATENÇÃO:</b> Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____	
		<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico. <input type="checkbox"/> Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.	
ASSINATURA DO RECEBEDOR			DATA DA ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			Nº DO DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ONDINA DA SILVA ALMEIDA, liberado nos autos em 13/09/2017 às 11:16. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 2EDF737

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

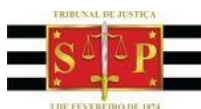
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso  
 Justiça Gratuita

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que procedi a anotação determinada a fls. 59/60. Nada Mais. Taubaté, 13 de setembro de 2017. Eu, \_\_\_\_, Maria Ondina da Silva Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA DE TAUBATÉ  
 FORO DE TAUBATÉ  
 4ª VARA CÍVEL  
 Rua José Licurgo Indiani s/n, .  
 CEP 12070-070, Taubaté - SP



## ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso  
 Justiça Gratuita

### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, foi agendada/designada Audiência de Tentativa de Conciliação para o dia **27/10/2017 às 11:30h** no **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Taubaté-SP**, localizado na Rua Alemanha, 179, Jardim das Nações, Taubaté-SP. Certifico, ainda, que as partes devem comparecer munidas de documentos de identificação.

Nada Mais. Taubaté, 13 de setembro de 2017. Eu, \_\_\_\_, Ricardo Alves de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0388/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1. Ante as declarações de fls. 10/11, esclarecimentos prestados as fls. 33/35 e documentos de fls. 36/58, concedo aos autores o benefício da justiça gratuita; anote-se.2. Fls. 33/35: acolho em aditamento a petição inicial; anote-se e retifique-se o valor da causa.3. Defiro o pedido de fls. 8, § 1º e, em atenção ao disposto no artigo 334 do Código de Processo Civil, designo audiência prévia de conciliação para o dia 27 de outubro de 2017, às 11:30 horas, a ser realizada no prédio do CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, localizado na rua Alemanha, nº 179, bairro Jardim das Nações - CEP-12030-430, Taubaté-SP. 4. Cite-se e intime-se o réu, por carta, consignando-se que o prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência, se não houver acordo, a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial e a presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. 5. Cientifiquem-se as partes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir), a ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, e as partes devem estar acompanhadas de seus advogados. 6. Se não houver acordo e decorrido o prazo para contestação, intimem-se os autores para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III se apresentada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção). 7. Int."

Do que dou fé.  
Taubaté, 14 de setembro de 2017.

Edésio de Sousa Leite

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0388/2017, foi disponibilizado na página 2690/2699 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Ante as declarações de fls. 10/11, esclarecimentos prestados as fls. 33/35 e documentos de fls. 36/58, concedo aos autores o benefício da justiça gratuita; anote-se.2. Fls. 33/35: acolho em aditamento a petição inicial; anote-se e retifique-se o valor da causa.3. Defiro o pedido de fls. 8, § 1º e, em atenção ao disposto no artigo 334 do Código de Processo Civil, designo audiência prévia de conciliação para o dia 27 de outubro de 2017, às 11:30 horas, a ser realizada no prédio do CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, localizado na rua Alemanha, nº 179, bairro Jardim das Nações - CEP-12030-430, Taubaté-SP. 4. Cite-se e intime-se o réu, por carta, consignando-se que o prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência, se não houver acordo, a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial e a presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. 5. Cientifiquem-se as partes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir), a ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, e as partes devem estar acompanhadas de seus advogados. 6. Se não houver acordo e decorrido o prazo para contestação, intmem-se os autores para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III se apresentada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção). 7. Int."

Taubaté, 15 de setembro de 2017.

Edésio de Sousa Leite  
Escrevente Técnico Judiciário



AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à  
menção MP

fls. 67

24  
JT 11091752-3 BR



M.P.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



**DESTINATÁRIO**

Rogério Teixeira Basilio  
Rua Waldemar Bonelli, 372  
12043-110 - Taubaté-SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Foro de Taubaté - Cartório da 4ª. Vara Cível  
Rua José Licurgo Indiani s/n  
12070-070 Taubaté-SP

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º 18/09/17 12:35h  
2º 19/09/17 12:25h  
3º 20/09/17 12:40h

**ATENÇÃO:**  
Após 3 (três) tentativas de entrega,  
devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 1012091-83.2017.8.26.0625**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- (1) Mudou-se
- (2) Endereço insuficiente
- (3) Não existe o número
- (4) Desconhecido
- (5) Recusado
- (6) Não procurado
- (7) Ausente
- (8) Falecido
- (9) Outros:

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em

RUBRICA E MATRÍCULA  
ROSEAN B. DA SILVA  
Carteiro II  
Matrícula: 81057750  
CDD INDEPENDÊNCIA

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

**PODER JUDICIÁRIO**  
4.º OFICIO CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP  
Rua José Licurgo Indiani s/n.º - Jardim Maria Augusta  
Tel. (12) 3633-9556 - CEP 12.070-070 - Taubaté/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDESIO DE SOUSA LEITE, liberado nos autos em 27/09/2017 às 14:31. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 2FB4772.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TAUBATÉ**

**FORO DE TAUBATÉ**

**4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso  
 Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo da carta de citação/intimação ( ausente) .

Nada Mais. Taubaté, 27 de setembro de 2017. Eu, \_\_\_\_, Edésio de Sousa Leite, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA E.  
QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP**

**ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA e CLÁUDIA REGINA  
CABRAL DE VASCONCELLOS TEIXEIRA**, devidamente qualificados nos autos, por sua procuradora que esta subscreve, com o devido respeito vem à presença de Vossa Excelência, requerer:

**a-)** A citação/intimação do requerido através de Oficial de Justiça, visando preservar a realização do ato já designado junto ao CEJUSC, inclusive diligenciando o Auxiliar do Juízo em diferentes horários e finais de semana.

**b-)** Em caso de dificuldades de localização do requerido, que o Auxiliar do Juízo indague nos pontos comerciais existentes na mesma rua, sobre eventual local de trabalho do mesmo.

**c-)** Por fim, esclarecem que o imóvel tem saída na rua dos fundos (com possível entrada de residência).

Termos em que,

Pedem e aguardam deferimento.

Taubaté, 29 de setembro de 2017

---

**SONIA NOGUEIRA TAVARES**

**OAB/SP 390.802**

**SONIA NOGUEIRA TAVARES**  
**OAB/SP nº 390.802**

(End. para futuras intimações: Rua  
Comendador Costa Guimarães, 85 – Bosque da  
Saúde / Taubaté-SP)

---

**SONIA NOGUEIRA TAVARES**  
**OAB/SP 390.802**

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0411/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo da carta de citação/intimação (ausente) ."

Do que dou fé.  
Taubaté, 2 de outubro de 2017.

Edésio de Sousa Leite



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso  
 Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

1. Fls. 69/70: expeça-se mandado, com urgência, face à data designada para a realização da audiência ( fls. 59/60).
2. Int.  
 Taubaté, 02 de outubro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0411/2017, foi disponibilizado na página 3256/3263 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)

Teor do ato: "Manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo da carta de citação/intimação (ausente) ."

Taubaté, 3 de outubro de 2017.

Edésio de Sousa Leite  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA DE  
 CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO - RITO COMUM - PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado nº: **625.2017/047960-3**

**Prioridade Idoso**  
**Justiça gratuita**  
**Urgente - Audiência**

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s) e intimada(s):**

**Requerido: ROGERIO TEIXEIRA BASILIO**, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, RG 18593890, CPF 072.322.808-66, Rua Waldemar Bonelli, 372, Cecap, CEP 12043-110, Taubaté - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté da Comarca de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

**CITAÇÃO** da(s) pessoa(s) acima qualificada(s), para os atos e termos da ação proposta, conforme r. decisão de seguinte teor: "Complemento da Movimentação Seleccionada << Informação indisponível >>". Proceda também à

**INTIMAÇÃO**, para que compareça(m) à audiência de Conciliação designada para o dia **27/10/2017 às 11:30h**, no(a) CEJUSC/Setor de Conciliação sito à Rua Alemanha, 179, Jardim das Nações, CEP-12030-430, Taubaté-SP.

**ADVERTÊNCIAS:** **1-** O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos. (art. 334, §§ 8º e 9º do CPC). **2-** O réu poderá oferecer contestação **NO PRAZO DE 15 DIAS úteis contados:** **a)** da audiência supra, caso não haja autocomposição; **b)** do protocolo do pedido de cancelamento da audiência apresentado pelo réu (art. 335, I, II do CPC). **3-** Se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). **4- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRE-SE** na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 03 de outubro de 2017. Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Sonia Nogueira Tavares e Sonia Nogueira Tavares  
 Endereço: Av. Comendador Costa Guimarães, 85, Bosque da Saúde - Taubaté-SP (12)981009523

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”. **Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331. **Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas. § 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#). **Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

**\*62520170479603\***

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0415/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 69/70: expeça-se mandado, com urgência, face à data designada para a realização da audiência ( fls. 59/60).Int."

Do que dou fé.  
Taubaté, 9 de outubro de 2017.

Edésio de Sousa Leite

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0415/2017, foi disponibilizado na página 3272/3280 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
12/10/2017 - Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação  
13/10/2017 à 13/10/2017 - EMENDA PROVIMENTO CSM 2394/2016 - Suspensão

Advogado  
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)

Teor do ato: "Fls. 69/70: expeça-se mandado, com urgência, face à data designada para a realização da audiência ( fls. 59/60).Int."

Taubaté, 10 de outubro de 2017.

Edésio de Sousa Leite  
Escrevente Técnico Judiciário

② GEAR I



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
 RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

*Sobrinho*

**MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO - RITO COMUM - PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira**  
 Requerido: **Rogerio Teixeira Basilio**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado nº: **625.2017/047960-3**

**Prioridade Idoso**  
**Justiça gratuita**  
**Urgente - Audiência**

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s) e intimada(s):**

**Requerido: ROGERIO TEIXEIRA BASILIO**, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, RG 18593890, CPF 072.322.808-66, Rua Waldemar Bonelli, 372, Cecap, CEP 12043-110, Taubaté - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté da Comarca de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

**CITAÇÃO** da(s) pessoa(s) acima qualificada(s), para os atos e termos da ação proposta, conforme r. decisão de seguinte teor: "Complemento da Movimentação Seleccionada << Informação indisponível >>". Proceda também à

**INTIMAÇÃO**, para que compareça(m) à audiência de Conciliação designada para o dia **27/10/2017 às 11:30h**, no(a) CEJUSC/Setor de Conciliação sito à Rua Alemanha, 179, Jardim das Nações, CEP-12030-430, Taubaté-SP.

**ADVERTÊNCIAS:** 1- O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos. (art. 334, §§ 8º e 9º do CPC). 2-O réu poderá oferecer contestação **NO PRAZO DE 15 DIAS úteis contados:** a) da audiência supra, caso não haja autocomposição; b) do protocolo do pedido de cancelamento da audiência apresentado pelo réu (art. 335, I, II do CPC). 3- Se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). 4- **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRE-SE** na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 03 de outubro de 2017. Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

*Rogerio Teixeira Basilio*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basílio**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **José Galvão de Oliveira Santos (28837)**

Prioridade Idoso  
 Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 625.2017/047960-3 dirigi-me ao endereço indicado, e aí sendo, citei e intimei Rogério Teixeira Basílio, que tomou ciência do teor do mandado, do qual recebeu uma cópia, bem como recebeu a contrafé e a senha para acesso aos autos.

O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 18 de outubro de 2017.

Número de Cotas: 01

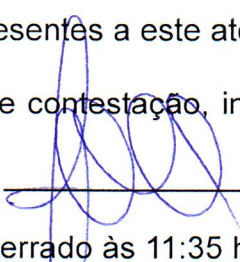


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TAUBATÉ  
CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania  
Rua Alemanha, 179 – Taubaté/SP - CEP. 12060-430  
Horário de Atendimento: De 2ª a 6ª, das 09:00 às 17:00



### TERMO DE AUDIÊNCIA

Vara: 4ª Vara Cível da Comarca de Taubaté-SP  
Processo nº: 1012091-83.2017.8.26.0625  
Requerentes : Roberto de Souza Teixeira (CPF: 737.656.198-68 RG: 11.455.396-8)  
Cláudia Regina C. Vasconcellos Teixeira (CPF: 026.047.428-29 RG: 14.398.294-1)  
Requerido: Rogério Teixeira Basílio (CPF: 072.322.808-66 RG: 18.593.890)  
Data da audiência: 27/10/2017 às 11:30 horas.  
Conciliadora: Amanda Neves

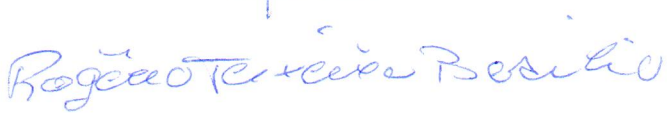
Nesta cidade e Comarca de Taubaté, Estado de São Paulo na Sala de Audiências do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, presente a Conciliadora, apregoadas as partes e advogados, compareceram os autores acompanhados de sua patrona **Dra. Sonia Nogueira Tavares, OAB/SP. 390.802**, e o requerido desacompanhado de patrono. **Iniciados os trabalhos**, proposta a conciliação, esta restou **infrutifera**. **Em seguida**, os litigantes presentes a este ato saíram cientes de que o processo ficará no aguardo da apresentação de contestação, iniciando-se o prazo de 15 (quinze) dias nesta ocasião. **NADA MAIS**. Eu, , Leandro Dias Salgado, estagiário autorizado, digitei, tendo o ato se encerrado às 11:35 horas.

Conciliadora: 

Requerente: 

Requerente: 

Advogada Requerente: 

Requerido: 



ADVOCACIA  
Alessandra de O. Domingues  
OAB/SP 252.344

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Processo digital nº 1012091-83.2017.8.26.0625

**Rogério Teixeira Basilio**, brasileiro, RG. 18.593.890, CPF. 072.322.808-66, por sua advogada que esta subscreve, nomeada através do Convênio DPE/OAB-SP, com escritório na rua Cônego Almeida, 59 Centro, CEP.12080-260, nesta cidade e comarca, fone: (12) 997780757, endereço eletrônico: edomingu@adv.oabsp.org.br, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência informar e requerer o que segue.

Por sua advogada, que esta subscreve, o requerido manifestou a intenção de compor acordo com os requerentes, através de contato via fone com a procuradora dos mesmos no presente processo, por este modo para que possam ter tempo hábil para a possível composição e com a concordância dos requerentes, requer nos termos do art. 313, II do CPC:

**a)** a juntada dos documentos anexos.

**b)** a suspensão do presente processo pelo prazo de 15 (quinze) dias, para a tentativa de composição de acordo.

E. Deferimento.

Taubaté, 16 de novembro de 2017.

Alessandra de O. Domingues  
OAB/SP 252.344

SAO PAULO, 30 de outubro de 2017.

**Ofício Número: 0003360258/2017**

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para defender os interesses do(a) usuário(a) abaixo qualificado(a) no(a) EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO:

**Foro de Taubaté / 4ª Vara Cível**

**Processo No.: 1012091-83.2017.8.26.0625**

**Identificação DPESP:** 3768971 - Réu/Ré

**Nome:** ROGERIO TEIXEIRA BASILIO

**CPF:** 7232280866

**Endereço:** RUA WALDEMAR BONELLI, 372

**Fone:** 12-36863843

**Bairro:** CECAP

**Cidade:** TAUBATÉ

**CEP:** 12043110 **UF:** SP

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)

OAB / Nome: 252344 / ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES

Endereço: Rua Cônego Almeida, 59

Fone: 12-997780757

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Taubaté

CEP: 12080260 **UF:** SP

**Esta solicitação de indicação foi realizada por: Ariele Giurolo Cavalini.**

**Registro Geral de Indicação: 201711 060304 005225 23447**

**PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"****OUTORGANTE**

**Nome do(a) Usuário(a):** ROGERIO TEIXEIRA BASILIO  
**CPF:** 7232280866  
**Endereço:** RUA WALDEMAR BONELLI, 372  
**Telefone:** 12-36863843  
**Bairro:** CECAP  
**Cidade:** TAUBATÉ  
**CEP:** 12043110      **UF:** SP

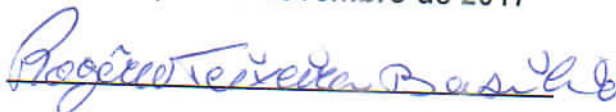
**OUTORGADO(A)**

**Nome do(a) Advogado(a):** ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES  
**Endereço:** RUA CÔNEGO ALMEIDA, 59  
**Telefone:** 12-997780757  
**Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** TAUBATÉ  
**CEP:** 12080260      **UF:** SÃO PAULO

**PODERES**

Confere amplos poderes para o foro em geral e nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP para, em qualquer juízo, instância ou tribunal, sempre de forma gratuita, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando de todos os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para ingressar com ação de divórcio, ingressar com queixa-crime, sempre com anuência do(a) outorgante, não podendo substabelecer os poderes para outrem, ressalvado o disposto no parágrafo 17 da cláusula 7ª.

Taubaté, 06 de novembro de 2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

18.593.890

REGISTRO GERAL

SÃO PAULO 07 fev 84

im

Nº 081730

SÉRIE — B — 52

POLEGAR DIREITO

CONFIDENTE

*Antônio L. de Jesus*

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL DO BRASIL

(SÃO PAULO)

CIC

NASCIMENTO 28.10.64

INSCRIÇÃO NO CPF 072 322 808 66

CONTRIBUINTE

ROGERIO TEIXEIRA BASILIO

*Rogério Teixeira Basílio*

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DA FAZENDA



**CÉDULA DE IDENTIDADE**

NACIONALIDADE BRASILEIRA

**ROGERIO TEIXEIRA BASILIO**

NOME

---

**Vicente Basilio**

FILIAÇÃO

---

**Elza Teixeira Basilio**

---

**Cach. Paulista/SP 28 OUT 1964**

NATALIDADE NASCIDO A

---

*Rogério Teixeira Basilio*

**PI Taubate** ASSINATURA DO PORTADOR

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE MARCO GUNBLETON DAN)

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*Rogério Teixeira B.*

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA E.  
QUARTA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP

**Ref Proc. 1012091-83.2017.8.26.0625**

ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA e CLÁUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELLOS TEIXEIRA, já qualificados nos autos acima mencionados, que movem em face de ROGÉRIO TEIXEIRA BASÍLIO, vêm, por sua procuradora, **informar que não se opõem ao pedido de sobrestamento do feito por 15 dias**, em razão do contato telefônico feito pela Dra. ALESSANDRA DOMINGUES, patrona do requerido, noticiando a possibilidade de composição.

Outrossim, havendo pontos a serem esclarecidos, as tratativas serão melhor analisadas e as dúvidas esclarecidas, com posterior manifestação quanto a aceitação, ou não, da proposta.

Por derradeiro, tratando-se os envolvidos de pessoas humildes e a postura do demandado na audiência no Cejusc, expressando **“que gostaria de falar com o Juiz”** (grifo nosso), entendemos ser possível realização da audiência conciliatória, **a ser presidida por Vossa Excelência**, o que desde já se requer.

Nestes termos,  
Pedem e aguardam deferimento.

Taubaté, 17 de novembro de 2017

SONIA NOGUEIRA TAVARES  
OAB/SP nº 390.802



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso  
 Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

1. Em face do documento de fls. 83, concedo ao réu o benefício da Justiça gratuita; anote-se.

2. Fls. 81 e 86: aguarde-se pelo prazo de quinze dias.

3. Decorrido, sem manifestação, dê-se vista às partes.

4. Int.

Taubaté, 17 de novembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso  
 Justiça Gratuita

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que procedi a anotação determinada a fls. 87. Nada Mais.  
 Taubaté, 20 de novembro de 2017. Eu, \_\_\_\_, Maria Ondina da Silva  
 Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0447/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)	D.J.E
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1. Em face do documento de fls. 83, concedo ao réu o benefício da Justiça gratuita; anote-se.2. Fls. 81 e 86: aguarde-se pelo prazo de quinze dias.3. Decorrido, sem manifestação, dê-se vista às partes.4. Int."

Do que dou fé.  
Taubaté, 21 de novembro de 2017.

Edésio de Sousa Leite

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0447/2017, foi disponibilizado na página 3683/3691 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)  
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)

Teor do ato: "1. Em face do documento de fls. 83, concedo ao réu o benefício da Justiça gratuita; anote-se.2. Fls. 81 e 86: aguarde-se pelo prazo de quinze dias.3. Decorrido, sem manifestação, dê-se vista às partes.4. Int."

Taubaté, 27 de novembro de 2017.

Edésio de Sousa Leite  
Escrevente Técnico Judiciário

ADVOCACIA  
Alessandra de O. Domingues  
OAB/SP 252.344

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Processo digital nº 1012091-83.2017.8.26.0625

**Rogério Teixeira Basilio**, requerido já qualificado nos autos do processo sobredito, por sua advogada, que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em razão da existência de pontos discordantes na tentativa de acordo com os requerentes, apresentar contestação nos termos a seguir articulados.

### **Dos fatos**

O requerente ajuizou a presente ação asseverando que, com o requerido, adquiriu, no ano de 1986, o imóvel localizado na Rua Waldemar Bonelli nº 372, bairro CECAP I, Taubaté/SP, devidamente averbado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Taubaté, sob nº 13.598, custeando cada um a metade do valor do imóvel, através de financiamento; que o imóvel foi devidamente quitado, com cancelamento da hipoteca no ano de 2002 e cada qual detém 50% (cinquenta por cento) do bem, porém, desde a época da aquisição o requerido ocupa a casa, sem qualquer contraprestação; que o imóvel foi avaliado pela “VR Santos Consultoria Imobiliária” em R\$ 147.795,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais), sendo evidentes as razões de querer usufruir do bem que lhe pertence; que, afinal, realizou o investimento e possui o referido direito patrimonial de gozar de algum retorno; que após diversas tentativas de resolução amigável, em janeiro de 2017, notificou o requerido da sua intenção de alienação da parte ideal do bem imóvel, no valor de R\$ 73.897,50, ofertando seu quinhão com pagamento em duas parcelas ou por R\$ 70.000,00 para hipótese de pagamento à vista, assinalando prazo de 10 (dez) dias para a resposta do requerido, sob pena de responsabilização por prejuízos e lucros cessantes. Requerendo ao final a procedência integral do presente pedido, decretando-se a extinção do condomínio entre as partes, nos termos dos artigos 1.314 e 1.322 do Código Civil, condenando-se o requerido ao pagamento de R\$ 73.897,50 (setenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), devidamente corrigidos, sendo o réu compelido a desocupar o imóvel no prazo máximo de 60 dias, com o propósito de facilitar a alienação e persistindo a ocupação, seja fixado valor correspondente ao aluguel, na proporção de 50% do valor de mercado, até final julgamento da ação e desocupação do imóvel e por fim e se necessário, a venda em hasta pública, pela maior oferta. Requerendo a condenação do requerido ao pagamento das verbas sucumbenciais, custas processuais e honorários advocatícios.

Recebida a inicial, foi designada audiência para tentativa de conciliação, a qual resultou infrutífera.

ADVOCACIA  
Alessandra de O. Domingues  
OAB/SP 252.344

Em nova tentativa de acordo o requerido e os requerentes, por muito pouco, não conseguiram chegar a um acordo.

Em síntese, os fatos.

### **Do mérito**

Parcialmente verdadeiros os fatos informados na inicial, de fato o requerido e o requerente compraram o imóvel objeto da presente ação em conjunto, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um, consoante documentos anexos.

Entretanto, carece de verdade a alegação do requerente de que nunca desfrutou do imóvel, pois, após a compra, foram ambos (requerente e requerido) residir no imóvel com sua genitora e 03 (três) sobrinhos. O requerente deixou o imóvel quando casou-se.

Atualmente, o requerido reside no imóvel com um filho, está desempregado e não possui condições de deixar o imóvel, portanto entende ser justo ficar no imóvel até que o mesmo seja vendido, sendo melhor que a venda do imóvel seja realizada por imobiliária indicada por ele e os requerentes, evitando-se assim o custo da venda realizada em hasta pública.

Contudo, caso os requerentes não concordem e não haja acordo, requer desde já a declaração da extinção do condomínio das partes em relação ao imóvel, com a consequente alienação judicial do bem e divisão do valor da venda na proporção do quinhão das partes (50% para cada uma das partes).

### **Cobrança de aluguel - Compensação de despesas de IPTU**

Em que pese os requerentes objetivarem o arbitramento de aluguel, para o caso de não desocupação, o requerido nunca coibiu o uso do imóvel aos requerentes e sempre administrou o imóvel, arcando com todas as despesas de IPTU, benfeitorias necessárias e despesas de manutenção, portanto, como os requerentes no presente processo pretendem a fixação de aluguel caso o requerido não desocupe o imóvel antes da venda, também é assunto pertinente na presente ação a condenação dos requerentes ao pagamento de sua cota (50%) correspondente ao IPTU sobre o imóvel, pois se trata de ônus que recai sobre o bem imóvel, "*propter rem*".

A jurisprudência em voga entende que a ação de extinção de condomínio é de jurisdição voluntária e possui natureza dúplice.

Conforme destacam Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery:

***“Não cabe reconvenção para pedir o que se obteria com a simples contestação nas ações dúplipes, dado que inexistiria interesse processual no ajuizamento da demanda reconvenicional.”*** (Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery, 'Código de Processo Civil Comentado e Legislação Extravagante', 10ª edição, Editora Revista dos Tribunais, 2007, p. 588).

ADVOCACIA  
Alessandra de O. Domingues  
OAB/SP 252.344

Neste ponto dada a natureza dúplice da presente ação de extinção de condomínio, o requerido entende ser justa a cobrança dos valores que pagou a título de IPTU, art. 1.315 do CC, observando-se a prescrição trienal, art. 206, §3º, IV do CC.

A jurisprudência sobre o tema:

TJ-SP 0003993-63.2005.8.26.0006, Relator: Erickson Gavazza Marques, Data de Julgamento: 02/08/2017, 5ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 15/08/2017. EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO, CUMULADA COM ALIENAÇÃO DE BEM COMUM E COBRANÇA DE ALUGUÉIS – ACORDO CELEBRADO NA SEPARAÇÃO JUDICIAL – PARTILHA DO BEM NA PROPORÇÃO DE 1/3 PARA CADA CÔNJUGE – VENDA PÚBLICA DO IMÓVEL – POSSIBILIDADE - EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO DE COISA INDIVISÍVEL – IMPOSSIBILIDADE DE DIVISÃO CÔMODA - IMÓVEL QUE PASSOU A SER OCUPADO EXCLUSIVAMENTE PELO VARÃO - ALUGUEL DEVIDO - CONTAS DE CONSUMO QUE DEVEM SER PAGAS POR QUEM USUFRUIU DO BEM COM EXCLUSIVIDADE – IPTU, NO ENTANTO, QUE DEVE SER REPARTIDO – ÔNUS QUE RECAI SOBRE O IMÓVEL – AÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

TJSP; Apelação 1006421-89.2014.8.26.0004; Relator (a): Fábio Podestá; Órgão Julgador: 20ª Câmara Extraordinária de Direito Privado; Foro Regional IV - Lapa - 4ª Vara Cível; Data do Julgamento: 14/09/2017; Data de Registro: 14/09/2017. APELAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO DE BEM COMUM. COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE CONDOMÍNIO - Condômino que, por anos, exerceu a posse exclusiva do bem. Relação locativa, por analogia. Possuidor direto que tem o dever de arcar com as despesas de condomínio (art. 23, XII, Lei 8.245/91). Pagamento do IPTU que deve ser suportado por todos os condôminos, na proporção de sua quota parte. Inteligência dos artigos 1.315, CC e 22, VIII, Lei 8.245/91. Recurso parcialmente provido.

TJ-SP - APL: 00015977220088260115 SP 0001597-72.2008.8.26.0115, Relator: Airton Pinheiro de Castro, Data de Julgamento: 19/05/2015, 14ª Câmara Extraordinária de Direito Privado, Data de Publicação: 19/05/2015. USO EXCLUSIVO DE COISA COMUM - ARBITRAMENTO DE CONTRAPRESTAÇÃO – Incontrovertida apuração pericial do valor do imóvel – Valor arbitrado à metade ideal do correspondente a 0,5% do valor locatício do imóvel apurado pelo d. expert do juízo – Necessário rateio do IPTU incidente sobre o imóvel, cuja parte ideal correspondente à autora há de ser abatida do crédito devido, observada a prescrição trienal (CC, art. 206, § 3º, inciso IV). Recurso parcialmente provido.

TJSP, Apelação nº 562.865.4/0-00, 8ª Câmara de Direito Privado, Rel. Salles Rossi, j. 29.07.2009. COISA COMUM ARBITRAMENTO DE ALUGUEL. Parcial procedência Recurso interposto pela autora, visando o afastamento das deduções do valor a ser recebido a título de aluguel (despesas com manutenção e taxas incidentes sobre o imóvel) Cabimento em parte. Admissível apenas o rateio do IPTU. Precedentes desta Câmara Sentença reformada Recurso parcialmente provido.

ADVOCACIA  
Alessandra de O. Domingues  
OAB/SP 252.344

Não obstante, o requerido propõe acordo nos seguintes termos:

-1- As partes (requerentes e requerido) indicam e acionam imobiliárias para o anúncio e venda do imóvel objeto do presente processo.

-2- O requerido permanecerá no imóvel, até sua venda, isento do pagamento de aluguel e em contrapartida os requerentes ficam isentos do pagamento do IPTU, até a realização da venda do imóvel.

-3- O requerido compromete-se a mostrar o imóvel aos possíveis interessados, mediante contato prévio para agendamento do horário de visita.

Ante o exposto, requer:

**a)** a designação de audiência conciliatória, a ser presidida por este douto Juízo e no caso de não houver acordo:

**b)** a decretação da extinção do condomínio existente entre as partes, determinando-se a condenação dos requerentes ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) dos valores pagos pelo requerido correspondente ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano dos anos de 2015, 2016 e 2017, no valor de R\$ 1.402,36 (um mil, quatrocentos e dois reais e trinta e seis centavos), conforme documentos anexos, a ser devidamente corrigida cada uma das parcelas, desde o desembolso, bem como dos valores do IPTU referente ao ano de 2018, que venha a ser pago pelo requerido em sua totalidade ou, alternativamente, a compensação dos referidos valores no valor do aluguel (50% do valor de mercado) que venha a ser arbitrado por este douto Juízo, determinando-se a alienação judicial do bem e a divisão do valor da venda na proporção do quinhão das partes (50% para cada uma das partes).

E. Deferimento.

Taubaté, 15 de janeiro de 2017.

Alessandra de O. Domingues  
OAB/SP 252.344

ADVOCACIA  
*Alessandra de O. Domingues*  
OAB/SP 252.344

**Valores IPTU:**

<b>IPTU ano 2015:R\$</b>	<b>419,12</b>
<b>IPTU ano 2016:R\$</b>	<b>465,57</b>
<b>IPTU ano 2017:R\$</b>	<b><u>517,67</u></b>
<b>Total</b>	<b>:R\$ 1.402,36</b>

**Total: Um mil, quatrocentos e dois reais e trinta e seis centavos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL  
 AVENIDA TIRADENTES, 520 CEP: 12030-180 TAUBATÉ -SP  
 EXERCÍCIO - 2015  
 INSCRIÇÃO  
**4.6.118.032.001**



CDD SANTO AMARO SPM  
**VALDIR LETRA**

WALDEMAR BONELLI, R

TAUBATE

00372  
 CECAP

CEP.: 12043-110

7208288526703310000000852520090315



30530  
 8525

PARA USO DOS CORREIOS

- MUDOU-SE
- FALECIDO
- RECUSADO
- DESTINATÁRIO DESCONHECIDO
- NÃO EXISTE O NUMERO INDICADO
- AUSENTE
- NÃO PROCURADO
- ENDEREÇO INSUFICIENTE
- CEP
- OUTROS/ESPECIFICAR NO VERSO

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

DATA \_\_\_\_\_ RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/01/2018 às 13:49, sob o número 18700020737. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 35CCDFE6.

8525  
51200

<b>Santander</b>	
Parcela <b>ÚNICA 2</b>	Vencimento <b>21/04/2015</b>
Agência / Código Beneficiário <b>0056 / 204345 9</b>	
Nosso Número/Cod. do Documento <b>000004747862-4</b>	
( = ) Valor do Documento <b>320,91</b>	
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
( = ) Valor Cobrado	
Número do Documento <b>4.6.118.032.001</b>	
Pagador <b>VALDIR LETRA</b>	
<b>TAUBATÉ -IPTU 2015</b> <b>ESTE RECIBO NÃO QUITA</b> <b>DÉBITOS ANTERIORES</b> <b>Recibo do Sacado</b>	

<b>Santander</b>		<b>033-7</b>	<b>03399.20431</b>	<b>45900.000477</b>	<b>47862.401024</b>	<b>2</b>	<b>64050000032091</b>
Local de Pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.</b>				Parcela <b>ÚNICA 2</b>		Vencimento <b>21/04/2015</b>	
Beneficiário <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ</b>				Agência / Código Beneficiário <b>0056 / 204345 9</b>		Nosso Número/Cod. do Documento <b>000004747862-4</b>	
Data do Documento <b>02/03/2015</b>	NUMERO DO DOCUMENTO <b>4.6.118.032.001</b>	Espécie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data de Processamento <b>02/03/2015</b>		( = ) Valor do Documento <b>320,91</b>	
Uso do Banco <b>CSR</b>		Carteira <b>R\$</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>x</b>	VALOR		( = ) Valor do Documento <b>320,91</b>
Instruções: (Texto de responsabilidade do Beneficiário) <b>***COBRANÇA SEM REGISTRO***</b> <b>FINALIDADE IPTU 2015 ***COTA ÚNICA OPÇÃO 2***</b> <b>COTA ÚNICA JÁ CALCULADA COM 5% DE DESCONTO</b> <b>PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO SANTANDER</b> <b>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</b>				<b>5% DE DESCONTO</b> <b>ÚNICA 2</b>		(-) Desconto / Abatimento	
						(-) Outras Deduções	
						(+) Mora / Multa	
						(+) Outros Acréscimos	
						( = ) Valor Cobrado	
Pagador <b>VALDIR LETRA</b>				WALDEMAR BONELLI, R		00372	
12043-110				Sacador / Avalista			
						<b>Autenticação Mecânica</b>	
						<b>Ficha de Compensação</b>	

8525  
51201

<b>Santander</b>	
Parcela <b>01/10</b>	Vencimento <b>21/03/2015</b>
Agência / Código Beneficiário <b>0056 / 204345 9</b>	
Nosso Número/Cod. do Documentr <b>000004747851-9</b>	
( = ) Valor do Documento <b>33,78</b>	
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
( = ) Valor Cobrado	
Número do Documento <b>4.6.118.032.001</b>	
Pagador <b>VALDIR LETRA</b>	
<b>TAUBATÉ -IPTU 2015</b> <b>ESTE RECIBO NÃO QUITA</b> <b>DÉBITOS ANTERIORES</b> <b>Recibo do Sacado</b>	

SBR 0734 004 02122015 0118

46820/55

**Santander**

Parcela	Vencimento
07/10	21/09/2015
Agência / Código Beneficiário	
0056 / 204345 9	
Nosso Número/Cod. do Documento	
000004747857-8	
(=) Valor do Documento	33,78
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Número do Documento	
4.6.118.032.001	
Pagador VALDIR LETRA	

51207 8525

TAUBATÉ -IPTU 2015  
ESTE RECIBO NÃO QUITA  
DÉBITOS ANTERIORES  
Recibo do Sacado

**Santander**

Parcela	Vencimento
06/10	21/08/2015
Agência / Código Beneficiário	
0056 / 204345 9	
Nosso Número/Cod. do Documento	
000004747856-0	
(=) Valor do Documento	33,78
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Número do Documento	
4.6.118.032.001	
Pagador VALDIR LETRA	

51206 8525

TAUBATÉ -IPTU 2015  
ESTE RECIBO NÃO QUITA  
DÉBITOS ANTERIORES  
Recibo do Sacado

**Santander**

Parcela	Vencimento
05/10	21/07/2015
Agência / Código Beneficiário	
0056 / 204345 9	
Nosso Número/Cod. do Documento	
000004747855-1	
(=) Valor do Documento	33,78
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Número do Documento	
4.6.118.032.001	
Pagador VALDIR LETRA	

51205 8525

TAUBATÉ -IPTU 2015  
ESTE RECIBO NÃO QUITA  
DÉBITOS ANTERIORES  
Recibo do Sacado

**Santander**

Parcela	Vencimento
04/10	21/06/2015
Agência / Código Beneficiário	
0056 / 204345 9	
Nosso Número/Cod. do Documento	
000004747854-3	
(=) Valor do Documento	33,78
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Número do Documento	
4.6.118.032.001	
Pagador VALDIR LETRA	

51204 8525

TAUBATÉ -IPTU 2015  
ESTE RECIBO NÃO QUITA  
DÉBITOS ANTERIORES  
Recibo do Sacado

**Santander**

Parcela	Vencimento
03/10	21/05/2015
Agência / Código Beneficiário	
0056 / 204345 9	
Nosso Número/Cod. do Documento	
000004747853-5	
(=) Valor do Documento	33,78
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Número do Documento	
4.6.118.032.001	
Pagador VALDIR LETRA	

51203 8525

TAUBATÉ -IPTU 2015  
ESTE RECIBO NÃO QUITA  
DÉBITOS ANTERIORES  
Recibo do Sacado

**Santander**

Parcela	Vencimento
02/10	21/04/2015
Agência / Código Beneficiário	
0056 / 204345 9	
Nosso Número/Cod. do Documento	
000004747852-7	
(=) Valor do Documento	33,78
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Número do Documento	
4.6.118.032.001	
Pagador VALDIR LETRA	

51202 8525

TAUBATÉ -IPTU 2015  
ESTE RECIBO NÃO QUITA  
DÉBITOS ANTERIORES  
Recibo do Sacado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/01/2018 às 13:49, sob o número WTBT18700020737. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 35CCDE6.

42.41R 20/05

SBR 01/34 004 02122015 0124

SBR 01/34 004 02122015 0121

44.23R 20/05

42.61R 20/05

SBR 01/34 004 02122015 0123

SBR 01/34 004 02122015 0120

44.82R 20/05

43.21R 20/05

SBR 01/34 004 02122015 0122

SBR 01/34 004 02122015 0119

44.67R 20/05

**Santander**

Parcela	Vencimento
10/10	21/12/2015

Agência / Código Beneficiário  
**0056 / 204345 9**

Nosso Número/Cod. do Documento  
**000004747860-8**

( = ) Valor do Documento **33,78**

( - ) Desconto / Abatimento

( - ) Outras Deduções

( + ) Mora / Multa

( + ) Outros Acréscimos

( = ) Valor Cobrado

Número do Documento  
4.6.118.032.001

Pagador  
VALDIR LETRA

**TAUBATÉ -IPTU 2015  
ESTE RECIBO NÃO QUITA  
DÉBITOS ANTERIORES  
Recibo do Sacado**

51210 8525

**Santander**

Parcela	Vencimento
09/10	21/11/2015

Agência / Código Beneficiário  
**0056 / 204345 9**

Nosso Número/Cod. do Documento  
**000004747859-4**

( = ) Valor do Documento **33,78**

( - ) Desconto / Abatimento

( - ) Outras Deduções

( + ) Mora / Multa

( + ) Outros Acréscimos

( = ) Valor Cobrado

Número do Documento  
4.6.118.032.001

Pagador  
VALDIR LETRA

**TAUBATÉ -IPTU 2015  
ESTE RECIBO NÃO QUITA  
DÉBITOS ANTERIORES  
Recibo do Sacado**

51209 8525

**Santander**

Parcela	Vencimento
08/10	21/10/2015

Agência / Código Beneficiário  
**0056 / 204345 9**

Nosso Número/Cod. do Documento  
**000004747858-6**

( = ) Valor do Documento **33,78**

( - ) Desconto / Abatimento

( - ) Outras Deduções

( + ) Mora / Multa

( + ) Outros Acréscimos

( = ) Valor Cobrado

Número do Documento  
4.6.118.032.001

Pagador  
VALDIR LETRA

**TAUBATÉ -IPTU 2015  
ESTE RECIBO NÃO QUITA  
DÉBITOS ANTERIORES  
Recibo do Sacado**

51208 8525

35.788.20/55

SRR 0/34 004 02122015 0127

35.398.20/55

SRR 0/34 004 02122015 0126

41.988.20/55

SRR 0/34 004 02122015 0125

SRP 0734 003 24112016 0055

45,99R 20/55

SRP 0734 003 24112016 0056

45,50R 20/55

SRP 0734 003 24112016 0057

38,39R 20/55

**Prefeitura Municipal de Taubate**  
**TRIBUTOS SOBRE A PROPRIEDADE IMOBILIARIA**  
**IPTU 2016**

LOCAL - PROPRIETÁRIO - COMPROMISSÁRIO - NOTIFICAÇÃO			INSCRIÇÃO CADASTRAL	
WALDEMAR BONELLI, R 00372 12043-110 VALDIR LETRA Nome End.Anterior			46118032001	
WALDEMAR BONELLI, R 00372 CECAP 12043-110 TAUBATE SP			LOTEAMENTO	LOTE QUADRA
			MONTEIRO LOBATO, RES	32 B
VALOR VENAL TERRENO - R\$	VALOR VENAL PRÉDIO - R\$	VALOR VENAL DO IMÓVEL - R\$		
10.659,95	53.228,99	63.888,94		
-> VALORES REFERENTE A PARCELA DE JANEIRO			<- VENCIMENTOS <-	
IMPOSTO TERRITORIAL - R\$	IMPOSTO PREDIAL - R\$	1º VENCIMENTO		
0,00	372,70	21/02/2016		
TOTAL ANUAL - R\$	VALOR DE CADA PARCELA - R\$	ÚLTIMO VENCIMENTO		
372,70	37,27	21/11/2016		



Recibo do Sacado

Parcela	Vencimento
03	21/04/2016
Agência/Código do Cedente	
0056 / 2043459	
Espécie	Quantidade
R\$	
Valor do Documento	
37,27	
Multa / Juros	
Outros Acrescimos	
Valor Pago	
Nosso Número	
0000034064583	

TAUBATE  
46118032001  
Recibo do Sacado

Recibo do Sacado

Parcela	Vencimento
02	21/03/2016
Agência/Código do Cedente	
0056 / 2043459	
Espécie	Quantidade
R\$	
Valor do Documento	
37,27	
Multa / Juros	
Outros Acrescimos	
Valor Pago	
Nosso Número	
0000034064575	

TAUBATE  
46118032001  
Recibo do Sacado

Recibo do Sacado

Parcela	Vencimento
01	21/02/2016
Agência/Código do Cedente	
0056 / 2043459	
Espécie	Quantidade
R\$	
Valor do Documento	
37,27	
Multa / Juros	
Outros Acrescimos	
Valor Pago	
Nosso Número	
0000034064567	

TAUBATE  
46118032001  
Recibo do Sacado

Recibo do Sacado

Parcela	Vencimento
06	21/07/2016
Agência/Código do Cedente	
0056 / 2043459	
Espécie	Quantidade
R\$	
Valor do Documento	
37,27	
Multa / Juros	
Outros Acrescimos	
Valor Pago	
Nosso Número	
0000034064613	

TAUBATE  
46118032001  
Recibo do Sacado

Recibo do Sacado

Parcela	Vencimento
05	21/06/2016
Agência/Código do Cedente	
0056 / 2043459	
Espécie	Quantidade
R\$	
Valor do Documento	
37,27	
Multa / Juros	
Outros Acrescimos	
Valor Pago	
Nosso Número	
0000034064605	

TAUBATE  
46118032001  
Recibo do Sacado

Recibo do Sacado

Parcela	Vencimento
04	21/05/2016
Agência/Código do Cedente	
0056 / 2043459	
Espécie	Quantidade
R\$	
Valor do Documento	
37,27	
Multa / Juros	
Outros Acrescimos	
Valor Pago	
Nosso Número	
0000034064591	

TAUBATE  
46118032001  
Recibo do Sacado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2018 às 13:49, sob o número WTBT18700020737. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 35CCDF0.

SBR 0734 003 24112016 0048

50.75R 20/55

SBR 0734 003 24112016 0051

48.51R 20/55

SBR 0734 003 24112016 0049

49.79R 20/55

SBR 0734 003 24112016 0052

47.89R 20/55

SBR 0734 003 24112016 0050

45.11R

SBR 0734 003 24112016 0053

47.45R 20/55

Recibo do Sacado

Parcela	Vencimento
09	21/10/2016
Agência/Código do Cedente	
0056 / 2043459	
Espécie	Quantidade
R\$	
Valor do Documento	
37,27	
Multa / Juros	
Outros Acrescimos	
Valor Pago	
Nosso Número	
0000034064648	

TAUBATE  
46118032001  
Recibo do Sacado

Recibo do Sacado

Parcela	Vencimento
08	21/09/2016
Agência/Código do Cedente	
0056 / 2043459	
Espécie	Quantidade
R\$	
Valor do Documento	
37,27	
Multa / Juros	
Outros Acrescimos	
Valor Pago	
Nosso Número	
0000034064630	

TAUBATE  
46118032001  
Recibo do Sacado

Recibo do Sacado

Parcela	Vencimento
07	21/08/2016
Agência/Código do Cedente	
0056 / 2043459	
Espécie	Quantidade
R\$	
Valor do Documento	
37,27	
Multa / Juros	
Outros Acrescimos	
Valor Pago	
Nosso Número	
0000034064621	

TAUBATE  
46118032001  
Recibo do Sacado

Recibo do Sacado

Parcela	Vencimento
10	21/11/2016
Agência/Código do Cedente	
0056 / 2043459	
Espécie	Quantidade
R\$	
Valor do Documento	
37,27	
Multa / Juros	
Outros Acrescimos	
Valor Pago	
Nosso Número	
0000034064656	

TAUBATE  
46118032001  
Recibo do Sacado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL  
 AVENIDA TIRADENTES, 520 CEP: 12030-180 TAUBATÉ -SP  
 EXERCÍCIO - 2017  
 INSCRIÇÃO  
**4.6.118.032.001**



**VALDIR LETRA**  
**WALDEMAR BONELLI, R**

TAUBATE

CEP.: 12043-110  
 31799

**AO REMETENTE**



00372  
 CECAP

33091  
 6800

- PARA USO DOS CORREIOS
- MUDOU-SE
  - FALECIDO
  - RECUSADO
  - DESTINATÁRIO DESCONHECIDO
  - NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
  - AUSENTE
  - NÃO PROCURADO
  - ENDEREÇO INSUFICIENTE
  - CEP
  - OUTROS/ESPECIFICAR NO VERSO
- REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
- DATA \_\_\_\_\_

**ROBSON B. DA SILVA BONINI**  
 Carteiro II  
 Matrícula 89.008.750  
 CDD INDEPENDENCIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/01/2018 às 13:49, sob o número WTBT18700020737. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 35CCDF4.

44067 6800

**NOTIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ			CÓD. MUNICÍPIO	
TRIBUTOS SOBRE A PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA			688	
IPTU 2017				
LOCAL - PROPRIETÁRIO - COMPROMISSÁRIO - NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	Nº DE ORDEM		
WALDEMAR BONELLI, R 00372	4.6.118.032.001	0058693		
12043-110	LOCALIDADE	LOTE	QUADRA	
VALDIR LETRA	MONTEIRO LOBATO, RES	32	B	
WALDEMAR BONELLI, R TAUBATE	00372	CECAP		
12043-110				
VALOR VENAL DO TERRENO - R\$	VALOR VENAL DO PRÉDIO - R\$	VALOR VENAL IMÓVEL - R\$		
11.566,04	57.753,47	69.319,51		
IMPOSTO PREDIAL - R\$	IMPOSTO TERRITORIAL - R\$	1º VENCIMENTO		
404,40	0,00	21/02/2017		
TOTAL ANUAL - R\$	VALOR DE CADA PARCELA - R\$	ÚLTIMO VENCIMENTO		
404,40	40,44	21/11/2017		

Taubaté IPTU\_2017\_6800 / 44071

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ		
Inscrição	CODIGO DO MUNICIPIO	VENCIMENTO
4.6.118.032.001	4491	21/02/2017
NÚMERO DO DOCUMENTO	EXERCÍCIO	PARCELA
20990000000682519	2017	01/10
Pagador VALDIR LETRA WALDEMAR BONELLI, R cep:12043-110		00372
FINALIDADE IPTU 2017 ATÉ O VENCIMENTO PAGAVEL SOMENTE NOS BANCOS CREDENCIADOS	VALOR DA PARCELA	
	40,44	
APÓS O VENCIMENTO A GUIA SERÁ EMITIDA NA PREFEITURA OU NO SITE DA PREFEITURA.	MULTA	
	JUROS	
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO : 20 DIAS DA DATA DO RECEBIMENTO	TOTAL A PAGAR	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ			
Inscrição	CODIGO DO MUNICIPIO	PARCELA	VENCIMENTO
4.6.118.032.001	4491	01/10	21/02/2017
LOCAL DE PAGAMENTO			EXERCÍCIO
ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NOS BANCOS CREDENCIADOS			2017
Pagador VALDIR LETRA WALDEMAR BONELLI, R		00372 cep:12043-110	NÚMERO DO DOCUMENTO
			20990000000682519
FINALIDADE: IPTU - 2017		VALOR DA PARCELA	
		40,44	
- RELAÇÃO DOS BANCOS CREDENCIADOS DISPONIVEL NO SITE DA PREFEITURA.		MULTA	
- APÓS O VENCIMENTO A GUIA SERÁ EMITIDA NA PREFEITURA OU NO SITE DA PREFEITURA.		JUROS	
		TOTAL A PAGAR	

8169000000-0 40444491201-2 70221209900-7 00000682519-4



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

VIA CONTRIBUINTE AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

CAIXA Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

066-876212402-0

07/Mar/2017 HORA DE 13:32:47

LOT. 21.021532-1 TERM 045515

LOCALIDADE: TAUBATE

AG. VINCULADA: 2898 CONTROLE: 874020825

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBAT

VALOR DO PAGAMENTO: 42,21

817900000008 422144912017  
703072099004 000006825194

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO  
IDENTIFICADO PELO NUMERO ABAIXO

066-876212402-0

13 VIA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

079-899566641-0

20/Mar/2017 HORA DE 14:16:41

LOT. 21.018269-5 LOCALIDADE: TAUBATE AG. VINCULADA: 4081

TERM 007888

CONTROLE: 894852693

CAIXA Loterias

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

VALOR DO PAGAMENTO: 40,44

816600000003 40444912012  
703212099005 000006825202

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO  
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

079-899566641-0

1ª VIA

Taubaté IPTU\_2017. 6800 / 44072

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Inscrição	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	VENCIMENTO
4.6.118.032.001	4491	21/03/2017
NÚMERO DO DOCUMENTO	EXERCÍCIO	PARCELA
20990000000682520	2017	02/10
Pagador VALDIR LETRA WALDEMAR BONELLI, R cep:12043-110		00372
FINALIDADE IPTU 2017 ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NOS BANCOS CREDENCIADOS	VALOR DA PARCELA 40,44	
APÓS O VENCIMENTO A GUIA SERÁ EMITIDA NA PREFEITURA OU NO SITE DA PREFEITURA.	MULTA	
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO : 20 DIAS DA DATA DO RECEBIMENTO	JUROS	
	TOTAL A PAGAR	

VIA CONTRIBUINTE AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

117-780903955-6

27/Abr/2017 HORA DE 12:42:59

LOT. 21.021532-1 LOCALIDADE: TAUBATE AG. VINCULADA: 2898

TERM 053044

CONTROLE: 943625143

CAIXA Loterias

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

VALOR DO PAGAMENTO: 41,64

817900000008 416444912016  
704272099000 000006825210

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO  
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

117-780903955-6

1ª VIA

Taubaté IPTU\_2017. 6800 / 44073

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Inscrição	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	VENCIMENTO
4.6.118.032.001	4491	21/04/2017
NÚMERO DO DOCUMENTO	EXERCÍCIO	PARCELA
20990000000682521	2017	03/10
Pagador VALDIR LETRA WALDEMAR BONELLI, R cep:12043-110		00372
FINALIDADE IPTU 2017 ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NOS BANCOS CREDENCIADOS	VALOR DA PARCELA 40,44	
APÓS O VENCIMENTO A GUIA SERÁ EMITIDA NA PREFEITURA OU NO SITE DA PREFEITURA.	MULTA	
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO : 20 DIAS DA DATA DO RECEBIMENTO	JUROS	
	TOTAL A PAGAR	

VIA CONTRIBUINTE AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/01/2018 às 13:49, sob o número WTBT18700020737. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 35CCDF4.

**CAIXA Loterias**  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

143-736253782-5

23/Mai/2017 HORA DF 12:14:02

LOT. 21.021532-1 LOCALIDADE: TAUBATE AG. VINCULADA: 2898

TERM 045514

CONTROLE: 977899705

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBAT

VALOR DO PAGAMENTO: 41,64

817000000007 416444912016  
705232099000 000006825228

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO  
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

143-736253782-5

**Loterias**

**Prefeitura Municipal de Taubaté - 2017 - IP - IPTU**

IDENTIFICAÇÃO SEMDOC49b6fd041fff7	PARCELA 04/10	VENCIMENTO 23/05/2017
NÚMERO DO DOCUMENTO 20990000000682522	EXERCÍCIO 2017	ESPECIE R\$
PAGADOR VALDIR LETRA		
Conf. Lei nº 10.345 de 23/12/96, Lei Mun. nº 2.384 de 15/09/91; LC Mun nº 163/07, institui as Taxas de VISA, Conf Lei Est. nº 10.083 de 23/09/98 e Lei Est. nº 10.710/00, que regulariza a aplicação de Multas Moratórias em UFMT, ***** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO *****	QUANTIDADE / VALOR PARCELA	41,64
	MULTA	
	JUROS	
	TOTAL A PAGAR	

Número do Lançamento: 3858870  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
 VALDIR LETRA  
 Documento: SEMDOC49b6fd041fff7  
 Endereço: Waldemar Bonelli, r. 00372  
 CECAP - Taubaté / São Paulo  
 CEP: 12043-110

VIA CONTRIBUINTE  
 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

**CAIXA Loterias**  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

170-707808634-2

19/Jun/2017 HORA DF 15:39:20

LOT. 21.018269-5 LOCALIDADE: TAUBATE AG. VINCULADA: 4081

TERM 007881

CONTROLE: 011978006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBAT

VALOR DO PAGAMENTO: 40,44

816700000002 404444912012  
706212099008 000006825236

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO  
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

170-707808634-2

VIA

**Lote**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

Inscrição 4.6.118.032.001	CODIGO DO MUNICIPIO 4491	VENCIMENTO 21/06/2017
NÚMERO DO DOCUMENTO 20990000000682523	EXERCÍCIO 2017	PARCELA 05/10
Pagador VALDIR LETRA WALDEMAR BONELLI, R cep:12043-110		00372
FINALIDADE IPTU 2017 ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NOS BANCOS CREDENCIADOS	VALOR DA PARCELA	40,44
APÓS O VENCIMENTO A GUIA SERÁ EMITIDA NA PREFEITURA OU NO SITE DA PREFEITURA.	MULTA	
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO : 20 DIAS DA DATA DO RECEBIMENTO	JUROS	
	TOTAL A PAGAR	

VIA CONTRIBUINTE  
 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

Taubaté\_IPTU\_2017\_6800 / 44075

**Loterias CAIXA** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

206-479280020-9

25/Ju1/2017 HORA DF 13:27:38

LOT. 21.018269-5 LOCALIDADE: TAUBATE AG. VINCULADA: 4081 TERM 024414

CONTROLE: 058221243

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBAT

VALOR DO PAGAMENTO: 41,64

816400000005 416444912016  
707252099007 000006825244

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECANICA  
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO  
IDENTIFICADO PELO NUMERO ABAIXO

206-479280020-9

VIA DO BANCO

Taubaté IPTU\_2017.6800 / 44076

**Prefeitura Municipal de Taubaté**  
I.P.T.U - 2017

IDENTIFICACAO <b>46118032001</b>	PARCELA <b>06</b>	VENCIMENTO <b>25/07/2017</b>
NOSSO NUMERO <b>20990000000682524</b>	EXERCICIO <b>2017</b>	ESPECIE <b>R\$</b>
PAGADOR <b>VALDIR LETRA -</b>		
INSTRUÇÕES: FINALIDADE: I.P.T.U. - 2017 - RELAÇÃO DOS BANCOS CREDENCIADOS DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA - APÓS O VENCIMENTO A GUISA SERÁ EMITIDA NA PREFEITURA OU NO SITE DA PREFEITURA	VALOR PARCELA <b>41,64</b>	
	MULTA	
	JUROS	
	TOTAL A PAGAR	
PAGADOR: VALDIR LETRA CPF/CNPJ: Endereço Cep:12043-110 WALDEMAR BONELLI, R -		

VIA CONTRIBUINTE AUTENTICAÇÃO MECANICA NO VERSO

**Loterias CAIXA** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

268-757724084-3

25/Set/2017 HORA DF 10:20:26

LOT. 21.018398-5 LOCALIDADE: TAUBATE AG. VINCULADA: 0360 TERM 004065

CONTROLE: 134582210

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBAT

VALOR DO PAGAMENTO: 49,41

816900000000 494144912016  
709252099003 000006825251

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECANICA  
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO  
IDENTIFICADO PELO NUMERO ABAIXO

268-757724084-3

VIA

**Prefeitura Municipal de Taubaté**  
I.P.T.U - 2017

IDENTIFICACAO <b>46118032001</b>	PARCELA <b>07</b>	VENCIMENTO <b>25/09/2017</b>
NOSSO NUMERO <b>20990000000682525</b>	EXERCICIO <b>2017</b>	ESPECIE <b>R\$</b>
PAGADOR <b>VALDIR LETRA -</b>		
INSTRUÇÕES: FINALIDADE: I.P.T.U. - 2017 - RELAÇÃO DOS BANCOS CREDENCIADOS DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA - APÓS O VENCIMENTO A GUISA SERÁ EMITIDA NA PREFEITURA OU NO SITE DA PREFEITURA	VALOR PARCELA <b>49,41</b>	
	MULTA	
	JUROS	
	TOTAL A PAGAR	
PAGADOR: VALDIR LETRA CPF/CNPJ: Endereço Cep:12043-110 WALDEMAR BONELLI, R -		

VIA CONTRIBUINTE AUTENTICAÇÃO MECANICA NO VERSO

PR FI  
.00  
ÁVEL  
IS CE  
A GU  
044  
18.032  
TO PAC  
I, R  
U - 2017  
BANCO  
AMENTO A  
URA.  
0-9 40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/01/2018 às 13:49, sob o número WTBT18700020737. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 35CCDF4.



**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

268-757724086-0

25/Set/2017 HORA DF 10:24:25

LOT. 21.018398-5 TERM 004065  
 LOCALIDADE: TAUBATE  
 AG. VINCULADA: 0360 CONTROLE: 134591027

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBAT

VALOR DO PAGAMENTO: 41,64

816700000002 416444912016  
 709252099003 000006825269

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECANICA  
 COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO  
 IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

268-757724086-0

1ª VIA

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

349-742754355-7

15/Dez/2017 HORA DF 12:00:44

LOT. 21.021532-1 TERM 045514  
 LOCALIDADE: TAUBATE  
 AG. VINCULADA: 2898 CONTROLE: 241836227

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBAT

VALOR DO PAGAMENTO: 49,90

817000000007 499044912016  
 712152099008 000006825277

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECANICA  
 COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO  
 IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

349-742754355-7

1ª VIA

**Prefeitura Municipal de Taubaté**  
**I.P.T.U - 2017**

IDENTIFICAÇÃO <b>46118032001</b>	PARCELA <b>08</b>	VENCIMENTO <b>25/09/2017</b>
Nosso Número <b>20990000000682526</b>	EXERCÍCIO <b>2017</b>	ESPECIE <b>R\$</b>
PAGADOR <b>VALDIR LETRA -</b>		
INSTRUÇÕES: FINALIDADE: IPTU - 2017 - RELAÇÃO DOS BANCOS CREDENCIADOS DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA - APÓS O VENCIMENTO A GUISA SERÁ EMITIDA NA PREFEITURA OU NO SITE DA PREFEITURA		VALOR PARCELA <b>41,64</b>
		MULTA
		JUROS
		TOTAL A PAGAR
PAGADOR: VALDIR LETRA		
CPF/CNPJ: Endereço Cep:12043-110 WALDEMAR BONELLI, R -		

18.032  
TO PAGAR  
R  
- 2017  
ANCO  
NTO  
RA.

2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

Taubaté IPTU 2017 0000

**Prefeitura Municipal de Taubaté - 2017 - IP - IPTU**

IDENTIFICAÇÃO <b>46118032001</b>	PARCELA <b>08/10</b>	VENCIMENTO <b>15/12/2017</b>
Nosso Número <b>20990000000682527</b>	EXERCÍCIO <b>2017</b>	ESPECIE <b>R\$</b>
PAGADOR <b>VALDIR LETRA</b>		
Conf. Lei nº 10.540 de 23/12/99. Lei Mun. nº 2.504 de 18/09/91; LC Mun. nº 16307, Institui as Taxas de VISA. Conf. Lei Est. nº 10.032 de 23/09/98 e Lei Est. nº 10.710/02, que regulariza a aplicação de Multas Moratórias em UPMT. ..... NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO .....		QUANTIDADE/VALOR PARCELA <b>49,90</b>
		MULTA
		JUROS
		TOTAL A PAGAR
Número do Lançamento: 3656870 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ VALDIR LETRA Documento: Endereço: Waldemar Bonelli, s/nº 00372 CECAP - Taubaté / São Paulo CEP 12043-110		

18.032  
TO PAGAR  
R  
- 2017  
ANCO  
NTO  
RA.

2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

Taubaté IPTU 2017 0000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/01/2018 às 13:49, sob o número WTBT18700020737. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 35CCDF4.

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

349-742754357-3

15/Dez/2017 HORA DF 12:01:2

LOT. 21,021532-1 TERM 0455  
 LOCALIDADE: TAUBATE  
 AG. VINCULADA: 2898 CONTROLE: 2418379

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBAT**

VALOR DO PAGAMENTO: 45,43

817000000007 454344912018  
 712152099008 000006825285

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECANICA  
 COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO  
 IDENTIFICADO PELO NUMERO ABAIXO

349-742754357-3

10 VIA

**Prefeitura Municipal de Taubaté - 2017 - IP - IPTU**

ENTRADA	PARCELA	VENCIMENTO
	10/10	<del>15/12/2017</del>
BOLETO NÚMERO	EXERCÍCIO	ESPECIE
20990000000682528	2017	R\$
PAGADOR <b>VALDIR LETRA</b>		
Conf. Lei nº 10.545 de 23/12/95. Lei Mun. nº 2.584 de 18/09/91, LC Mur nº 163/07, Institui as Taxas de VISA. - Conf. Lei Est. nº 10.093 de 20/09/98 e Lei Est. nº 10.719/03, que regulam a aplicação de Multas Moratórias em UFM. ***** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO *****	QUANTIDADE/VALOR PARCELA	45,43
	MULTA	
	JURO	
	TOTAL A PAGAR	
Número do Lançamento: 3058870 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ VALDIR LETRA Documento: Endereço: Waldemar Brenelli, r. 00372 CECAP - Taubaté / São Paulo CEP 12043-110		
VIA CONTRIBUÍDA		AUTENTICAÇÃO MECANICA NO VERSO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/01/2018 às 13:49, sob o número WTBT18700020737. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 35CCDF4.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso  
 Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimar o(a)(s) autor(a)(es) para se manifestar(em) acerca da contestação e documentos de fls. 91/114.

Nada Mais. Taubaté, 16 de janeiro de 2018. Eu, (a) Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0008/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)	D.J.E
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intimar o(a)(s) autor(a)(es) para se manifestar(em) acerca da contestação e documentos de fls. 91/114."

Do que dou fé.  
Taubaté, 22 de janeiro de 2018.

Maristela Faria

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0008/2018, foi disponibilizado na página 7696/7706 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/01/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)  
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)

Teor do ato: "Intimar o(a)(s) autor(a)(es) para se manifestar(em) acerca da contestação e documentos de fls. 91/114."

Taubaté, 30 de janeiro de 2018.

Maristela Faria  
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA E.  
QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP**

**Ref Proc. 1012091-83.2017.8.26.0625**

**ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA e CLÁUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELLOS TEIXEIRA**, devidamente qualificados nos autos da ação de EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO que movem em face de **ROGÉRIO TEIXEIRA BASÍLIO**, vêm por sua procuradora que esta subscreve, manifestarem-se acerca da contestação, pelo que expõem e requerem à Vossa Excelência o seguinte:

A pretensão do requerido em receber valores proporcionais ao IPTU do triênio apontado em sua contestação deve ser afastada, pois não há falar em ressarcimento sob qualquer pretexto, dado que usufrui do bem com exclusividade há muitos anos.

Na hipótese de acolhimento, igual direito cabe aos requerentes, em serem ressarcidos em quantia proporcional a 50% dos alugueis do mesmo triênio, facultando aos mesmos um prazo razoável para que providenciem a estimativa dos alugueis e os cálculos atualizados.

De se anotar que na inicial os requerentes pretendem o pagamento de alugueis proporcionais somente na hipótese de não desocupação do imóvel, objetivando a facilitação da alienação (item “d” da inicial).

O argumento de que nunca coibiu os requerentes de usufruem do imóvel é descabido; sequer permite-se o comparecimento destes ao local, para visitaçãõ de pretensos compradores. De se ressaltar que na audiência realizada no Cejusc não cumprimentou ou dirigiu o olhar aos requerentes, permanecendo em total postura de desinteresse por diálogo, afirmando por mais de uma vez “**só falo com o Juiz**”.

---

SONIA NOGUEIRA TAVARES

OAB/SP 390.802

Por ocasião da notificação extrajudicial, quedou-se inerte.

Quanto à alegação de “estar desempregado”, causa-nos estranheza; no período das tratativas afirmou que concordaria com a visitação de corretores ao local somente nas tardes de sábado e por duas horas, pois trabalhava no comércio.

Ademais, o infortúnio do desemprego não é argumento para sua permanência no imóvel, haja vista que os requerentes também passam por situação que enseja a rápida solução do litígio.

No período da suspensão processual, em que se buscou a efetivação de um acordo, as partes divergiram em pequenos pontos; desta forma, acredita-se que, na presença de Vossa Excelência e após os esclarecimentos devidos, cheguem a um denominador comum, evitando que o bem seja alienado por hasta pública, acarretando perdas desnecessárias para ambos.

Posto isso, sem oposição a realização de audiência de conciliação, sob a presidência de vossa excelência.

Quanto a proposta descrita na contestação, não se opõem ao **item 1**.

#### **Quanto aos demais tópicos:**

-“**item 2**”: a permanência do requerido no imóvel deve ser pelo prazo de seis meses, a contar da sentença homologatória; decorrido tal prazo, sem que dê venda, seja o referido bem totalmente desocupado, para facilitar a alienação; -

-“**item 3**”: deve-se estabelecer dia e horário para as visitas, mediante a comunicação ao requerido com antecedência de 24 horas; necessário se faz o comprometimento da parte contrária em permitir o acesso ao imóvel, sob pena de descumprimento de ordem judicial e imposição de multa. A proposta apresentada pelo requerido é vaga e entendemos que é ponto a dificultar o acesso dos possíveis interessados e corretores ao local.

Acrescente-se que o pagamento do percentual devido ao corretor de imóveis e no valor praticado no mercado, deva ser efetivado em partes iguais com desconto da quantia diretamente no produto da venda.

O alienante deve depositar o valor total, em conta judicial, para que cada qual levante o que lhe cabe ou, alternativamente, depositar em partes iguais em contas bancárias distintas e informadas nos autos.

---

SONIA NOGUEIRA TAVARES

OAB/SP 390.802

As partes devem se comprometer ao comparecimento junto aos órgãos competentes para lavratura dos atos notariais e registrários, decorrentes da alienação.

Por derradeiro, requerem que, se necessário, o corretor de imóveis possa ir ao local acompanhado de Oficial de Justiça, para avaliação do bem, lavrando Termo Circunstanciado da ocorrência.

Caso o entendimento de Vossa Excelência seja pela não realização de audiência conciliatória, pugnam pelo prosseguimento do feito, reiterando, desde já, todos os termos da inicial.

Termos em que,

Pedem e aguardam deferimento.

Taubaté, data do protocolo

**SONIA NOGUEIRA TAVARES**  
**OAB/SP nº 390.802**

---

SONIA NOGUEIRA TAVARES

OAB/SP 390.802





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso  
 Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antonio Carlos Lombardi De Souza Pinto**

1. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as, e apresentem o rol de testemunhas, em quinze dias a contar da publicação da presente decisão, se houver interesse em prova oral, para oportuna adequação da pauta.

2. Int.

Taubaté, 08 de fevereiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0022/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)	D.J.E
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as, e apresentem o rol de testemunhas, em quinze dias a contar da publicação da presente decisão, se houver interesse em prova oral, para oportuna adequação da pauta.2. Int."

Do que dou fé.  
Taubaté, 19 de fevereiro de 2018.

LETICIA PONCHELI SILVA

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0022/2018, foi disponibilizado na página 3501/3522 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)  
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)

Teor do ato: "1. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as, e apresentem o rol de testemunhas, em quinze dias a contar da publicação da presente decisão, se houver interesse em prova oral, para oportuna adequação da pauta.2. Int."

Taubaté, 20 de fevereiro de 2018.

LETICIA PONCHELI SILVA  
Estagiário Nível Superior

ADVOCACIA  
Alessandra de O. Domingues  
OAB/SP 252.344

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Processo digital nº 1012091-83.2017.8.26.0625

**Rogério Teixeira Basilio**, requerido já qualificado nos autos do processo sobredito, por sua advogada, que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls. 123, especificar as provas e questões de fato e de direito que entende pertinentes ao julgamento do presente feito.

O requerido em sua contestação, às fls. 91/94, informou que sempre administrou o imóvel, arcando com as despesas do mesmo.

#### Do Pagamento dos IPTUs

O requerido juntou às fls. 96/102, documentos que comprovam que arca integralmente com os custos dos IPTUs do imóvel objeto da presente ação,

#### Do pagamento das parcelas do imóvel

O requerido, dado o transcurso do tempo entre os primeiros pagamentos das parcelas do imóvel (objeto da presente ação) e a interposição da presente ação, aproximadamente 31 (trinta e um) anos, teve dificuldades para encontrar os comprovantes, situação que demandou tempo e após muito procurar conseguiu os comprovantes de pagamentos anexos, por este modo, entende que pagou a maior parte das parcelas do imóvel, pretendendo, quando da venda do bem, receber 80% (oitenta por cento) do valor do imóvel.

Ante o exposto, requer:

- a - a juntada dos documentos anexos.
- b- a intimação dos requerentes para que manifestem-se sobre os documentos anexos.
- c- a decretação da extinção do condomínio existente entre as partes, determinando-se a condenação dos requerentes ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) dos valores pagos pelo requerido correspondente ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano dos anos de 2015, 2016 e 2017, no valor de R\$ 1.402,36 (um mil, quatrocentos e dois reais e trinta e seis centavos), a ser devidamente corrigida cada uma das parcelas, desde o desembolso, bem como dos valores do IPTU referente ao ano de 2018, que venha a ser pago pelo requerido em sua totalidade ou, alternativamente, a compensação dos referidos valores no valor do aluguel (50% do

ADVOCACIA  
*Alessandra de O. Domingues*  
OAB/SP 252.344

valor de mercado), e, quando da alienação judicial do bem, a divisão do valor da venda na proporção de 80% para o requerido, cabendo aos requerentes a proporção de 20% do valor da venda do imóvel.

E. Deferimento.

Taubaté, 11 de março de 2018.

Alessandra de O. Domingues  
OAB/SP 252.344

**Antecipa da**  
ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

**RECIBO DE PRESTAÇÃO**

**CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SAO PAULO SA**  
**CAIXA**

CARTEIRA: **HABITACIONAL**      AGENCIA: **00183**      IDENTIFICACAO: **3.337.395.74**

MUTUARIO: **ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E OUTRO**

CONTA CORRENTE:      N° PRESTACAO: **001/288**      VENCIMENTO: **30.10.86**      PRESTACAO: **1.558,12**

B. FISCAL DL 1358/74:      COTA Cr\$      FGTS      COTA Cr\$      PRESTACAO LIQUIDA: **1.558,12**

CONTA CONTABIL:      DIA/DEC:      MORA:      QDDE:      JUROS DE MORA:

CORREÇÃO MONETÁRIA B.F.:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:

NC 168300UT86      \$1.558 12R003

TOTAL A PAGAR: **1.558,12**

2ª VIA - MUTUÁRIO

2ª VIA - MUTUÁRIO

**RECIBO DE PRESTAÇÃO**

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

**CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SAO PAULO SA**  
**CAIXA**

CARTEIRA: **HABITACIONAL**      AGENCIA: **0018**      IDENTIFICACAO: **3.337.395.74**      0023

MUTUARIO: **ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU**      1022

CONTA CORRENTE:      N° PRESTACAO: **002/288**      VENCIMENTO: **30/11/86**      PRESTACAO: **1.558,12**

B. FISCAL DL 1358/74:      COTA Cr\$      FGTS      COTA Cr\$      PRESTACAO LIQUIDA: **1.558,12**

CONTA CONTABIL: **1.05.05.10.0**      DIA/DEC: **5**      MORA: **0,51**      QDDE: **5**      JUROS DE MORA: **0,55**

CORREÇÃO MONETÁRIA B.F.:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:

NC 074050E286      \$1.560,67R0022

TOTAL A PAGAR: **1.560,67**

2ª VIA - MUTUÁRIO

**RECIBO DE PRESTAÇÃO**

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

**CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SAO PAULO SA**  
**CAIXA**

CARTEIRA: **HABITACIONAL**      AGENCIA: **0018**      IDENTIFICACAO: **3.337.395.74**      0031

MUTUARIO: **ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU**      1023

CONTA CORRENTE:      N° PRESTACAO: **003/288**      VENCIMENTO: **30/12/86**      PRESTACAO: **1.558,12**

B. FISCAL DL 1358/74:      COTA Cr\$      FGTS      COTA Cr\$      PRESTACAO LIQUIDA: **1.558,12**

CONTA CONTABIL: **1.05.05.10.0**      DIA/DEC: **9**      MORA: **0,51**      QDDE: **9**      JUROS DE MORA: **4,59**

CORREÇÃO MONETÁRIA B.F.:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:

NC 04709JAN87      \$1.562,71R0022

TOTAL A PAGAR: **1.562,71**

2ª VIA - MUTUÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/03/2018 às 15:10 , sob o número WTBT18700298263 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946CF6.

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

**RECIBO DE PRESTAÇÃO**

CASA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO SA  
**NOSSA CAIXA**

CARTEIRA: **HABITACIONAL** AGENCIA: **0018** IDENTIFICAÇÃO: **3.337.395.74** **0040**

MUTUÁRIO: **ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU** **1024**

CONTA CORRENTE: Nº PRESTAÇÃO: **004/288** VENCIMENTO: **30/01/87** PRESTAÇÃO: **1.558,12**

B. FISCAL DL 1358/74: COTA C/8: FGTS: COTA C/8: PRESTAÇÃO LÍQUIDA: **1.558,12**

CONTA CONTÁBIL: **1.05.05.10.0** DIA/DEC: **DIA** MORA: **0,51** QTD: **1** JUROS DE MORA: **5,61**

CORREÇÃO MONETÁRIA B.F.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: **NC 00911FEU87** **1.563,73RC022**

TOTAL A PAGAR: **1.563,73**

2ª VIA - MUTUÁRIO

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

**RECIBO DE PRESTAÇÃO**

CASA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO SA  
**NOSSA CAIXA**

CARTEIRA: **HABITACIONAL** AGENCIA: **0018** IDENTIFICAÇÃO: **3.337.395.74** **0058**

MUTUÁRIO: **ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU** **1025**

CONTA CORRENTE: Nº PRESTAÇÃO: **005/288** VENCIMENTO: **28/02/87** PRESTAÇÃO: **1.558,12**

B. FISCAL DL 1358/74: COTA C/8: FGTS: COTA C/8: PRESTAÇÃO LÍQUIDA: **1.558,12**

CONTA CONTÁBIL: **1.05.05.10.0** DIA/DEC: **DIA** MORA: **0,51** QTD: **14** JUROS DE MORA: **7,14**

CORREÇÃO MONETÁRIA B.F.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: **NC 06712MAR87** **1.565,26RC022**

TOTAL A PAGAR: **1.565,26**

2ª VIA - MUTUÁRIO

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

**RECIBO DE PRESTAÇÃO**

CASA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO SA  
**NOSSA CAIXA**

CARTEIRA: **HABITACIONAL** AGENCIA: **0018** IDENTIFICAÇÃO: **3.337.395.74** **0066**

MUTUÁRIO: **ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU** **24367**

CONTA CORRENTE: Nº PRESTAÇÃO: **006/288** VENCIMENTO: **30/03/87** PRESTAÇÃO: **1.558,12**

B. FISCAL DL 1358/74: COTA C/8: FGTS: COTA C/8: PRESTAÇÃO LÍQUIDA: **1.558,12**

CONTA CONTÁBIL: **1.05.05.10.0** DIA/DEC: **DIA** MORA: **0,51** QTD: **15** JUROS DE MORA: **7,65**

CORREÇÃO MONETÁRIA B.F.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: **RECIBO C/VALORES PROVISÓRIOS** **NC 12715ABR87** **1.565,77RC022**

TOTAL A PAGAR: **1.565,77**

2ª VIA - MUTUÁRIO

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

**RECIBO DE PRESTAÇÃO**

CARTEIRA: HABITACIONAL AGENCIA: 0018 IDENTIFICAÇÃO: 3.337.395.74 0104

MUTUÁRIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU 23884

CONTA CORRENTE: Nº PRESTAÇÃO: 010/288 VENCIMENTO: 30/07/87 PRESTAÇÃO: 3.586,01

B. FISCAL DL. 1358/74 COTA C23 FOTS COTA C23 PRESTAÇÃO LÍQUIDA: 3.586,01

CONTA CONTÁBIL: 1.05.05.10.0 DIA/DEC: MORA: 0,00 OTDE: 10 JUROS DE MORA: 111,88

CORREÇÃO MONETÁRIA B.F.: 0,00

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: NC 11710A6087 \$3.697,89RC163

TOTAL A PAGAR: 3.697,89

2ª VIA - MUTUÁRIO

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

**RECIBO DE PRESTAÇÃO**

CARTEIRA: HABITACIONAL AGENCIA: 0018 IDENTIFICAÇÃO: 3.337.395.74 0112

MUTUÁRIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU 33898

CONTA CORRENTE: Nº PRESTAÇÃO: 011/288 VENCIMENTO: 30/08/87 PRESTAÇÃO: 4.303,20

B. FISCAL DL. 1358/74 COTA C23 FOTS COTA C23 PRESTAÇÃO LÍQUIDA: 4.303,20

CONTA CONTÁBIL: 1.05.05.10.0 DIA/DEC: MORA: 0,00 OTDE: 9 JUROS DE MORA: 110,16

CORREÇÃO MONETÁRIA B.F.: 0,00

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: NC 02309SET87 \$4.413,36RC163

TOTAL A PAGAR: 4.413,36

2ª VIA - MUTUÁRIO

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

**RECIBO DE PRESTAÇÃO**

CARTEIRA: HABITACIONAL AGENCIA: 0018 IDENTIFICAÇÃO: 3.337.395.74 0120

MUTUÁRIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU 33840

CONTA CORRENTE: Nº PRESTAÇÃO: 012/288 VENCIMENTO: 30/09/87 PRESTAÇÃO: 4.303,20

B. FISCAL DL. 1358/74 COTA C23 FOTS COTA C23 PRESTAÇÃO LÍQUIDA: 4.303,20

CONTA CONTÁBIL: 1.05.05.10.0 DIA/DEC: MORA: 0,00 OTDE: 8 JUROS DE MORA: 96,82

CORREÇÃO MONETÁRIA B.F.: 0,00

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: NC 085080UT87 \$4.400,02RC033

TOTAL A PAGAR: 4.400,02

2ª VIA - MUTUÁRIO



ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

**RECIBO DE PRESTAÇÃO**

CARTEIRA: HABITACIONAL III OCEANA AGENCIA: 0018 IDENTIFICAÇÃO: 3.337.395.74 0139

MUTUÁRIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU 23659

CONTA CORRENTE: N.º PRESTAÇÃO: 013/288 VENCIMENTO: 30/10/87 PRESTAÇÃO: 4.303,20

B. FISCAL DL. 1388/74: COTA C21: FGTs: COTA C21: PRESTAÇÃO LÍQUIDA: 4.303,20

CONTA CONTÁBIL: 1.05.05.10.0 DIA/DEC: VIG MORA: 0,00 QTD: 10 JUROS DE MORA: 145,87

CORREÇÃO MONETÁRIA B.F.: 0,00

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: NC 04610H0U87 \$4.449,07 RCO33

TOTAL A PAGAR: 4.449,07

2ª VIA - MUTUÁRIO

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

**RECIBO DE PRESTAÇÃO**

CARTEIRA: HABITACIONAL III OCEANA AGENCIA: 0018 IDENTIFICAÇÃO: 3.337.395.74 0147

MUTUÁRIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU 23694

CONTA CORRENTE: N.º PRESTAÇÃO: 014/288 VENCIMENTO: 30/11/87 PRESTAÇÃO: 4.530,90

B. FISCAL DL. 1388/74: COTA C21: FGTs: COTA C21: PRESTAÇÃO LÍQUIDA: 4.530,90

CONTA CONTÁBIL: 1.05.05.10.0 DIA/DEC: VIG MORA: 0,00 QTD: 10 JUROS DE MORA: 376,06

CORREÇÃO MONETÁRIA B.F.: VALOR SUJEITO A REVISAD

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: NC 082180H287 \$4.906,96 RCO33

TOTAL A PAGAR: 4.906,96

2ª VIA - MUTUÁRIO

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

**RECIBO DE PRESTAÇÃO**

CARTEIRA: HABITACIONAL III OCEANA AGENCIA: 0018 IDENTIFICAÇÃO: 3.337.395.74 0155

MUTUÁRIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU 23644

CONTA CORRENTE: N.º PRESTAÇÃO: 015/288 VENCIMENTO: 30/12/87 PRESTAÇÃO: 4.770,65

B. FISCAL DL. 1388/74: COTA C21: FGTs: COTA C21: PRESTAÇÃO LÍQUIDA: 4.770,65

CONTA CONTÁBIL: 1.05.05.10.0 DIA/DEC: VIG MORA: 0,00 QTD: 15 JUROS DE MORA: 361,13

CORREÇÃO MONETÁRIA B.F.: AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: NC 09915JAN88 \$5.131,78 RCO33

TOTAL A PAGAR: 5.131,78

2ª VIA - MUTUÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/03/2018 às 15:10, sob o número WTBT18700298263. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946CF6.

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

**RECIBO DE PRESTAÇÃO**

CARTEIRA: HABITACIONAL AGENCIA: 0018 IDENTIFICAÇÃO: 3.337.395.74 0155

MUTUÁRIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU 34065

CONTA CORRENTE: N° PRESTAÇÃO: 015/288 VENCIMENTO: 29/02/88 PRESTAÇÃO: 147,65

AG. POLO COTA C23: 0018 FGTS: COTA C23: PRESTAÇÃO LÍQUIDA: 147,65

CONTA CONTÁBIL: 1.05.05.10.0 DIA/DEC: VIG MORA: 0,00 DTDE: JUROS DE MORA: 7,75

DIFER. SEGUROS - DEZ/87 CORREÇÃO MONETÁRIA B.F.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: EMITIDO EM 10/02/88

MC 02608MAR88 #156-40RC022

TOTAL A PAGAR: 155,40

2ª VIA - MUTUÁRIO

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

**RECIBO DE PRESTAÇÃO**

CARTEIRA: HABITACIONAL AGENCIA: 0018 IDENTIFICAÇÃO: 3.337.395.74 0163

MUTUÁRIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU 23570

CONTA CORRENTE: N° PRESTAÇÃO: 016/288 VENCIMENTO: 30/01/88 PRESTAÇÃO: 5.178,50

AG. POLO COTA C23: 0018 FGTS: COTA C23: PRESTAÇÃO LÍQUIDA: 5.178,50

CONTA CONTÁBIL: 1.05.05.10.0 DIA/DEC: VIG MORA: 0,00 DTDE: JUROS DE MORA: 1.148,59

CORREÇÃO MONETÁRIA B.F.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: EMITIDO EM 15/02/88

MC 02508MAR88 #156-40RC022

TOTAL A PAGAR: 6.327,09

2ª VIA - MUTUÁRIO

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

**RECIBO DE PRESTAÇÃO**

CARTEIRA: HABITACIONAL AGENCIA: 0018 IDENTIFICAÇÃO: 3.337.395.74 0171

MUTUÁRIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU 23714

CONTA CORRENTE: N° PRESTAÇÃO: 017/288 VENCIMENTO: 29/02/88 PRESTAÇÃO: 5.686,89

AG. POLO COTA C23: 0018 FGTS: COTA C23: PRESTAÇÃO LÍQUIDA: 5.686,89

CONTA CONTÁBIL: 1.05.05.10.0 DIA/DEC: VIG MORA: 0,00 DTDE: JUROS DE MORA: 298,56

CORREÇÃO MONETÁRIA B.F.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: EMITIDO EM 15/02/88

MC 02408MAR88 #5.985.45RC022

TOTAL A PAGAR: 5.985,45

2ª VIA - MUTUÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/03/2018 às 15:10, sob o número WTBT18700298263. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946CF6.

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

### RECIBO DE PRESTAÇÃO

CARTEIRA: HABITACIONAL AGENCIA: 0018 IDENTIFICAÇÃO: 3.337.395.74 0180

MUTUÁRIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU 23859

CONTA CORRENTE: Nº PRESTAÇÃO: 018/288 VENCIMENTO: 30/03/88 PRESTAÇÃO: 6.245,20

AG. FISCAL: AG. POLD 0018 FQTS: COTA C/S: PRESTAÇÃO LÍQUIDA: 6.245,20

CONTA CONTÁBIL: 1.05.05.10.0 DIA/DEC: VIG MORA: 0,00 OTDE: JUROS DE MORA: 1.459,85

CORREÇÃO MONETÁRIA B.F.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

NC 04311M0188 \$7.705,05R0003

TOTAL A PAGAR: 7.705,05

2ª VIA - MUTUÁRIO

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

### RECIBO DE PRESTAÇÃO

CARTEIRA: HABITACIONAL AGENCIA: 0018 IDENTIFICAÇÃO: 3.337.395.74 0198

MUTUÁRIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU 23940

CONTA CORRENTE: Nº PRESTAÇÃO: 019/288 VENCIMENTO: 30/04/88 PRESTAÇÃO: 6.858,32

AG. FISCAL: AG. POLD 0018 FQTS: COTA C/S: PRESTAÇÃO LÍQUIDA: 6.858,32

CONTA CONTÁBIL: 1.05.05.10.0 DIA/DEC: VIG MORA: 0,00 OTDE: JUROS DE MORA: 527,42

CORREÇÃO MONETÁRIA B.F.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

NC 05011M0188 \$7.385,74R0003

TOTAL A PAGAR: 7.385,72

2ª VIA - MUTUÁRIO

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

### RECIBO DE PRESTAÇÃO

CARTEIRA: HABITACIONAL AGENCIA: 0018 IDENTIFICAÇÃO: 3.337.395.74 0201

MUTUÁRIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU 23998

CONTA CORRENTE: Nº PRESTAÇÃO: 020/288 VENCIMENTO: 30/05/88 PRESTAÇÃO: 7.968,66

AG. FISCAL: AG. POLD 0018 FQTS: COTA C/S: PRESTAÇÃO LÍQUIDA: 7.968,66

CONTA CONTÁBIL: 1.05.05.10.0 DIA/DEC: VIG MORA: 0,00 OTDE: JUROS DE MORA: 2.076,91

CORREÇÃO MONETÁRIA B.F.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

NC 00911M0188 \$10.047,57R0003

TOTAL A PAGAR: 10.047,57

2ª VIA - MUTUÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/03/2018 às 15:10, sob o número WTBT18700298263. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946CF6.

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

**RECIBO DE PRESTAÇÃO**

CARTEIRA: HABITACIONAL AGENCIA: 0018 IDENTIFICAÇÃO: 3.337.395.74 0210

MUTUÁRIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU 24032

CONTA CORRENTE: Nº PRESTAÇÃO: 021/288 VENCIMENTO: 30/06/88 PRESTAÇÃO: 15.482,14

COTA Cx\$ AG. FISCAL: 0018 FGTs: COTA Cx\$ PRESTAÇÃO LÍQUIDA: 15.482,14

CONTA CONTÁBIL: 1.05.05.10.0 DIA/DEC: VIG MORA: 0,00 OTDE: JJ JUROS DE MORA: 1.144,13

CORREÇÃO MONETÁRIA R\$

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

TOTAL A PAGAR: 16.626,27

2ª VIA - MUTUÁRIO

NC 010117UL88 818.875.2790113

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

**RECIBO DE PRESTAÇÃO**

CARTEIRA: HABITACIONAL AGENCIA: 0018 IDENTIFICAÇÃO: 3.337.395.74 0228

MUTUÁRIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU 24109

CONTA CORRENTE: Nº PRESTAÇÃO: 022/288 VENCIMENTO: 30/07/88 PRESTAÇÃO: 17.988,68

COTA Cx\$ AG. FISCAL: 0018 FGTs: COTA Cx\$ PRESTAÇÃO LÍQUIDA: 17.988,68

CONTA CONTÁBIL: 1.05.05.10.0 DIA/DEC: VIG MORA: 0,00 OTDE: S JUROS DE MORA: 697,96

CORREÇÃO MONETÁRIA R\$

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

TOTAL A PAGAR: 18.686,64

2ª VIA - MUTUÁRIO

NC 00050888 818.525.5490113

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

**RECIBO DE PRESTAÇÃO**

CARTEIRA: HABITACIONAL R-03 AGENCIA: 0018 IDENTIFICAÇÃO: 3.337.395.74 0236

MUTUÁRIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU 24274

CONTA CORRENTE: Nº PRESTAÇÃO: 023/288 VENCIMENTO: 30/08/88 PRESTAÇÃO: 21.169,06

COTA Cx\$ AG. FISCAL: 0018 FGTs: COTA Cx\$ PRESTAÇÃO LÍQUIDA: 21.169,06

CONTA CONTÁBIL: 1.05.05.10.0 DIA/DEC: VIG MORA: 0,00 OTDE: 09 JUROS DE MORA: 1.524,17

CORREÇÃO MONETÁRIA R\$

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

TOTAL A PAGAR: 22.693,23

2ª VIA - MUTUÁRIO

NC 00309SET88 422.693 73

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

**RECIBO DE PRESTAÇÃO**

CARTEIRA: HABITACIONAL R-03 AGENCIA: 0018 IDENTIFICACAO: 3.337.395.74 0244

MUTUARIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU 24366

CONTA CORRENTE: Nº PRESTACAO: 024/288 VENCIMENTO: 30/09/88 PRESTACAO: 24.911,74

COTA CIE: AG FISCAL 0018 FGTS: COTA CIE: PRESTACAO LIQUIDA: 24.911,74

CONTA CONTABIL: 1.05.05.10.0 DIA/DEC: VIG MORA: 0,00 OTDE: JUROS DE MORA: 1.569,44

CORRECCAO MONETARIA E F: 0,00

AUTENTICACAO MECANICA

TOTAL A PAGAR: 26.481,18

2ª VIA - MUTUARIO

NC 145070UT88 \$26.481,18RC243

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

**RECIBO DE PRESTAÇÃO**

CARTEIRA: HABITACIONAL R-03 AGENCIA: 0018 IDENTIFICACAO: 3.337.395.74 0252

MUTUARIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU 0894

CONTA CORRENTE: Nº PRESTACAO: 025/288 VENCIMENTO: 30/10/88 PRESTACAO: 29.315,60

COTA CIE: AG FISCAL 0018 FGTS: COTA CIE: PRESTACAO LIQUIDA: 29.315,60

CONTA CONTABIL: 1.05.01.10.4 DIA/DEC: VIG MORA: 7 OTDE: JUROS DE MORA: 2.052,09

CORRECCAO MONETARIA E F: 0,00

AUTENTICACAO MECANICA

TOTAL A PAGAR: 31.367,69

2ª VIA - MUTUARIO

NC 08007NOU88 \$31.367,69RC38

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

**RECIBO DE PRESTAÇÃO**

CARTEIRA: HABITACIONAL R-03 AGENCIA: 0018 IDENTIFICACAO: 3.337.395.74 0260

MUTUARIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU 24431

CONTA CORRENTE: Nº PRESTACAO: 026/288 VENCIMENTO: 30/11/88 PRESTACAO: 35.586,19

COTA CIE: AG FISCAL 0018 FGTS: COTA CIE: PRESTACAO LIQUIDA: 35.586,19

CONTA CONTABIL: 1.05.01.10.4 DIA/DEC: VIG MORA: 7 OTDE: JUROS DE MORA: 2.323,77

CORRECCAO MONETARIA E F: 0,00

AUTENTICACAO MECANICA

TOTAL A PAGAR: 37.909,96

2ª VIA - MUTUARIO

NC 007007DE388 \$37.909,96RC37

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/03/2018 às 15:10 , sob o número WTBT18700298263 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946CF6.

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

### RECIBO DE PRESTAÇÃO

CARTEIRA: HABITACIONAL R-03 AGENCIA: 0018 IDENTIFICAÇÃO: 3.337.395.74 0279

MUTUÁRIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/DU 24544

CONTA CORRENTE: Nº PRESTAÇÃO: 027/288 VENCIMENTO: 30/12/88 PRESTAÇÃO: 46.765,00

COTA C/S: 0018 FGTs: COTA C/S: PRESTAÇÃO LÍQUIDA: 46.765,00

AG. FISCAL: AG. PGLD 0018

CONTA CONTÁBIL: 1.05.01.10.4 DIA/DEC: VIG MORA: 0+00 QDDE: 81 JUROS DE MORA: 36.124,91

MAJORACAO SEGURO EM 45,0 %

CORREÇÃO MONETÁRIA SF:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: CIRC. SUSEP-23/88 INCL.DIF. 11/88

TOTAL A PAGAR: 82.889,91

NCC09521MAR89 \$82.88RC022

2ª VIA - MUTUÁRIO

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

### RECIBO DE PRESTAÇÃO

CARTEIRA: HABITACIONAL R-03 AGENCIA: 0018 IDENTIFICAÇÃO: 3.337.395.74 0287

MUTUÁRIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/DU 24592

CONTA CORRENTE: Nº PRESTAÇÃO: 028/288 VENCIMENTO: 30/01/89 PRESTAÇÃO: 54.603,09

COTA C/S: 0018 FGTs: COTA C/S: PRESTAÇÃO LÍQUIDA: 54.603,09

AG. FISCAL: AG. PGLD 0018

CONTA CONTÁBIL: 1.05.01.10.4 DIA/DEC: VIG MORA: 0,00 QDDE: 51 JUROS DE MORA: 19.275,43

CORREÇÃO MONETÁRIA SF:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:

TOTAL A PAGAR: 74.418,92

NCC09421MAR89 \$74.41RC022

2ª VIA - MUTUÁRIO

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

### RECIBO DE PRESTAÇÃO

CARTEIRA: HABITACIONAL R-03 AGENCIA: 0018 IDENTIFICAÇÃO: 3.337.395.74 0295

MUTUÁRIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/DU 24560

CONTA CORRENTE: Nº PRESTAÇÃO: 1029/288 VENCIMENTO: 28/02/89 PRESTAÇÃO: 54,57

COTA C/S: 0018 FGTs: COTA C/S: PRESTAÇÃO LÍQUIDA: 54,57

AG. FISCAL: AG. PGLD 0018

CONTA CONTÁBIL: -1.05.01.10.4 DIA/DEC: VIG MORA: 0,00 QDDE: 23,19

VALOR EXPRESSO EM NCZS

CORREÇÃO MONETÁRIA SF:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: CONF. DECRETO N.97482, DE -31/01/89

TOTAL A PAGAR: 77,76

NCC02627ABR89 \$77.76RC022

2ª VIA - MUTUÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/03/2018 às 15:10, sob o número WTBT18700298263 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946CF6.

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

**RECIBO DE PRESTAÇÃO**

CARTEIRA: HABITACIONAL R-03 AGENCIA: 0018 IDENTIFICAÇÃO: 3.337.395.74 0306

MUTUÁRIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/DU 24506

CONTA CORRENTE: Nº PRESTAÇÃO: 030/288 VENCIMENTO: 30/03/89 PRESTAÇÃO: 54,57

AG. FISCAL: AG. POLO 0018 COTA C&B: 0018 PRESTAÇÃO LÍQUIDA: 54,57

CONTA CONTÁBIL: 1.05.01.10.4 DIA/DEC: VIG MORA: 0,00 JUROS DE MORA: 7,12

CORREÇÃO MONETÁRIA E.F.:

TOTAL A PAGAR: 61,69

2ª VIA - MUTUÁRIO

ANTENÇÃO MECÂNICA: NCO2527ABR89 #61,69RC022

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

**RECIBO DE PRESTAÇÃO**

CARTEIRA: HABITACIONAL R-03 AGENCIA: 0018 IDENTIFICAÇÃO: 3.337.395.74 0317

MUTUÁRIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/DU 24485

CONTA CORRENTE: Nº PRESTAÇÃO: 031/288 VENCIMENTO: 30/04/89 PRESTAÇÃO: 54,57

AG. FISCAL: AG. POLO 0018 COTA C&B: 0018 PRESTAÇÃO LÍQUIDA: 54,57

CONTA CONTÁBIL: 1.05.01.10.4 DIA/DEC: VIG MORA: 0,00 JUROS DE MORA: 1,96

CORREÇÃO MONETÁRIA E.F.:

TOTAL A PAGAR: 56,53

2ª VIA - MUTUÁRIO

ANTENÇÃO MECÂNICA: NCO6503MAI89 #56,53RC022

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

**RECIBO DE PRESTAÇÃO**

CARTEIRA: HABITACIONAL R-03 AGENCIA: 0018 IDENTIFICAÇÃO: 3.337.395.74 0325

MUTUÁRIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/DU 24509

CONTA CORRENTE: Nº PRESTAÇÃO: 032/288 VENCIMENTO: 30/05/89 PRESTAÇÃO: 54,57

AG. FISCAL: AG. POLO 0018 COTA C&B: 0018 PRESTAÇÃO LÍQUIDA: 54,57

CONTA CONTÁBIL: 1.05.01.10.4 DIA/DEC: VIG MORA: 0,00 JUROS DE MORA: 1,90

CORREÇÃO MONETÁRIA E.F.:

TOTAL A PAGAR: 56,47

2ª VIA - MUTUÁRIO

ANTENÇÃO MECÂNICA: NC 02107JUN89 #56,47RC243

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

**RECIBO DE PRESTAÇÃO**

CARTEIRA: HABITACIONAL R-03 AGENCIA: 0018 IDENTIFICAÇÃO: 3.337.395.74 0392

MUTUÁRIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU 33619

CONTA CORRENTE: Nº PRESTAÇÃO: 039/288 VENCIMENTO: 30/12/89 PRESTAÇÃO: 462,35

COTA C/S: UNIB.CONT. 4654 FCTS: COTA C/S: PRESTAÇÃO LÍQUIDA: 462,35

CONTA CONTÁBIL: 1.05.01.10.4 DIA/DEC: VIG MORA: 0,00 JUROS DE MORA: 9848

MAJORACAO SEGURO C.SUSEP 24

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: INCLUIDA DIFERENÇA DE 11/89

TOTAL A PAGAR: 560.83

2ª VIA - MUTUÁRIO

NC15209JAH90 #560.83RC119

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

**RECIBO DE PRESTAÇÃO**

CARTEIRA: HABITACIONAL R-03 AGENCIA: 0018 IDENTIFICAÇÃO: 3.337.395.74 0384

MUTUÁRIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU 33680

CONTA CORRENTE: Nº PRESTAÇÃO: 038/288 VENCIMENTO: 30/11/89 PRESTAÇÃO: 308,48

COTA C/S: UNIB.CONT. 4654 FCTS: COTA C/S: PRESTAÇÃO LÍQUIDA: 308,48

CONTA CONTÁBIL: 1.05.01.10.4 DIA/DEC: VIG MORA: 0,00 JUROS DE MORA: 88,84

TOTAL A PAGAR: 397,32

2ª VIA - MUTUÁRIO

NC23718DE789 #397,32RC104

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

**RECIBO DE PRESTAÇÃO**

CARTEIRA: HABITACIONAL R-03 AGENCIA: 0018 IDENTIFICAÇÃO: 3.337.395.74 0376

MUTUÁRIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU 33718

CONTA CORRENTE: Nº PRESTAÇÃO: 017/288 VENCIMENTO: 30/10/89 PRESTAÇÃO: 250,44

COTA C/S: UNIB.CONT. 4654 FCTS: COTA C/S: PRESTAÇÃO LÍQUIDA: 250,44

CONTA CONTÁBIL: 1.05.01.10.4 DIA/DEC: VIG MORA: 0,00 JUROS DE MORA: 2705

TOTAL A PAGAR: 277,49

2ª VIA - MUTUÁRIO

NC 11408NOV89 #277.49RC174

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/03/2018 às 15:10, sob o número WTBT18700298263 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946CF6.



ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

**RECIBO DE PRESTAÇÃO**

CARTEIRA: HABITACIONAL III DEXR-03 AGENCIA: 0018 IDENTIFICAÇÃO: 3.337.395.74

MUTUÁRIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU

CONTA CORRENTE: 034/288 VENCIMENTO: 30/07/89 PRESTAÇÃO: 105,1

COTA C&S: 0018 F&S: COTA C&S: PRESTAÇÃO LÍQUIDA: 105,1

AG. FISCAL: AG. PAULO 0018 F&S: COTA C&S: JUROS DE MORA: 8

CONTA CONTÁBIL: 1.05.01.10.4 DIA/DEC: VIG MORA: 0,00 08 CORREÇÃO MONETÁRIA: 8

IDENTIFICAÇÃO MECÂNICA: NC 08908AG089 \$113,73RC173

TOTAL A PAGAR: 113,73

2ª VIA - MUTUÁRIO

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

**RECIBO DE PRESTAÇÃO**

CARTEIRA: HABITACIONAL III DEXR-03 AGENCIA: 0018 IDENTIFICAÇÃO: 3.337.395.74

MUTUÁRIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU

CONTA CORRENTE: 033/288 VENCIMENTO: 30/06/89 PRESTAÇÃO: 87,5

COTA C&S: 0018 F&S: COTA C&S: PRESTAÇÃO LÍQUIDA: 87,5

AG. FISCAL: AG. PAULO 0018 F&S: COTA C&S: JUROS DE MORA: 7

CONTA CONTÁBIL: 1.05.01.10.4 DIA/DEC: VIG MORA: 0,00 7 CORREÇÃO MONETÁRIA: 7

IDENTIFICAÇÃO MECÂNICA: NC 03807JUL89 \$95,25RC243

TOTAL A PAGAR: 95,25

2ª VIA - MUTUÁRIO

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

**RECIBO DE PRESTAÇÃO**

CARTEIRA: HABITACIONAL III DEXR-03 AGENCIA: 0018 IDENTIFICAÇÃO: 3.337.395.74

MUTUÁRIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU

CONTA CORRENTE: 038/288 VENCIMENTO: 30/08/89 PRESTAÇÃO: 138,28

COTA C&S: 0018 F&S: COTA C&S: PRESTAÇÃO LÍQUIDA: 138,28

AG. FISCAL: UNIBCONT. 4654 F&S: COTA C&S: JUROS DE MORA: 12

CONTA CONTÁBIL: 1.05.01.10.4 DIA/DEC: VIG MORA: 0,00 8 CORREÇÃO MONETÁRIA: 12

IDENTIFICAÇÃO MECÂNICA: NC 18708SET89 \$151,28RC085

TOTAL A PAGAR: 151,28

2ª VIA - MUTUÁRIO

HABITACIONAL III DEXR-03	0018	3.337.395.74	0368
ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU	036/288	30/09/89	33739
UNIBCONT. 4654	VIG	0,00	204,24
1.05.01.10.4	VIG	0,00	204,24
TOTAL A PAGAR:		204,80	

HC257060UT89

2ª VIA - MUTUÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/03/2018 às 15:10, sob o número WTBT18700298263. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946CFB.

**NOSSA CAIXA BANCO** COMPROVANTE DE RECEBIMENTO/PAGAMENTO  
 CARTEIRA IMOBILIÁRIA

Nome da Unidade Domicílio Bancário: **TAUBATÉ**

Identificação: **3.337.395.74** Mutuário: **ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA**

Historico: **Valor a ser restituído ao mutuário, ref. prest. de nov/90, paga indevidamente.**

Código	Valor	Cód. Unidade	Caixa	Ab. Res/Pag
9,0,3	11.139,38	00183	1900	183
<b>TOTAL</b>				

Assinatura: **MIRIAN AP. PERES CABOCL**  
 Chefe SEACR. 21 - Santos  
 01684-4

Autenticação Mecânica: **11.139,38/174**

NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO - 10/90 Vias: 1ª Sépia-Processam./Proces. 2ª Preta-Unidade 3ª Azul-Mutuário 4ª Verde-Emitente 15/0283

**Senhor mutuário:**

**ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU**

Demonstramos abaixo, o valor líquido e a data de vencimento da próxima prestação do contrato de financiamento habitacional, mantido por V.Sa. junto à NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO S/A.

Lembramos que o pagamento após o vencimento ou a data-limite de isenção de mora, indicados abaixo, acarretará a cobrança de encargos moratórios, calculados com base na Taxa de Remuneração Básica aplicável aos depósitos de poupança, mais juros de 1% ao mês ou fração.

**IMPORTANTE:** O seu contrato tem seguro. A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada à NOSSA CAIXA até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser comunicada imediatamente.

AGÊNCIA	PREST. N <sup>o</sup>	VALOR LÍQUIDO	VENCIMENTO	ISENTO DE MORA ATÉ
0018-3	072/288	283.175,68	30/09/92	10/10/92

TAUBATE

Atenciosamente,

NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO  
 DIRETORIA DE HABITAÇÃO

*Pagar*

<b>IOSSO NOSSO CAIXA BANCO</b>		<b>RECIBO DE PRESTAÇÃO</b>			
CARTEIRA HABITACIONAL	R-03	AG REC 0018	IDENTIFICAÇÃO 3.337.395.74	0538	
MUTUÁRIO ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU			0043275		
CONTA CORRENTE 00-000000-0	Nº PREST. 053/288	DT.VCTO 28/02/91	PRESTAÇÃO 16.672,74		
UNIDADE CENTRAL CONTABIL 4654-0	FGTS 00	VALOR COTA 0,00	PREST LIQUIDA 16.672,74		
CONTA CONTÁBIL 01.05.01.10.4	DIA/DEC VIG	MORA 0,00	QTD.	ENC. MORAT 3.320,49	
NAO COBRAR JUROS DE MORA ATE 10/03/91					
2ª VIA - AGÊNCIA			TOTAL A PAGAR 19.993,23		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA					
CEESP03909MAI91			*19.993,23RDACP		

M.8000

<b>IOSSO NOSSO CAIXA BANCO</b>		<b>RECIBO DE PRESTAÇÃO</b>			
CARTEIRA HABITACIONAL	R-03	AG REC 0018	IDENTIFICAÇÃO 3.337.395.74	0546	
MUTUÁRIO ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU			0040197		
CONTA CORRENTE 00-000000-0	Nº PREST. 054/288	DT.VCTO 30/03/91	PRESTAÇÃO 19.905,55		
UNIDADE CENTRAL CONTABIL 4654-0	FGTS 00	VALOR COTA 0,00	PREST LIQUIDA 19.905,55		
CONTA CONTÁBIL 01.05.01.10.4	DIA/DEC VIG	MORA 0,00	QTD.	ENC. MORAT 1.874,41	
NAO COBRAR JUROS DE MORA ATE 10/04/91					
2ª VIA - AGÊNCIA			TOTAL A PAGAR 21.779,96		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA					
CEESP03809MAI91			*21.779,96RDACP		

M.8000

**Senhor mutuário:**

**ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU**

Demonstramos abaixo, o valor líquido e a data de vencimento da próxima prestação do contrato de financiamento habitacional, mantido por V.Sa. junto à NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO S/A.

Lembramos que o pagamento após o vencimento ou a data-limite de isenção de mora, indicados abaixo, acarretará a cobrança de encargos moratórios, calculados com base na Taxa de Remuneração Básica aplicável aos depósitos de poupança, mais juros de 1% ao mês ou fração.

**IMPORTANTE:** O seu contrato tem seguro. A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada à NOSSA CAIXA até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser comunicada imediatamente.

AGÊNCIA	PREST. Nº	VALOR LIQUIDO	VENCIMENTO	ISENTA DE MORA ATÉ
0018-3	072/288	283.175,68	30/09/92	10/10/92

TAUBATE

Atenciosamente,

**NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO  
DIRETORIA DE HABITAÇÃO**

AVIS00

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

### RECIBO DE PRESTAÇÃO

CARTEIRA: HABITACIONAL R-03 AGENCIA: 0018 IDENTIFICAÇÃO: 3.337.395.74

MUTUÁRIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU

CONTA CORRENTE: UNID. CONT. 4654 Nº PRESTAÇÃO: 040/288 VENCIMENTO: 30/01/90

CONTA CONTÁBIL: 1.05.01.10.4 DIA/DEC: VIG MORA: 0,00 QTDE: 7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: #1.122.11RC028

TOTAL A PAGAR: 1.122,00

2ª VIA - MUTUÁRIO

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

### RECIBO DE PRESTAÇÃO

CARTEIRA: HABITACIONAL R-03 AGENCIA: 0018 IDENTIFICAÇÃO: 3.337.395.74

MUTUÁRIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU

CONTA CORRENTE: UNID. CONT. 4654 Nº PRESTAÇÃO: 041/288 VENCIMENTO: 28/02/90

CONTA CONTÁBIL: 1.05.01.10.4 DIA/DEC: VIG MORA: 0,00 QTDE: 7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: NC 02108MAR90 #1.648,88RC026

TOTAL A PAGAR: 1.648,88

2ª VIA - MUTUÁRIO

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

### RECIBO DE PRESTAÇÃO

CARTEIRA: HABITACIONAL R-03 AGENCIA: 0018 IDENTIFICAÇÃO: 3.337.395.74

MUTUÁRIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU

CONTA CORRENTE: UNID. CONT. 4654 Nº PRESTAÇÃO: 042/288 VENCIMENTO: 30/03/90

CONTA CONTÁBIL: 1.05.01.10.4 DIA/DEC: VIG MORA: 0,00 QTDE: 7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: NC 00230MAR90 #2.203,66RC243

TOTAL A PAGAR: 2.203,66

2ª VIA - MUTUÁRIO

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

### RECIBO DE PRESTAÇÃO

CARTEIRA: HABITACIONAL R-03 AGENCIA: 0018 IDENTIFICAÇÃO: 3.337.395.74

MUTUÁRIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU

CONTA CORRENTE: UNID. CONT. 4654 Nº PRESTAÇÃO: 043/288 VENCIMENTO: 30/04/90

CONTA CONTÁBIL: 1.05.01.10.4 DIA/DEC: VIG MORA: 0,00 QTDE: 7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: NC 02108MAR90 #1.648,88RC026

TOTAL A PAGAR: 1.648,88

2ª VIA - MUTUÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/03/2018 às 15:10, sob o número WTBT18700298263. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946CFA.

NOSSO NOSSO CAIXA BANCO

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

### RECIBO DE PRESTAÇÃO

CARTEIRA: HABITACIONAL R-03 AG. REC: 0018 IDENTIFICAÇÃO: 3.337.395.74 0449

MUTUÁRIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU 47976

CONTA CORRENTE: Nº PRESTAÇÃO: 044/288 VENCIMENTO: 30/05/90 PRESTAÇÃO: 5.943,02

UNIDADE CENTRAL CONTÁBIL: 4654-0 FGTS: Nº VALOR COTA: PRESTAÇÃO LÍQUIDA: 5.943,82

CONTA CONTÁBIL: 1.05.01.10.4 DIA DEC: VIG MORA: 0,00 QTDE: 2 JUROS DE MORA: 8856

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

NC 06507JUN90 \$6.032,38 RC033

2ª VIA - MUTUÁRIO

TOTAL A PAGAR: 6.032,38

PAGO PELO CHEQUE

NOSSO NOSSO CAIXA BANCO

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

### RECIBO DE PRESTAÇÃO

CARTEIRA: HABITACIONAL R-03 AG. REC: 0018 IDENTIFICAÇÃO: 3.337.395.74 0457

MUTUÁRIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU 2513

CONTA CORRENTE: Nº PRESTAÇÃO: 045/288 VENCIMENTO: 30/06/90 PRESTAÇÃO: 7.871,91

UNIDADE CENTRAL CONTÁBIL: 4654-0 FGTS: Nº VALOR COTA: PRESTAÇÃO LÍQUIDA: 7.871,91

CONTA CONTÁBIL: 1.05.01.10.4 DIA DEC: VIG MORA: 0,00 QTDE: 6 JUROS DE MORA: 16688

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DATA BASE 04/90 PL. BRASIL NOVO

NC 22406JUL90 \$8.038,79 RC174

3ª VIA - CONTROLE

TOTAL A PAGAR: 8.038,79

PAGO PELO CHEQUE

NOSSO NOSSO CAIXA BANCO

ESTE PAGAMENTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

### RECIBO DE PRESTAÇÃO

CARTEIRA: HABITACIONAL R-03 AG. REC: 0018 IDENTIFICAÇÃO: 3.337.395.74 0463

MUTUÁRIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU 47976

CONTA CORRENTE: Nº PRESTAÇÃO: 046/288 VENCIMENTO: 30/07/90 PRESTAÇÃO: 7.071,91

UNIDADE CENTRAL CONTÁBIL: 4654-0 FGTS: Nº VALOR COTA: PRESTAÇÃO LÍQUIDA: 7.071,91

CONTA CONTÁBIL: 1.05.01.10.4 DIA DEC: VIG MORA: 0,00 QTDE: 8 JUROS DE MORA: 247,17

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

NC 02208AGO90 \$8.119,08 RC224

2ª VIA - MUTUÁRIO

TOTAL A PAGAR: 8.119,08

PAGO PELO CHEQUE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/03/2018 às 15:10, sob o número WTBT18700298263. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946CFA.

**NOSSO NOSSO**  
**CAIXA BANCO**

**RECIBO DE PRESTAÇÃO**

CARTEIRA HABITACIONAL R-03 AG REC 0018 IDENTIFICAÇÃO 3.337.395.74 0481

MUTUÁRIO ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU 0000331

CONTA CORRENTE 00-000000-0 Nº PREST. 048/288 DT.VCTO 30/09/90 PRESTAÇÃO 9.092,55

UNIDADE CENTRAL CONTABIL 4654-0 FGTS Nº 00 VALOR COTA 0,00 PREST.LIQUIDA 9.092,55

CONTA CONTABIL 01.05.01.10.4 DIA/DEC MORA QTD. ENC. MORAT. YIG 0,00

NÃO COBRAR JUROS DE MORA ATÉ 10/10/90

1ª VIA - MUTUÁRIO

NC 171110UT90 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA \$9.092,55RC174

*Venc. 10/09*

**NOSSO NOSSO**  
**CAIXA BANCO**

**RECIBO DE PRESTAÇÃO** 143

CARTEIRA HABITACIONAL R-03 AG REC 0018 IDENTIFICAÇÃO 3.337.395.74 004790

MUTUÁRIO ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU 004790

CONTA CORRENTE 00-000000-0 Nº PREST. 0047/288 DT.VCTO 30/08/90 PRESTAÇÃO 8.295,39

UNIDADE CENTRAL CONTABIL 4654-0 FGTS Nº 00 VALOR COTA 0,00 PREST.LIQUIDA 8.295,39

CONTA CONTABIL 01.05.01.10.4 DIA/DEC MORA QTD. ENC. MORAT. YIG 0,00

NÃO COBRAR JUROS DE MORA ATÉ 10/10/90

2ª VIA - MUTUÁRIO

TOTAL A PAGAR 8.295,39

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA \$8.295,39RC174

**NOSSO NOSSO**  
**CAIXA BANCO**

**RECIBO DE PRESTAÇÃO**

CARTEIRA HABITACIONAL R-03 AG REC 0018 IDENTIFICAÇÃO 3.337.395.74 0503

MUTUÁRIO ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU 0047304

CONTA CORRENTE 00-000000-0 Nº PREST. 050/288 DT.VCTO 30/11/90 PRESTAÇÃO 11.139,38

UNIDADE CENTRAL CONTABIL 4654-0 FGTS Nº 00 VALOR COTA 0,00 PREST.LIQUIDA 11.139,38

CONTA CONTABIL 01.05.01.10.4 DIA/DEC MORA QTD. ENC. MORAT. YIG 0,00

NÃO COBRAR JUROS DE MORA ATÉ 10/12/90

1ª VIA - MUTUÁRIO

NC 03803ND190 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA \$11.139,38RC174

*estornada*

**NOSSO NOSSO**  
**CAIXA BANCO**

**RECIBO DE PRESTAÇÃO**

CARTEIRA HABITACIONAL R-03 AG REC 0018 IDENTIFICAÇÃO 3.337.395.74 0048752

MUTUÁRIO ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU 0048752

CONTA CORRENTE 00-000000-0 Nº PREST. 049/288 DT.VCTO 30/10/90 PRESTAÇÃO 10.073,62

UNIDADE CENTRAL CONTABIL 4654-0 FGTS Nº 00 VALOR COTA 0,00 PREST.LIQUIDA 10.073,62

CONTA CONTABIL 01.05.01.10.4 DIA/DEC MORA QTD. ENC. MORAT. YIG 0,00

NÃO COBRAR JUROS DE MORA ATÉ 10/11/90

1ª VIA - MUTUÁRIO

NC 032100UT90 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA \$10.073,62RC174

*estornada*

**NOSSO NOSSO**  
**CAIXA BANCO**

**RECIBO DE PRESTAÇÃO**

CARTEIRA HABITACIONAL R-03 AG REC 0018 IDENTIFICAÇÃO 3.337.395.74 0520

MUTUÁRIO ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU 0043958

CONTA CORRENTE 00-000000-0 Nº PREST. 052/288 DT.VCTO 30/01/91 PRESTAÇÃO 14.294,20

UNIDADE CENTRAL CONTABIL 4654-0 FGTS Nº 00 VALOR COTA 0,00 PREST.LIQUIDA 14.294,20

CONTA CONTABIL 01.05.01.10.4 DIA/DEC MORA QTD. ENC. MORAT. YIG 0,00 261,58

NÃO COBRAR JUROS DE MORA ATÉ 10/02/91

1ª VIA - MUTUÁRIO

TOTAL A PAGAR 14.555,78

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA HCO4318FEU31 \$14.555,78RC119

**NOSSO NOSSO**  
**CAIXA BANCO**

**RECIBO DE PRESTAÇÃO**

CARTEIRA HABITACIONAL R-03 AG REC 0018 IDENTIFICAÇÃO 3.337.395.74 00451

MUTUÁRIO ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU 00451

CONTA CORRENTE 00-000000-0 Nº PREST. 051/288 DT.VCTO 30/12/90 PRESTAÇÃO 12.654,39

UNIDADE CENTRAL CONTABIL 4654-0 FGTS Nº 00 VALOR COTA 0,00 PREST.LIQUIDA 12.654,39

CONTA CONTABIL 01.05.01.10.4 DIA/DEC MORA QTD. ENC. MORAT. YIG 0,00 84

NÃO COBRAR JUROS DE MORA ATÉ 10/01/91

1ª VIA - MUTUÁRIO

TOTAL A PAGAR 12.654,39

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NC 03211JAN31 \$12.654,39RC119

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/03/2018 às 15:10, sob o número WTBT18700298263. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946C.FA.

**NOSSO NOSSO CAIXA BANCO**

### RECIBO DE PRESTAÇÃO

CARTEIRA HABITACIONAL R-03 AG REC 0018 IDENTIFICAÇÃO 3.337.395.74 0546

MUTUÁRIO ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU 0040197

CONTA CORRENTE 00-000000-0	Nº PREST. 054/288	DT.VCTO 30/03/91	PRESTAÇÃO 19.905,55
UNIDADE CENTRAL CONTABIL 4654-0	PGTS 00	VALOR COTA 0,00	PREST.LIQUIDA 19.905,55
CONTA CONTABIL 01.05.01.10.4	DIA/DEC VIG	MORA 0,00	ENC. MORAT.

1ª VIA - MUTUÁRIO

NAO COBRAR JUROS DE MORA ATE 10/04/91

TOTAL A PAGAR 21.779,96

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
CEESP03809MAI91 \*21.779,96RDACP

**NOSSO NOSSO CAIXA BANCO**

### RECIBO DE PRESTAÇÃO

CARTEIRA HABITACIONAL R-03 AG REC 0018 IDENTIFICAÇÃO 3.337.395.74 0538

MUTUÁRIO ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU 0040175

CONTA CORRENTE 00-000000-0	Nº PREST. 053/288	DT.VCTO 28/02/91	PRESTAÇÃO 16.779,77
UNIDADE CENTRAL CONTABIL 4654-0	PGTS 00	VALOR COTA 0,00	PREST.LIQUIDA 16.779,77
CONTA CONTABIL 01.05.01.10.4	DIA/DEC VIG	MORA 0,00	ENC. MORAT.

1ª VIA - MUTUÁRIO

NAO COBRAR JUROS DE MORA ATE 10/03/91

TOTAL A PAGAR 19.993,96

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
CEESP03909MAI91 \*19.993,96RDACP

**NOSSO NOSSO CAIXA BANCO**

### RECEBIMENTO DE TARIFAS

Recebemos de Roberto de S. Teixeira a quantia autenticada mecânicamente, referente a tarifa abaixo assinalada.

Tarifa Fornecimento de Talões de Cheques | Suspensão do Pagamento de Cheques

\* TAXA DE CORRESPONDÊNCIA

Autenticação Mecânica

CEESP03709MAI91 1 \*23,00RDACP

**NOSSO NOSSO CAIXA BANCO**

### RECIBO DE PRESTAÇÃO

CARTEIRA HABITACIONAL R-03 AG REC 0018 IDENTIFICAÇÃO 3.337.395.74 0535

MUTUÁRIO ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA E/OU 0024048

CONTA CORRENTE 00-000000-0	Nº PREST. 059/288	DT.VCTO 30/08/91	PRESTAÇÃO 28.476,29
UNIDADE CENTRAL CONTABIL 4654-0	PGTS 00	VALOR COTA 0,00	PREST.LIQUIDA 28.476,29
CONTA CONTABIL 01.05.01.10.4	DIA/DEC VIG	MORA 0,00	ENC. MORAT. 13.862,96

1ª VIA - MUTUÁRIO

NAO COBRAR JUROS DE MORA ATE 10/09/91

TOTAL A PAGAR 42.476,29

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
NC-NB0018 21NOV91 075 42.476,29RC G19E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/03/2018 às 15:10, sob o número WFTB18700298263. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946CFA.



**Nossa Caixa**  
O novo banco de São Paulo

Banco  
151 - 1

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.

Recibo do Sacado

**RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA**

Nome do Mutuário						Vencimento	
ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA						10.04.2001	
Contrato	Carteira	Data Contrato	Plano	Sistema	Nº Prestação/Prazo	Taxa de Juros	
333739574	SFH	30.09.1986	PES/CP	TP	174/288	9,20	
Period. Reaj. Prestação	Padrão Reaj. Prestação	Data Base	% Reaj. Prestação	Saldo Devidor em	Valor		
EQ. PLENA	60 DIAS	ABR	0,00000	28.02.2001	29.681,76		
Ag. Atendimento: TAUBATE				AG. CEDENTE	COD. CEDENTE	NOSSO NUMERO	
Ag. Cobrança: TAUBATE				4680	04 000017 3	895391707 1	
Composição da Prestação			AVISOS IMPORTANTES:				
Descrição	Valor						
(+) PRESTAÇÃO MENSAL:	264,79		1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.Sª reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada. 2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.Sª, sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com <b>declaração do empregador ou do sindicato</b> , contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da penúltima data base, acompanhada dos <b>holerites dos meses correspondentes</b> , dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.				
(+) ENCARGOS COBR. A MENOR:	0,00						
(+) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00						
(+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS:	0,00						
(+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE:	0,00						
(-) FGTS PARA ABATIMENTO:	0,00						
(-) ENCARGOS COBR. A MAIOR:	0,00						
(-) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00						
(-) OUTROS CRÉDITOS:	0,00						
<b>TOTAL</b>	<b>264,79</b>						
Instruções de Pagamento				Mensagens			
1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA 2-TARIFA EMIS F.COMP INCLUIDA R\$				. . . .			
Recebimento através do cheque nº _____ do Banco _____ Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.				Autenticação Mecânica			
Sacador/Avalista:							

**Nossa Caixa**  
O novo banco de São Paulo

Banco  
151 - 1

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.

Ficha de Caixa

Cedente				Agência/Cód. do Cedente		Vencimento	
NOSSA CAIXA NOSSO BANCO				4680 04 000017 3		10.04.2001	
Data Documento	Nº Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número		
19.03.2001	333739574	RC	A	20.03.2001	995391707 1		
Data da Operação	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(*) Valor do Documento		
	CIDEN	R\$		X	264,79		
Sacado:				Deduções			
ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA RUA HUM 12043-110 TAUBATE				372 QD B RES MONTEIRO LO SP 043073394/0001-10			
Sacador/Avalista:				Acréscimos			
				Valor Cobrado			
				Autenticação Mecânica			

07/97 - LD09 - JFA015

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/03/2018 às 15:10, sob o número WTBT18700298263. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946CFA.


**RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA**


Nome do Mutuário							Vencimento	
ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA							10.02.2001	
Contrato	Carteira	Data Contrato	Piano	Sistema	Nº Prestação/Prazo	Taxa de Juros		
333739574	SFH	30.09.1986	PES/CP	TP	172/288	9,20		
Period. Reaj. Prestação	Padrão Reaj. Prestação	Data Base	% Reaj. Prestação	Saldo Devedor em	Valor			
EQ. PLENA	60 DIAS	ABR	0,00000	31.12.2000	29.615,69			
Ag. Atendimento:	TAUBATE	AG. CEDENTE		COD. CEDENTE		NOSSO NUMERO		
Ag. Cobrança:	TAUBATE	4680		04 000017 3		995376474 9		
<b>Composição da Prestação</b>			<b>AVISOS IMPORTANTES:</b>					
Descrição	Valor		1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.Sª reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada. 2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.Sª, sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com <b>declaração do empregador ou do sindicato</b> , contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da penúltima data base, acompanhada dos <b>holerites dos meses correspondentes</b> , dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.					
(+) PRESTAÇÃO MENSAL:	264,79							
(+) ENCARGOS COBR. A MENOR:	0,00							
(+) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00							
(+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS:	0,00							
(+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE:	0,00							
(-) FGTS PARA ABATIMENTO:	0,00							
(-) ENCARGOS COBR. A MAIOR:	0,00							
(-) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00							
(-) OUTROS CRÉDITOS:	0,00							
<b>TOTAL</b>	<b>264,79</b>							
<b>Instruções de Pagamento</b>				<b>Mensagens</b>				
1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA 2-TARIFA EMIS F.COMP INCLUIDA R\$								
Recebimento através do cheque nº _____ do Banco Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.				Autenticação Mecânica				
Sacador/Avalista:				09Fev2001 105      264,79RD 018H				

**RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA**

Nome do Mutuário							Vencimento	
ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA							10.03.2001	
Contrato	Carteira	Data Contrato	Piano	Sistema	Nº Prestação/Prazo	Taxa de Juros		
333739574	SFH	30.09.1986	PES/CP	TP	173/288	9,20		
Period. Reaj. Prestação	Padrão Reaj. Prestação	Data Base	% Reaj. Prestação	Saldo Devedor em	Valor			
EQ. PLENA	60 DIAS	ABR	0,00000	31.01.2001	29.662,73			
Ag. Atendimento:	TAUBATE	AG. CEDENTE		COD. CEDENTE		NOSSO NUMERO		
Ag. Cobrança:	TAUBATE	4680		04 000017 3		995384528 2		
<b>Composição da Prestação</b>			<b>AVISOS IMPORTANTES:</b>					
Descrição	Valor		1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.Sª reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada. 2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.Sª, sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com <b>declaração do empregador ou do sindicato</b> , contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da penúltima data base, acompanhada dos <b>holerites dos meses correspondentes</b> , dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.					
(+) PRESTAÇÃO MENSAL:	264,79							
(+) ENCARGOS COBR. A MENOR:	0,00							
(+) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00							
(+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS:	0,00							
(+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE:	0,00							
(-) FGTS PARA ABATIMENTO:	0,00							
(-) ENCARGOS COBR. A MAIOR:	0,00							
(-) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00							
(-) OUTROS CRÉDITOS:	0,00							
<b>TOTAL</b>	<b>264,79</b>							
<b>Instruções de Pagamento</b>				<b>Mensagens</b>				
1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA 2-TARIFA EMIS F.COMP INCLUIDA R\$								
Recebimento através do cheque nº _____ do Banco Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.				Autenticação Mecânica				
Sacador/Avalista:				09Mar2001 108      264,79RD 016H				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/03/2018 às 15:10, sob o número WTBT18700298263. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946CFA.

		Banco	151 - 1 PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.			Recibo do Sacado	
<b>RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA</b>							Vencimento
Nome do Mutuário <b>ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA</b>							10.02.2000
Contrato	Carteira	Data Contrato	Plano	Sistema	Nº Prestação/Prazo	Taxa de Juros	
333739574	SFH	30.09.1986	PES/CP	TP	160/288	9,20	
Period. Reaj. Prestação	Padrão Reaj. Prestação	Data Base	% Reaj. Prestação	Saldo Devedor em	Valor		
EQ. PLENA	60 DIAS	ABR	0,00000	31.12.1999	28.884,63		
Ag. Atendimento:	TAUBATE		AG. CEDENTE	COD. CEDENTE	NOSSO NUMERO		
Ag. Cobrança:	TAUBATE		4680	04 000017 3	995126367 5		
Composição da Prestação			AVISOS IMPORTANTES:				
Descrição Valor			1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.Sª reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada.				
(+) PRESTAÇÃO MENSAL: 247,64			2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.Sª, sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.				
(+) ENCARGOS COBR. A MENOR: 0,00							
(+) DIFER. PREST. ANTERIORES: 0,00							
(+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS: 1,35							
(+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE: 0,00							
(-) FGTS PARA ABATIMENTO: 0,00							
(-) ENCARGOS COBR. A MAIOR: 0,00							
(-) DIFER. PREST. ANTERIORES: 0,00							
(-) OUTROS CRÉDITOS: 0,00							
<b>TOTAL 248,99</b>							
Instruções de Pagamento				Mensagens			
1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA				.			
2-TARIFA EMIS F.COMP INCLUIDA R\$ 1,35				.			
Recebimento através do cheque nº _____ do Banco				Autenticação Mecânica			
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.							
Sacador/Avalista:							

		Banco	151 - 1 PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.			Recibo do Sacado	
<b>RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA</b>							Vencimento
Nome do Mutuário <b>ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA</b>							10.03.2000
Contrato	Carteira	Data Contrato	Plano	Sistema	Nº Prestação/Prazo	Taxa de Juros	
333739574	SFH	30.09.1986	PES/CP	TP	161/288	9,20	
Period. Reaj. Prestação	Padrão Reaj. Prestação	Data Base	% Reaj. Prestação	Saldo Devedor em	Valor		
EQ. PLENA	60 DIAS	ABR	0,00000	31.01.2000	28.963,05		
Ag. Atendimento:	TAUBATE		AG. CEDENTE	COD. CEDENTE	NOSSO NUMERO		
Ag. Cobrança:	TAUBATE		4680	04 000017 3	995149255 8		
Composição da Prestação			AVISOS IMPORTANTES:				
Descrição Valor			1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.Sª reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada.				
(+) PRESTAÇÃO MENSAL: 247,64			2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.Sª, sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.				
(+) ENCARGOS COBR. A MENOR: 0,00							
(+) DIFER. PREST. ANTERIORES: 0,00							
(+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS: 1,35							
(+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE: 0,00							
(-) FGTS PARA ABATIMENTO: 0,00							
(-) ENCARGOS COBR. A MAIOR: 0,00							
(-) DIFER. PREST. ANTERIORES: 0,00							
(-) OUTROS CRÉDITOS: 0,00							
<b>TOTAL 248,99</b>							
Instruções de Pagamento				Mensagens			
1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA				.			
2-TARIFA EMIS F.COMP INCLUIDA R\$ 1,35				.			
Recebimento através do cheque nº _____ do Banco				Autenticação Mecânica			
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.				248.99RD 0218			
Sacador/Avalista:				10Mar2000 166			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/03/2018 às 15:10, sob o número WTBT18700298263. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946CFA.



Banco  
151 - 1

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.

RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA

Nome do Mutuário <b>ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA</b>		Data Contrato <b>30.09.1986</b>	Plano <b>PES/CP</b>	Sistema <b>TP</b>	Nº Prestação/Prazo <b>162/288</b>	Vencimento <b>10.04.2000</b>	Taxa de Juros <b>9,20</b>
Contrato <b>333739574</b>	Carteira <b>SFH</b>	Saldo Devedor em <b>29.02.2000</b>	Valor <b>29.046,31</b>				
Period. Reaj. Prestação <b>EQ. PLENA</b>	Padrão Reaj. Prestação <b>60 DIAS</b>	Data Base <b>ABR</b>	% Reaj. Prestação <b>0,00000</b>	AG. CEDENTE <b>4680</b>	COD. CEDENTE <b>04 000017 3</b>	NOSSO NUMERO <b>995170777 3</b>	

Ag. Atendimento: **TAUBATE**  
Ag. Cobrança: **TAUBATE**

Composição da Prestação	Valor
(+) PRESTAÇÃO MENSAL:	247,64
(+) ENCARGOS COBR. A MENOR:	0,00
(-) DIFER. PREST. ANTERIORES:	1,35
(-) TAXAS E OUTROS ENCARGOS:	0,00
(+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE:	0,00
(-) FGTS PARA ABATIMENTO:	0,00
(-) ENCARGOS COBR. A MAIOR:	0,00
(-) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(-) OUTROS CRÉDITOS:	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>248,99</b>

AVISOS IMPORTANTES:

1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.Sª reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada.  
2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.Sª, sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial da sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.

Instruções de Pagamento

- 1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA
- 2-TARIFA EMIS F.COMP INCLUIDA R\$ 1,35

Mensagens

.

.

.

.

Recebimento através do cheque nº  
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.  
do Banco

Autenticação Mecânica  
NUMERO546 10Abr2000 130 248,99RD 018H

NOSSA CAIXA - MOSSO BANCO S/A

RECIBO DE PAGAMENTO DE PRESTACAO - CARTEIRA IMOBILIARIA -

CONTRATO: 3.337.395-74  
MUTUARIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA  
CENTRALIZADORA : 4680-9 AG. RECEBEDORA: 0546-1  
PRESTACAO/PRAZO: 163/288 VENCIMENTO: 30/04/2000  
DATA PAGAMENTO : 10/05/2000

VALOR DA PRESTACAO : 248,99  
ENCARGOS MORATORIOS: 0,00  
TOTAL PAGO : 248,99

Se DINHEIRO : 248,99

Sac NUMERO546 118 000492 248,99RD 020H

21344.680406 00017.151952 7 24899

SSA CAIXA-NOSSO BANCO REDE BANCARIA		Vencimento <b>10.05.2000</b>
Agência/Código Cedente <b>4680 04 000017 3</b>		Noosso Número <b>995192134 6</b>
ie Doc. <b>RC</b>	Aceite <b>A</b>	Data Processamento <b>24.04.2000</b>
dade	Valor <b>X</b>	(-) Valor Documento <b>248,99</b>
PAGAR EM IXA R\$ 1,35		(-) Desconto/Abatimento
		(-) Outras Deduções
		(+) Mora/Multa
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado

ID B RES MONTEIRO LO  
43073394/0001-10

Código de Baixa:



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/03/2018 às 15:10, sob o número WTBT18700298263. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946CFA.

Banco 115199 95219 38364.680405 00017.151473 1 24899

**NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A**

**RECIBO DE PAGAMENTO DE PRESTACAO - CARTEIRA IMOBILIARIA -**

NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A REDE BANCARIA

Vencimento: 10.06.2000

Agência/Código Cedente: 4680 04 0000017 3

Nosso Número: 995213836 3

Doc. RC Aceite A Data Processamento 22.05.2000

Quantidade Valor: X

[ - ] Valor Documento: 248,99

[ - ] Desconto/Abatimento

[ - ] Outras Deduções

[ + ] Mora/Multa

[ + ] Outros Acréscimos

[ = ] Valor Cobrado

PAGAR EM AIXA R\$ 1,35

QD B RES MONTEIRO LO 043073394/0001-10

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**

VALOR DA PRESTACAO : 248,99

ENCARGOS MORATORIOS: 0,00

TOTAL PAGO : 248,99

DINHEIRO : 248,99

REGRE 0546 161 000679 248,99RD 020H



Banco 151 - 1 PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO. Recibo do Sacado

**RECIBO DE PRESTACAO - CARTEIRA IMOBILIARIA**

Nome do Mutuário: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA

Vencimento: 10.07.2000

Contrato	Carteira	Data Contrato	Plano	Sistema	Nº Prestação/Prazo	Taxa de Juros
333739574	SFH	30.09.1986	PES/CP	TP	165/288	9,20

Period. Reaj. Prestação	Padrão Reaj. Prestação	Data Base	% Reaj. Prestação	Saldo Devedor em	Valor
EQ. PLENA	60 DIAS	ABR	6,93210	31.05.2000	29.274,10

Ag. Atendimento: TAUBATE

Ag. Cobrança: TAUBATE

AG. CEDENTE	COD. CEDENTE	NOSSO NUMERO
4680	04 000017 3	995236853 9

Composição da Prestação	Valor
(+) PRESTACAO MENSAL:	264,79
(+) ENCARGOS COBR. A MENOR:	0,00
(+) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS:	1,35
(+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE:	0,00
(-) FGTS PARA ABATIMENTO:	0,00
(-) ENCARGOS COBR. A MAIOR:	0,00
(-) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(-) OUTROS CREDITOS:	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>266,14</b>

**AVISOS IMPORTANTES:**

1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.Sª reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada.

2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.Sª, sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.

Instruções de Pagamento

1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA

2-TARIFA EMIS F.COMP INCLUIDA R\$ 1,35

Mensagens

do Banco 115199 95219 38364.680405 00017.151473 1 24899

Autenticação Mecânica 266,30RD 016H

Recebimento através do cheque nº \_\_\_\_\_

Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.

Sacador/Avalista: \_\_\_\_\_

Recibo do Sacado \*\*\*

**Banco** 151 - 1 **PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.**

**RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA**

**Nome do Mutuário** ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA **Vencimento** 10.08.2000

**Contrato** 333739574 **Carteira** SFH **Data Contrato** 30.09.1986 **Plano** PES/CP **Sistema** TP **Nº Prestação/Prazo** 166/288 **Taxa de Juros** 9,20

**Period. Reaj. Prestação** EQ. PLENA **Padrão Reaj. Prestação** 60 DIAS **Data Base** ABR **% Reaj. Prestação** 0,00000 **Saldo Devedor em** 30.06.2000 **Valor** 29.341,27

**Ag. Atendimento:** TAUBATE **AG. CEDENTE** 4880 **COD. CEDENTE** 04 000017 3 **NOSSO NUMERO** 995260223 1

**Ag. Cobrança:** TAUBATE

Composição da Prestação	Valor
(+) PRESTAÇÃO MENSAL:	264,79
(+) ENCARGOS COBR. A MENOR:	0,00
(+) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS:	1,35
(+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE:	0,00
(-) FGTS PARA ABATIMENTO:	0,00
(-) ENCARGOS COBR. A MAIOR:	0,00
(-) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(-) OUTROS CRÉDITOS:	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>266,14</b>

**AVISOS IMPORTANTES:**

1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.S.<sup>a</sup> reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada.

2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.S.<sup>a</sup>, sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.

**Instruções de Pagamento**

1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA

2-TARIFA EMIS F.COMP INCLUIDA R\$ 1,35

**Mensagens**

Recebimento através do cheque nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_  
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/03/2018 às 15:10, sob o número WTBT18700298263. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946CFA.

**RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA**

Nome do Mutuário: **ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA** Vencimento: **10.12.1997**

Contrato: **333739574** Carteira: **SFH** Data Contrato: **30.09.1986** Plano: **PES/CP** Sistema: **TP** N° Prestação/Prazo: **134/288** Taxa de Juros: **9,20**

Períod. Reaj. Prestação: **EQ. PLENA** Padrão Reaj. Prestação: **60 DIAS** Data Base: **ABR** % Reaj. Prestação: **0,00000** Saldo Devedor em: **31.10.1997** Valor: **24.228,88**

Ag. Atendimento: **TAUBATE**  
Ag. Cobrança: **TAUBATE**

Composição da Prestação	Valor
(+) PRESTAÇÃO MENSAL:	186,47
(-) ENCARGOS COBR. A MENOR:	0,00
(+) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS:	1,20
(+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE:	0,00
(-) FGTS PARA ABATIMENTO:	0,00
(-) ENCARGOS COBR. A MAIOR:	0,00
(-) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(-) OUTROS CRÉDITOS:	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>187,67</b>

**AVISOS IMPORTANTES:**  
1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.S.<sup>a</sup> reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada.  
2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.S.<sup>a</sup>, sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.

**Instruções de Pagamento**  
1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA  
2-TARIFA EMIS F.COMP INCLUIDA R\$ 1,20

**Mensagens**  
POLIPANCA E NA NC/NB

187.67RD 010  
187.67RD 095

Recebimento através do cheque nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_ Autenticação Mecânica  
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.  
Sacador Avalista: \_\_\_\_\_

**RECIBO DE PRFSTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA**

Nome do Mutuário: **ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA** Vencimento: **10.01.1998**

Contrato: **333739574** Carteira: **SFH** Data Contrato: **30.09.1986** Plano: **PES/CP** Sistema: **TP** N° Prestação/Prazo: **135/288** Taxa de Juros: **9,20**

Períod. Reaj. Prestação: **EQ. PLENA** Padrão Reaj. Prestação: **60 DIAS** Data Base: **ABR** % Reaj. Prestação: **0,00000** Saldo Devedor em: **30.11.1997** Valor: **24.624,31**

Ag. Atendimento: **TAUBATE**  
Ag. Cobrança: **TAUBATE**

Composição da Prestação	Valor
(-) PRESTAÇÃO MENSAL:	186,47
(+) ENCARGOS COBR. A MENOR:	0,00
(-) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS:	1,20
(+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE:	0,00
(-) FGTS PARA ABATIMENTO:	0,00
(-) ENCARGOS COBR. A MAIOR:	0,00
(-) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(-) OUTROS CRÉDITOS:	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>187,67</b>

**AVISOS IMPORTANTES:**  
1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.S.<sup>a</sup> reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada.  
2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.S.<sup>a</sup>, sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.

**Instruções de Pagamento**  
1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA  
2-TARIFA EMIS F.COMP INCLUIDA R\$ 1,20

**Mensagens**  
POLIPANCA E NA NC/NB

187.67RD 007

Recebimento através do cheque nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_ Autenticação Mecânica  
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.  
Sacador Avalista: \_\_\_\_\_



Banco 151 - 1

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.

Recibo do Sacado

RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA

Nome do Mutuário <b>ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA</b>						Vencimento <b>10.02.1998</b>	
Contrato <b>333739574</b>	Carteira <b>SFH</b>	Data Contrato <b>30.09.1986</b>	Plano <b>PES/CP</b>	Sistema <b>TP</b>	Nº Prestação/Prazo <b>136/288</b>	Taxa de Juros <b>9,20</b>	
Period. Reaj. Prestação <b>EQ. PLENA</b>	Padrão Reaj. Prestação <b>60 DIAS</b>	Data Base <b>ABR</b>	% Reaj. Prestação <b>0,00000</b>	Saldo Devedor em <b>31.12.1997</b>	Valor <b>24.982,95</b>		

Ag. Atendimento: **TAUBATE**  
Ag. Cobrança: **TAUBATE**

Composição da Prestação	Valor
(+) PRESTAÇÃO MENSAL:	186,47
(+) ENCARGOS COBR. A MENOR:	0,00
(+) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS:	1,20
(+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE:	0,00
(-) FGTS PARA ABATIMENTO:	0,00
(-) ENCARGOS COBR. A MAIOR:	0,00
(-) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(-) OUTROS CRÉDITOS:	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>187,67</b>

**AVISOS IMPORTANTES:**  
1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.S.<sup>a</sup> reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada.  
2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.S.<sup>a</sup>, sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.

**Instruções de Pagamento**  
1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA  
2-TARIFA EMIS F.COMP INCLUIDA R\$ 1,20

Mensagens  
**POUPANCA E NA NC/NB**

Recebimento através do cheque nº \_\_\_\_\_ do Banco  
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.  
Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica  
**0546 09Feb98 024** 187,67RD 004



Banco 151 - 1

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.

Recibo do Sacado

RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA

Nome do Mutuário <b>ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA</b>						Vencimento <b>10.03.1998</b>	
Contrato <b>333739574</b>	Carteira <b>SFH</b>	Data Contrato <b>30.09.1986</b>	Plano <b>PES/CP</b>	Sistema <b>TP</b>	Nº Prestação/Prazo <b>137/288</b>	Taxa de Juros <b>9,20</b>	
Period. Reaj. Prestação <b>EQ. PLENA</b>	Padrão Reaj. Prestação <b>60 DIAS</b>	Data Base <b>ABR</b>	% Reaj. Prestação <b>0,00000</b>	Saldo Devedor em <b>31.01.1998</b>	Valor <b>25.307,51</b>		

Ag. Atendimento: **TAUBATE**  
Ag. Cobrança: **TAUBATE**

Composição da Prestação	Valor
(+) PRESTAÇÃO MENSAL:	186,47
(+) ENCARGOS COBR. A MENOR:	0,00
(+) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS:	1,20
(+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE:	0,00
(-) FGTS PARA ABATIMENTO:	0,00
(-) ENCARGOS COBR. A MAIOR:	0,00
(-) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(-) OUTROS CRÉDITOS:	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>187,67</b>

**AVISOS IMPORTANTES:**  
1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.S.<sup>a</sup> reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada.  
2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.S.<sup>a</sup>, sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.

**Instruções de Pagamento**  
1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA  
2-TARIFA EMIS F.COMP INCLUIDA R\$ 1,20

Mensagens  
**POUPANCA E NA NC/NB**

Recebimento através do cheque nº \_\_\_\_\_ do Banco  
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.  
Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica  
**0546 10Mar98 143** 187,67RD 007

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/03/2018 às 15:10, sob o número WTBT18700298263. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946CFA.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/03/2018 às 15:10, sob o número WTBT18700298263. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946CFA.



Banco  
151 - 1

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.

Recibo do Sacado

**RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA**

Nome do Mutuário							Vencimento
ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA							10.04.1998
Contrato	Carteira	Data Contrato	Plano	Sistema	Nº Prestação/Prazo	Taxa de Juros	
333739574	SFH	30.09.1986	PES/CP	TP	138/288	9,20	
Period. Reaj. Prestação	Padrão Reaj. Prestação	Data Base	% Reaj. Prestação	Saldo Devedor em	Valor		
EQ. PLENA	60 DIAS	ABR	0,00000	28.02.1998	25.464,90		

Ag. Atendimento: TAUBATE  
Ag. Cobrança: TAUBATE

Composição da Prestação	Valor
(+) PRESTAÇÃO MENSAL:	186,47
(+) ENCARGOS COBR. A MENOR:	0,00
(+) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS:	1,20
(+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE:	0,00
(-) FGTS PARA ABATIMENTO:	0,00
(-) ENCARGOS COBR. A MAIOR:	0,00
(-) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(-) OUTROS CRÉDITOS:	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>187,67</b>

**AVISOS IMPORTANTES:**  
1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.S.<sup>a</sup> reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada.  
2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.S.<sup>a</sup> sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.

**Instruções de Pagamento**  
1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA  
2-TARIFA EMIS F.COMP INCLUIDA R\$ 1,20

**Mensagens**  
POUPANCA E NA NC/NB  
187,67RD 004

Recebimento através do cheque nº  
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.  
Sacador/Avalista:

do Banco  
Nº 08Abr 98 049  
Autenticação Mecânica



Banco  
151 - 1

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.

Recibo do Sacado

**RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA**

Nome do Mutuário							Vencimento
ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA							10.05.1998
Contrato	Carteira	Data Contrato	Plano	Sistema	Nº Prestação/Prazo	Taxa de Juros	
333739574	SFH	30.09.1986	PES/CP	TP	139/288	9,20	
Period. Reaj. Prestação	Padrão Reaj. Prestação	Data Base	% Reaj. Prestação	Saldo Devedor em	Valor		
EQ. PLENA	60 DIAS	ABR	0,00000	31.03.1998	25.731,17		
Ag. Atendimento:	TAUBATE	AG. CEDENTE	4700	COD. CEDENTE	04 000015 8	NOSSO NUMERO	
Ag. Cobrança:	TAUBATE					990361962 2	

Composição da Prestação	Valor
(+) PRESTAÇÃO MENSAL:	186,47
(+) ENCARGOS COBR. A MENOR:	0,00
(+) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS:	1,20
(+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE:	0,00
(-) FGTS PARA ABATIMENTO:	0,00
(-) ENCARGOS COBR. A MAIOR:	0,00
(-) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(-) OUTROS CRÉDITOS:	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>187,67</b>

**AVISOS IMPORTANTES:**  
1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.S.<sup>a</sup> reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada.  
2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.S.<sup>a</sup> sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.

**Instruções de Pagamento**  
1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA  
2-TARIFA EMIS F.COMP INCLUIDA R\$ 1,20

**Mensagens**  
POUPANCA E NA NC/NB  
187,67RD 004

Recebimento através do cheque nº  
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.  
Sacador/Avalista:

do Banco  
Nº 05Abr 98 042  
Autenticação Mecânica

**COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO BRASIL** Banco 151 - 1 **PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.** Recibo do Sacado

### RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA

Nome do Mutuário: **ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA** Vencimento: **10.06.1998**

Contrato	Carteira	Data Contrato	Plano	Sistema	Nº Prestação/Prazo	Taxa de Juros
333739574	SFH	30.09.1988	PES/CP	TP	140/288	9,20
Period. Reaj. Prestação	Padrão Reaj. Prestação	Data Base	% Reaj. Prestação	Saldo Devedor em	Valor	
EQ. PLENA	60 DIAS	ABR	0,00000	30.04.1998	25.749,87	
Ag. Atendimento:	TAUBATE	AG. CEDENTE	COD. CEDENTE	NOSSO NUMERO		
Ag. Cobrança:	TAUBATE	4700	04 000015 8	990388851 8		

Composição da Prestação	Valor
(+) PRESTAÇÃO MENSAL:	196,36
(+) ENCARGOS COBR. A MENOR:	0,00
(+) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS:	1,20
(+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE:	167,08
(-) FGTS PARA ABATIMENTO:	0,00
(-) ENCARGOS COBR. A MAIOR:	0,00
(-) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(-) OUTROS CRÉDITOS:	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>364,62</b>

**AVISOS IMPORTANTES:**  
 1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.S. reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção de apólice de seguro não seja prejudicada.  
 2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.S., sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.

**Instruções de Pagamento**  
 1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA  
 2-TARIFA EMIS F.COMP INCLUIDA R\$ 1,20

**Mensagens**  
 VALOR REF. DIFERENÇA PRODUTIVIDADE: COBRANCA SOMENTE NO MES INFORMADO.

Recebimento através do cheque nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_  
 Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.

Sacador/Avalista: \_\_\_\_\_

Autenticação Mecânica

**COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO BRASIL** Banco 151 - 1 **PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.** Recibo do Sacado

### RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA

Nome do Mutuário: **ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA** Vencimento: **10.11.1998**

Contrato	Carteira	Data Contrato	Plano	Sistema	Nº Prestação/Prazo	Taxa de Juros
333739574	SFH	30.09.1988	PES/CP	TP	145/288	9,20
Period. Reaj. Prestação	Padrão Reaj. Prestação	Data Base	% Reaj. Prestação	Saldo Devedor em	Valor	
EQ. PLENA	60 DIAS	ABR	0,00000	30.09.1998	26.448,19	
Ag. Atendimento:	TAUBATE	AG. CEDENTE	COD. CEDENTE	NOSSO NUMERO		
Ag. Cobrança:	TAUBATE	4680	04 000017 3	990543627 0		

Composição da Prestação	Valor
(+) PRESTAÇÃO MENSAL:	223,02
(+) ENCARGOS COBR. A MENOR:	0,00
(+) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS:	1,20
(+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE:	0,00
(-) FGTS PARA ABATIMENTO:	0,00
(-) ENCARGOS COBR. A MAIOR:	0,00
(-) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(-) OUTROS CRÉDITOS:	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>224,22</b>

**AVISOS IMPORTANTES:**  
 1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.S. reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção de apólice de seguro não seja prejudicada.  
 2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.S., sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.

**Instruções de Pagamento**  
 1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA  
 2-TARIFA EMIS F.COMP INCLUIDA R\$ 1,20

**Mensagens**  
 DEBITO AUTOMATICO DE PRESTACAO. PROCURE O GERENTE DA SUA AGENCIA.

Recebimento através do cheque nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_  
 Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.

Sacador/Avalista: \_\_\_\_\_

Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES, Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 11/03/2018 às 15:10, sob o número WTBT18700298263. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946CFA.

234.75



Banco  
151 - 1

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.

Recibo do Sacado....

**RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA**

Nome do Mutuário <b>ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA</b>						Vencimento <b>10.07.1998</b>	
Contrato <b>333739574</b>	Carteira <b>SFH</b>	Data Contrato <b>30.09.1986</b>	Piano <b>PES/CP</b>	Sistema <b>TP</b>	Nº Prestação/Prazo <b>141/288</b>	Taxa de Juros <b>9,20</b>	
Period. Reaj. Prestação <b>EQ. PLENA</b>	Padrão Reaj. Prestação <b>60 DIAS</b>	Data Base <b>ABR</b>	% Reaj. Prestação <b>13,58820</b>	Saldo Devedor em <b>31.05.1998</b>	Valor <b>25.901,46</b>		
Ag. Atendimento: <b>TAUBATE</b>		AG. CEDENTE		COD. CEDENTE	NOSSO NUMERO		
Ag. Cobrança: <b>TAUBATE</b>		<b>4680</b>		<b>04 000017 3</b>	<b>990423603 9</b>		

Composição da Prestação	Valor	AVISOS IMPORTANTES:
(+) PRESTAÇÃO MENSAL:	223,02	1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.S <sup>o</sup> reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada. 2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.S <sup>o</sup> , sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.
(+) ENCARGOS COBR. A MENOR:	0,00	
(+) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00	
(+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS:	1,20	
(+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE:	0,00	
(-) FGTS PARA ABATIMENTO:	0,00	
(-) ENCARGOS COBR. A MAIOR:	0,00	
(-) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00	
(-) OUTROS CRÉDITOS:	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>224,22</b>	

**Instruções de Pagamento**

1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA

2-TARIFA EMIS F.COMP INCLUIDA R\$ 1,20

Recebimento através do cheque nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_  
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.

Sacador/Avalista:

**Mensagens**

CASO HAJA SALDO DEVEDOR DIVERGENTE ENVIAR CARTA: CAIXA POSTAL 1881 -SP

224,22RD 004

10JUL98 195

Autenticação Mecânica



Banco  
151 - 1

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.

Recibo do Sacado....

**RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA**

Nome do Mutuário <b>ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA</b>						Vencimento <b>10.08.1998</b>	
Contrato <b>333739574</b>	Carteira <b>SFH</b>	Data Contrato <b>30.09.1986</b>	Piano <b>PES/CP</b>	Sistema <b>TP</b>	Nº Prestação/Prazo <b>142/288</b>	Taxa de Juros <b>9,20</b>	
Period. Reaj. Prestação <b>EQ. PLENA</b>	Padrão Reaj. Prestação <b>60 DIAS</b>	Data Base <b>ABR</b>	% Reaj. Prestação <b>0,00000</b>	Saldo Devedor em <b>30.06.1998</b>	Valor <b>26.041,44</b>		
Ag. Atendimento: <b>TAUBATE</b>		AG. CEDENTE		COD. CEDENTE	NOSSO NUMERO		
Ag. Cobrança: <b>TAUBATE</b>		<b>4680</b>		<b>04 000017 3</b>	<b>990453825 2</b>		

Composição da Prestação	Valor	AVISOS IMPORTANTES:
(+) PRESTAÇÃO MENSAL:	223,02	1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.S <sup>o</sup> reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada. 2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.S <sup>o</sup> , sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.
(+) ENCARGOS COBR. A MENOR:	0,00	
(+) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00	
(+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS:	1,20	
(+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE:	0,00	
(-) FGTS PARA ABATIMENTO:	0,00	
(-) ENCARGOS COBR. A MAIOR:	0,00	
(-) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00	
(-) OUTROS CRÉDITOS:	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>224,22</b>	

**Instruções de Pagamento**

1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA

2-TARIFA EMIS F.COMP INCLUIDA R\$ 1,20

Recebimento através do cheque nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_  
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.

Sacador/Avalista:


**Mensagens**

CASO HAJA SALDO DEVEDOR DIVERGENTE ENVIAR CARTA: CAIXA POSTAL 1881 -SP

224,22RD 004

Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/03/2018 às 15:10, sob o número WTBT18700298263. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946CFA.

		Banco	151 - 1 PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.			
<b>RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA</b>						
Nome do Mutuário <b>ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA</b>						
Contrato	Carteira	Data Contrato	Plano	Sistema	N° Prestação/Prazo	
333739574	SFH	30.09.1986	PES/CP	TP	147/288	
Period. Reaj. Prestação	Padrão Reaj. Prestação	Data Base	% Reaj. Prestação	Saldo Devedor em	Valor	
EQ. PLENA	60 DIAS	ABR	0,00000	30.11.1998	26.81	
Ag. Atendimento:	TAUBATE			AG. CEDENTE	COD. CEDENTE	
Ag. Cobrança:	TAUBATE			4680	04 000017 3	
Composição da Prestação			AVISOS IMPORTANTES:			
Descrição			Valor	1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos ao imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.S. reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada. 2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à prestação mensal de aumento salarial de sua categoria profissional, O pedido protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, contendo discriminação do empregador ou do sindicato, contendo índices de aumentos salariais de sua categoria profissional, a partir da penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.		
(+ ) PRESTAÇÃO MENSAL:			223,02			
(+ ) ENCARGOS COBR. A MENOR:			0,00			
(+ ) DIFER. PREST. ANTERIORES:			0,00			
(+ ) TAXAS E OUTROS ENCARGOS:			1,20			
(+ ) DIFER. DE PRODUTIVIDADE:			0,00			
(- ) FGTS PARA ABATIMENTO:			0,00			
(- ) ENCARGOS COBR. A MAIOR:			0,00			
(- ) DIFER. PREST. ANTERIORES:			0,00			
(- ) OUTROS CRÉDITOS:			0,00			
<b>TOTAL</b>			<b>224,22</b>			
Instruções de Pagamento				Mensagens		
1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA 2-TARIFA EMIS F.COMP INCLUIDA R\$ 1,20				SD.DEVEDOR DIVERGENTE ENVIAR CARTA: CX.POSTAL 1881-SP-CEP: 01059-970		
Recebimento através do cheque nº _____ do Banco _____ Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.				Autenticação Mecânica		
Sacador/Avalista:						

RECIBO 544 11Jan1999 013

224,22RD 0198



NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A RECIBO DE PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA -		Recibo do Sacado				
CONTRATO: 3.337.395-74 MUTUARIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA CENTRALIZADORA : 4680-9 AG. RECEBEDORA: 0546-1 PRESTACAO/PRAZO: 148/288 VENCIMENTO: 30/01/1999 DATA PAGAMENTO : 10/02/1999		BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO. PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA				
		Vencimento 10.02.1999				
		Plano	Sistema	N° Prestação/Prazo	Taxa de Juros	
		86	PES/CP	TP	148/288	9,20
		Prestação	Saldo Devedor em	Valor		
		0,00000	31.12.1998	27.102,32		
		AG. CEDENTE	COD. CEDENTE	NOSSO NUMERO		
		4680	04 000017 3	990630732 8		
		AVISOS IMPORTANTES:				
		ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos ao imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.S. reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada. 2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo SFH, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal de aumento salarial de sua categoria profissional, O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminação do empregador ou do sindicato, contendo índices de aumentos salariais de sua categoria profissional, a partir da penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.				
		Mensagens				
		SD.DEVEDOR DIVERGENTE ENVIAR CARTA: CX.POSTAL 1881-SP-CEP: 01059-970				
VALOR DA PRESTACAO : 224,22 ENCARGOS MORATORIOS: 0,00 TOTAL PAGO : 224,22 DINHEIRO : 224,22						
Nº 0546 041 000316 224,22RD 018#						
1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA						

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/03/2018 às 15:10, sob o número WTBT18700298263. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946CFA.

NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A

RECIBO DE PAGAMENTO DE PRESTACAO - CARTEIRA IMOBILIARIA -

CONTRATO: 3.337.395-74  
 MUTUARIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA  
 CENTRALIZADORA : 4680-9 AG. RECEBEDORA: 0546-1  
 PRESTACAO/PRAZO: 144/288 VENCIMENTO: 30/09/1998  
 DATA PAGAMENTO : 08/10/1998

VALOR DA PRESTACAO : 224,22  
 ENCARGOS MORATORIOS: 0,00  
 TOTAL PAGO 224,22  
 DINHEIRO 224,22  
 0546 001 000212 224,22RD 00

ATÉ O VENCIMENTO.

Recibo do Sacado

NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A  
 RECIBO DE PAGAMENTO DE PRESTACAO - CARTEIRA IMOBILIARIA -

			Vencimento
			10.09.1998
Plano	Sistema	Nº Prestação/Prazo	Taxa de Juros
PES/CP	TP	143/288	9,20
Saldo Devedor em		Valor	
0000 31.07.1998		26.198,69	
AG. CEDENTE	COD. CEDENTE	NOSSO NUMERO	
4680	04 000017 3	990483904 1	

NOTAS:

Invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.S. ser feita por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para apólice de seguro não seja prejudicada. e de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal e de reajuste for superior ao percentual solicitada por V.S., sempre que esse reajuste for superior ao percentual salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser apresentado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com o pedido de revisão salarial de sua categoria profissional a partir da data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos considerados apenas os reajustamentos salariais.

Mensagens

DEBITO AUTOMATICO DE PRESTACAO.  
 PROCURE O GERENTE DA SUA AGENCIA.

0546 10set98 069 224,22RD 005 Autenticação Mecânica

NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A

RECIBO DE PAGAMENTO DE PRESTACAO - CARTEIRA IMOBILIARIA -

CONTRATO: 3.337.395-74  
 MUTUARIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA  
 CENTRALIZADORA : 4680-9 AG. RECEBEDORA: 0018-3  
 PRESTACAO/PRAZO: 146/288 VENCIMENTO: 30/11/1998  
 DATA PAGAMENTO : 10/12/1998

VALOR DA PRESTACAO : 224,22  
 ENCARGOS MORATORIOS: 0,00  
 TOTAL PAGO 224,22  
 DINHEIRO 224,22  
 0018 176 001335 224,22RD 006

ATÉ O VENCIMENTO.

Recibo do Sacado

NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A  
 RECIBO DE PAGAMENTO DE PRESTACAO - CARTEIRA IMOBILIARIA -

			Vencimento
			10.12.1998
Plano	Sistema	Nº Prestação/Prazo	Taxa de Juros
PES/CP	TP	146/288	9,20
Saldo Devedor em		Valor	
0,00000 31.10.1998		26.697,20	
AG. CEDENTE	COD. CEDENTE	NOSSO NUMERO	
4680	04 000017 3	990572380 2	

NOTAS:

Invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.S. ser feita por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para apólice de seguro não seja prejudicada. e de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal e de reajuste for superior ao percentual solicitada por V.S., sempre que esse reajuste for superior ao percentual salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser apresentado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com o pedido de revisão salarial de sua categoria profissional a partir da data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos considerados apenas os reajustamentos salariais.

Mensagens


QUITACAO DE CONTRATO DO SFH C/ FCVS  
 - APROVEITE DESCONTO ATE 30/12/98.


QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA  
 2-TARIFA EMIS F.COMP INCLUIDA RS 1,20

Recebimento através do cheque nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_  
 Este quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica

		Banco	PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.				Recibo do Sacado
		151 - 1					***
<b>RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA</b>							
Nome do Mutuário						Vencimento	
ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA						10.03.1999	
Contrato	Carteira	Data Contrato	Plano	Sistema	Nº Prestação/Prazo	Taxa de Juros	
333739574	SFH	30.09.1986	PES/CP	TP	149/288	9,20	
Period. Reaj. Prestação	Padrão Reaj. Prestação	Data Base	% Reaj. Prestação	Saldo Devedor em	Valor		
EQ. PLENA	60 DIAS	ABR	0,00000	31.01.1999	27.266,73		
Ag. Atendimento: TAUBATE				AG. CEDENTE	COD. CEDENTE	NOSSO NUMERO	
Ag. Cobrança: TAUBATE				4680	04 000017 3	990659770 1	
Composição da Prestação			AVISOS IMPORTANTES:				
Descrição			Valor	1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.Sª reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada. 2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.Sª, sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.			
(+ ) PRESTAÇÃO MENSAL:			223,02				
(+ ) ENCARGOS COBR. A MENOR:			0,00				
(+ ) DIFER. PREST. ANTERIORES:			0,00				
(+ ) TAXAS E OUTROS ENCARGOS:			1,20				
(+ ) DIFER. DE PRODUTIVIDADE:			0,00				
(- ) FGTS PARA ABATIMENTO:			0,00				
(- ) ENCARGOS COBR. A MAIOR:			0,00				
(- ) DIFER. PREST. ANTERIORES:			0,00				
(- ) OUTROS CRÉDITOS:			0,00				
TOTAL			224,22				
Instruções de Pagamento				Mensagens			
1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA 2-TARIFA EMIS F.COMP INCLUIDA R\$ 1,20				PARA SUA COMODIDADE, PAGUE AS PRESTACOES ATRAVES DE DEBITO EM CONTA.			
Recebimento através do cheque nº _____ do Banco _____ Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.				333739574 V Autenticação Mecânica			
Sacador/Avalista:							

		Banco	PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.				Recibo do Sacado
		151 - 1					***
<b>RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA</b>							
Nome do Mutuário						Vencimento	
ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA						10.04.1999	
Contrato	Carteira	Data Contrato	Plano	Sistema	Nº Prestação/Prazo	Taxa de Juros	
333739574	SFH	30.09.1986	PES/CP	TP	150/288	9,20	
Period. Reaj. Prestação	Padrão Reaj. Prestação	Data Base	% Reaj. Prestação	Saldo Devedor em	Valor		
EQ. PLENA	60 DIAS	ABR	0,00000	28.02.1999	27.513,24		
Ag. Atendimento: TAUBATE				AG. CEDENTE	COD. CEDENTE	NOSSO NUMERO	
Ag. Cobrança: TAUBATE				4680	04 000017 3	990687637 0	
Composição da Prestação			AVISOS IMPORTANTES:				
Descrição			Valor	1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.Sª reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada. 2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.Sª, sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.			
(+ ) PRESTAÇÃO MENSAL:			223,02				
(+ ) ENCARGOS COBR. A MENOR:			0,00				
(+ ) DIFER. PREST. ANTERIORES:			0,00				
(+ ) TAXAS E OUTROS ENCARGOS:			1,20				
(+ ) DIFER. DE PRODUTIVIDADE:			0,00				
(- ) FGTS PARA ABATIMENTO:			0,00				
(- ) ENCARGOS COBR. A MAIOR:			0,00				
(- ) DIFER. PREST. ANTERIORES:			0,00				
(- ) OUTROS CRÉDITOS:			0,00				
TOTAL			224,22				
Instruções de Pagamento				Mensagens			
1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA 2-TARIFA EMIS F.COMP INCLUIDA R\$ 1,20				PARA SUA COMODIDADE, PAGUE AS PRESTACOES ATRAVES DE DEBITO EM CONTA.			
Recebimento através do cheque nº _____ do Banco _____ Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.				333739574 V Autenticação Mecânica			
Sacador/Avalista:							

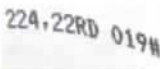
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/03/2018 às 15:10, sob o número WTBT18700298263. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946CFA.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/03/2018 às 15:10, sob o número WTBT18700298263. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946CFF.

<b>COOPERATIVA DE CRÉDITO BANCO</b>		Banco <b>151 - 1</b>	<b>PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO</b>				Recibo do Sacado
<b>RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA</b>							
Nome do Mutuário <b>ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA</b>						Vencimento <b>10.03.1999</b>	
Contrato <b>333739574</b>	Carteira <b>SFH</b>	Data Contrato <b>30.09.1986</b>	Plano <b>PES/CP</b>	Sistema <b>TP</b>	Nº Prestação/Prazo <b>149/288</b>	Taxa de Juros <b>9,20</b>	
Period. Reaj. Prestação <b>EQ. PLENA</b>	Padrão Reaj. Prestação <b>60 DIAS</b>	Data Base <b>ABR</b>	% Reaj. Prestação <b>0,00000</b>	Saldo Devidor em <b>31.01.1999</b>	Valor <b>27.266,73</b>		
Ag. Atendimento: Ag. Cobrança:	<b>TAUBATE</b>		<b>AG. CEDENTE</b>		<b>COD. CEDENTE</b>	<b>NOSSO NUMERO</b>	
			<b>4680</b>	<b>04 000017 3</b>	<b>990659770 1</b>		
<b>Composição da Prestação</b>		<b>AVISOS IMPORTANTES:</b>					
Descrição	Valor	<p>1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.Sª reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada.</p> <p>2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.Sª, sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com <b>declaração do empregador ou do sindicato</b>, contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da penúltima data base, acompanhada dos <b>holerites dos meses correspondentes</b>, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.</p>					
(+) PRESTAÇÃO MENSAL:	223,02						
(+) ENCARGOS COBR. A MENOR:	0,00						
(+) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00						
(+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS:	1,20						
(+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE:	0,00						
(-) FGTS PARA ABATIMENTO:	0,00						
(-) ENCARGOS COBR. A MAIOR:	0,00						
(-) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00						
(-) OUTROS CRÉDITOS:	0,00						
<b>TOTAL</b>	<b>224,22</b>						
<b>Instruções de Pagamento</b>			<b>Mensagens</b>				
<p>1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA</p> <p>2-TARIFA EMIS F.COMP INCLUIDA R\$ 1,20</p>			<p>PARA SUA COMODIDADE, PAGUE AS PRESTACOES ATRAVES DE DEBITO EM CONTA.</p>				
<p>Recebimento através do cheque nº _____ do Banco _____</p> <p>Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.</p> <p>Sacador/Avalista: _____</p>			<p>Autenticação Mecânica</p>				

<b>COOPERATIVA DE CRÉDITO BANCO</b>		Banco <b>151 - 1</b>	<b>PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO</b>				Recibo do Sacado
<b>RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA</b>							
Nome do Mutuário <b>ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA</b>						Vencimento <b>10.04.1999</b>	
Contrato <b>333739574</b>	Carteira <b>SFH</b>	Data Contrato <b>30.09.1986</b>	Plano <b>PES/CP</b>	Sistema <b>TP</b>	Nº Prestação/Prazo <b>150/288</b>	Taxa de Juros <b>9,20</b>	
Period. Reaj. Prestação <b>EQ. PLENA</b>	Padrão Reaj. Prestação <b>60 DIAS</b>	Data Base <b>ABR</b>	% Reaj. Prestação <b>0,00000</b>	Saldo Devidor em <b>28.02.1999</b>	Valor <b>27.513,24</b>		
Ag. Atendimento: Ag. Cobrança:	<b>TAUBATE</b>		<b>AG. CEDENTE</b>		<b>COD. CEDENTE</b>	<b>NOSSO NUMERO</b>	
			<b>4680</b>	<b>04 000017 3</b>	<b>990687637 0</b>		
<b>Composição da Prestação</b>		<b>AVISOS IMPORTANTES:</b>					
Descrição	Valor	<p>1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.Sª reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada.</p> <p>2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.Sª, sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com <b>declaração do empregador ou do sindicato</b>, contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da penúltima data base, acompanhada dos <b>holerites dos meses correspondentes</b>, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.</p>					
(+) PRESTAÇÃO MENSAL:	223,02						
(+) ENCARGOS COBR. A MENOR:	0,00						
(+) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00						
(+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS:	1,20						
(+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE:	0,00						
(-) FGTS PARA ABATIMENTO:	0,00						
(-) ENCARGOS COBR. A MAIOR:	0,00						
(-) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00						
(-) OUTROS CRÉDITOS:	0,00						
<b>TOTAL</b>	<b>224,22</b>						
<b>Instruções de Pagamento</b>			<b>Mensagens</b>				
<p>1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA</p> <p>2-TARIFA EMIS F.COMP INCLUIDA R\$ 1,20</p>			<p>PARA SUA COMODIDADE, PAGUE AS PRESTACOES ATRAVES DE DEBITO EM CONTA.</p>				
<p>Recebimento através do cheque nº _____ do Banco _____</p> <p>Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.</p> <p>Sacador/Avalista: _____</p>			<p>Autenticação Mecânica</p>				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/03/2018 às 15:10, sob o número WTBT18700298263. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946D00.

<b>Banco</b> 151 - 1		<b>PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.</b>					Recibo do Sacado...
<b>RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA</b>							
Nome do Mutuário <b>ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA</b>						Vencimento <b>10.05.1999</b>	
Contrato <b>333739574</b>	Carteira <b>SFH</b>	Data Contrato <b>30.09.1986</b>	Plano <b>PES/CP</b>	Sistema <b>TP</b>	Nº Prestação/Prazo <b>151/288</b>	Taxa de Juros <b>9,20</b>	
Period. Reaj. Prestação <b>EQ. PLENA</b>	Padrão Reaj. Prestação <b>60 DIAS</b>	Data Base <b>ABR</b>	% Reaj. Prestação <b>0,00000</b>	Saldo Devedor em <b>31.03.1999</b>	Valor <b>27.856,47</b>		
Ag. Atendimento: <b>TAUBATE</b>				AG. CEDENTE <b>4680</b>	COD. CEDENTE <b>04 000017 3</b>	NOSSO NUMERO <b>990714101 1</b>	
Composição da Prestação		AVISOS IMPORTANTES:					
Descrição		Valor		<p>1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.S<sup>2</sup> reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada.</p> <p>2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.S<sup>2</sup>, sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.</p>			
(+ ) PRESTAÇÃO MENSAL:		223,02					
(+ ) ENCARGOS COBR. A MENOR:		0,00					
(+ ) DIFER. PREST. ANTERIORES:		0,00					
(+ ) TAXAS E OUTROS ENCARGOS:		1,20					
(+ ) DIFER. DE PRODUTIVIDADE:		0,00					
(- ) FGTS PARA ABATIMENTO:		0,00					
(- ) ENCARGOS COBR. A MAIOR:		0,00					
(- ) DIFER. PREST. ANTERIORES:		0,00					
(- ) OUTROS CRÉDITOS:		0,00					
<b>TOTAL</b>		<b>224,22</b>					
Instruções de Pagamento				Mensagens			
1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA				PARA SUA COMODIDADE, PAGUE AS PRESTACOES ATRAVES DE DEBITO EM CONTA.			
2-TARIFA EMIS F.COMP INCLUIDA R\$ 1,20							
Recebimento através do cheque nº _____ do Banco _____				Autenticação Mecânica			
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.				 			
Sacador/Avalista:							

<b>Banco</b> 151 - 1		<b>PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.</b>					Recibo do Sacado...
<b>RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA</b>							
Nome do Mutuário <b>ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA</b>						Vencimento <b>10.06.1999</b>	
Contrato <b>333739574</b>	Carteira <b>SFH</b>	Data Contrato <b>30.09.1986</b>	Plano <b>PES/CP</b>	Sistema <b>TP</b>	Nº Prestação/Prazo <b>152/288</b>	Taxa de Juros <b>9,20</b>	
Period. Reaj. Prestação <b>EQ. PLENA</b>	Padrão Reaj. Prestação <b>60 DIAS</b>	Data Base <b>ABR</b>	% Reaj. Prestação <b>0,00000</b>	Saldo Devedor em <b>30.04.1999</b>	Valor <b>28.059,24</b>		
Ag. Atendimento: <b>TAUBATE</b>				AG. CEDENTE <b>4680</b>	COD. CEDENTE <b>04 000017 3</b>	NOSSO NUMERO <b>990740168 3</b>	
Composição da Prestação		AVISOS IMPORTANTES:					
Descrição		Valor		<p>1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.S<sup>2</sup> reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada.</p> <p>2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.S<sup>2</sup>, sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.</p>			
(+ ) PRESTAÇÃO MENSAL:		223,02					
(+ ) ENCARGOS COBR. A MENOR:		0,00					
(+ ) DIFER. PREST. ANTERIORES:		0,00					
(+ ) TAXAS E OUTROS ENCARGOS:		1,20					
(+ ) DIFER. DE PRODUTIVIDADE:		0,00					
(- ) FGTS PARA ABATIMENTO:		0,00					
(- ) ENCARGOS COBR. A MAIOR:		0,00					
(- ) DIFER. PREST. ANTERIORES:		0,00					
(- ) OUTROS CRÉDITOS:		0,00					
<b>TOTAL</b>		<b>224,22</b>					
Instruções de Pagamento				Mensagens			
1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA				PAGUE SUAS PRESTACOES COM COMODIDADE. OPTANDO POR UMA DAS DUAS FORMAS DE PAGAMENTO QUE A NC/NB COLOCA A SUA DISPOSICAO: DEBITO AUTOMATICO E FICHA DE COMPENSACAO.			
2-TARIFA EMIS F.COMP INCLUIDA R\$ 1,20							
Recebimento através do cheque nº _____ do Banco _____				Autenticação Mecânica			
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.				 			
Sacador/Avalista:							



Recibo do Sacado

**PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.**

**RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA**

Nome do Mutuário: **ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA**

Contrato: **333739574** Carteira: **SFH** Data Contrato: **30.09.1986** Plano: **PES/CP** Sistema: **TP** Vencimento: **10.04.1999**

Period. Reaj. Prestação: **EQ. PLENA** Padrão Reaj. Prestação: **60 DIAS** Data Base: **ABR** % Reaj. Prestação: **0,00000** Saldo Devedor em: **28.02.1999** Valor: **27.513,24** N° Prestação/Prazo: **150/288** Taxa de Juros: **9,20**

Ag. Atendimento: **TAUBATE** Ag. Cobrança: **TAUBATE**

AG. CEDENTE: **4680** COD. CEDENTE: **04 000017 3** NOSSO NUMERO: **990687637 0**

Descrição	Valor
(+) PRESTAÇÃO MENSAL:	223,02
(+) ENCARGOS COBR. A MENOR:	0,00
(+) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS:	1,20
(+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE:	0,00
(-) FGTS PARA ABATIMENTO:	0,00
(-) ENCARGOS COBR. A MAIOR:	0,00
(-) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(-) OUTROS CRÉDITOS:	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>224,22</b>

**INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO**

1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA

2-TARIFA EMIS F. COMP INCLUIDA R\$ 1,20

**Mensagens**

PARA SUA COMODIDADE, PAGUE AS PRESTACOES ATRAVES DE DEBITO EM CONTA.

Recebimento através do cheque nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_

Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.

Sacador/Avalista: \_\_\_\_\_

Autenticação Mecânica 224.22RD 021#

Recibo do Sacado

**PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.**

**RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA**

Nome do Mutuário: **ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA**

Contrato: **333739574** Carteira: **SFH** Data Contrato: **30.09.1986** Plano: **PES/CP** Sistema: **TP** Vencimento: **10.03.1999**

Period. Reaj. Prestação: **EQ. PLENA** Padrão Reaj. Prestação: **60 DIAS** Data Base: **ABR** % Reaj. Prestação: **0,00000** Saldo Devedor em: **31.01.1999** Valor: **27.266,73** N° Prestação/Prazo: **149/288** Taxa de Juros: **9,20**

Ag. Atendimento: **TAUBATE** Ag. Cobrança: **TAUBATE**

AG. CEDENTE: **4680** COD. CEDENTE: **04 000017 3** NOSSO NUMERO: **990659770 1**

Descrição	Valor
(+) PRESTAÇÃO MENSAL:	223,02
(+) ENCARGOS COBR. A MENOR:	0,00
(+) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS:	1,20
(+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE:	0,00
(-) FGTS PARA ABATIMENTO:	0,00
(-) ENCARGOS COBR. A MAIOR:	0,00
(-) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(-) OUTROS CRÉDITOS:	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>224,22</b>

**INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO**

1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA

2-TARIFA EMIS F. COMP INCLUIDA R\$ 1,20

**Mensagens**

PARA SUA COMODIDADE, PAGUE AS PRESTACOES ATRAVES DE DEBITO EM CONTA.

Recebimento através do cheque nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_

Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.

Sacador/Avalista: \_\_\_\_\_

Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/05/2018 às 15:10, sob o número WFBT18700298263. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946D00.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/03/2018 às 15:10, sob o número WTBT18700298263. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946D00.

1784 40404 620405 00017 151911 6

24884

NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A

RECIBO DE PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA -

REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.

Recibo do Sacado...

PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA

CONTRATO: 3337.395-74  
 MUTUÁRIO: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA  
 CENTRALIZADORA: 4680-9 AG. RECEBEDORA: 0546-1  
 PRESTAÇÃO/PRAZO: 153/288 VENCIMENTO: 30/06/1999  
 DATA PAGAMENTO: 12/07/1999

Contrato	Plano	Sistema	Nº Prestação/Prazo	Vencimento	Taxa de Juros
3.09.1988	PES/CP	TP	153/288	10.07.1999	9,20
% Reaj. Prestação	Saldo Devidor em	Valor			
11,04550	31.05.1999	28.251,24			
AG. CEDENTE	COD. CEDENTE	NOSSO NUMERO			
4680	04 000017 3	990764949 2			

VALOR DA PRESTAÇÃO: 248,84  
 ENCARGOS MORATORIOS: 0,00  
 TOTAL PAGO: 248,84  
 DINHEIRO: 248,84

VISOS IMPORTANTES:

A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.Sª reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada. Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.Sª, sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da última data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.

Instruções de Pagamento

1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA

Mensagens

ESTAMOS EM PROCESSO REGULAR DE AUDITORIA DE NOSSOS CONTROLES INTERNOS



Banco 151 - 1

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.

Recibo do Sacado...

RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA

Nome do Mutuário: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA

Contrato	Carteira	Data Contrato	Plano	Sistema	Nº Prestação/Prazo	Vencimento	Taxa de Juros
333739574	SFH	30.09.1988	PES/CP	TP	154/288	10.08.1999	9,20
Penod. Reaj. Prestação	Padrão Reaj. Prestação	Data Base	% Reaj. Prestação	Saldo Devidor em	Valor		
EQ. PLENA	60 DIAS	ABR	0,00000	30.06.1999	28.352,12		
Ag. Atendimento: TAUBATE	Ag. Cobrança: TAUBATE	AG. CEDENTE	COD. CEDENTE	NOSSO NUMERO			
		4680	04 000017 3	990788886 2			

Composição da Prestação

Descrição	Valor
(+) PRESTAÇÃO MENSAL	247,84
(+) ENCARGOS COBR. A MENOR:	0,00
(+) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS:	1,20
(+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE:	0,00
(-) FGTS PARA ABATIMENTO:	0,00
(-) ENCARGOS COBR. A MAIOR:	0,00
(-) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(-) OUTROS CRÉDITOS:	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>248,84</b>

AVISOS IMPORTANTES:

1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.Sª reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada. 2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.Sª, sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da última data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.

Instruções de Pagamento

1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA  
 2-TARIFA EMIS F.COMP INCLUIDA R\$ 1,20

Mensagens

ESTAMOS EM PROCESSO REGULAR DE AUDITORIA DE NOSSOS CONTROLES INTERNOS. CASO HAJA ALGUMA DIVERGENCIA NO SALDO, CONTACTAR TREVISAN AUDITORES CX. POSTAL 1881 - CEP 01059-970 SP

Recibimento através do cheque nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_  
 Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.

NUMERO 18 10Ago1999 042

Autenticação Mecânica

248,84RD 026

Sacador/Avalista:

Recibo do Sacado

**RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA**

Nome do Mutuário <b>ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA</b>		Data Contrato <b>30.09.1986</b>		Plano <b>PES/CP</b>	Sistema <b>TP</b>	Nº Prestação/Prazo <b>155/288</b>	Vencimento <b>10.09.1999</b>	Taxa de Juros <b>9,20</b>
Contrato <b>333739574</b>	Carteira <b>SFH</b>	Saldo Devedor em <b>31.07.1999</b>		Valor <b>28.447,02</b>				
Period. Reaj. Prestação <b>EQ. PLENA</b>	Padrão Reaj. Prestação <b>60 DIAS</b>	Data Base <b>ABR</b>	% Reaj. Prestação <b>0,00000</b>	AG. CEDENTE <b>4680</b>	COD. CEDENTE <b>04 000017 3</b>	NOSSO NUMERO <b>990812285 9</b>		

Ag. Atendimento: **TAUBATE**  
Ag. Cobrança: **TAUBATE**

**Composição da Prestação**

Descrição	Valor
(+) PRESTAÇÃO MENSAL:	247,84
(+) ENCARGOS COBR. A MENOR:	0,00
(+) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS:	1,35
(+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE:	0,00
(-) FGTS PARA ABATIMENTO:	0,00
(-) ENCARGOS COBR. A MAIOR:	0,00
(-) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(-) OUTROS CRÉDITOS:	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>248,99</b>

**AVISOS IMPORTANTES:**

1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.Sª reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada.

2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.Sª, sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.

**Instruções de Pagamento**

1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA

2-TARIFA EMIS F.COMP INCLUIDA R\$ 1,35

Recebimento através do cheque nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_  
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.

Sacador/Avalista: \_\_\_\_\_

**Mensagens**

ESTAMOS EM PROCESSO REGULAR DE AUDITORIA DE NOSSOS CONTROLES INTERNOS. CASO HAJA ALGUMA DIVERGENCIA NO SALDO, CONTACTAR TREVISAN AUDITORES CX. POSTAL 1881 - CEP 01059-970 SP

Autenticação Mecânica  
248,99RD 016H  
10Set1999 093

Recibo do Sacado

**RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA**

Nome do Mutuário <b>ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA</b>		Data Contrato <b>30.09.1986</b>		Plano <b>PES/CP</b>	Sistema <b>TP</b>	Nº Prestação/Prazo <b>156/288</b>	Vencimento <b>10.10.1999</b>	Taxa de Juros <b>9,20</b>
Contrato <b>333739574</b>	Carteira <b>SFH</b>	Saldo Devedor em <b>31.08.1999</b>		Valor <b>28.542,98</b>				
Period. Reaj. Prestação <b>EQ. PLENA</b>	Padrão Reaj. Prestação <b>60 DIAS</b>	Data Base <b>ABR</b>	% Reaj. Prestação <b>0,00000</b>	AG. CEDENTE <b>4680</b>	COD. CEDENTE <b>04 000017 3</b>	NOSSO NUMERO <b>990835509 7</b>		

Ag. Atendimento: **TAUBATE**  
Ag. Cobrança: **TAUBATE**

**Composição da Prestação**

Descrição	Valor
(+) PRESTAÇÃO MENSAL:	247,84
(+) ENCARGOS COBR. A MENOR:	0,00
(+) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS:	1,35
(+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE:	0,00
(-) FGTS PARA ABATIMENTO:	0,00
(-) ENCARGOS COBR. A MAIOR:	0,00
(-) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(-) OUTROS CRÉDITOS:	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>248,99</b>

**AVISOS IMPORTANTES:**

1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.Sª reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada.

2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.Sª, sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.

**Instruções de Pagamento**

1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA

2-TARIFA EMIS F.COMP INCLUIDA R\$ 1,35

Recebimento através do cheque nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_  
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.

Sacador/Avalista: \_\_\_\_\_

**Mensagens**

PAGUE EM DIA AS PRESTACOES PARA EVITAR COBRANCA DE ENCARGOS MORATORIOS PARA FACILIDADE, AUTORIZE O PAGAMENTO ATRAVES DE DEBITO EM CONTA. PROCURE O GERENTE DE SUA AGENCIA.

Autenticação Mecânica  
248,99RD 016H  
08Out1999 080

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/03/2018 às 15:10, sob o número WTBT18700298263. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946D00.



Banco 151 - 1

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.

RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA

Nome do Mutuário <b>ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA</b>		Data Contrato <b>30.09.1986</b>		Plano <b>PES/CP</b>		Sistema <b>TP</b>		Nº Prestação/Prazo <b>158/288</b>		Vencimento <b>10.12.1999</b>	
Contrato <b>333739574</b>		Carteira <b>SFH</b>		Saldo Devedor em <b>31.10.1999</b>		Valor <b>28.712,57</b>		Taxa de Juros <b>9,20</b>			
Period. Reaj. Prestação <b>EQ. PLENA</b>		Padrão Reaj. Prestação <b>60 DIAS</b>		Data Base <b>ABR</b>		% Reaj. Prestação <b>0,00000</b>		AG. CEDENTE <b>4680</b>		COD. CEDENTE <b>04 000017 3</b>	
Ag. Atendimento: <b>TAUBATE</b>		Ag. Cobrança: <b>TAUBATE</b>		AG. CEDENTE <b>4680</b>		COD. CEDENTE <b>04 000017 3</b>		NOSSO NUMERO <b>990880803 8</b>			

**Composição da Prestação**

Descrição	Valor
(+) PRESTAÇÃO MENSAL:	247,64
(-) ENCARGOS COBR. A MENOR:	0,00
(-) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS:	1,35
(+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE:	0,00
(-) FGTS PARA ABATIMENTO:	0,00
(-) ENCARGOS COBR. A MAIOR:	0,00
(-) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(-) OUTROS CRÉDITOS:	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>248,99</b>

**AVISOS IMPORTANTES:**

1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.Sª reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada.

2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.Sª, sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.

**Instruções de Pagamento**

1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA

2-TARIFA EMIS F.COMP INCLUIDA R\$ 1,35

Recebimento através do cheque nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_  
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.

Sacador/Avalista: \_\_\_\_\_

**Mensagens**

PAGUE EM DIA AS PRESTACOES PARA EVITAR COBRANCA DE ENCARGOS MORATORIOS PARA FACILIDADE, AUTORIZO O PAGAMENTO ATRAVES DE DEBITO EM CONTA. PROCURE O GERENTE DE SUA AGENCIA.

248,99R\$ 0211

Autenticação Mecânica



Banco 151 - 1

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.

Ficha de Caixa

Cedente		Agência/Cód. do Cedente <b>4680 04 000017 3</b>		Vencimento <b>10.12.1999</b>	
NOSSA CAIXA NOSSO BANCO		Data Processamento <b>22.11.1999</b>		Nosso Número <b>990880803 8</b>	
Data Documento <b>19.11.1999</b>	Nº Documento <b>333739574</b>	Especie Doc. <b>RC</b>	Acerto <b>A</b>	[=] Valor do Documento <b>248,99</b>	
Data de Operação	Carteira <b>CIDEN</b>	Especie <b>R\$</b>	Quantidade <b>X</b>	Deduções	
Sacado: <b>ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA</b> <b>RUA HUM</b> <b>12043-110 TAUBATE</b>		<b>372 QD B RES MONTEIRO LO</b> <b>SP 043073394/0001-10</b>		Acréscimos	
				Valor Cobrado	



Banco 151 - 1

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.

Recibo do Sacado

RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA

Nome do Mutuário <b>ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA</b>		Data Contrato <b>30.09.1986</b>		Plano <b>PES/CP</b>		Sistema <b>TP</b>		Nº Prestação/Prazo <b>158/288</b>		Vencimento <b>10.01.2000</b>	
Contrato <b>333739574</b>		Carteira <b>SFH</b>		Saldo Devedor em <b>30.11.1999</b>		Valor <b>28.784,38</b>		Taxa de Juros <b>9,20</b>			
Period. Reaj. Prestação <b>EQ. PLENA</b>		Padrão Reaj. Prestação <b>60 DIAS</b>		Data Base <b>ABR</b>		% Reaj. Prestação <b>0,00000</b>		AG. CEDENTE <b>4680</b>		COD. CEDENTE <b>04 000017 3</b>	
Ag. Atendimento: <b>TAUBATE</b>		Ag. Cobrança: <b>TAUBATE</b>		AG. CEDENTE <b>4680</b>		COD. CEDENTE <b>04 000017 3</b>		NOSSO NUMERO <b>995103166 5</b>			

**Composição da Prestação**

Descrição	Valor
(+) PRESTAÇÃO MENSAL:	247,64
(+) ENCARGOS COBR. A MENOR:	0,00
(-) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS:	1,35
(+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE:	0,00
(-) FGTS PARA ABATIMENTO:	0,00
(-) ENCARGOS COBR. A MAIOR:	0,00

**AVISOS IMPORTANTES:**

1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.Sª reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada.

2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.Sª, sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.

801100 Nº 22.12.1999  
DR 0234/1999  
SP  
Fiquedado



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/03/2018 às 15:10, sob o número WTBT18700298263. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946D00.



Banco  
151 - 1

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.

Recibo do Sacado,\*\*\*

RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA

Nome do Mutuário <b>ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA</b>						Vencimento <b>10.11.1999</b>	
Contrato <b>333739574</b>	Carteira <b>SFH</b>	Data Contrato <b>30.09.1986</b>	Plano <b>PES/CP</b>	Sistema <b>TP</b>	Nº Prestação/Prazo <b>157/288</b>	Taxa de Juros <b>9,20</b>	
Period. Reaj. Prestação <b>EQ. PLENA</b>	Padrão Reaj. Prestação <b>60 DIAS</b>	Data Base <b>ABR</b>	% Reaj. Prestação <b>0,00000</b>	Saldo Devedor em <b>30.09.1999</b>	Valor <b>28.633,58</b>		
Ag. Atendimento: <b>TAUBATE</b>	AG. CEDENTE <b>4680</b>		COD. CEDENTE <b>04 000017 3</b>		NOSSO NUMERO <b>990858309 6</b>		
Ag. Cobrança: <b>TAUBATE</b>							

Composição da Prestação	Valor
(+) PRESTAÇÃO MENSAL:	247,64
(+) ENCARGOS COBR. A MENOR:	0,00
(+) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS:	1,35
(+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE:	0,00
(-) FGTS PARA ABATIMENTO:	0,00
(-) ENCARGOS COBR. A MAIOR:	0,00
(-) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(-) OUTROS CRÉDITOS:	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>248,99</b>

**AVISOS IMPORTANTES:**

1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.Sª reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada.

2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.Sª, sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.

**Instruções de Pagamento**

1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA

2-TARIFA EMIS F.COMP INCLUIDA R\$ 1,35

Recebimento através do cheque nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_  
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.

Sacador/Avalista: \_\_\_\_\_

**Mensagens**

PAGUE EM DIA AS PRESTACOES PARA EVITAR COBRANCA DE ENCARGOS MORATORIOS PARA FACILIDADE, AUTORIZE O PAGAMENTO ATRAVES DE DEBITO EM CONTA. PROCURE O GERENTE DE SUA AGENCIA.

Autenticação Mecânica  
10/NOV/1999 099



Banco  
151 - 1

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.

Recibo do Sacado,\*\*\*

RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA

Nome do Mutuário <b>ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA</b>						Vencimento <b>10.10.2000</b>	
Contrato <b>333739574</b>	Carteira <b>SFH</b>	Data Contrato <b>30.09.1986</b>	Plano <b>PES/CP</b>	Sistema <b>TP</b>	Nº Prestação/Prazo <b>168/288</b>	Taxa de Juros <b>9,20</b>	
Period. Reaj. Prestação <b>EQ. PLENA</b>	Padrão Reaj. Prestação <b>60 DIAS</b>	Data Base <b>ABR</b>	% Reaj. Prestação <b>0,00000</b>	Saldo Devedor em <b>31.08.2000</b>	Valor <b>29.456,27</b>		
Ag. Atendimento: <b>TAUBATE</b>	AG. CEDENTE <b>4680</b>		COD. CEDENTE <b>04 000017 3</b>		NOSSO NUMERO <b>995306416 6</b>		
Ag. Cobrança: <b>TAUBATE</b>							

Composição da Prestação	Valor
(+) PRESTAÇÃO MENSAL:	264,79
(+) ENCARGOS COBR. A MENOR:	0,00
(+) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS:	0,00
(+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE:	0,00
(-) FGTS PARA ABATIMENTO:	0,00
(-) ENCARGOS COBR. A MAIOR:	0,00
(-) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(-) OUTROS CRÉDITOS:	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>264,79</b>

**AVISOS IMPORTANTES:**

1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.Sª reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada.

2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.Sª, sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.

**Instruções de Pagamento**

1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA

2-TARIFA EMIS F.COMP INCLUIDA R\$ \_\_\_\_\_

Recebimento através do cheque nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_  
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.

Sacador/Avalista: \_\_\_\_\_

**Mensagens**

Autenticação Mecânica  
10/11/2000 119

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/03/2018 às 15:10, sob o número WTBT18700298263. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946D00.



Banco  
151 - 1

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.

Recibo do Sacado

**RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA**

Nome do Mutuário <b>ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA</b>							Vencimento <b>10.09.2000</b>				
Contrato <b>333739574</b>		Carteira <b>SFH</b>		Data Contrato <b>30.09.1986</b>		Plano <b>PES/CP</b>		Sistema <b>TP</b>	Nº Prestação/Prazo <b>167/288</b>	Taxa de Juros <b>9,20</b>	
Period. Reaj. Prestação <b>EQ. PLENA</b>		Padrão Reaj. Prestação <b>60 DIAS</b>		Data Base <b>ABR</b>	% Reaj. Prestação <b>0,00000</b>	Saldo Devedor em <b>31.07.2000</b>		Valor <b>29.392,05</b>			
Ag. Atendimento: <b>TAUBATE</b>				AG. CEDENTE <b>4680</b>		COD. CEDENTE <b>04 000017 3</b>		NOSSO NUMERO <b>995263415 5</b>			
Ag. Cobrança: <b>TAUBATE</b>											

Composição da Prestação	Valor
(+) PRESTAÇÃO MENSAL:	264,79
(-) ENCARGOS COBR. A MENOR:	0,00
(+) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS:	0,00
(+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE:	0,00
(-) FGTS PARA ABATIMENTO:	0,00
(-) ENCARGOS COBR. A MAIOR:	0,00
(-) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(-) OUTROS CRÉDITOS:	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>264,79</b>

**AVISOS IMPORTANTES:**

1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.Sª reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada.

2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.Sª, sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.

**Instruções de Pagamento**

1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA

2-TARIFA EMIS F.COMP INCLUIDA R\$

**Mensagens**

.....

Recebimento através do cheque nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_  
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.

Sacador/Avalista: \_\_\_\_\_

Autenticação Mecânica

00000546 11Set2000 124 264,79RD 018H

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/03/2018 às 15:10, sob o número WTBT18700298263. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946D00.

Recibo do Sacado

**PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.**  
**RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA**

Nome do Mutuário <b>ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA</b>		Data Contrato <b>30.09.1986</b>	Plano <b>PES/CP</b>	Sistema <b>TP</b>	Nº Prestação/Prazo <b>169/288</b>	Vencimento <b>10.11.2000</b>
Contrato <b>333739574</b>	Carteira <b>SFH</b>	Saldo Devedor em <b>30.09.2000</b>		Valor <b>29.493,38</b>		Taxa de Juros <b>9,20</b>
Period. Reaj. Prestação <b>EQ. PLENA</b>	Padrão Reaj. Prestação <b>60 DIAS</b>	Data Base <b>ABR</b>	% Reaj. Prestação <b>0,00000</b>	AG. CEDENTE <b>4680</b>	COD. CEDENTE <b>04 000017 3</b>	NOSSO NUMERO <b>995327945 6</b>

Composição da Prestação	Valor
(+) PRESTAÇÃO MENSAL:	264,79
(+) ENCARGOS COBR. A MENOR:	0,00
(+) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS:	0,00
(+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE:	0,00
(-) FGTS PARA ABATIMENTO:	0,00
(-) ENCARGOS COBR. A MAIOR:	0,00
(-) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(-) OUTROS CRÉDITOS:	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>264,79</b>

**AVISOS IMPORTANTES:**  
 1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.Sª reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada.  
 2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.Sª, sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.

**Instruções de Pagamento**  
 1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA  
 2-ATE 13/11/2000, PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

Mensagens

Recebimento através do cheque nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_  
 Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Sacador/Avalista: \_\_\_\_\_

Autenticação Mecânica

**PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.**

Cedente <b>NOSSA CAIXA NOSSO BANCO</b>		Agência/Cód. do Cedente <b>4680 04 000017 3</b>	Vencimento <b>10.11.2000</b>
Data Documento <b>30.10.2000</b>	Nº Documento <b>333739574</b>	Data Processamento <b>31.10.2000</b>	Valor <b>264,79</b>
Data da Operação <b>CIDEN</b>	Espécie <b>RC</b>	Aceite <b>A</b>	Quantidade <b>X</b>

Sacado:  
**ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA**  
**RUA HUM**  
**12043-110 TAUBATE**

372 QD B RES MONTEIRO LO  
 SP 043073394/0001-10

Sacador/Avalista: \_\_\_\_\_

INHE0546 10Nov2000 061

264,79RD 020W

Autenticação Mecânica

07/97 - LD09 - JFA015

Recibo do Sacado\*\*\*\*

Banco 151 - 1 PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.

### RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA

Nome do Mutuário <b>ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA</b>						Vencimento <b>10.12.2000</b>	
Contrato <b>333739574</b>	Carteira <b>SFH</b>	Data Contrato <b>30.09.1985</b>	Plano <b>PES/CP</b>	Sistema <b>TP</b>	Nº Prestação/Prazo <b>170/288</b>	Taxa de Juros <b>9,20</b>	
Period. Reaj. Prestação <b>EQ. PLENA</b>	Padrão Reaj. Prestação <b>60 DIAS</b>	Data Base <b>ABR</b>	% Reaj. Prestação <b>0,00000</b>	Saldo Devedor em <b>31.10.2000</b>	Valor <b>29.537,89</b>		
Ag. Atendimento: <b>TAUBATE</b>		AG. CEDENTE <b>4680</b>		COD. CEDENTE <b>04 000017 3</b>		NOSSO NUMERO <b>995351608 9</b>	

Composição da Prestação	Valor
(+) PRESTAÇÃO MENSAL:	264,79
(+) ENCARGOS COBR. A MENOR:	0,00
(+) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS:	0,00
(+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE:	0,00
(-) FGTS PARA ABATIMENTO:	0,00
(-) ENCARGOS COBR. A MAIOR:	0,00
(-) DIFER. PREST. ANTERIORES:	0,00
(-) OUTROS CRÉDITOS:	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>264,79</b>

**AVISOS IMPORTANTES:**

1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.Sª reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada.

2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.Sª, sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com declaração do empregador ou do sindicato, contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da penúltima data base, acompanhada dos holerites dos meses correspondentes, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.

**Instruções de Pagamento**

1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA

2-TARIFA EMIS F. COMP INCLUIDA R\$

**Mensagens**

.

.

.

Recebimento através do cheque nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_ 11Dez2000 125

Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação Mecânica

Sacador/Avalista:



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/03/2018 às 15:10, sob o número WTBT18700298263. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3946D00.

**Nossa Caixa** Banco 151 - 1 **PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.** Recibo do Sacado.....  
 O novo banco de São Paulo

**RECIBO DE PRESTAÇÃO - CARTEIRA IMOBILIÁRIA**

Nome do Mutuário							Vencimento	
ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA							10.01.2001	
Contrato	Carteira	Data Contrato	Piano	Sistema	Nº Prestação/Prazo	Taxa de Juros		
333739574	SFH	30.09.1986	PES/CP	TP	171/288	9,20		
Period. Reaj. Prestação	Padrão Reaj. Prestação	Data Base	% Reaj. Prestação	Saldo Devedor em	Valor			
EQ. PLENA	60 DIAS	ABR	0,00000	30.11.2000	29.579,58			
Ag. Atendimento:	TAUBATE		AG. CEDENTE	COD. CEDENTE	NOSSO NUMERO			
Ag. Cobrança:	TAUBATE		4680	04 000017 3	995366468 7			

**Composição da Prestação**

Descrição	Valor
(+) PRESTAÇÃO MENSAL	264,79
(+) ENCARGOS COBR. A MENOR	0,00
(+) DIFER. PREST. ANTERIORES	0,00
(+) TAXAS E OUTROS ENCARGOS	0,00
(+) DIFER. DE PRODUTIVIDADE	0,00
(-) FGTS PARA ABATIMENTO	0,00
(-) ENCARGOS COBR. A MAIOR	0,00
(-) DIFER. PREST. ANTERIORES	0,00
(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>264,79</b>

**AVISOS IMPORTANTES:**

1-A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício, não deve V.Sª reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da apólice de seguro não seja prejudicada.

2-Tratando-se de contratos concedidos nas condições do SFH, regidos pelo PES/CP, a revisão do índice de reajustamento aplicado à sua prestação mensal poderá ser solicitada por V.Sª, sempre que esse reajuste for superior ao percentual de aumento salarial de sua categoria profissional. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à agência de atendimento acima indicada, instruído com **declaração do empregador ou do sindicato**, contendo discriminadamente, mês a mês, os índices de aumentos salariais de sua categoria profissional a partir da penúltima data base, acompanhada dos **holerites dos meses correspondentes**, dos quais serão considerados apenas os reajustamentos salariais.

**Instruções de Pagamento**

1-ATE 30 DIAS APOS VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGENCIA DA NOSSA CAIXA

2-TARIFA EMIS F.COMP INCLUIDA R\$

Recebimento através do cheque nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_  
 Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.

Sacador/Avalista: \_\_\_\_\_

**Mensagens**

.....

.....

.....

Autenticação Mecânica

**Nossa Caixa** Banco 151 - 1 **PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.** Ficha de Caixa  
 O novo banco de São Paulo

Cedente				Agência/Cod. do Cedente		Vencimento	
NOSSA CAIXA NOSSO BANCO				4680 04 000017 3		10.01.2001	
Data Documento	Nº Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento		Nosso Número	
21.12.2000	333739574	RC	A	26.12.2000		995366468 7	
Data da Operação	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		[=] Valor do Documento	
	CIDEN	R\$		X		264,79	
Sacado:				Deduções			
ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA				Acréscimos			
RUA HUM				Valor Cobrado			
12043-110 TAUBATE				372 QD B RES MONTEIRO LO			
				SP 043073394/0001-10			
Sacador/Avalista:				Autenticação Mecânica			

INREB0546 09Jan2001 071 264,79RD 020H

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA E.  
QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP**

**ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA e CLÁUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELLOS TEIXEIRA**, devidamente qualificados nos autos, por sua procuradora que esta subscreve, com o devido respeito vem à presença de Vossa Excelência, manifestarem-se quanto à r. decisão de fls. 121, nos seguintes termos:

Os autores entendem que as provas documentais anexas à inicial são suficientes para o deslinde da questão.

A existência do condomínio em partes iguais restou incontroversa.

Desta forma, a total procedência do pedido, nos exatos termos da inicial, é medida que se impõe.

Entretanto, se este não for o entendimento de Vossa Excelência, protestam pela produção de prova oral, consistente no **depoimento pessoal do requerido e oitiva das seguintes testemunhas:**

ROSANA TERASHIMA, RG 18.846.336; CPF 057.885.658-12;

ANTONIO CARLOS MARCONDES, RG 12.929.324; CPF 975.602.518-20;

DALVA CRISTINA ZANARDO, RG 8.105.841-X; CPF 988.902.048-34.

Por fim, esclarecem que as testemunhas arroladas podem esclarecer os fatos descritos na inicial, notadamente quanto ao estado de saúde da requerente Cláudia.

---

SONIA NOGUEIRA TAVARES

OAB/SP 390.802

Termos em que,

Pedem e aguardam deferimento.

Taubaté, data do protocolo

**SONIA NOGUEIRA TAVARES**  
**OAB/SP nº 390.802**

---

**SONIA NOGUEIRA TAVARES**

**OAB/SP 390.802**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso  
 Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Em obediência ao disposto no artigo 437, § 1º, do Código de Processo Civil, manifestem-se os autores, em quinze (15) dias, sobre os documentos de fls. 126/169.

2. Int.

Taubaté, 13 de março de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0036/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)	D.J.E
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1. Em obediência ao disposto no artigo 437, § 1º, do Código de Processo Civil, manifestem-se os autores, em quinze (15) dias, sobre os documentos de fls. 126/169.2. Int."

Do que dou fé.  
Taubaté, 21 de março de 2018.

LETICIA PONCHELI SILVA

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0036/2018, foi disponibilizado na página 3436/3457 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)  
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Em obediência ao disposto no artigo 437, § 1º, do Código de Processo Civil, manifestem-se os autores, em quinze (15) dias, sobre os documentos de fls. 126/169.2. Int."

Taubaté, 23 de março de 2018.

LETICIA PONCHELI SILVA  
Estagiário Nível Superior

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA E.  
QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP**

**Ref Proc. 1012091-83.2017.8.26.0625**

**ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA e CLÁUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELLOS TEIXEIRA**, devidamente qualificados nos autos da ação de EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO que movem em face de **ROGÉRIO TEIXEIRA BASÍLIO**, vêm por sua procuradora que esta subscreve, manifestarem-se acerca dos documentos de fls. 126/169, nos seguintes termos:

**Os documentos juntados são intempestivos e devem ser desentranhados dos autos ou tornados “sem efeito”; a ocorrência da preclusão consumativa não pode ser revertida.**

Não bastasse isso, tratam-se de documentos velhos sobre fatos velhos, os quais não alteram a verdade de fato incontroverso, provado por averbação regular junto à matrícula do imóvel.

Apenas para argumentar, é notória a incoerência do pedido do réu, no tocante à partilha do produto da alienação, pretendendo agora percentual maior do que aquele estabelecido anteriormente; em sua contestação reconheceu a existência do condomínio e a proporção cabível a cada qual.

A juntada de fls. 126/169, ao que parece, representa retrocesso processual desnecessário, colocando em perigo a entrega da prestação jurisdicional almejada, podendo inclusive caracterizar “litigância de má fé”.

As provas que instruíram a inicial, notadamente a averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis, permitem o julgamento antecipado do mérito, face ao que dispõe o artigo 355, inciso I, c/c artigo 374, inciso III e artigo 406, todos do Código de Processo Civil.

---

**SONIA NOGUEIRA TAVARES**

**OAB/SP 390.802**

De se anotar que a preclusão consumativa se deu também quanto ao prazo para a especificação de prova oral, por parte do réu.

Por todo o exposto, pugna pelo desentranhamento dos documentos juntados.

Caso Vossa Excelência entenda pela necessidade de prova oral, aguarda-se designação de audiência de instrução, debates e julgamento.

Termos em que,

Pedem e aguardam deferimento.

Taubaté, data do protocolo

**SONIA NOGUEIRA TAVARES**  
**OAB/SP nº 390.802**

---

SONIA NOGUEIRA TAVARES

OAB/SP 390.802





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté - SP - CEP 12070-070**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**SENTENÇA**

Processo Digital nº: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso  
 Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

**VISTOS.**

ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA e CLÁUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELLOS TEIXEIRA ajuizaram contra ROGÉRIO TEIXEIRA BASÍLIO a presente ação de extinção de condomínio.

Alegam que o coautor Roberto e o réu adquiriram, em 1986, o imóvel objeto da matrícula nº 13.598, sito na Rua Waldemar Bonelli, 372, Bairro Cecap I, nesta cidade, avaliado em R\$ 147.795,00; ocorre que, desde a aquisição, o réu ocupa o bem sem qualquer contraprestação e não atendeu notificação para exercer o direito de preferência.

Requerem, a final, a procedência da ação, para decretar a extinção do condomínio, condenar o réu ao pagamento de R\$ 73.897,50 referente a 50% do valor do imóvel ou, se restar infrutífera a conciliação, determinar a desocupação do bem em 60 dias, para facilitar a alienação ou fixar aluguel na proporção de 50% do valor de mercado, até a venda em hasta pública, além dos ônus da sucumbência (fls. 1/8). Instruem a inicial os documentos de fls. 9/29 e 36/58.

O réu foi citado (fls. 79) e, infrutífera a tentativa de conciliação (fls. 80, 81 e 86), apresentou contestação, em cuja peça alega que autor e réu residiram no imóvel, juntamente com a genitora e três sobrinhos, o autor deixou o local quando se casou e, atualmente, não possui condições de deixar o bem, pois está desempregado; impugna a cobrança de aluguel, sob a alegação de que nunca coibiu o uso do imóvel e arcou com todas as despesas de IPTU, benfeitorias necessárias e manutenção e os autores devem responder por 50% do tributo, pois se trata de obrigação *propter rem*.

Requer, a final, a decretação da extinção do condomínio, a condenação

**1012091-83.2017.8.26.0625 - lauda 1**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté - SP - CEP 12070-070**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

dos autores ao pagamento de 50% dos valores pagos a título de IPTU no último triênio, do total de R\$ 1.402,36, ou a compensação com eventual aluguel a ser arbitrado (fls. 91/95). Instruem a defesa os documentos de fls. 96/114.

Réplica a fls. 118/120.

Após, o réu juntou novos documentos e requereu retenção de 80% do preço do imóvel, ante o pagamento da maior parte das prestações (fls. 124/125), pedido impugnado pelos autores (fls. 170/171 e 175/176).

***É O RELATÓRIO.***

***FUNDAMENTO E DECIDO.***

Trata-se de ação de extinção de condomínio de imóvel e arbitramento de aluguel, cujo julgamento antecipo, em face da prova documental coligida aos autos e dos arrazoados das partes, que permitem a solução da lide, independentemente da produção de provas em audiência.

Com efeito, não houve impugnação específica, na defesa, acerca da indivisibilidade física do imóvel descrito na inicial, tendo o réu concordado com a venda do bem e divisão do produto, na proporção de 50% para cada condômino.

E revela-se incabível o pedido deduzido posteriormente, para alteração da cota-parte do requerido a 80% do produto da alienação, uma vez que, a despeito da alegação de pagamento da maior parte das prestações, o bem pertence ao autor e réu em partes iguais (cf. certidão de matrícula de fls. 16/18).

Assim, presentes os requisitos para deferimento da venda, ou seja, a condição de condôminos das partes e a indivisibilidade do bem, deve-se por termo à comunhão, estado anormal da propriedade.

Em relação ao preço, não há discordância das partes ao valor de mercado do imóvel, estimado em R\$ 147.795,00 (fls. 23).

E não tendo as partes acordado sobre a desocupação voluntária do imóvel, a ocupação exclusiva sujeita o réu ao pagamento de aluguel, que deve ser fixado no percentual correspondente a 0,5% da avaliação, a partir da citação.

Inafastável, ainda, a responsabilidade dos autores pela metade das despesas com IPTU, que não decorre da posse mas da propriedade de parte ideal do bem e pode ser reconhecida independentemente de reconvenção, dada a natureza dúplice da ação.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté - SP - CEP 12070-070**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Nesse sentido: "*APELAÇÃO. Extinção de condomínio. Ação de obrigação de fazer cumulada com pedido de arbitramento de aluguel. Sentença de parcial procedência. Reconhecida a extinção da compossa sobre o imóvel. Condenada a ré ao pagamento de aluguel, na proporção de 50% do valor fixado, desde a citação e incidente até efetiva alienação dos direitos pessoais sobre o imóvel ou desocupação do bem pela ré, descontados os valores pagos a título de tributos. Inconformismo. Pedido de gratuidade de justiça. Desacolhimento. Elementos nos autos que desautorizam a concessão da benesse. Hipossuficiência não comprovada. Suscitada preliminar de nulidade por cerceamento de defesa. Despicienda a reabertura processual. Autos bem instruídos. Homenagem ao princípio do livre convencimento motivado. No mérito, requer a reforma da sentença, ao aduzir que não foi acordado, quando da homologação do acordo em ação de divórcio, o arbitramento de aluguéis do citado imóvel. Afastamento. Cabível a indenização a título de aluguel pelo uso exclusivo do bem. Fixação em 0,5% do valor do imóvel. Sentença mantida na integralidade. Recurso a que se nega provimento. (...) Quanto ao valor representativo dessa taxa de ocupação, não é possível aceitar aquele indicado pela parte autora às fls. 166/171. Considerando que já foi apurado o valor médio do mercado para a venda do imóvel em R\$ 689.200,00 (fls. 172), nos autos da dissolução da unidade conjugal, é possível mensurar, com segurança, a taxa de ocupação mensal em 0,5% de tal importe, totalizando R\$ 3.446,00, patamar equivalente ao valor de aluguel do bem e amplamente reconhecido na jurisprudência como adequado" (TJSP, Apelação 1010974-67.2015.8.26.0224, Relator José Rubens Queiroz Gomes, 7ª Câmara de Direito Privado, julgamento: 13/04/2018).*

"*EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO. Divórcio consensual que determina o condomínio de imóvel de propriedade comum na proporção de 60% para a ré e 40% para o autor. Posse exclusiva da ré e exercida de forma gratuita. Sentença determinando a extinção do condomínio por alienação judicial após apresentação de 3 avaliações de imobiliárias locais, pagamento de 0,25% do valor de avaliação 60 dias após a publicação da decisão e obrigação do autor ao pagamento de IPTU nos três últimos anos na proporção de seu quinhão. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL. Desnecessidade de avaliação pericial. Preço de mercado que pode ser facilmente obtido pela consulta em sites e imobiliárias locais privilegiando a celeridade e economia processual. BENFEITORIAS. A ré juntou apenas comprovantes de compras de material para reforma e construção, pelos quais não é possível concluir se as alegadas benfeitorias eram necessárias, úteis ou voluptuárias. IPTU. Imposto decorrente da propriedade do bem, independente da posse. Ausência de pactuação para assunção da dívida pela ré. Manutenção da sentença. Recurso não provido" (TJSP, Apelação 1034889-48.2015.8.26.0224, Relator Enio Zuliani, 30ª Câmara Extraordinária de Direito Privado, j. 27/03/2018).*

Por último, ante o arbitramento do aluguel, desnecessária a desocupação imediata do bem ou após decurso de seis meses, cabendo às partes, após o trânsito em julgado, optarem pela tentativa de alienação particular ou em hasta pública.

EM FACE DO EXPOSTO e considerando o mais que dos autos consta,



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté - SP - CEP 12070-070**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

julgo **PROCEDENTE, EM PARTE**, a ação proposta por ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA e CLÁUDIA REGINA C. VASCONCELLOS TEIXEIRA contra ROGÉRIO TEIXEIRA BASÍLIO, assim como acolho parcialmente o pedido deduzido na defesa.

Em consequência, determino a extinção do condomínio do imóvel objeto da matrícula nº 13.598, autorizo a alienação por iniciativa particular ou em hasta pública, pelo preço da avaliação, de R\$ 147.795,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais), que será corrigida monetariamente, a partir do ajuizamento da ação, cujo produto da venda será repartido, proporcionalmente, entre os condôminos, descontando-se, em relação ao quinhão de cada parte, as despesas da venda.

Pagará o réu em favor dos autores, a partir da citação, até a efetiva desocupação, aluguel mensal correspondente a 0,5% do valor da avaliação do imóvel, cabendo aos autores o pagamento de 50% das despesas de IPTU incidente nos últimos três anos anteriores ao ajuizamento da ação.

As despesas processuais serão distribuídas e cada parte pagará ao advogado da parte contrária honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da ação, observando-se, quanto à execução, o art. 98, § 3º, do Código de Processo Civil, ante os benefícios da gratuidade, concedidos a fls. 59, item 1 e fls. 87, item 1.

P . R . I .

Taubaté, 18 de abril de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0051/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)	D.J.E
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)	D.J.E

Teor do ato: "EM FACE DO EXPOSTO e considerando o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, a ação proposta por ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA e CLÁUDIA REGINA C. VASCONCELLOS TEIXEIRA contra ROGÉRIO TEIXEIRA BASÍLIO, assim como acolho parcialmente o pedido deduzido na defesa. Em consequência, determino a extinção do condomínio do imóvel objeto da matrícula nº 13.598, autorizo a alienação por iniciativa particular ou em hasta pública, pelo preço da avaliação, de R\$ 147.795,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais), que será corrigida monetariamente, a partir do ajuizamento da ação, cujo produto da venda será repartido, proporcionalmente, entre os condôminos, descontando-se, em relação ao quinhão de cada parte, as despesas da venda. Pagará o réu em favor dos autores, a partir da citação, até a efetiva desocupação, aluguel mensal correspondente a 0,5% do valor da avaliação do imóvel, cabendo aos autores o pagamento de 50% das despesas de IPTU incidente nos últimos três anos anteriores ao ajuizamento da ação. As despesas processuais serão distribuídas e cada parte pagará ao advogado da parte contrária honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da ação, observando-se, quanto à execução, o art. 98, § 3º, do Código de Processo Civil, ante os benefícios da gratuidade, concedidos a fls. 59, item 1 e fls. 87, item 1.P . R . I ."

Do que dou fé.  
Taubaté, 19 de abril de 2018.

LETICIA PONCHELI SILVA

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0051/2018, foi disponibilizado na página 3022/3036 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)  
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)

Teor do ato: "EM FACE DO EXPOSTO e considerando o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, a ação proposta por ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA e CLÁUDIA REGINA C. VASCONCELLOS TEIXEIRA contra ROGÉRIO TEIXEIRA BASÍLIO, assim como acolho parcialmente o pedido deduzido na defesa. Em consequência, determino a extinção do condomínio do imóvel objeto da matrícula nº 13.598, autorizo a alienação por iniciativa particular ou em hasta pública, pelo preço da avaliação, de R\$ 147.795,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais), que será corrigida monetariamente, a partir do ajuizamento da ação, cujo produto da venda será repartido, proporcionalmente, entre os condôminos, descontando-se, em relação ao quinhão de cada parte, as despesas da venda. Pagará o réu em favor dos autores, a partir da citação, até a efetiva desocupação, aluguel mensal correspondente a 0,5% do valor da avaliação do imóvel, cabendo aos autores o pagamento de 50% das despesas de IPTU incidente nos últimos três anos anteriores ao ajuizamento da ação. As despesas processuais serão distribuídas e cada parte pagará ao advogado da parte contrária honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da ação, observando-se, quanto à execução, o art. 98, § 3º, do Código de Processo Civil, ante os benefícios da gratuidade, concedidos a fls. 59, item 1 e fls. 87, item 1.P. R. I."

Taubaté, 20 de abril de 2018.

LETICIA PONCHELI SILVA  
Estagiário Nível Superior

ADVOCACIA  
Alessandra de O. Domingues  
OAB/SP 252.344

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Processo digital nº 1012091-83.2017.8.26.0625

**Rogério Teixeira Basilio**, requerido já qualificado nos autos da presente ação, por sua advogada que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência interpor **Embargos de Declaração**, a título de prequestionamento e, sobretudo, para sanar contradição e omissão no r. julgado, observando-se o procedimento previsto nos artigos 1.022 e seguintes do CPC, pelos motivos de fato e de direito que a seguir expõe.

A respeitável sentença de fls. 177/180 julgou procedente, em parte, o pedido exordial e acolheu parcialmente o pedido deduzido na defesa, textualmente:

VISTOS.

*ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA e CLÁUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELLOS TEIXEIRA* ajuizaram contra *ROGÉRIO TEIXEIRA BASÍLIO* a presente ação de extinção de condomínio. Alegam que o coautor Roberto e o réu adquiram, em 1986, o imóvel objeto da matrícula nº 13.598, sito na Rua Waldemar Bonelli, 372, Bairro Cecap I, nesta cidade, avaliado em R\$ 147.795,00; ocorre que, desde a aquisição, o réu ocupa o bem sem qualquer contraprestação e não atendeu notificação para exercer o direito de preferência. Requerem, a final, a procedência da ação, para decretar a extinção do condomínio, condenar o réu ao pagamento de R\$ 73.897,50 referente a 50% do valor do imóvel ou, se restar infrutífera a conciliação, determinar a desocupação do bem em 60 dias, para facilitar a alienação ou fixar aluguel na proporção de 50% do valor de mercado, até a venda em hasta pública, além dos ônus da sucumbência (fls. 1/8). Instruem a inicial os documentos de fls. 9/29 e 36/58. O réu foi citado (fls. 79) e, infrutífera a tentativa de conciliação (fls. 80, 81 e 86), apresentou contestação, em cuja peça alega que autor e réu residiram no imóvel, juntamente com a genitora e três sobrinhos, o autor deixou o local quando se casou e, atualmente, não possui condições de deixar o bem, pois está desempregado; impugna a cobrança de aluguel, sob a alegação de que nunca coibiu o uso do imóvel e arcou com todas as despesas de IPTU, benfeitorias necessárias e manutenção e os autores devem responder por 50% do tributo, pois se trata de obrigação propter rem. Requer, a final, a decretação da extinção do condomínio, a condenação dos autores ao pagamento de 50% dos valores pagos a título de IPTU no último triênio, do total de R\$ 1.402,36, ou a compensação com eventual aluguel a ser arbitrado (fls. 91/95). Instruem a defesa os documentos de fls. 96/114. Réplica a fls. 118/120. Após, o réu juntou novos documentos e requereu retenção de 80% do preço do imóvel, ante o pagamento da maior parte das prestações (fls. 124/125), pedido impugnado pelos autores (fls. 170/171 e 175/176).

ADVOCACIA  
Alessandra de O. Domingues  
OAB/SP 252.344

**É O RELATÓRIO. FUNDAMENTO E DECIDO.**

*Trata-se de ação de extinção de condomínio de imóvel e arbitramento de aluguel, cujo julgamento antecipo, em face da prova documental coligida aos autos e dos arrazoados das partes, que permitem a solução da lide, independentemente da produção de provas em audiência. Com efeito, não houve impugnação específica, na defesa, acerca da indivisibilidade física do imóvel descrito na inicial, tendo o réu concordado com a venda do bem e divisão do produto, na proporção de 50% para cada condômino. E revela-se incabível o pedido deduzido posteriormente, para alteração da cota-parte do requerido a 80% do produto da alienação, uma vez que, a despeito da alegação de pagamento da maior parte das prestações, o bem pertence ao autor e réu em partes iguais (cf. certidão de matrícula de fls. 16/18). Assim, presentes os requisitos para deferimento da venda, ou seja, a condição de condôminos das partes e a indivisibilidade do bem, deve-se por termo à comunhão, estado anormal da propriedade. Em relação ao preço, não há discordância das partes ao valor de mercado do imóvel, estimado em R\$ 147.795,00 (fls. 23). E não tendo as partes acordado sobre a desocupação voluntária do imóvel, a ocupação exclusiva sujeita o réu ao pagamento de aluguel, que deve ser fixado no percentual correspondente a 0,5% da avaliação, a partir da citação. Inafastável, ainda, a responsabilidade dos autores pela metade das despesas com IPTU, que não decorre da posse mas da propriedade de parte ideal do bem e pode ser reconhecida independentemente de reconvenção, dada a natureza dúplice da ação. Nesse sentido: "APELAÇÃO. Extinção de condomínio. Ação de obrigação de fazer cumulada com pedido de arbitramento de aluguel. Sentença de parcial procedência. Reconhecida a extinção da comosse sobre o imóvel. Condenada a ré ao pagamento de aluguel, na proporção de 50% do valor fixado, desde a citação e incidente até efetiva alienação dos direitos pessoais sobre o imóvel ou desocupação do bem pela ré, descontados os valores pagos a título de tributos. Inconformismo. Pedido de gratuidade de justiça. Desacolhimento. Elementos nos autos que desautorizam a concessão da benesse. Hipossuciência não comprovada. Suscitada preliminar de nulidade por cerceamento de defesa. Despicienda a reabertura processual. Autos bem instruídos. Homenagem ao princípio do livre convencimento motivado. No mérito, requer a reforma da sentença, ao aduzir que não foi acordado, quando da homologação do acordo em ação de divórcio, o arbitramento de aluguéis do citado imóvel. Afastamento. Cabível a indenização a título de aluguel pelo uso exclusivo do bem. Fixação em 0,5% do valor do imóvel. Sentença mantida na integralidade. Recurso a que se nega provimento. "(...) Quanto ao valor representativo dessa taxa de ocupação, não é possível aceitar aquele indicado pela parte autora às fls. 166/171. Considerando que já foi apurado o valor médio do mercado para a venda do imóvel em R\$ 689.200,00 (fls. 172), nos autos da dissolução da unidade conjugal, é possível mensurar, com segurança, a taxa de ocupação mensal em 0,5% de tal importe, totalizando R\$ 3.446,00, patamar equivalente ao valor de aluguel do bem e amplamente reconhecido na jurisprudência como adequado" (TJSP, Apelação 1010974-67.2015.8.26.0224, Relator José Rubens Queiroz Gomes, 7ª Câmara de Direito Privado, julgamento: 13/04/2018). "EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO. Divórcio consensual que determina o condomínio de imóvel de propriedade comum na proporção de 60% para a ré e 40% para o autor. Posse exclusiva da ré e exercida de forma gratuita. Sentença determinando a extinção do condomínio por alienação judicial após apresentação de 3 avaliações de imobiliárias locais, pagamento de 0,25% do valor de avaliação 60 dias após a publicação da decisão e obrigação do autor ao pagamento de IPTU nos três últimos anos na proporção de seu quinhão. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL. Desnecessidade de avaliação pericial. Preço de mercado que pode ser facilmente obtido pela consulta em sites e imobiliárias locais privilegiando a celeridade e*



ADVOCACIA  
Alessandra de O. Domingues  
OAB/SP 252.344

*economia processual. BENFEITORIAS. A ré juntou apenas comprovantes de compras de material para reforma e construção, pelos quais não é possível concluir se as alegadas benfeitorias eram necessárias, úteis ou voluptuárias. IPTU. Imposto decorrente da propriedade do bem, independente da posse. Ausência de pactuação para assunção da dívida pela ré. Manutenção da sentença. Recurso não provido" (TJSP, Apelação 1034889-48.2015.8.26.0224, Relator Enio Zuliani, 30ª Câmara Extraordinária de Direito Privado, j. 27/03/2018). Por último, ante o arbitramento do aluguel, desnecessária a desocupação imediata do bem ou após decurso de seis meses, cabendo às partes, após o trânsito em julgado, optarem pela tentativa de alienação particular ou em hasta pública.*

*EM FACE DO EXPOSTO e considerando o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, a ação proposta por ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA e CLÁUDIA REGINA C. VASCONCELLOS TEIXEIRA contra ROGÉRIO TEIXEIRA BASÍLIO, assim como acolho parcialmente o pedido deduzido na defesa. Em consequência, determino a extinção do condomínio do imóvel objeto da matrícula nº 13.598, autorizo a alienação por iniciativa particular ou em hasta pública, pelo preço da avaliação, de R\$ 147.795,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais), que será corrigida monetariamente, a partir do ajuizamento da ação, cujo produto da venda será repartido, proporcionalmente, entre os condôminos, descontando-se, em relação ao quinhão de cada parte, as despesas da venda. Pagará o réu em favor dos autores, a partir da citação, até a efetiva desocupação, aluguel mensal correspondente a 0,5% do valor da avaliação do imóvel, cabendo aos autores o pagamento de 50% das despesas de IPTU incidente nos últimos três anos anteriores ao ajuizamento da ação. As despesas processuais serão distribuídas e cada parte pagará ao advogado da parte contrária honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da ação, observando-se, quanto à execução, o art. 98, § 3º, do Código de Processo Civil, ante os benefícios da gratuidade, concedidos a fls. 59, item 1 e fls. 87, item 1. P. R. I.*

*Taubaté, 18 de abril de 2018.*

*DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.*

Não obstante o brilhantismo da r. sentença, há que se observar:

### **CONTRADIÇÃO DO JULGADO**

Em sua peça inicial o requerente, **letra e (fls.07)**, postula:

*e) Caso persista a ocupação, seja fixado valor correspondente ao aluguel que caberia aos autores, na proporção de 50% do valor de mercado, até final julgamento da ação e desocupação do imóvel.*

Pedido corretamente anotado no relatório da r. sentença, *in verbis*:

*Requerem, a final, a procedência da ação, para decretar a extinção do condomínio, condenar o réu ao pagamento de R\$ 73.897,50 referente a 50% do valor*

ADVOCACIA  
Alessandra de O. Domingues  
OAB/SP 252.344

*do imóvel ou, se restar infrutífera a conciliação, determinar a desocupação do bem em 60 dias, para facilitar a alienação ou fixar aluguel na proporção de 50% do valor de mercado, até a venda em hasta pública, além dos ônus da sucumbência (fls. 1/8).*

Entretanto, em sua fundamentação e decisão a r. sentença fixou aluguel no percentual correspondente a 0,5% da avaliação do imóvel, decisão que vai além do valor pedido pelos requerentes em relação ao aluguel (na proporção de 50% do valor de mercado de aluguel de imóvel).

Os requerentes em sua inicial indicaram o valor que pretendem receber a título de aluguel: na proporção de 50% do valor de mercado, ou seja, somente pleitearam a condenação do requerido no pagamento de metade do valor da locação.

Neste sentido a jurisprudência do TJ/SP:

TJ-SP 10079819420168260554 SP 1007981-94.2016.8.26.0554, Relator: Luiz Antonio de Godoy, Data de Julgamento: 23/04/2018, 1ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 23/04/2018 RECURSO – Apelação – Razões que se prestaram a impugnar a sentença – Recurso conhecido. SENTENÇA – "Ultra petita" – Ocorrência – Hipótese em que se extrapolou o pedido do autor - Nulidade em parte da sentença reconhecida. COISA COMUM - Arbitramento de alugueres – Dever da ré de efetuar o pagamento de aluguel pelo uso exclusivo da coisa comum – Recurso desprovido. Sob esse aspecto, portanto, a sentença apelada é nula em parte, por ser "ultra petita", uma vez que o autor somente pleiteou a condenação da ré no pagamento de metade do valor da locação. Com efeito, "A sentença ultra petita é nula, e por se tratar de nulidade absoluta, pode ser decretada de ofício. Contudo, em nome do princípio da economia processual, quando possível, a decisão deve ser anulada apenas na parte que extrapola o pedido formulado" (REsp. nº 263.829 SP, 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, v. un, Rel. Min. Fernando Gonçalves, em 4/12/01, DJ de 18/2/02, pág. 526).

TJSP; Apelação 1030839-43.2014.8.26.0602; Relator (a): Augusto Rezende; Órgão Julgador: 1ª Câmara de Direito Privado; Foro de Sorocaba - 4ª Vara Cível; Data do Julgamento: 18/01/2018. Data de Registro: 18/01/2018. Coisa comum Extinção de condomínio Procedência Conformismo das partes Pedido de adjudicação a ser deduzido após a avaliação, observando-se a preferência dos condôminos (art. 1322 c/c art. 504 do CC)- Arbitramento de aluguel Ocupação exclusiva por um dos condôminos - Indenização devida e a ser fixada segundo o valor indicado pelos autores, que além de não ter sido impugnado pelos réus, não parece exacerbado em razão das comprovadas condições do bem - Recurso dos autores provido. (grifei)

Conforme o art. 141 do CPC, é o autor quem, na petição inicial, fixa os limites da lide e o art.492, do mesmo código, veda ao juiz condenar a parte em quantidade superior do que lhe foi demandado.

Em que pese, em regra, ser outro o recurso para corrigir decisão extra ou ultra petita, Nelson Nery Junior e Rosa Maria Andrade Nery entendem cabíveis os

ADVOCACIA  
Alessandra de O. Domingues  
OAB/SP 252.344

Embargos de Declaração para dissipar obscuridade ou contradição (Código de Processo Civil Comentado – 2ª Tiragem, p.2121.

Restando por essa forma a premente necessidade de que Vossa Excelência esclareça e corrija a contradição apontada, sobre o valor do aluguel, prevalecendo o valor pleiteado pelos autores.

### OMISSÃO DO JULGADO

Verifica-se que a r. sentença contém a seguinte omissão: não estabeleceu a incidência da correção monetária e dos juros moratórios sobre os valores a serem restituídos ao requerido em relação às despesas com IPTU.

Em sua peça de defesa, fls. 94, o requerido pleiteou a condenação dos requerentes ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) dos valores pagos pelo requerido correspondente ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano dos anos de 2015, 2016 e 2017, no valor de R\$ 1.402,36 (um mil, quatrocentos e dois reais e trinta e seis centavos), a ser devidamente corrigida cada uma das parcelas, desde o desembolso, bem como dos valores do IPTU referente ao ano de 2018, que venha a ser pago pelo requerido em sua totalidade ou, alternativamente, a compensação dos referidos valores no valor do aluguel (50% do valor de mercado).

Por esta forma resulta tal omissão suscetível de correção, sendo a correção monetária e os juros de mora consectários legais da condenação principal.

Data vênua, pelas razões acima explicitadas é necessário que se esclareçam os seguintes fatos:

**1-** O valor do aluguel, vez que os requerentes em sua inicial indicaram o valor que pretendem receber a título de aluguel: na proporção de 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado, ou seja, somente pleitearam a condenação do requerido no pagamento de metade do valor da locação.

**2-** A incidência da correção monetária e dos juros moratórios sobre os valores a serem restituídos ao requerido em relação às despesas com IPTU, a ser devidamente corrigida cada uma das parcelas, desde o desembolso, bem como dos valores do IPTU referente ao ano de 2018, que venha a ser pago pelo requerido em sua totalidade ou, alternativamente, a compensação dos referidos valores no valor do aluguel (50% do valor de mercado).

Ante o exposto, requer:

**a)** sejam os embargos recebidos e providos, para que pronuncie-se Vossa Excelência, sanando, assim, as contradições e omissões apontadas.

ADVOCACIA  
*Alessandra de O. Domingues*  
OAB/SP 252.344

E. Deferimento.

Taubaté, 25 de abril de 2018.

Alessandra de O. Domingues  
OAB/SP 252.344

E-mail: edomingu@adv.oabsp.org.br

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

Trata-se de embargos de declaração interpostos pelo réu em face da sentença proferida as fls. 177/180, sob a alegação de que não deve prevalecer a condenação ao pagamento de aluguel mensal correspondente a 0,5% do valor da avaliação do imóvel, superior à pleiteada, correspondente a 50% do valor de mercado, e omissa no tocante à correção monetária e juros em relação a condenação dos autores ao pagamento de 50% das despesas de IPTU.

Assiste razão ao réu, uma vez que, ante o condomínio sobre o bem, o aluguel deve corresponder a 0,25% do valor da avaliação do imóvel e comporta esclarecimento respeito do cômputo da correção monetária e juros de mora sobre os valores devidos pelos autores a título de IPTU, que devem incidir a partir dos desembolsos.

Assim, acolho os embargos declaratórios de fls. 183/188, para retificar o segundo parágrafo do dispositivo da sentença (fls. 180), que passa a ter a seguinte redação: “Pagará o réu em favor dos autores, a partir da citação, até a efetiva desocupação, aluguel mensal correspondente a 0,25% do valor da avaliação do imóvel, cabendo aos autores o pagamento de 50% das despesas de IPTU incidente nos últimos três anos anteriores ao ajuizamento da ação e prestações subsequentes, com correção monetária e juros de mora a partir dos desembolsos.”.

No mais, fica mantida a sentença tal como lançada.

Int.

Taubaté, 27 de abril de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0060/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)	D.J.E
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Trata-se de embargos de declaração interpostos pelo réu em face da sentença proferida as fls. 177/180, sob a alegação de que não deve prevalecer a condenação ao pagamento de aluguel mensal correspondente a 0,5% do valor da avaliação do imóvel, superior à pleiteada, correspondente a 50% do valor de mercado, e omissa no tocante à correção monetária e juros em relação a condenação dos autores ao pagamento de 50% das despesas de IPTU. Assiste razão ao réu, uma vez que, ante o condomínio sobre o bem, o aluguel deve corresponder a 0,25% do valor da avaliação do imóvel e comporta esclarecimento respeito do cômputo da correção monetária e juros de mora sobre os valores devidos pelos autores a título de IPTU, que devem incidir a partir dos desembolsos.Assim, acolho os embargos declaratórios de fls. 183/188, para retificar o segundo parágrafo do dispositivo da sentença (fls. 180), que passa a ter a seguinte redação: "Pagará o réu em favor dos autores, a partir da citação, até a efetiva desocupação, aluguel mensal correspondente a 0,25% do valor da avaliação do imóvel, cabendo aos autores o pagamento de 50% das despesas de IPTU incidente nos últimos três anos anteriores ao ajuizamento da ação e prestações subsequentes, com correção monetária e juros de mora a partir dos desembolsos.".No mais, fica mantida a sentença tal como lançada.Int."

Do que dou fé.  
Taubaté, 4 de maio de 2018.

LETICIA PONCHELI SILVA

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0060/2018, foi disponibilizado na página 3477/3498 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)  
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)

Teor do ato: "Vistos.Trata-se de embargos de declaração interpostos pelo réu em face da sentença proferida as fls. 177/180, sob a alegação de que não deve prevalecer a condenação ao pagamento de aluguel mensal correspondente a 0,5% do valor da avaliação do imóvel, superior à pleiteada, correspondente a 50% do valor de mercado, e omissa no tocante à correção monetária e juros em relação a condenação dos autores ao pagamento de 50% das despesas de IPTU. Assiste razão ao réu, uma vez que, ante o condomínio sobre o bem, o aluguel deve corresponder a 0,25% do valor da avaliação do imóvel e comporta esclarecimento respeito do cômputo da correção monetária e juros de mora sobre os valores devidos pelos autores a título de IPTU, que devem incidir a partir dos desembolsos.Assim, acolho os embargos declaratórios de fls. 183/188, para retificar o segundo parágrafo do dispositivo da sentença (fls. 180), que passa a ter a seguinte redação: "Pagará o réu em favor dos autores, a partir da citação, até a efetiva desocupação, aluguel mensal correspondente a 0,25% do valor da avaliação do imóvel, cabendo aos autores o pagamento de 50% das despesas de IPTU incidente nos últimos três anos anteriores ao ajuizamento da ação e prestações subsequentes, com correção monetária e juros de mora a partir dos desembolsos.".No mais, fica mantida a sentença tal como lançada.Int."

Taubaté, 9 de maio de 2018.

LETICIA PONCHELI SILVA  
Estagiário Nível Superior

ADVOCACIA  
Alessandra de O. Domingues  
OAB/SP 252.344

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Processo digital nº 1012091-83.2017.8.26.0625

**Rogério Teixeira Basilio**, requerido já qualificado nos autos do processo sobredito, por sua advogada, que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com espeque na r. decisão de fls. 189, realizar proposta nos termos a seguir aduzidos.

1- A compensação dos IPTUs (referentes aos últimos três anos anteriores ao ajuizamento da ação e prestações subsequentes, com correção monetária e juros de mora a partir dos desembolsos, conforme docs. de fls. 96/114 e anexos) com o valor dos alugueres devidos até o presente mês, conforme memória de cálculo anexa, sendo o pagamento da diferença, no valor de R\$1.471,98, pago pelo requerido quando da venda do imóvel.

2- O requerido pagará o aluguel no valor de R\$ 369,49 (trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme memória de cálculo anexa, todo quinto dia útil de cada mês, iniciando-se em junho (dia 07) do corrente ano, mediante depósito em conta bancária a ser fornecida pelos requerentes.

3- Pagará o requerido metade do número de parcelas do IPTU do presente ano e os requerentes pagarão a outra metade. Iniciando-se este ano com o requerido, o qual após o pagamento das respectivas parcelas, entregará (mediante recibo) o carnê, para os requerentes quitarem a outra metade do IPTU.

E. Deferimento.

Taubaté, 19 de maio de 2018.

Alessandra de O. Domingues  
OAB/SP 252.344



Memória do Calculo IPTUs, referentes aos últimos três anos anteriores ao ajuizamento da ação e prestações subsequentes, com correção monetária e juros de mora a partir dos desembolsos.

Mês	Valor Pago	Valor atualizado
A:		
1- Fev/2014	R\$ 42,76	R\$ 55,24
2- Mar/2014	R\$ 42,23	R\$ 53,87
3- Abril/2014	R\$ 41,70	R\$ 51,88
4-Maio/2014	R\$ 41,12	R\$ 51,63
5-Junho/2014	R\$ 40,55	R\$ 50,61
6-Julho/2014	R\$ 40,04	R\$ 49,84
7-Ago./2014	R\$ 39,64	R\$ 49,28
8-Set./2014	R\$ 39,20	R\$ 48,64
9-Out/2014	R\$ 35,73	R\$ 44,12
10-Nov/2014	R\$ 31,76	R\$ 39,07
<b>Total</b>		<b>R\$ 494,18</b>
B:		
11-Mar/2015	R\$ 46,20	R\$ 54,53
12-Abril/2015	R\$ 44,67	R\$ 52,13
13-Maio/2015	R\$ 44,82	R\$ 51,94
14-Junho/2015	R\$ 44,25	R\$ 50,78
15-Julho/2015	R\$ 43,21	R\$ 49,21
16-Ago/2015	R\$ 46,61	R\$ 52,77
17-Set/2015	R\$ 42,41	R\$ 47,90
18-Out/2015	R\$ 41,98	R\$ 47,17
19-Nov/2015	R\$ 35,39	R\$ 39,42
20-Dez/2015	R\$ 33,78	R\$ 37,26
<b>Total</b>		<b>R\$ 483,11</b>
C:		
21-Fev/2016	R\$ 50,75	R\$ 54,64
22-Mar/2016	R\$ 49,79	R\$ 53,10
23-Abril/2016	R\$ 45,55	R\$ 48,37
24-Maio/2016	R\$ 48,51	R\$ 51,18
25-Junho/2016	R\$ 47,89	R\$ 50,04
26-Julho/2016	R\$ 47,15	R\$ 49,04
27-Ago/2016	R\$ 46,60	R\$ 48,15
28-Set/2016	R\$ 45,99	R\$ 47,39
29-Out/2016	R\$ 45,50	R\$ 46,84
30-Nov/2016	R\$ 38,39	R\$ 39,74
<b>Total</b>		<b>R\$ 488,49</b>
D:		
31-Fev/2017	R\$ 42,21	R\$ 43,10
32-Mar/2017	R\$ 40,44	R\$ 41,20
33-Abril/2017	R\$ 41,64	R\$ 42,28
34-Maio/2017	R\$ 41,64	R\$ 42,25
35-Junho/2017	R\$ 40,44	R\$ 40,89
36-Julho/2017	R\$ 41,64	R\$ 42,33

37-Ago/2017	R\$ 49,41	R\$ 50,25
38-Set/2017	R\$ 41,64	R\$ 42,17
39-Out/2017	R\$ 49,90	R\$ 50,54
40-Nov/2017	R\$ 45,43	R\$ 45,84
Total		R\$ 440,85

F:	
Fev/2018	R\$
Mar/2018	R\$
Abril/2018	R\$
Mai/2018	R\$

$A+B+C+D = R\$ 1.906,33$   
 $R\$ 1.906,33 \times 0,40\% = R\$ 762,53$  (juros de 1% ao mês, 40 meses)  
 $R\$ 1.906,33 + R\$ 762,53 = R\$ 2.668,86$   
 $R\$ 2.668,86 : 2 = R\$ 1.334,43$

**Valor devido pelos requerentes: R\$ 1.334,43**

### Índice de atualização – Tabela TJ/SP

#### Termo inicial

Fev/2014: 52,537233	Fev/2016 :63,040288	Jan/2018:67,556931	Fev/2018:67,7123
Mar/2014: 53,206573	Mar/2016:63,639170	Março/2018: 67,834193	
Abril/2014 :53,642866	Abril/2016:63,919182	Abril/2018:67,881676	<b>(Termo Final)</b>
Mai/2014 :54,061280	Mai/2016:64,328264		
Junho/2014:54,385647	Junho/2016:64,958680		
Julho/2014:54,527049	Julho/2016:65,263985		
Ago/2014: 54,597934	Ago/2016:65,681674		
Set/2014: 54,696210	Set/2016:65,885287		
Out/2014: 54,964221	Out/2016:65,937995		
Nov/2014: 55,173085	Nov/2016:66,050089		
	Fev/2017:66,466851		
Mar/2015: 57,292336	Mar/2017:66,626371		
Abril/2015:58,157450	Abril/2017:66,839575		
Mai/2015:58,570367	Mai/2017:66,893046		
Junho/2015:59,150213	Junho/2017:67,133860		
Julho/2015:59,605669	Julho/2017:66,932458		
Ago/2015:59,951381	Ago/2017:67,046243		
Set/2015:60,101259	Set/2017:67,026129		
Out/2015:60,407775	Out/2017:67,012723		
Nov/2015:60,872914	Nov/2017:67,260670		
Dez/2015:61,548603	Dez/2017:67,381739		

Aluguel mensal correspondente a 0,25% do valor da avaliação do imóvel, conforme E.D. fls.189:**R\$ 369,49:**

Valor de avaliação do imóvel: R\$ 147.795,00 – conforme doc. de fls. 23  
 $R\$ 147.795,00 \times 0,25\% = R\$369,49$

Data de citação: 18 de outubro de 2017 – doc. de fls.79

Memória do calculo:

Mês	Valor	Atualização
Out/2017	R\$ 369,49	R\$ 372,90
Nov/2017	R\$ 369,49	R\$ 372,90
Dez/2017	R\$ 369,49	R\$ 372,23
Jan/2018	R\$ 369,49	R\$ 371,26
Fev/2018	R\$ 369,49	R\$ 370,41
Março/2018	R\$ 369,49	R\$ 369,74
Abril/2018	R\$ 369,49	R\$ 369,49
<u>Maio/2018</u>	<u>R\$ 369,49</u>	<u>R\$ 369,49</u>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.598,68</b>

$R\$ 2.598,68 \times 0,08 = R\$ 207,73$  (juros de 1% ao mês, 08 meses)

$R\$ 2.598,68 + R\$ 207,73 =$

**Total de alugueres devidos: R\$ 2.806,41**

**Proposta: compensar os IPTUs com o valor dos alugueres devidos , restando ( do aluguéis ) : R\$1.471,98, a serem pagos quando da venda do imóvel.**

**O requerido pagará o aluguel todo quinto dia útil de cada mês, iniciando-se em junho (dia 07), mediante depósito em conta bancária a ser fornecida pelos requerentes.**

**O pagamento do IPTU, correspondente ao ano de 2018 e os demais que se seguirem até a venda do imóvel, será da seguinte forma:**

**Pagará o requerido metade do número de parcelas do correspondente ano do IPTU e os requerentes pagarão a outra metade. Iniciando-se este ano com o Sr. Rogério, o qual após o pagamento das respectivas parcelas, entregará (mediante recibo) o carnê, para os requerentes quitarem a outra metade dos IPTU.**

67494 \* 11811

# NOTIFICAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

TRIBUTOS SOBRE A PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA  
IPTU 2014

CÓD. MUNICÍPIO
<b>688</b>

LOCAL* - PROPRIETÁRIO - COMPROMISSÁRIO - NOTIFICAÇÃO WALDEMAR BONELLI, R 00372  12043-110 VALDIR LETRA  WALDEMAR BONELLI, R TAUBATE 00372  12043-110		IDENTIFICAÇÃO  <b>4.6.118.032.001</b>  LOCALIDADE  <b>MONTEIRO LOBATO, RES</b>	N° DO AVISO  <b>0058693</b>  LOTE <b>32</b>  QUADRA * <b>B</b>  <small>CECAF</small>		
VALOR VENAL DO TERRENO - R\$	9.085,45	VALOR VENAL DO PRÉDIO - R\$	45.367,14	VALOR VENAL IMÓVEL - R\$	54.452,59
IMPOSTO PREDIAL - R\$	317,60	IMPOSTO TERRITORIAL - R\$	0,00	1° VENCIMENTO	
TOTAL ANUAL - R\$	317,60	VALOR DE CADA PARCELA - R\$	31,76	28/02/2014	
				ÚLTIMO VENCIMENTO	
				21/11/2014	

**Santander**

Parcela	Vencimento
03/10	21/04/2014

Agência / Código Cedente  
**0056 / 204345 9**

Nosso Número/Cod. do Documento  
**000002016619-2**

(=) Valor do Documento **31,76**

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Número do Documento  
4.6.118.032.001

SACADO VALDIR LETRA

**TAUBATÉ -IPTU 2014  
ESTE RECIBO NÃO QUITA  
DÉBITOS ANTERIORES  
Recibo do Sacado**

11811

67500

**Santander**

Parcela	Vencimento
06/10	21/07/2014

Agência / Código Cedente  
**0056 / 204345 9**

Nosso Número/Cod. do Documento  
**000002016622-2**

(=) Valor do Documento **31,76**

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Número do Documento  
4.6.118.032.001

SACADO VALDIR LETRA

**TAUBATÉ -IPTU 2014  
ESTE RECIBO NÃO QUITA  
DÉBITOS ANTERIORES  
Recibo do Sacado**

11811

67503

**Santander**

Parcela	Vencimento
02/10	21/03/2014

Agência / Código Cedente  
**0056 / 204345 9**

Nosso Número/Cod. do Documento  
**000002016618-4**

(=) Valor do Documento **31,76**

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Número do Documento  
4.6.118.032.001

SACADO VALDIR LETRA

**TAUBATÉ -IPTU 2014  
ESTE RECIBO NÃO QUITA  
DÉBITOS ANTERIORES  
Recibo do Sacado**

11811

67499

**Santander**

Parcela	Vencimento
05/10	21/06/2014

Agência / Código Cedente  
**0056 / 204345 9**

Nosso Número/Cod. do Documento  
**000002016621-4**

(=) Valor do Documento **31,76**

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Número do Documento  
4.6.118.032.001

SACADO VALDIR LETRA

**TAUBATÉ -IPTU 2014  
ESTE RECIBO NÃO QUITA  
DÉBITOS ANTERIORES  
Recibo do Sacado**

11811

67502

**Santander**

Parcela	Vencimento
01/10	28/02/2014

Agência / Código Cedente  
**0056 / 204345 9**

Nosso Número/Cod. do Documento  
**000002016617-6**

(=) Valor do Documento **31,76**

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Número do Documento  
4.6.118.032.001

SACADO VALDIR LETRA

**TAUBATÉ -IPTU 2014  
ESTE RECIBO NÃO QUITA  
DÉBITOS ANTERIORES  
Recibo do Sacado**

11811

67498

**Santander**

Parcela	Vencimento
04/10	21/05/2014

Agência / Código Cedente  
**0056 / 204345 9**

Nosso Número/Cod. do Documento  
**000002016620-6**

(=) Valor do Documento **31,76**

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Número do Documento  
4.6.118.032.001

SACADO VALDIR LETRA

**TAUBATÉ -IPTU 2014  
ESTE RECIBO NÃO QUITA  
DÉBITOS ANTERIORES  
Recibo do Sacado**

11811

67501

**Santander**

Parcela	Vencimento
10/10	21/11/2014

Agência / Código Cedente  
**0056 / 204345 9**

Nosso Número/Cod. do Documento  
**000002016626-5**

(=) Valor do Documento **31,76**

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Número do Documento  
4.6.118.032.001

SACADO VALDIR LETRA

**TAUBATÉ -IPTU 2014  
ESTE RECIBO NÃO QUITA**

11811

67507

**Santander**

Parcela	Vencimento
09/10	21/10/2014

Agência / Código Cedente  
**0056 / 204345 9**

Nosso Número/Cod. do Documento  
**000002016625-7**

(=) Valor do Documento **31,76**

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Número do Documento  
4.6.118.032.001

SACADO VALDIR LETRA

**TAUBATÉ -IPTU 2014  
ESTE RECIBO NÃO QUITA**

11811

67506

**Santander**

Parcela	Vencimento
08/10	21/09/2014

Agência / Código Cedente  
**0056 / 204345 9**

Nosso Número/Cod. do Documento  
**000002016624-9**

(=) Valor do Documento **31,76**

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Número do Documento  
4.6.118.032.001

SACADO VALDIR LETRA

**TAUBATÉ -IPTU 2014  
ESTE RECIBO NÃO QUITA  
DÉBITOS ANTERIORES**

11811

67505

**Santander**

Parcela	Vencimento
07/10	21/08/2014

Agência / Código Cedente  
**0056 / 204345 9**

Nosso Número/Cod. do Documento  
**000002016623-0**

(=) Valor do Documento **31,76**

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Número do Documento  
4.6.118.032.001

SACADO VALDIR LETRA

**TAUBATÉ -IPTU 2014  
ESTE RECIBO NÃO QUITA  
DÉBITOS ANTERIORES  
do Sacado**

11811

67504

fls. 197

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2018 às 09:53, sob o número WTBT18709663360. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 3E91CCD.

SBR 07/34 008 13112014 00012

42.16R 20/55

SBR 07/34 008 13112014 00015

41.12R 20/55

SBR 07/34 008 13112014 00018

39.64R 20/55

SBR 07/34 008 13112014 00013

42.25R 20/55

SBR 07/34 008 13112014 00016

40.25R 20/55

SBR 07/34 008 13112014 00019

39.70R 20/55

SBR 07/34 008 13112014 00014

41.70R 20/55

SBR 07/34 008 13112014 00017

40.04R 20/55

SBR 07/34 008 13112014 00020

35.73R 20/55

SBR 07/34 008 13112014 00021

31.16R 20/55



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso  
 Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Sobre a proposta de acordo e documentos (fls. 192/198), manifestem-se os autores.

2. Int.

Taubaté, 22 de maio de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0080/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)	D.J.E
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1. Sobre a proposta de acordo e documentos (fls. 192/198), manifestem-se os autores.2. Int."

Do que dou fé.  
Taubaté, 29 de maio de 2018.

Maristela Faria



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0080/2018, foi disponibilizado na página 2900/2935 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)  
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Sobre a proposta de acordo e documentos (fls. 192/198), manifestem-se os autores.2. Int."

Taubaté, 4 de junho de 2018.

Araiane Campos Gonçalves  
Estagiário Nível Superior

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA E.  
QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP**

**Ref Proc. 1012091-83.2017.8.26.0625**

ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA e CLÁUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELLOS TEIXEIRA, devidamente qualificados nos autos da ação de EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO que movem em face de ROGÉRIO TEIXEIRA BASÍLIO, vêm por sua procuradora que esta subscreve, manifestarem-se acerca dos documentos de fls. 192/198, nos seguintes termos:

A proposta trazida aos autos merece algumas considerações, pois o que se almeja é a alienação do imóvel.

O requerido não informou qual o seu emprego atual e horário disponível, para que possíveis interessados visitem o imóvel.

Caso persista a situação de desemprego, alegada em sua resposta, entende-se que haja disponibilidade em horário comercial para que possíveis interessados compareçam ao local.

A contraproposta dos autores é que a visitação ao imóvel ocorra em horário comercial, de segunda a sábado, com um aviso prévio de 24 horas, disponibilizando o requerido números de telefone para contato pelo corretor, a ser indicado em breve.

Quanto a compensação dos valores devidos: sem oposição, **desde que o saldo remanescente seja devidamente atualizado, por ocasião da alienação.**

Quanto ao IPTU do ano em exercício: no “site” da prefeitura local consta que as parcelas estão em aberto; assim, comprove o requerido o pagamento do que devido aos cofres públicos. A entrega do carnê aos autores, com atraso, não pode ser acolhida. Em caso de comprovação, a entrega deve se dar entre as patronas.

---

SONIA NOGUEIRA TAVARES

OAB/SP 390.802

Para depósito do valor a título de aluguéis vincendos, requer-se determinação judicial para abertura de conta bancária em nome do Sr. Roberto, em agência oficial, facilitando, assim, a conferência dos depósitos futuros.

A única conta bancária que o correquerido Roberto possui destina-se ao recebimento da sua aposentadoria.

Na hipótese de indeferimento, requer-se desde já autorização para depósito judicial.

**Por derradeiro, esclarecem que a concordância não encerra a tramitação processual, pendente de possível alienação através de hasta pública.**

Termos em que,

Pedem e aguardam deferimento.

Taubaté, data do protocolo

**SONIA NOGUEIRA TAVARES**  
**OAB/SP nº 390.802**

---

SONIA NOGUEIRA TAVARES

OAB/SP 390.802



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso  
 Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Manifeste-se o réu sobre a petição de fls. 202/203.
2. Int.

Taubaté, 12 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0102/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)	D.J.E
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Manifeste-se o réu sobre a petição de fls. 202/203. 2. Int."

Do que dou fé.  
Taubaté, 15 de junho de 2018.

Araiane Campos Gonçalves

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0102/2018, foi disponibilizado na página 3445/3457 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)  
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Manifeste-se o réu sobre a petição de fls. 202/203. 2. Int."

Taubaté, 19 de junho de 2018.

Ana Maria Turina Prado  
Escrivão Judicial II

ADVOCACIA  
Alessandra de O. Domingues  
OAB/SP 252.344

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Processo digital nº 1012091-83.2017.8.26.0625

**Rogério Teixeira Basilio**, requerido já qualificado nos autos do processo sobredito, por sua advogada, que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho às fls. dos autos, manifestar-se nos seguintes termos:

O requerido está cursando curso técnico no período da manhã, por tal razão o horário da visitação do imóvel deve ser a partir das 14:30 horas durante a semana e após os requerentes informarem os nomes e endereços das imobiliárias, compromete-se a entrar em contato com as mesmas para disponibilizar seu número de contato e para a colocação das respectivas placas de venda.

O requerido pagará o IPTU do corrente ano.

Tendo em vista os requerentes não terem informado número de conta bancária, o requerido concorda com a abertura de conta bancária mediante ofício judicial em nome dos requerentes para o depósito dos alugueres mensais.

E. Deferimento.

Taubaté, 26 de junho de 2018.

Alessandra de O. Domingues  
OAB/SP 252.344



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso  
 Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rita de Cássia Spasini de Souza Lemos**

Vistos.

1. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 207.
2. Int.

Taubaté, 26 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0119/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)	D.J.E
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 207. 2. Int."

Do que dou fé.  
Taubaté, 3 de julho de 2018.

Araiane Campos Gonçalves

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0119/2018, foi disponibilizado na página 4654/4667 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)  
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 207. 2. Int."

Taubaté, 4 de julho de 2018.

Ariane Campos Gonçalves  
Estagiário Nível Superior

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA E.  
QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP**

**ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA e CLÁUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELLOS TEIXEIRA**, devidamente qualificados nos autos, por sua procuradora que esta subscreve, com o devido respeito vem à presença de Vossa Excelência, manifestarem-se quanto a petição de fls. 207, nos seguintes termos:

Os autores não se opõem quanto a visitação no período da tarde, entretanto por certo período, ou seja, até que termine o curso alegado e desde que comprovado nos autos; quanto aos sábados não há como impedir as visitas em horário comercial, haja vista que eventuais interessados devem trabalhar durante a semana.

Nesta fase processual os autores indicam apenas um corretor devidamente habilitado para a venda do imóvel, O Sr. **RODOLFO FERNANDES LOBÃO, CRECI 129.332**.

Outrossim, pugnam pela intimação pessoal do requerido, advertindo-o que não deve impedir o acesso de possíveis interessados ao local e ele é quem deve disponibilizar telefone para contato, para que o profissional possa avisá-lo com antecedência de 24 horas das visitas.

Por fim, reiteram o pedido de abertura de conta bancária em nome do Sr. Roberto.

Termos em que,

pedem deferimento.

Taubaté, data do protocolo

**SONIA NOGUEIRA TAVARES  
OAB/SP nº 390.802**

---

SONIA NOGUEIRA TAVARES  
OAB/SP 390.802



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TAUBATÉ**

**FORO DE TAUBATÉ**

**4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso  
 Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO**

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 177/180 transitou em julgado em 12 de junho de 2018. Nada Mais. Taubaté, 12 de julho de 2018. Eu, \_\_\_\_, Cristiane Monteiro, Escrevente-Chefe.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso  
 Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rita de Cássia Spasini de Souza Lemos**

Vistos.

1. Manifeste-se o réu sobre a petição de fls. 211.
2. Int.

Taubaté, 12 de julho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0134/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)	D.J.E
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Manifeste-se o réu sobre a petição de fls. 211. 2. Int."

Do que dou fé.  
Taubaté, 17 de julho de 2018.

Ana Maria Turina Prado

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0134/2018, foi disponibilizado na página 2813/2819 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)  
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Manifeste-se o réu sobre a petição de fls. 211. 2. Int."

Taubaté, 19 de julho de 2018.

Ana Maria Turina Prado  
Escrivão Judicial II

ADVOCACIA  
Alessandra de O. Domingues  
OAB/SP 252.344

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Processo digital nº 1012091-83.2017.8.26.0625

**Rogério Teixeira Basilio**, requerido já qualificado nos autos do processo sobredito, por sua advogada, que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho às fls. dos autos, manifestar-se nos seguintes termos:

O requerido estuda em curso técnico no período da manhã, consoante documento anexo, após o término do curso, caso ele não esteja trabalhando, o horário para a visita do imóvel ocorrerá também no período da manhã, sendo que o horário de visitação do imóvel aos sábados será no horário comercial.

O requerido concorda em pagar a diferença restante dos alugueres em atraso quando da venda do imóvel, sendo o valor da diferença, R\$1.471,98, atualizado conforme tabela do TJ/SP, com juros de 1% ao mês.

O corretor, sr. Rodolfo Fernandes Lobão, deverá avisar o requerido sobre as visitas de possíveis compradores com no mínimo 24 horas de antecedência, sendo o fone do requerido para contato: 12 996447936.

Assim como os requerentes, o requerido poderá indicar corretor/imobiliária para a tentativa de venda do imóvel, para tanto solicita o número do telefone dos requerentes para que, caso surja oportunidade para a venda do imóvel, o corretor/imobiliária entre em contato com os mesmos.

O requerido pagará o IPTU do corrente ano.

Tendo em vista os requerentes não informarem número de conta bancária, o requerido concorda com a abertura de conta bancária mediante ofício judicial em nome dos requerentes para o depósito dos alugueres mensais, sendo o valor mensal do aluguel: R\$ 369,49 (trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

E-mail: edomingu@adv.oabsp.org.br



ADVOCACIA  
Alessandra de O. Domingues  
OAB/SP 252.344


Ante o exposto, requer:

- a) a juntada do documento anexo.
- b) seja, com urgência, expedido ofício judicial para abertura de conta bancária em nome dos requerentes.

E. Deferimento.

Taubaté, 27 de julho de 2018.

Alessandra de O. Domingues  
OAB/SP 252.344

  
Rogério Teixeira Basilio  
Requerido

E-mail: edomingu@adv.oabsp.org.br



## SENAC TAUBATÉ

Instalação e funcionamento credenciado pela Portaria CEE nº 16/81 de  
27/04/1981

Rua Nelson Freire Campello, 202 - Jardim Eulália - Taubaté - SP - CEP:12010-700

### DECLARAÇÃO

Declaramos que **Rogério Teixeira Basilio**, RG nº 18.593.890, é aluno regularmente matriculado sob o nº de inscrição 01793770, no curso de **Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem**, Autorizado conforme Conselho Regional do Senac São Paulo Resolução nº 15/2016 de 26/07/2016 com início em 18/04/2017 e término previsto para 23/05/2019, realizado de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12h30

Taubaté, 26 de julho de 2018.

Deborah Camile dos Santos  
Secretária Escolar em Exercício  
RG nº 48.238.234-X

Karina Marcon Dalprat Pinto  
Diretora  
RG nº 29.999.266-4



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso  
 Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rita de Cássia Spasini de Souza Lemos**

Vistos.

1. Fls. 216/218: dê-se ciência aos autores.
2. Com o fim de solucionar a demanda, e evitar sucessivas petições das partes, com necessidade de abertura de vista a parte adversa, formulem as partes, peça conjunta, contendo todos os termos do acordo para fins de homologação.
3. Int.

Taubaté, 27 de julho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0151/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)	D.J.E
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 216/218: dê-se ciência aos autores. 2. Com o fim de solucionar a demanda, e evitar sucessivas petições das partes, com necessidade de abertura de vista a parte adversa, formulem as partes, peça conjunta, contendo todos os termos do acordo para fins de homologação. 3. Int."

Do que dou fé.  
Taubaté, 30 de julho de 2018.

Ariane Campos Gonçalves

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0151/2018, foi disponibilizado na página 3157/3171 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)  
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 216/218: dê-se ciência aos autores. 2. Com o fim de solucionar a demanda, e evitar sucessivas petições das partes, com necessidade de abertura de vista a parte adversa, formulem as partes, peça conjunta, contendo todos os termos do acordo para fins de homologação. 3. Int."

Taubaté, 1 de agosto de 2018.

Ariane Campos Gonçalves  
Estagiário Nível Superior

EXCDELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA E. QUARTA VARA  
CÍVEL DE TAUBATÉ – SP

**Requerentes: ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA e CLÁUDIA REGINA  
CABRAL DE VASCONCELLOS TEIXEIRA**

**Requerido: ROGÉRIO TEIXEIRA BASÍLIO**

Proc. n. 1012091.83.2017.8.26.0625

MM. Juíza:

Em cumprimento à r decisão de fls., as partes apresentam  
petição conjunta, para efetivação de acordo quanto ao cumprimento provisório  
da r. sentença.

As tabelas anexas, devidamente compensadas, apontam  
crédito em favor dos autores no valor de R\$ 1.848,87 (Um mil, oitocentos e  
quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), assim entendidos:

Débito aluguéis até o mês de julho:	R\$ 3.984,86
Aluguel do mês de agosto/2018:	R\$ 369,49
Débito IPTU, devidamente corrigido:	R\$ 2.505,48

**Saldo em favor dos autores: R\$ 1.848,87**

De se acrescentar que o mês de agosto foi incluído, a  
pedido do requerido.

O saldo em favor dos autores (R\$ 1.848,87 – Um mil,  
oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), será pago pelo  
requerido por ocasião da venda do imóvel, devidamente corrigido conforme  
tabela do TJ/SP, com juros moratórios de 1% ao mês.

A partir do Mês de setembro de 2018, o valor do aluguel  
arbitrado em R\$ 369,49 será pago até o dia 10, mediante depósito bancário no  
**banco ITAÚ, agência 0158, conta 81243-8** com quitação mediante  
comprovação da regularidade do depósito.

O imóvel já disponibilizado para venda será visitado por  
futuros interessados, com agendamento prévio de 24 horas de antecedência;  
os autores indicam o Sr. **RODOLFO FERNANDES LOBÃO, CRECI 129.332**,  
com telefone para contato e em horário comercial através do número (12)  
997083737.

  
  
Rogério Teixeira Basílio

Até que o requerido termine o curso por ele alegado as visitas de segunda à sexta feira serão no período da tarde, das 14:00 às 18:00 horas e aos sábados no período da manhã, das 09:00 às 13:00 horas.

O requerido também poderá indicar profissional habilitado para efetivação da venda, totalmente sob sua responsabilidade.

De se acrescentar que o corretor que efetivamente concluir a venda fará jus ao recebimento da corretagem devida e que o acerto com referido profissional é de inteira responsabilidade de quem o contratou.

O Sr. Rogério, ora requerido, se compromete a não criar obstáculos para a efetiva alienação do imóvel.

As despesas de IPTU do ano de 2018 serão de inteira responsabilidade do requerido, enquanto os autores arcarão com o IPTU do ano de 2019, caso a venda não tenha sido concluída.

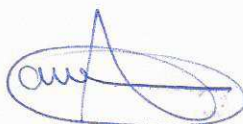
As despesas de conservação do imóvel, assim como consumo de água, energia elétrica, gás etc serão de inteira responsabilidade do requerido, que ocupa o bem com exclusividade.

E por estarem de acordo, firmam a presente proposta, pugnando pela homologação.

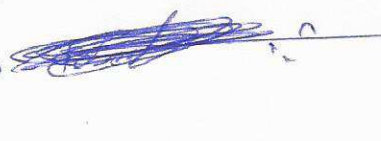

Caso Vossa Excelência entenda de forma diversa, requer-se designação de audiência conciliatória.

Taubaté, 17 de agosto de 2018

ADVOGADAS:



AUTORES: \*



REQUERIDO:





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria da Primeira Instância**  
**3.5.1 – Serviço de Desenvolvimento de Planilhas e Sistemas**  
Praça Doutor João Mendes, s/n - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01501-900 - Tel: (11) 2171-6410 - São Paulo - SP



## Atualização do Débito

### Liquidação

Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui

<b>Proc. nº:</b>	1012091-83.2017.8.26.0625	4ª Vara Cível - Comarca de Taubaté/SP
------------------	---------------------------	---------------------------------------

<b>Data da Atualização:</b>	31/jul/2018	<b>Honorários...:</b>	0,00%
<b>Índice - data atualiz.:</b>	69,293660	<b>Multa Contratual:</b>	
<b>Juros Morat. a.a.....:</b>	2		
	<b>1-Percentual:</b>	<b>1,00%</b>	
	<b>2-Cf.Lei 10.406(até 10/01/03-6%<sup>aa</sup>, após 12%<sup>aa</sup>)</b>		

<b>Juros - Tipo</b>	2	1 - Data da Parcela	
		2 - Desde.....:	01/10/2017
		3 - Data Fixa.....:	

**Tabelas Práticas do Tribunal de Justiça de São Paulo para Atualização de Débitos Judiciais**

<b>Tabela utilizada:</b>	2	1 - TAB. PRÁTICA CÁLC. FAZENDAS PUBLICAS - vigente de 29/06/09 em diante (Lei nº 11.960/2009-Res. nº 510/2010) - MODULADA a partir de 04/2015 - aplicando-se a TR de Ago/09 a Mar/2015 e IPCA-E de Abr/2015 em diante. 2 - TABELA PRÁTICA ATUAL P/CÁLC. ATUAL. MONETÁRIA - vigente de 17/02/2003 em diante aplicando-se 10,14% em 03/89 (índice de fev/89) e INPC/IBGE de 08/95 em diante.
--------------------------	---	---

<b>Obs.:-</b>	Correção referente alugueres pagos.

<b>Data de início do período das parcelas.:</b>	01/10/2017
<b>Data do final do período das parcelas...:</b>	31/07/2018

**IMPORTANTE: O valor da parcela deve ser digitado na moeda vigente à época, sem qualquer conversão**

Data	\$	Valor da parcela	ÍNDICE	Valor Corrigido	Multa Contrat.	Juros Morat.	Valor a PAGAR
.....	.....	.....	da data da parcela	.....	0,00%	Cf. Lei 10.406	.....
01/10/2017	R\$	369,49	67,012723	382,07	0,00	38,33	420,40
01/11/2017	R\$	369,49	67,260670	380,66	0,00	34,39	415,05
01/12/2017	R\$	369,49	67,381739	379,97	0,00	30,52	410,49
01/01/2018	R\$	369,49	67,556931	378,99	0,00	26,66	405,65
01/02/2018	R\$	369,49	67,712311	378,12	0,00	22,81	400,93
01/03/2018	R\$	369,49	67,834193	377,44	0,00	19,00	396,44
01/04/2018	R\$	369,49	67,881676	377,18	0,00	15,21	392,39
01/05/2018	R\$	369,49	68,024227	376,39	0,00	11,42	387,81
01/06/2018	R\$	369,49	68,316731	374,77	0,00	7,62	382,39
01/07/2018	R\$	369,49	69,293660	369,49	0,00	3,82	373,31
	Totais:	3.694,90		3.775,08	0,00	209,78	3.984,86

<b>Valor Corrigido + Multa:</b>	<b>3.775,08</b>
<b>Juros:</b>	<b>209,78</b>
<b>SUBTOTAL:</b>	<b>3.984,86</b>
Multa Moratória (art.523, §1º do NCPC): caso devida	0%      0,00
Honorários Advocaticios (art.523, §1º do NCPC): se devido	0%      0,00
<b>TOTAL-1:</b>	<b>3.984,86</b>

Taubaté, 06 de agosto de 2018.

Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui  
 Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui



## Atualização do Débito

### Liquidação

Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui

<b>Proc. nº:</b>	1012091-83.2017.8.26.0625	<b>4ª Vara Cível - Comarca de Taubaté/SP</b>
------------------	---------------------------	--

<b>Data da Atualização:</b>	31/jul/2018	<b>Honorários...:</b>	
<b>Índice - data atualiz.:</b>	69,293660	<b>Multa Contratual:</b>	
<b>Juros Morat. a.a.....:</b>	2		
	<b>1-Percentual:</b>	<b>1,00%</b>	
	<b>2-Cf.Lei 10.406(até 10/01/03-6%<sup>aa</sup>, após 12%<sup>aa</sup>)</b>		

<b>Juros - Tipo</b>	2	1 - Data da Parcela	
		2 - Desde.....:	<b>01/02/2014</b>
		3 - Data Fixa.....:	

#### Tabelas Práticas do Tribunal de Justiça de São Paulo para Atualização de Débitos Judiciais

<b>Tabela utilizada:</b>	<b>2</b>	1 - TAB. PRÁTICA CÁLC. FAZENDAS PUBLICAS - vigente de 29/06/09 em diante (Lei nº 11.960/2009-Res. nº 510/2010) - MODULADA a partir de 04/2015 - aplicando-se a TR de Ago/09 a Mar/2015 e IPCA-E de Abr/2015 em diante. 2 - TABELA PRÁTICA ATUAL P/CÁLC. ATUAL. MONETÁRIA - vigente de 17/02/2003 em diante aplicando-se 10,14% em 03/89 (índice de fev/89) e INPC/IBGE de 08/95 em diante.
--------------------------	----------	---

<b>Obs.:-</b>	Correção IPTU com juros

<b>Data de início do período das parcelas.:</b>	<b>01/02/2014</b>
<b>Data do final do período das parcelas...:</b>	<b>31/07/2018</b>

**IMPORTANTE: O valor da parcela deve ser digitado na moeda vigente à época, sem qualquer conversão**

Data	\$	Valor da parcela	ÍNDICE	Valor Corrigido	Multa Contrat.	Juros Morat.	Valor a PAGAR
.....	.....	.....	da data da parcela	.....	0,00%	Cf. Lei 10.406	.....
01/02/2014	R\$	42,76	52,868217	56,04	0,00	30,28	86,32
01/03/2014	R\$	42,23	53,206573	55,00	0,00	29,17	84,17
01/04/2014	R\$	41,70	53,642866	53,87	0,00	28,03	81,90
01/05/2014	R\$	41,12	54,061280	52,71	0,00	26,90	79,61
01/06/2014	R\$	40,55	54,385647	51,67	0,00	25,85	77,52
01/07/2014	R\$	40,04	54,527049	50,88	0,00	24,95	75,83
01/08/2014	R\$	39,64	54,597934	50,31	0,00	24,17	74,48
01/09/2014	R\$	39,20	54,696210	49,66	0,00	23,36	73,02
01/10/2014	R\$	35,73	54,964221	45,04	0,00	20,73	65,77
01/11/2014	R\$	31,76	55,173085	39,89	0,00	17,96	57,85
01/03/2015	R\$	46,20	57,292336	55,88	0,00	22,93	78,81
01/04/2015	R\$	44,67	58,157450	53,22	0,00	21,31	74,53
01/05/2015	R\$	44,82	58,570367	53,03	0,00	20,70	73,73
01/06/2015	R\$	44,25	59,150213	51,84	0,00	19,72	71,56
01/07/2015	R\$	43,21	59,605669	50,23	0,00	18,60	68,83
01/08/2015	R\$	46,61	59,951381	53,87	0,00	19,41	73,28
01/09/2015	R\$	42,41	60,101259	48,90	0,00	17,13	66,03
01/10/2015	R\$	35,39	60,407775	40,60	0,00	13,82	54,42
01/11/2015	R\$	33,78	60,872914	38,45	0,00	12,70	51,15
01/02/2016	R\$	50,75	63,040288	55,78	0,00	16,75	72,53
01/03/2016	R\$	49,79	63,639170	54,21	0,00	15,74	69,95
01/04/2016	R\$	45,55	63,919182	49,38	0,00	13,84	63,22
01/05/2016	R\$	48,51	64,328264	52,25	0,00	14,12	66,37
01/06/2016	R\$	47,89	64,958680	51,09	0,00	13,30	64,39
01/07/2016	R\$	47,15	65,263985	50,06	0,00	12,53	62,59
01/08/2016	R\$	46,60	65,681674	49,16	0,00	11,81	60,97
01/09/2016	R\$	45,99	65,885287	48,37	0,00	11,14	59,51
01/10/2016	R\$	45,50	65,937995	47,82	0,00	10,54	58,36
01/11/2016	R\$	38,39	66,050089	40,28	0,00	8,47	48,75



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria da Primeira Instância**  
**SPI 3.5.1 – Serviço de Desenvolvimento de Planilhas e Sistemas**



SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Pensando inovações

01/02/2017	R\$	42,21	66,466851	44,01	0,00	7,94	51,95
01/03/2017	R\$	40,44	66,626371	42,06	0,00	7,16	49,22
01/04/2017	R\$	41,64	66,839575	43,17	0,00	6,92	50,09
01/05/2017	R\$	41,64	66,893046	43,13	0,00	6,48	49,61
01/06/2017	R\$	40,44	67,133860	41,74	0,00	5,86	47,60
01/07/2017	R\$	41,64	66,932458	43,11	0,00	5,62	48,73
01/08/2017	R\$	49,41	67,046243	51,07	0,00	6,15	57,22
01/09/2017	R\$	41,64	67,026129	43,05	0,00	4,75	47,80
01/10/2017	R\$	49,90	67,012723	51,60	0,00	5,18	56,78
01/11/2017	R\$	45,43	67,260670	46,80	0,00	4,23	51,03
	Totais:	1.676,58		1.899,23	0,00	606,25	2.505,48

	<b>Valor Corrigido + Multa:</b>	<b>1.899,23</b>
	<b>Juros:</b>	<b>606,25</b>
	<b>SUBTOTAL:</b>	<b>2.505,48</b>
Multa Moratória (art.523, §1º do NCPC): caso devida	<b>0%</b>	<b>0,00</b>
Honorários Advocatícios (art.523, §1º do NCPC): se devido	<b>0%</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL-1:</b>	<b>2.505,48</b>

Taubaté, 06 de agosto de 2018.

Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui  
 Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui

SPI 3.5.1-Serviço de Desenvolvimento de Planilhas e Sistemas - ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS-256 PARCELAS - (Débito-Parcelas)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA NOGUEIRA TAVARES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/08/2018 às 20:57 ; sob o número WTBT18701152025 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 467BA0C.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso  
 Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

Homologo o acordo de fls. 222/223, para que produza os regulares efeitos de direito.

Aguarde-se a venda do imóvel, que deverá ser noticiada pelas partes.

Int.

Taubaté 21 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0202/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)	D.J.E
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Homologo o acordo de fls. 222/223, para que produza os regulares efeitos de direito. Aguarde-se a venda do imóvel, que deverá ser noticiada pelas partes. Int."

Do que dou fé.  
Taubaté, 22 de agosto de 2018.

Ariane Campos Gonçalves

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0202/2018, foi disponibilizado na página 3257/3263 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)  
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Vistos. Homologo o acordo de fls. 222/223, para que produza os regulares efeitos de direito. Aguarde-se a venda do imóvel, que deverá ser noticiada pelas partes. Int."

Taubaté, 23 de agosto de 2018.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA  
Terceiros

ADVOCACIA  
*Alessandra de O. Domingues*  
OAB/SP 252.344

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 4ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Processo digital nº 1012091-83.2017.8.26.0625

*Alessandra de Oliveira Domingues*, advogada, OAB/SP 252.344, nos autos do processo sobredito, que tramita por este Juízo, nomeada pela Defensoria Pública, Convênio DPE/OAB-SP, para defender os interesses do requerido, **Rogério Teixeira Basilio**, no citado processo, conforme indicação às fls. 82 dos autos, tendo ocorrido a homologação do acordo realizado entre as partes, às fls.229, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer **certidão de honorários**.

Ante o exposto, requer:

a) seja expedida certidão de honorários.

Taubaté, 14 de setembro de 2018.

Alessandra de O. Domingues  
OAB/SP 252.344



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso  
 Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

1. Em face da indicação de fls. 82, defiro o pedido de fls. 230; expeça-se certidão de honorários em 70% da Tabela da OAB/PGE.

2. Aguarde-se a venda do bem, como determinado a fls. 227.

3. Int.

Taubaté, 17 de setembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0243/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)	D.J.E
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1. Em face da indicação de fls. 82, defiro o pedido de fls. 230; expeça-se certidão de honorários em 70% da Tabela da OAB/PGE. 2. Aguarde-se a venda do bem, como determinado a fls. 227. 3. Int."

Do que dou fé.  
Taubaté, 19 de setembro de 2018.

Ariane Campos Gonçalves





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
 Rua José Licurgo Indiani s/n, Taubaté - SP - CEP 12070-070

**CERTIDÃO PARA FINS DO CONVÊNIO DEFENSORIA/OAB**

**Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté da Comarca de Taubaté**

**Código de Vara: 856**

**Ação: Procedimento Comum**

**Código de Ação: 101**

**Processo nº: 1012091-83.2017.8.26.0625**

**Classe – Assunto: Procedimento Comum - Condomínio**

**Advogado(a) nomeado(a): Alessandra de Oliveira Domingues,**

**Número da OAB: 252344/SP Data da nomeação: (30/10/2017)**

**Beneficiário(a): ROGERIO TEIXEIRA BASILIO**

**Autor ( ) Réu ( X )**

**Registro Geral de Indicação: 201711 060304 005225 23447**

**Valor dos honorários: 70% do valor da tabela**

**Data da sentença: 21/08/2018**

( ) 1- Procedente

( ) 2- Parcialmente Procedente

( ) 3- Improcedente

( ) 6- Acordo com 1 (um) advogado para todas as partes (*Inserido pelo 4º aditamento, datado de 20/04/2016*)

( x ) 7 – Acordo com 2 (dois) ou mais advogados (*Inserido pelo 4º aditamento, datado de 20/04/2016*)

( ) 5- Outros: \* (Se outros, informar, marcar e descrever a decisão ou o motivo que ensejou a expedição da certidão.)

**Data do trânsito em julgado:** não consta ( aguardando cumprimento do acordo)

**Atos praticados:**

( x ) 1- Todos os atos do processo

( ) 2- Atuação parcial

( ) 4- Recurso

( ) 10 - 2º Júri

( ) 16 - Produção Antecipada de Provas – Art. 366, CPP.

Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II do Cartório da 4ª. Vara Cível do Foro de Taubaté da Comarca de Taubaté, certifica que os dados acima foram transcritos dos autos do processo referido e que a presente certidão foi expedida nos termos do Convênio DEFENSORIA/OAB. NADA MAIS, o referido é verdade e dou fé. Taubaté, 19 de setembro de 2018 .

Eu, Edésio de Sousa Leite, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Ana Maria Turina Prado, subscrevo e assino.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Eu, Alessandra de Oliveira Domingues, advogado(a) nomeado(a) pelo Juízo para a defesa de parte hipossuficiente neste processo, declaro que estava, à época da nomeação, regularmente inscrito(a) junto à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos termos do Convênio DEFENSORIA/OAB, declarando aceitar o recebimento dos honorários referentes a este processo dentro dos valores previstos no Anexo V do Termo de Convênio DEFENSORIA/OAB, conforme o Código da causa, para nada mais reclamar a este título.

Assinatura do Advogado(a) nomeado(a)

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0243/2018, foi disponibilizado na página 3227/3235 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)  
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "1. Em face da indicação de fls. 82, defiro o pedido de fls. 230; expeça-se certidão de honorários em 70% da Tabela da OAB/PGE. 2. Aguarde-se a venda do bem, como determinado a fls. 227. 3. Int."

Taubaté, 20 de setembro de 2018.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA  
Terceiros



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso  
 Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Manifestem-se as partes sobre a venda do bem.
2. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo.
3. Int.

Taubaté, 07 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0137/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)	D.J.E
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifestem-se as partes sobre a venda do bem. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. Int."

Do que dou fé.  
Taubaté, 10 de maio de 2019.

andre neves santos

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0137/2019, foi disponibilizado na página 3325/3336 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)  
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifestem-se as partes sobre a venda do bem. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. Int."

Taubaté, 13 de maio de 2019.

Ana Maria Turina Prado  
Escrivão Judicial II

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA E.  
QUARTA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP

**Ref Proc. 1012091-83.2017.8.26.0625**

ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA e CLÁUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELLOS TEIXEIRA, já qualificados nos autos acima mencionados, que movem em face de ROGÉRIO TEIXEIRA BASÍLIO, vêm, por sua procuradora, em cumprimento à r. decisão de fls. 235, informarem a Vossa Excelência que o imóvel não foi alienado.

Informam que **o requerido não cumpriu o acordo homologado, haja vista que não pagou nenhuma das parcelas do aluguel, o que ensejará medida processual própria.**

Assim sendo, requerem a Vossa Excelência se digne **sobrestar o feito por 6 (seis) meses**, evitando-se a alienação por hasta pública o que acarretaria perda considerável do bem.

Outrossim, **solicitam a expedição de ofício ao SENAC**, localizado à Rua Nelson Freire Campelo, 202 – Jardim Eulália, CEP 12010-700, para que informem se o requerido efetivamente frequentou o curso “Técnico de Enfermagem” que, segundo alegação de fls. 207, tem o término previsto para o dia 23 próximo.

Justifica-se o requerimento haja vista que a instituição informou verbalmente que o fato de estar matriculado não significa que tenha dado continuidade ao curso e só poderia dar a comprovação mediante requisição judicial.

Nestes termos,

Pedem e aguardam deferimento.

Taubaté, 20 de maio de 2019

SONIA NOGUEIRA TAVARES  
OAB/SP nº 390.802

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que embora intimado, deixou o devedor de se manifestar sobre o despacho de fls. 235 . Nada Mais. Taubaté, 27 de maio de 2019. Eu, \_\_\_\_, Lilian Alves Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso  
 Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Fls. 238: officie-se como requerido.
2. Com a resposta, dê-se vista aos credores.
3. Int.

Taubaté, 27 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0179/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)	D.J.E
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 238: officie-se como requerido. Com a resposta, dê-se vista aos credores. Int."

Do que dou fé.  
Taubaté, 30 de maio de 2019.

andre neves santos

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0179/2019, foi disponibilizado na página 3739/3754 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)  
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 238: officie-se como requerido. Com a resposta, dê-se vista aos credores. Int."

Taubaté, 4 de junho de 2019.

andre neves santos  
Estagiário Nível Superior



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TAUBATÉ**

**FORO DE TAUBATÉ**

**4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital nº: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Tramitação prioritária  
 Justiça Gratuita

Taubaté, 28 de maio de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que informe se **Rogério Teixeira Basílio**, RG: 18.593.890, CPF: 072.322.808-66, efetivamente frequentou curso de "Técnico de Enfermagem", nesta instituição.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (taubate4cv@tjsp.jus.br), devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)  
 SENAC  
 Rua Nelson Freire Campelo, 202, Jardim Eulália  
 12010-700  
 Taubaté/SP

1012091-83.2017.8.26.0625

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso  
 Justiça Gratuita

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que encontra-se disponível o ofício solicitado, para impressão e encaminhamento ao órgão competente. Nada Mais. Taubaté, 28 de maio de 2019. Eu, \_\_\_\_, andre neves santos, Estagiário Nível Superior.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso  
 Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

- intimar os credores a comprovar a postagem do ofício, nos termos da certidão de fls. 244, comprovando-se, posteriormente, nos autos.

Nada Mais. Taubaté, 01 de julho de 2019. Eu, \_\_\_\_, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0231/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)	D.J.E
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)	D.J.E

Teor do ato: "- intimar os credores a comprovar a postagem do ofício, nos termos da certidão de fls. 244, comprovando-se, posteriormente, nos autos."

Do que dou fé.  
Taubaté, 3 de julho de 2019.

andre neves santos

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0231/2019, foi disponibilizado na página 3485/3496 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)  
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "- intimar os credores a comprovar a postagem do ofício, nos termos da certidão de fls. 244, comprovando-se, posteriormente, nos autos."

Taubaté, 5 de julho de 2019.

andre neves santos  
Estagiário Nível Superior

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA E.  
QUARTA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP

**Ref Proc. 1012091-83.2017.8.26.0625**

ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA e CLÁUDIA REGINA CABRAL DE VASCONCELLOS TEIXEIRA, já qualificados nos autos acima mencionados, que movem em face de ROGÉRIO TEIXEIRA BASÍLIO, vêm, por sua procuradora, informarem a Vossa Excelência que o ofício foi entregue no SENAC em mãos; ao recebê-lo, equivocadamente a funcionária prestou as informações diretamente na certidão que o acompanhava.

O requerido concluiu o curso, de acordo com informações prestadas pelo estabelecimento de ensino, comprovando que possui qualificação profissional.

Ademais, reside consigo um filho maior, apto ao trabalho; a inadimplência com o pagamento dos aluguéis mostra total desrespeito para com o Poder Judiciário e má fé ao firmar o acordo.

**Assim, requer-se a intimação pessoal do requerido e por Auxiliar do Juízo, advertindo-o que o inadimplemento importará em sanções processuais específicas.**

Tal medida se faz necessária haja vista seu descaso para com a obrigação que assumiu perante esse E. Juízo.

Nestes termos,

Pedem e aguardam deferimento.

Taubaté, data do protocolo

SONIA NOGUEIRA TAVARES  
OAB/SP nº 390.802





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, , Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,  
Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Condomínio**  
Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro**  
Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso  
Justiça Gratuita

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que encontra-se disponível o ofício solicitado, para impressão e encaminhamento ao órgão competente. Nada Mais. Taubaté, 28 de maio de 2019. Eu, \_\_\_\_, andre neves santos, Estagiário Nível Superior.

*O referido aluno já terminou o curso no Senac Taubaté.*

*Patricia*

14/6/19  
Patricia Mara Amadei Pires  
Setor Técnico  
Senac Taubaté

Este documento encontra-se disponível no sistema de acesso público do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, protocolado em 16/07/2019 às 20:21, sob o número WTBT19701032543 Para conferir o original, acesse o site <https://tjsp.jus.br/pastadigital/paibm/ConferenciaDocumento.do>; informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código C309403.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso  
 Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Sobre a petição e documento de fls. 248/249, manifeste-se o réu.
2. Int.

Taubaté, 17 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0266/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)	D.J.E
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Sobre a petição e documento de fls. 248/249, manifeste-se o réu. 2. Int."

Do que dou fé.  
Taubaté, 24 de julho de 2019.

Ana Maria Turina Prado

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0266/2019, foi disponibilizado na página 3499/3517 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)  
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Sobre a petição e documento de fls. 248/249, manifeste-se o réu. 2. Int."

Taubaté, 25 de julho de 2019.

JHENIFER SIMÃO  
Estagiário Nível Superior

ADVOCACIA  
Alessandra de O. Domingues  
OAB/SP 252.344

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Processo digital nº 1012091-83.2017.8.26.0625

Alessandra de O. Domingues, advogada que esta subscreve, devidamente constituída nos presentes autos para a defesa dos interesses do requerido, Rogério Teixeira Basilio, já qualificado às fls. do presente processo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls. 252, informar e requerer o que se segue.

Após tentativas de contato com o requerido, sem sucesso, foi enviada correspondência ao mesmo, solicitando contato para informá-lo sobre o r. despacho, consoante cópia da solicitação e comprovante do correio anexos.

Ante o exposto, objetivando tempo hábil para contatar o requerido, bem como juntar aos autos o AR (aviso de recibo) da correspondência acima explicitada, requer:

- a) a juntada dos documentos anexos.
- b) seja deferido o prazo de 20 (vinte) dias.

E. Deferimento.

Taubaté, 30 de julho de 2019.

Alessandra de O. Domingues  
OAB/SP 252.344

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 74902440 - ACC CHIQUINHA DE MATOS  
TAUBATE - SP  
CNPJ....: 48403539000118 Ins Est.: 688001848116

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 30/07/2019 Hora.....: 16:05:56  
Caixa.....: 92712389 Matrícula.: 1990\*\*\*\*\*  
Lancamento.: 111 Atendimento: 00110  
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1681152208

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA NAO COML REGI	1	19,60+
Valor do Porte(R\$)...	1,30	
Cap Destino: 12043-110 (SP)		
Peso real (g).....:	13	
Peso Tarifado:.....:	0,013	
OBJETO.....:	JU348503725BR	

NAO PROPRIA A VISTA.: 6,80  
REGISTRO A VISTA.....: 5,75  
AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75  
Destinatario...: ROGERIO TEIXEIRA BASILIO  
Nome Remetente.: ALESSANDRA DOMINGUES

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 19,60

Valor Declarada não solicitado(R\$)  
No caso de objeto com valor,  
utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL(R\$)=====> 19,60  
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 19,60

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!  
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios  
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete  
deste comprovante, para eventual contato com  
os Correios.

VIA-CLIENTE SARA 7,9,00

ADVOCACIA  
Alessandra de O. Domingues  
OAB/SP 252.344

### Solicitação de Contato

Referência: Processo Físico nº 1012091-83.2017.8.26.0625

Endereçada ao Sr. **Rogério Teixeira Basilio**

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que entre em contato, **urgente**, via fone: 12-991309047, para tratar de assunto referente ao processo acima sobredito: manifestar-se no referido processo, o qual tramita na 4ª Vara Cível desta cidade, conforme decisão do Juízo:

Data de Disponibilização: 25/07/2019. Data de Publicação: 26/07/2019 Processo 1012091-83.2017.8.26.0625 - Procedimento Comum Cível - Condomínio - Roberto de Souza Teixeira - - Claudia Regina C. Vasconcellos Teixeira - Rogério Teixeira Basilio - Vistos. **1. Sobre a peticao e documento de fls. 248/249, manifeste-se o reu.** 2. Int. - ADV: SONIA NOGUEIRA TAVARES (OAB 390802/SP), ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES (OAB 252344/ SP)

Outrossim, informo que foi tentado, sem sucesso, contato com Vossa Senhoria via fone por várias vezes.

Aproveito a oportunidade para informar meu novo endereço profissional: rua Domingues Ribas, 81 - Chácara do Visconde, Taubaté/SP.

No aguardo.

Taubaté, 30 de julho de 2019.

Att. Alessandra de O. Domingues



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso  
 Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Fls. 253: aguarde-se pelo prazo de vinte dias.
2. Int.

Taubaté, 01 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0287/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)	D.J.E
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 253: aguarde-se pelo prazo de vinte dias. 2. Int."

Do que dou fé.  
Taubaté, 5 de agosto de 2019.

Jhenifer Simão

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0287/2019, foi disponibilizado na página 3708/3728 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)  
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 253: aguarde-se pelo prazo de vinte dias. 2. Int."

Taubaté, 7 de agosto de 2019.

André Neves Santos  
Estagiário Nível Superior

ADVOCACIA  
Alessandra de O. Domingues  
OAB/SP 252.344

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Processo digital nº 1012091-83.2017.8.26.0625

**Rogério Teixeira Basilio**, requerido já qualificado nos autos do processo sobredito, por sua advogada, que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho às fls. dos autos, manifestar-se nos seguintes termos.

O requerido terminou o curso técnico cuja habilitação para o trabalho, como técnico de enfermagem, está na dependência da expedição de certificado, o qual foi solicitado.

O requerido está desempregado, conforme cópia de sua Carteira de Trabalho anexa, por tal razão não consegue pagar o aluguel, tendo grande interesse na venda do imóvel e recebido pretensos compradores, porém até o momento não surgiu uma proposta efetiva para a compra do imóvel com o pagamento em dinheiro.

O requerido pretende iniciar o pagamento do aluguel tão logo esteja empregado e sobre o aluguel atrasado pretende pagar quando da venda do imóvel.

E. Deferimento.

Taubaté, 27 de agosto de 2019.

Alessandra de O. Domingues  
OAB/SP 252.344

### A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato Individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquilutado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

49049  
Série 00059-SP

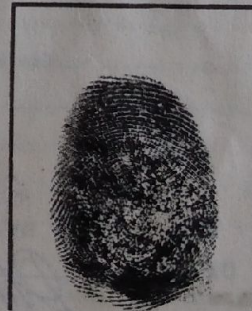
Número

007012

00059-SP



Polegar Direito



ASSINATURA DO PORTADOR  
*Alexandre Marcondes Filho*

6 QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Rogério Teixeira Basílio

Loc. Nasc. Carolândia Paulista

Est. S.P.

Filiação Vicente Basílio Data 28 / 10 / 1964

Elza Teixeira Basílio

Est. Civil Solteiro Doc. N°

Fis. Liv. Reg. Civil

Outro doc.

Situação Militar: Doc. e D.I.

N° 206489 Órgão M.E. Est. S Paulo

Naturalizado Dec. N° Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N° Exp. em

Estado

Obs.

Data Emissão 08 / 06 / 1983 DRT Paulista

DANIEL HILARIO DA SILVA

Assinatura do Funcionario

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.

6 QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Rogério Teixeira Basílio

Loc. Nasc.: Sorocaba Paulista

Est.: S.P. Data: 28 / 10 / 1964

Filiação: Tricente Basílio

Elzer Teixeira Basílio

Est. Civil: Solteiro Doc. N.º

Fis.: Liv.: Reg. Civil

Outro doc.

Situação Militar: Doc. e.D.I.

N.º 206489 Órgão M.E. Est. S Paulo

Naturalizado Dec. N.º Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N.º Exp. em

Estado

Obs.

Data Emissão: 08 / 06 / 1983 DRT Sorocaba

DANIEL HILARIO DA SILVA

Assinatura do Funcionário

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. C

Doc.

Est. C

Doc.

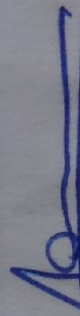
Nascim

Doc.

**CONTRATO DE TRABALHO**

16

ROCHA E NOBREGA LTDA ME  
CNPJ : 07438803000252  
RUA PADRE FLORENCIO LUIS RODRIGUES, 81  
TAUBATE-SP CEP 12043540  
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL  
COM PREDOMINANCIA  
Empregado : ROGERIO TEIXEIRA BASILIO  
Cargo : OP. SUPERMERCADO  
Admissão : 01 de Agosto de 2013 CBO : 521125  
Registro : 2 Fls./Ficha  
Remuneração : 931,00 Pagamento : Mensal  
(Novecentos e Trinta e Um Reais)



ROCHA E NOBREGA LTDA ME

Empregador .....  
Rua .....  
Município .....  
Esp. do estabelec .....  
Cargo .....  
Data admissão .....  
Registro nº .....  
Remuneração est .....  
A  
1.º .....  
2.º .....  
Data saída .....  
A  
1.º .....  
2.º .....

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

Data saída

06 de 19 de 2016  
ROCHA E NOBREGA LTDA ME

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

INSCRIÇÃO DE SEGURADO, DE SEUS DEPENDENTES E DESIGNAÇÃO, EQUIPARAÇÃO E CONCORRÊNCIA DE DEPENDENTES

REGISTRO DE INSCRIÇÕES

*Retificação*

O último dia da data registrada para o aviso prévio indenizado foi:

*18/05/2012*

A data do último dia efetivamente trabalhado foi:

*10/04/2012*

**J.P. VILELA SUPERMERCADOS LTDA.**

**SAULO R. SOARES**

INSCRIÇÃO DE SEGURADO, DE SEUS DEPENDENTES E DESIGNAÇÃO, EQUIPARAÇÃO E CONCORRÊNCIA DE DEPENDENTES

REGISTRO DE INSCRIÇÕES

O Sr(a) ROGERIO TEIXEIRA BASILIO, portador da presente foi admitido em 01/08/2013, com contrato de experiência firmado pelo prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado por mais 60 dias. TAUBATE, 01 de Agosto de 2013.

*[Signature]*  
ROCHA E NOBREGA LTDA ME

ALTERAÇÃO DE SALÁRIO

O Sr(a) ROGERIO TEIXEIRA BASILIO, na função de OPERADOR DE SUPERMERCADO, CBO 521125 sofreu alteração salarial em 01/09/2013, passando a receber salário Mensal de 1.010,14

~~ROCHA E NOBREGA LTDA ME~~  
*[Signature]*  
ROCHA E NOBREGA LTDA ME



PARA USO DO INPS

**INSCRIÇÃO DE SEGURADO, DE SEUS DEPENDENTES E DESIGNAÇÃO, EQUIPARAÇÃO E CONCORRÊNCIA DE DEPENDENTES**

REGISTRO DE INSCRIÇÕES

**ALTERAÇÃO DE SALÁRIO**

O Sr(a) ROGERIO TEIXEIRA BASILIO, na função de OPERADOR DE SUPERMERCADO, CBO 21125 sofreu alteração salarial em 01/10/2014, passando a receber salário Mensal de R\$ 1.096,00

*[Handwritten Signature]*  
ROCHA E NOBREGA LTDA ME

ROCHA E NOBREGA LTDA ME

**ALTERAÇÃO DE SALÁRIO**

O Sr(a) ROGERIO TEIXEIRA BASILIO, na função de OPERADOR DE SUPERMERCADO, CBO 521125 sofreu alteração salarial em 01/11/2015, passando a receber salário Mensal de R\$ 1.204,28

*[Handwritten Signature]*  
ROCHA E NOBREGA LTDA ME

ROCHA E NOBREGA LTDA ME

PARA USO DO INPS

**DESEMPREGO OU AFASTAMENTO DA ATIVIDADE - CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE DE SEGURADO**

REGISTRO DAS SITUAÇÕES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOMINGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/08/2019 às 10:14, sob o número WTBT19701277643. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012091-83.2017.8.26.0625 e código 74A6B81.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso  
 Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Fls. 259/165: manifeste-se o autor.
2. Int.

Taubaté, 30 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0340/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)	D.J.E
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 259/165: manifeste-se o autor. Int."

Do que dou fé.  
Taubaté, 6 de setembro de 2019.

Ana Maria Turina Prado

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0340/2019, foi disponibilizado na página 3304/3325 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)

Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 259/165: manifeste-se o autor. Int."

Taubaté, 9 de setembro de 2019.

André Neves Santos

Estagiário Nível Superior

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA E.  
QUARTA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP

**Ref Proc. 1012091-83.2017.8.26.0625**

M.Ma. Juíza:

A alegação do requerido não merece acolhida e reforça seu descaso com o Poder Judiciário, haja vista que à época do acordo já se encontrava desempregado, conforme documento juntado pelo mesmo (cópia da CTPS).

Desde já, pugnam os autores pelo afastamento da pretensão do requerido em pagar o que devido somente quando ocorrer a alienação do bem.

Nestes termos,

Pedem deferimento.

Taubaté, data do protocolo

**SONIA NOGUEIRA TAVARES**

OAB/SP nº 390.802

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso  
 Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RITA DE CASSIA SPASINI DE SOUZA LEMOS**

Vistos.

1. Ante a discordância manifestada pelos autores as fls. 269, afasto o pedido deduzido pelo réu as fls. 259.

Ademais, a r. sentença proferida as fls. 177/180 e 189, que transitou em julgado (fls. 212), condenou o réu ao pagamento de aluguel em favor dos autores, a partir da citação, até a efetiva desocupação do imóvel. E, posteriormente, por r. decisão proferida as fls. 227, foi homologado o acordo firmado entre as partes, no qual o réu obrigou-se a pagar aluguel de R\$ 369,40, até o dia 10, a partir do mês de setembro de 2018.

Observe que, eventual cobrança dos aluguéis em atraso deverá ser deduzida em incidente próprio.

2. Manifestem-se as partes sobre a venda do bem.

3. Int.

Taubaté, 17 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0374/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)	D.J.E
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Ante a discordância manifestada pelos autores as fls. 269, afasto o pedido deduzido pelo réu as fls. 259. Ademais, a r. sentença proferida as fls. 177/180 e 189, que transitou em julgado (fls. 212), condenou o réu ao pagamento de aluguel em favor dos autores, a partir da citação, até a efetiva desocupação do imóvel. E, posteriormente, por r. decisão proferida as fls. 227, foi homologado o acordo firmado entre as partes, no qual o réu obrigou-se a pagar aluguel de R\$ 369,40, até o dia 10, a partir do mês de setembro de 2018. Observo que, eventual cobrança dos aluguéis em atraso deverá ser deduzida em incidente próprio. 2. Manifestem-se as partes sobre a venda do bem. 3. Int."

Do que dou fé.  
Taubaté, 25 de setembro de 2019.

André Neves Santos

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0374/2019, foi disponibilizado na página 3322/3334 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)  
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Ante a discordância manifestada pelos autores as fls. 269, afasto o pedido deduzido pelo réu as fls. 259. Ademais, a r. sentença proferida as fls. 177/180 e 189, que transitou em julgado (fls. 212), condenou o réu ao pagamento de aluguel em favor dos autores, a partir da citação, até a efetiva desocupação do imóvel. E, posteriormente, por r. decisão proferida as fls. 227, foi homologado o acordo firmado entre as partes, no qual o réu obrigou-se a pagar aluguel de R\$ 369,40, até o dia 10, a partir do mês de setembro de 2018. Observo que, eventual cobrança dos aluguéis em atraso deverá ser deduzida em incidente próprio. 2. Manifestem-se as partes sobre a venda do bem. 3. Int."

Taubaté, 26 de setembro de 2019.

André Neves Santos  
Estagiário Nível Superior



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA E.  
QUARTA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP

**Ref Proc. 1012091-83.2017.8.26.0625**

M.Ma. Juíza:

Os autores informam que apesar de algumas visitas realizadas, o imóvel não foi vendido até a presente data;

A conservação do mesmo está comprometida e, de acordo com corretores imobiliários, não atende aos requisitos de financiamento imobiliário, dificultando a venda.

A única proposta feita até o momento foi por valor inferior, ou seja, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), considerando-se o estado precário do imóvel e as reformas necessárias;

Tratando-se de valor abaixo da avaliação inicial, sem que haja prejuízo do pagamento do percentual de corretagem e débitos pendentes em razão do descumprimento do acordo, necessária se faz a manifestação expressa do requerido.

Esclarece, por fim, que caso seja determinada a venda por hasta pública, o valor a ser considerado deve ser atualizado, evitando-se maiores prejuízos.

Nestes termos,

Pedem deferimento.

Taubaté, data do protocolo

**SONIA NOGUEIRA TAVARES**  
OAB/SP nº 390.802

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso  
 Justiça Gratuita

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que embora intimado na pessoa de sua procuradora (fls. 272) deixou o réu de se manifestar nos autos. Nada Mais. Taubaté, 15 de outubro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Mirian Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso  
 Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Fls. 273: manifeste-se o réu.
2. No silêncio será apreciado o pedido para alienação em hasta pública, por meio eletrônico.
3. Int.

Taubaté, 15 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0420/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)	D.J.E
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que embora intimado na pessoa de sua procuradora (fls. 272) deixou o réu de se manifestar nos autos. Nada Mais. Taubaté, 15 de outubro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Mirian Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário."

Do que dou fé.  
Taubaté, 21 de outubro de 2019.

André Neves Santos

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0420/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)	D.J.E
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 273: manifeste-se o réu. No silêncio será apreciado o pedido para alienação em hasta pública, por meio eletrônico. 3. Int."

Do que dou fé.  
Taubaté, 21 de outubro de 2019.

André Neves Santos

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0420/2019, foi disponibilizado na página 3148/3162 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)  
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que embora intimado na pessoa de sua procuradora (fls. 272) deixou o réu de se manifestar nos autos. Nada Mais. Taubaté, 15 de outubro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Mirian Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário."

Taubaté, 22 de outubro de 2019.

Ana Maria Turina Prado  
Escrivão Judicial II

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0420/2019, foi disponibilizado na página 3148/3162 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)  
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 273: manifeste-se o réu. No silêncio será apreciado o pedido para alienação em hasta pública, por meio eletrônico. 3. Int."

Taubaté, 22 de outubro de 2019.

Ana Maria Turina Prado  
Escrivão Judicial II

ADVOCACIA  
Alessandra de O. Domingues  
OAB/SP 252.344

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Proc. principal nº1012091-83.2017.8.26.0625

**Rogério Teixeira Basilio**, requerido, qualificado nos autos do processo sobredito, por sua advogada, que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls. 279, manifestar-se sobre a possibilidade de venda do imóvel em hasta pública.

Sobre a venda do imóvel, objeto da presente ação, em hasta pública, o requerido entende que tal forma não beneficiará nenhuma das partes.

Mormente o requerido, pois encontra-se desempregado e a depender das condições da venda realizada em hasta pública poderá ser obrigado a sair de sua habitação sem um local para residir, haja vista que deve pagar os aluguéis em atraso e o acordo firmado às fls. dos autos, por esta forma não concorda com a venda do imóvel em hasta pública e pugna pela venda por iniciativa particular, conforme acordo homologado às fls.222/223 dos autos.

Ante o exposto, requer:

a) seja mantida a venda do imóvel por iniciativa particular, conforme acordado às fls. 222/223 dos autos.

E. Deferimento.

Taubaté, 24 de outubro de 2019.

Alessandra de O. Domingues  
OAB/SP 252.344





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso  
 Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Fls. 280: manifeste-se o autor.

2. Int.

Taubaté, 25 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA E.  
QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP**

MMa. Juíza:

A manifestação do requerido, smj, é intempestiva, de acordo com a certidão de fls. 276, dando conta do decurso do prazo de fls. 272.

Por mais uma vez o mesmo **alega fato velho**, ao tentar justificar o descumprimento do acordo que entabulou na condição de “desempregado”. Essa era sua condição desde julho de 2016, conforme CTPS juntada às fls. 31/36 do incidente em apenso.

Apesar disso, os autores concordam com o sobrestamento do feito por no máximo seis meses, na derradeira tentativa de alienação particular, **desde que não haja prejuízo dos aluguéis mensais e demais cláusulas do acordo, bem como do andamento do incidente de cumprimento de sentença em apenso.**

Termos em que,

Pedem e aguardam deferimento.

Taubaté, data do protocolo

**SONIA NOGUEIRA TAVARES  
OAB/SP nº 390.802**

---

SONIA NOGUEIRA TAVARES  
OAB/SP 390.802

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0436/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)	D.J.E
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 280: manifeste-se o autor. 2. Int."

Do que dou fé.  
Taubaté, 1 de novembro de 2019.

André Neves Santos

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0436/2019, foi disponibilizado na página 3726/3748 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)  
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 280: manifeste-se o autor. 2. Int."

Taubaté, 4 de novembro de 2019.

André Neves Santos  
Estagiário Nível Superior



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso  
 Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Manifestem-se os devedores sobre a petição de fls. 282.

2. Int.

Taubaté, 05 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0447/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)	D.J.E
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Manifestem-se os devedores sobre a petição de fls. 282. 2. Int."

Do que dou fé.  
Taubaté, 6 de novembro de 2019.

André Neves Santos

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0447/2019, foi disponibilizado na página 3246/3258 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)  
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Manifestem-se os devedores sobre a petição de fls. 282. 2. Int."

Taubaté, 11 de novembro de 2019.

André Neves Santos  
Estagiário Nível Superior

ADVOCACIA  
Alessandra de O. Domingues  
OAB/SP 252.344

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Proc. principal nº1012091-83.2017.8.26.0625

**Rogério Teixeira Basilio**, requerido, qualificado nos autos do processo sobredito, por sua advogada, que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls. 287, manifestar-se acerca da petição de fls. 282.

Tempestiva a manifestação do requerido às fls. 280, protocolada em 24 de outubro do corrente ano, vez que atende ao r. despacho de fls. 279, disponibilizado na página 3148/3162 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/10/2019.

A situação de desemprego do requerido é a razão do mesmo não conseguir honrar o acordo que realizou às fls. dos autos.

O requerido concorda com a suspensão do processo até a venda particular do imóvel.

E. Deferimento.

Taubaté, 12 de novembro de 2019.

Alessandra de O. Domingues  
OAB/SP 252.344





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso  
 Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Ante a concordância do devedor, acolhido o pedido de fls. 282, e determino o sobrestamento do feito pelo prazo de cento e oitenta dias.

2. Decorrido, dê-se vista às partes.

3. Int.

Taubaté, 14 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Foro de Taubaté  
Certidão - Processo 1012091-83.2017.8.26.0625

Emitido em: 21/11/20  
Página: 1

---

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0470/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)	D.J.E
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Ante a concordância do devedor, acolhido o pedido de fls. 282, e determino o sobrstamento do feito pelo prazo de cento e oitenta dias. 2. Decorrido, dê-se vista às partes."

Do que dou fé.  
Taubaté, 21 de novembro de 2019.

André Neves Santos

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0470/2019, foi disponibilizado na página 3791/3807 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)  
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Ante a concordância do devedor, acolhido o pedido de fls. 282, e determino o sobrstamento do feito pelo prazo de cento e oitenta dias. 2. Decorrido, dê-se vista às partes."

Taubaté, 25 de novembro de 2019.

André Neves Santos  
Estagiário Nível Superior

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso  
 Justiça Gratuita

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que nos autos de processo n° 0010772-29.2019.8.26.0625 - cumprimento de sentença, foi deferida penhora no rosto dos presentes autos, em favor dos exequentes Roberto de Souza Teixeira e Cláudia Regina C. Vasconcellos Teixeira, no valor de R\$ 11.732,13, atualizado em 13.10.2020. Nada Mais. Taubaté, 21 de outubro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Wania Maria Fogliene, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TAUBATÉ**

**FORO DE TAUBATÉ**

**4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso  
 Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Dar vista às partes, uma vez que decorreu o prazo de fls. 289.

Nada Mais. Taubaté, 16 de novembro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0541/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)	D.J.E
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Dar vista às partes, uma vez que decorreu o prazo de fls. 289."

Do que dou fé.  
Taubaté, 23 de novembro de 2020.

Lilian Alves Ferreira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0541/2020, foi disponibilizado na página 3238/3249 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)  
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Dar vista às partes, uma vez que decorreu o prazo de fls. 289."

Taubaté, 25 de novembro de 2020.

Lilian Alves Ferreira  
Chefe de Seção Judiciário

ADVOCACIA  
Alessandra de O. Domingues  
OAB/SP 252.344

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Proc. digital nº0010772-29.2019.8.26.0625

**Rogério Teixeira Basilio**, requerido, qualificado nos autos do processo sobredito, por sua advogada, que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls.295, manifestar-se nos seguintes termos.

Tendo em vista que, até o presente momento, as partes não conseguiram efetivar a venda do imóvel objeto do presente feito, o requerido pugna pela venda do imóvel por hasta pública, nos termos do art. 879, II, do CPC, com o estabelecimento do preço mínimo do imóvel, conforme a avaliação juntada às fls. 23 dos autos e estabelecimento das condições de pagamento, bem assim as eventuais garantias que poderão ser prestadas.

Ante o exposto, requer:

**a)** a venda do imóvel por hasta pública, nos termos do art. 879, II, do CPC, com o estabelecimento, pelo Juízo, do preço mínimo do imóvel, conforme a avaliação juntada às fls. 23 dos autos, bem como das condições de pagamento e eventuais garantias que poderão ser prestadas.

E. Deferimento.

Taubaté, 25 de novembro de 2020.

Alessandra de O. Domingues  
OAB/SP 252.344



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA E.  
QUARTA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP

**Ref Proc. 1012091-83.2017.8.26.0625**

M.Ma. Juíza:

Em cumprimento á r. decisão de fls. 295, os autores informam que não foi possível concretizar a venda do imóvel por iniciativa particular.

Assim, a alienação por hasta pública é medida necessária.

Nos termos da r. sentença (fls. 177/180) o valor do imóvel deve ser corrigido monetariamente **a partir do ajuizamento da ação**; efetuado o cálculo, conclui-se que o valor mínimo para venda por hasta pública deve ser de R\$ 230.824,25 (duzentos e trinta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Os autores pugnam pelo prosseguimento da ação, nos termos dos artigos 879, inciso II c/c art. 880, par. 1º, com fixação do valor mínimo de **R\$ 230.824,25 (duzentos e trinta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)**.

Nestes termos,

Pedem deferimento.

Taubaté, data do protocolo

SONIA NOGUEIRA TAVARES  
OAB/SP nº 390.802

<b>Descrição do cálculo</b>	
<b>Valor Nominal</b>	R\$ 147.795,00
<b>Indexador e metodologia de cálculo</b>	INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.
<b>Período da correção</b>	10/8/2017 a 1/11/2020
<b>Taxa de juros (%)</b>	1 % a.m. simples
<b>Período dos juros</b>	10/8/2017 a 1/11/2020

<b>Dados calculados</b>		
<b>Fator de correção do período</b>	1179 dias	1,121168
<b>Percentual correspondente</b>	1179 dias	12,116773 %
<b>Valor corrigido para 1/11/2020</b>	(=)	R\$ 165.702,98
<b>Juros(1179 dias-39,30000%)</b>	(+)	R\$ 65.121,27
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 230.824,25
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 230.824,25</b>

<b>Memória analítica do cálculo</b>				
<b>Valor inicial</b>	147.795,00			
<b>Data inicial</b>	10/8/2017			
<b>Data final</b>	1/11/2020			
<b>Periodicidade</b>	Mensal			
<b>Metodologia de cálculo</b>	Calculado pro-rata die.			
<b>Termo inicial</b>	<b>Termo final</b>	<b>Varição do período</b>	<b>Valor</b>	
10/8/2017	1/9/2017	-0,0213 (%)	147.763,53	
1/9/2017	1/10/2017	-0,0200 (%)	147.733,98	
1/10/2017	1/11/2017	0,3700 (%)	148.280,60	
1/11/2017	1/12/2017	0,1800 (%)	148.547,50	
1/12/2017	1/1/2018	0,2600 (%)	148.933,72	
1/1/2018	1/2/2018	0,2300 (%)	149.276,27	
1/2/2018	1/3/2018	0,1800 (%)	149.544,97	
1/3/2018	1/4/2018	0,0700 (%)	149.649,65	
1/4/2018	1/5/2018	0,2100 (%)	149.963,91	
1/5/2018	1/6/2018	0,4300 (%)	150.608,76	
1/6/2018	1/7/2018	1,4300 (%)	152.762,46	
1/7/2018	1/8/2018	0,2500 (%)	153.144,37	
1/8/2018	1/9/2018	0,0000 (%)	153.144,37	
1/9/2018	1/10/2018	0,3000 (%)	153.603,80	
1/10/2018	1/11/2018	0,4000 (%)	154.218,22	
1/11/2018	1/12/2018	-0,2500 (%)	153.832,67	
1/12/2018	1/1/2019	0,1400 (%)	154.048,04	
1/1/2019	1/2/2019	0,3600 (%)	154.602,61	
1/2/2019	1/3/2019	0,5400 (%)	155.437,47	
1/3/2019	1/4/2019	0,7700 (%)	156.634,34	
1/4/2019	1/5/2019	0,6000 (%)	157.574,14	
1/5/2019	1/6/2019	0,1500 (%)	157.810,50	
1/6/2019	1/7/2019	0,0100 (%)	157.826,28	
1/7/2019	1/8/2019	0,1000 (%)	157.984,11	
1/8/2019	1/9/2019	0,1200 (%)	158.173,69	
1/9/2019	1/10/2019	-0,0500 (%)	158.094,60	

1/10/2019	1/11/2019	0,0400 (%)	158.157,84
1/11/2019	1/12/2019	0,5400 (%)	159.011,89
1/12/2019	1/1/2020	1,2200 (%)	160.951,84
1/1/2020	1/2/2020	0,1900 (%)	161.257,65
1/2/2020	1/3/2020	0,1700 (%)	161.531,79
1/3/2020	1/4/2020	0,1800 (%)	161.822,54
1/4/2020	1/5/2020	-0,2300 (%)	161.450,35
1/5/2020	1/6/2020	-0,2500 (%)	161.046,73
1/6/2020	1/7/2020	0,3000 (%)	161.529,87
1/7/2020	1/8/2020	0,4400 (%)	162.240,60
1/8/2020	1/9/2020	0,3600 (%)	162.824,66
1/9/2020	1/10/2020	0,8700 (%)	164.241,24
1/10/2020	1/11/2020	0,8900 (%)	165.702,98
<b>Acréscimos de juro, multa e honorários</b>			
<b>Juros(1179 dias-39,30000%)</b>	(+)		R\$ 65.121,27
<b>Sub Total</b>	(=)		R\$ 230.824,25
<b>Valor total</b>	(=)		<b>R\$ 230.824,25</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso  
 Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Sobre a petição e planilha de cálculo de fls. 297/299, manifeste-se o réu.

2. Int.

Taubaté, 26 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0564/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)	D.J.E
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Sobre a petição e planilha de cálculo de fls. 297/299, manifeste-se o réu. 2. Int."

Do que dou fé.  
Taubaté, 2 de dezembro de 2020.

Lilian Alves Ferreira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0564/2020, foi disponibilizado na página 3118/3129 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)  
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Sobre a petição e planilha de cálculo de fls. 297/299, manifeste-se o réu. 2. Int."

Taubaté, 4 de dezembro de 2020.

Lilian Alves Ferreira  
Chefe de Seção Judiciário

ADVOCACIA  
Alessandra de O. Domingues  
OAB/SP 252.344

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Proc. digital nº0010772-29.2019.8.26.0625

**Rogério Teixeira Basilio**, requerido, qualificado nos autos do processo sobredito, por sua advogada, que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls. 302, manifestar-se nos seguintes termos.

O requerido concorda com o valor apurado pelos requerentes como preço mínimo para a venda do imóvel.

E. Deferimento.

Taubaté, 10 de dezembro de 2020.

Alessandra de O. Domingues  
OAB/SP 252.344

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1012091-83.2017.8.26.0625**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Condomínio**  
 Requerente: **Roberto de Souza Teixeira e outro**  
 Requerido: **Rogério Teixeira Basilio**

Prioridade Idoso  
 Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Pedro Henrique do Nascimento Oliveira**

Vistos.

1. Ante as manifestações de fls. 296/297 e 303, proceda-se a alienação judicial eletrônica do imóvel objeto desta ação de extinção de condomínio, em consonância com o artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se as regras do Provimento CSM nº 1625/09, a cargo da empresa LANCEJUDICIAL.

2. Nos termos do artigo 17 do Provimento acima citado, fixo a comissão devida ao gestor no percentual de 5% sobre o valor da arrematação.

3. A alienação far-se-á em praça única, observando-se o valor mínimo da arrematação, de R\$ 230.824,25.

4. Int.

Taubaté, 14 de dezembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**Nomeação processo nº 1012091-83.2017.8.26.0625**

WANIA MARIA FOGLIENE &lt;wfogliene@tjsp.jus.br&gt;

Sex, 18/12/2020 18:22

**Para:** contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Processo Digital nº: 1012091-83.2017.8.26.0625

Classe - Assunto Procedimento Comum Cível - Condomínio

Requerente: Roberto de Souza Teixeira e outro

Requerido: Rogerio Teixeira Basilio

Prioridade Idoso

Justiça Gratuita

Boa tarde!

Intimo V.Sa., acerca da nomeação no processo nº 1012091-83.2017.8.26.0625, nos termos da r.Decisão, a seguir transcrita: "Vistos. 1. Ante as manifestações de fls. 296/297 e 303, proceda-se a alienação judicial

eletrônica do imóvel objeto desta ação de extinção de condomínio, em consonância com o artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se as regras do Provimento CSM nº 1625/09, a cargo da empresa LANCEJUDICIAL. 2. Nos termos do artigo 17 do Provimento acima citado, fixo a comissão devida ao gestor no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. 3. A alienação far-se-á em praça única, observando-se o valor mínimo da arrematação, de R\$ 230.824,25. 4. Int." Grata pela atenção. Att. Wania Maria Fogliene, escrevente técnico judiciário - 4ª Vara Cível de Taubaté/SP.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (taubate4cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0005/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)	D.J.E
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Ante as manifestações de fls. 296/297 e 303, proceda-se a alienação judicial eletrônica do imóvel objeto desta ação de extinção de condomínio, em consonância com o artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se as regras do Provimento CSM nº 1625/09, a cargo da empresa LANCEJUDICIAL. 2. Nos termos do artigo 17 do Provimento acima citado, fixo a comissão devida ao gestor no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. 3. A alienação far-se-á em praça única, observando-se o valor mínimo da arrematação, de R\$ 230.824,25. 4. Int."

Do que dou fé.  
Taubaté, 15 de janeiro de 2021.

Ana Maria Turina Prado

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0005/2021, foi disponibilizado na página 5579/5604 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/01/2021. Considera-se a data de publicação em 25/01/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Sonia Nogueira Tavares (OAB 390802/SP)  
Alessandra de Oliveira Domingues (OAB 252344/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Ante as manifestações de fls. 296/297 e 303, proceda-se a alienação judicial eletrônica do imóvel objeto desta ação de extinção de condomínio, em consonância com o artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se as regras do Provimento CSM nº 1625/09, a cargo da empresa LANCEJUDICIAL. 2. Nos termos do artigo 17 do Provimento acima citado, fixo a comissão devida ao gestor no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. 3. A alienação far-se-á em praça única, observando-se o valor mínimo da arrematação, de R\$ 230.824,25. 4. Int."

Taubaté, 22 de janeiro de 2021.

Lilian Alves Ferreira  
Chefe de Seção Judiciário